



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

Victor Santos Gonçalves

**Escravos e senhores na terra do cacau: alforrias e família escrava**  
(São Jorge dos Ilhéos, 1806-1888)



Salvador - BA

2014

Victor Santos Gonçalves

**Escravos e senhores na terra do cacau: alforrias e família escrava**  
(São Jorge dos Ilhéos, 1806-1888)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História Social do Brasil.

Orientadora: Profa. Dra. Maria de Fátima Novaes Pires

Salvador, setembro de 2014

---

Gonçalves, Victor Santos  
G635 Escravos e senhores na terra do cacau: alforrias e família  
escrava (São Jorge dos Ilhéos, 1806-1888). – 2014.  
214 f. : il.

Orientadora: Profª Drª. Maria de Fátima Novaes Pires

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia.  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2014.

1. Escravidão - Ilhéus. 2. Cartas de alforria. 3. Família –  
escravidão. 4. Compadrio. 5. Liberdade. I. Pires, Maria de Fátima  
Novaes. II. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e  
Ciências Humanas. III. Título.

---

CDD: 326.981

---

Victor Santos Gonçalves

**Escravos e senhores na terra do cacau: alforrias e família escrava**  
(São Jorge dos Ilhéos, 1806-1888)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História Social do Brasil.

Orientadora: Profa. Dra. Maria de Fátima Novaes Pires

Banca examinadora:

---

Maria de Fátima Novaes Pires – UFBA (orientadora)

---

Edinélia Maria Oliveira Souza – UNEB

---

Sharyse Piroupo do Amaral – UEFS

## High Hopes

Beyond the horizon of the place we lived when we were young  
In a world of magnets and miracles  
Our thoughts strayed constantly and without boundary  
The ringing of the division bell had begun

Along the Long Road and on down the Causeway  
Do they still meet there by the Cut?

There was a ragged band that followed in our footsteps  
Running before times took our dreams away  
Leaving the myriad small creatures trying to tie us to the ground  
To a life consumed by slow decay

The grass was greener  
The light was brighter  
When friends surrounded  
The nights of wonder

Looking beyond the embers of bridges glowing behind us  
To a glimpse of how green it was on the other side  
Steps taken forwards but sleepwalking back again  
Dragged by the force of some inner tide  
At a higher altitude with flag unfurled  
We reached the dizzy heights of that dreamed of world

Encumbered forever by desire and ambition  
There's a hunger still unsatisfied  
Our weary eyes still stray to the horizon  
Though down this road we've been so many times

The grass was greener  
The light was brighter  
The taste was sweeter  
The nights of wonder  
With friends surrounded  
The dawn mist glowing  
The water flowing  
The endless river

Forever and ever

David Gilmour

## AGRADECIMENTOS

Foram muitas as pessoas que contribuíram para o andamento e término deste trabalho, das formas mais diversas. Agora, no momento de enumerá-las, receio estar esquecendo-me de alguém. Então entre outros, registro agradecimento a Marcelo Henrique Dias, Ana Lúcia Côgo, Kátia Vinhático, André Luis Rosa Ribeiro e Carlos José Ferreira dos Santos, pelo incentivo direto ao mestrado, aos meus amigos e parentes, Zidelmar Alves Santos, Leandro Dias dos Santos, Andreza Sérvula, João Paulo Lima Bezerra, Angélica Rejane, Stela Dalva, Rita de Cássia, Deise Narciso, tio Bil, tia Gilvana, tia Julia, Mateus Gonçalves, Rizia Soane Narciso e Larissa Santos Gonçalves por me ajudarem sempre com muito altruísmo. Agradeço a Larissa Santos Pereira e Maria Belma Gumes Fernandes pela ajuda constante na revisão dos textos que compõem este estudo, e aos professores, colegas e funcionários da Pós-graduação em História da UFBA, especialmente a Clissio, pela amizade e consideração nos “dias de trovão” do mestrado. Aos funcionários e pesquisadores do Arquivo Público da Bahia, principalmente a Pedro, Reinaldo e Urano Andrade. Da Secretaria da Catedral de São Sebastião agradeço a Luciene Sena de Andrade, da Cúria Diocesana de Ilhéus devo gratidão a Marcos e “irmã” Meire pelo suporte e atenção. Agradeço à CAPES pela bolsa de estudos.

Sou muito grato a Marcos e Priscila Lima por me acolherem em sua residência em Lauro de Freitas, lugar que se tornou um lar nos primeiros dias do mestrado. Agradeço a tia Luciene “Mazzaropi” por me fazer companhia várias vezes durante essa estada em Salvador. Sou grato também a Diana Paim de F. Braitenbach e Gisele Falcão por cuidarem da minha saúde durante toda a minha permanência em Salvador; sem a ajuda delas esse trabalho não seria possível.

A minha prima Diana Narciso “Potência”, a Hamilton “Guimarães” e Rafael Barros por todos os momentos maravilhosos que vivemos em nosso lar no Alto das Pombas, companhias diferenciadas durante o mestrado, pelo convívio, respeito, estímulo e apoio em todos os dias difíceis dessa jornada.

Agradeço às professoras Ednelia Maria Oliveira Souza e Sharyze Piroupo do Amaral pelas críticas e valiosas sugestões proporcionadas por arguições precisas e estimulantes na qualificação deste trabalho.

A minha orientadora, Maria de Fátima Novaes Pires, agradeço para além da atenção e paciência com que orientou este estudo. Sou grato por me ajudar a entender a importância de

ter ética e longanimidade não só para com a pesquisa histórica, como também para com a vida. Portanto, além da minha gratidão, registro aqui meu respeito e admiração por ela.

Agradeço a Ana Paula Oliveira de Jesus pela inspiração nos momentos finais deste trabalho.

Sou grato aos meus familiares, principalmente a meus pais, Manoel Moreira Gonçalves e Angela Maria dos Santos Gonçalves, que sempre me ajudaram a superar os desafios da vida. Minha mãe foi uma companheira fiel e inseparável neste trabalho, esteve presente em todas as etapas desse processo chamado mestrado, a ela todo agradecimento do mundo não é o bastante. Enfim, aos meus pais, Manoel e Angela, na tentativa de atenuar minha dívida, dedico-lhes este trabalho.

Quero deixar registrado que todas essas pessoas e instituições colaboraram diretamente para que este estudo fosse levado a cabo. Cada uma delas, à sua maneira, tem nele o seu quinhão. Obrigado!

*Através da investigação histórica, o historiador adquire um conhecimento não de sua situação enquanto oposta ao autoconhecimento, mas de sua situação que é, simultaneamente, autoconhecimento. Ao re-pensar o que foi pensado por um outro, ele reflete pessoalmente sobre o mesmo assunto. Ao tomar conhecimento do que um outro havia pensado, ele sabe que é capaz dessa reflexão. E a descoberta de sua capacidade leva-o a descobrir o tipo de homem que ele é. Se, ao re-pensar os pensamentos de um grande número de tipos diferentes de homem, é capaz de compreendê-los, segue-se que ele consegue identificar-se com todos esses tipos de homem. De fato, ele deve ser um microcosmo de toda a história que é capaz de conhecer. Portanto, o autoconhecimento é, simultaneamente, o conhecimento da diversidade das questões humanas.*

ROBIN G. COLLINGWOOD, 1939.



**Escravos e senhores na terra do cacau: alforrias e família escrava**  
(São Jorge dos Ilhéus, 1806-1888)

**RESUMO**

Este estudo objetiva analisar como os arranjos familiares entre escravos e libertos, assim como as relações de compadrio entre escravos e senhores impulsionaram a conquista da alforria na Vila/cidade de São Jorge dos Ilhéus entre os anos de 1806-1888. Nesse sentido, o trabalho proposto tenta perceber os escravos da vila de Ilhéus como sujeitos históricos na construção das condições sociais, culturais e econômicas que permitiam acesso à liberdade. Para tanto se realizou o entrecruzamento de fontes variadas (inventários *post mortem*, testamentos, registros paroquiais e notariais, processos cíveis e criminais, textos literários, cruzados com dados coletados do Censo do Brasil de 1872) relativas a escravos e senhores, procurando sempre que possível acompanhar esses indivíduos ao longo do tempo. Assim, verificou-se o impacto provocado pelo tráfico de africanos (especialmente no período de sua clandestinidade), tendo em vista a cor/condição dos escravos e libertos e suas possibilidades diante da conquista da liberdade precária. Para compreender o problema da liberdade precária na Ilhéus oitocentista, foram considerados os efeitos do paternalismo (e suas formas variantes), dimensionando as relações de dependência existentes entre senhores, escravos e libertos tanto na prática de reescravização quanto nos modos de alforriar dos senhores como demonstrações cambiantes dessa liberdade. Foi possível ainda inferir como se deu a manutenção e ampliação das posses escravas, tanto através do tráfico e/ou da reprodução natural, observando-se os fatores que influenciavam a formação de famílias escravas, especialmente aqueles referentes aos projetos de obtenção da liberdade por meio da carta de alforria. Assim, foi possível ponderar sobre o perfil da família escrava na Ilhéus escravista, relacionando sempre os impactos das políticas senhoriais na autonomia da cultura escrava e suas formas de sobrevivência através do compadrio.

**Palavras-chave:** Carta de alforria. Família escrava. Compadrio. Ilhéus. Escravidão. Liberdade.

**Slaves and masters in the land of the cocoa: manumission and slave family  
(São Jorge dos Ilhéus, 1806-1888)**

**ABSTRACT**

This study aims to analyze how family arrangements between slaves and freedmen and crony relations between slaves and masters drove the conquest of freedom in the village/town of São Jorge dos Ilhéus between the years 1806-1888. In this sense, the proposed work tries to realize the slaves from the village of Ilhéus as historical subjects in the construction of social, cultural and economic conditions that allowed access to freedom. For both, we crossed from varied sources (*post-mortem* inventories, wills, parish and notarial records, civil and criminal processes, literary texts, crossed with data collected from the Census of Brazil of 1872) relating to slaves and masters, seeking wherever possible to monitor these individuals over time. So there was the impact caused by the trafficking of Africans (especially during the period of their underground) considering the color/condition of slaves and Freedmen and their possibilities on the conquest of precarious freedom. To understand the problem of precarious freedom in Ilhéus on nineteenth century were considered the effects of paternalism (and its variant forms) scaling relationships of existing dependencies between masters, slaves and freedmen in both the practice of re-enslavement as emancipate modes of masters as demonstrations of overtones and freedom. It was still possible to infer how the maintenance and expansion of the possessions slaves, both through trafficking and/or of natural reproduction, considering the factors that influenced the formation of slave families, especially those relating to obtaining the freedom projects through freedom. Thus, it was possible to consider the profile of the family slave on slave in Ilhéus relating always stately impacts of policies on autonomy of slave culture and its forms of survival through cronyism.

**Keywords:** Manumission. Family slave. Crony. Ilhéus. Slavery. Freedom.

## **LISTA DE SIGLAS**

ACDI - Arquivo da Cúria Diocesana de Ilhéus  
APB - Arquivo Público da Bahia  
CEDOC- Centro de Documentação e Memória Regional da UESC  
UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz  
UFBA - Universidade Federal da Bahia  
BN - Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

## **LISTA DE MAPAS**

Mapa 1 - Capitania de Ilhéus 1620.....	34
Mapa 2 - Freguesias de Jequiçá, Cairu e Boipeba, 1800.....	36
Mapa 3 - Freguesias de Camamu, Maraú e Barra do Rio de Contas, 1800.....	37
Mapa 4 - Freguesias de Ilhéus e Poxim, 1800.....	38

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 - A colônia de europeus na São Jorge dos Ilhéus, 1801-1850.....	43
Figura 2 - Matriz de São Jorge dos Ilhéus.....	155
Figura 3 - Rede familiar intergeracional.....	196

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 - Produtos exportados da Vila de São Jorge dos Ilhéus (1866-1867).....	47
Quadro 2 - Relação das famílias escravas na posse do senhor Egídio Luís de Sá, 1880-1883.....	196
Quadro 3 - Percentagem de legítimos e naturais batizados em São Jorge dos Ilhéus, 1805-1864.....	198

Quadro 4 - Condição social dos padrinhos e madrinhas em São Jorge dos Ilhéus, 1805-1864.....	203
--	-----

### **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Ofício dos escravos por sexo, Vila de São Jorge dos Ilhéus, 1813-1888.....	54
Tabela 2 - Distribuição da posse de escravos em São Jorge dos Ilhéus, 1813-1888.....	57
Tabela 3 - Preço e idade média dos escravos, São Jorge dos Ilhéus - 1813-1888.....	63
Tabela 4 - Bens inventariados, Ilhéus 1813-1888.....	69
Tabela 5 - Origem, cor, gênero dos escravos e forros de São Jorge dos Ilhéus 1806-1850.....	104
Tabela 6 - Origem, cor, gênero dos escravos e forros de São Jorge dos Ilhéus 1850-1871.....	105
Tabela 7 - Origem, cor, gênero dos escravos e forros de São Jorge dos Ilhéus 1871-1888.....	105
Tabela 8 - Origem, cor, gênero dos escravos e forros de São Jorge dos Ilhéus 1806-1888.....	115
Tabela 9 - Valor das alforrias em São Jorge dos Ilhéus 1806-1888.....	162
Tabela 10 - Formas de pagamento da alforria em São Jorge dos Ilhéus .....	166
Tabela 11 - Tipologia das alforrias em São Jorge dos Ilhéus, 1806-1888.....	169

### **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 - Inventários da Vila de São Jorge dos Ilhéus 1813-1888.....	56
Gráfico 2 - Distribuição dos valores médios de monte-mor dos inventários, Ilhéus – 1813-1850.....	65
Gráfico 3 - Distribuição dos valores médios de monte-mor dos inventários, Ilhéus – 1851-1871.....	66

Gráfico 4 - Distribuição dos valores médios de monte-mor dos inventários, Ilhéus – 1872-1888.....	67
Gráfico 5 - Distribuição dos valores médios de monte-mor dos inventários, Ilhéus – 1813-1888.....	68

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>15</b>
<b>1 A FORMAÇÃO DO ESPAÇO SOCIOECONÔMICO DA VILA DE SÃO JORGE DOS ILHÉUS</b>	<b>33</b>
1.1. Uma sociedade rural – produção de víveres, serrarias e alambiques	39
1.2. Ilhéus e suas relações na província da Bahia no século XIX	44
1.3. Cotidiano e escravidão em Ilhéus	52
1.4. Senhores, roceiros e mão de obra escrava	55
1.5. Roceiros, senhores e bens nos inventários	64
<b>2 LIBERDADE RESTRITA: COR, HIERARQUIA SOCIAL E ALFORRIA</b>	<b>96</b>
2.1. O lugar social dos escravos e forros – cor e hierarquia social	98
2.2. Paternalismos e dependência nas relações senhoriais	118
2.3. Escravos e forros: laços afetivos, famílias e compadrio	150
<b>3 CONFLITO DE INTERESSE: ALFORRIA, SENHORES E ESCRAVOS</b>	<b>160</b>
3.1. Os significados da carta de liberdade na Ilhéus escravista	161
3.2. Os padrões de alforria em Ilhéus: tipologia das cartas	168
3.3. Família escrava e compadrio: impulsores da alforria?	180
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>208</b>
<b>FONTES E BIBLIOGRAFIA</b>	<b>214</b>

## INTRODUÇÃO

Falar de uma história da escravidão negra no Sul da Bahia é referir-se a uma historiografia recente. Em geral, o sul da Bahia não acompanhou a arrancada de estudos sobre a escravidão brasileira, tendo ficado à margem das discussões historiográficas, ao menos até meados dos anos 1980.

Em parte este estudo é fruto do trabalho **Escravos e alforrias na vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX**.<sup>1</sup> Desse exercício, surgiram inquietações que ficaram suspensas até o ingresso no Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia, em 2012. No Arquivo Público do Estado da Bahia tive contato com fontes históricas que ofereciam informações diversas sobre a vila de Ilhéus, muitas delas com fortes indícios da vida material e das condições de vida social daquela região, ainda inéditas.

Entretanto, para melhor compreender o tema, fiz uma breve revisão historiográfica dos principais estudos sobre a escravidão negra no Sul da Bahia. De fato, o primeiro estudo significativo sobre escravidão na região foi produzido por Stuart Schwartz, que, ao discutir sobre a produção dos engenhos de açúcar coloniais, tratou da revolta ocorrida no engenho de Santana, em 1789. Nessa revolta, os escravos promoveram o assassinato do feitor e provocaram a paralisação do engenho por dois anos ao se refugiarem na mata. No entanto, atacados por expedições militares, foram forçados a propor um tratado de paz com reivindicações em favor de melhores condições de trabalho, com o mínimo de conforto material e acesso à terra para cultivar seus alimentos e comercializá-los, evitando o pagamento de fretes. Por fim, a revolta foi silenciada e os escravos envolvidos foram enviados para o Maranhão, após a prisão de seu líder.<sup>2</sup>

Mary Ann Mahony estudou a presença da mão de obra escrava na constituição da lavoura do cacau em Ilhéus durante o século XIX. Em sua análise, argumenta que os

---

<sup>1</sup> Esse trabalho foi desenvolvido na Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no Centro de Documentação em História e Memória Regional (CEDOC), entre 2008-2009, e teve como objetivo principal a criação de um banco de dados e a elaboração de quadros estatísticos sobre a população cativa, os padrões das cartas de liberdade e seus elementos condicionantes na vila de Ilhéus referentes aos séculos XVIII e à primeira metade do século XIX.

<sup>2</sup> SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.p.142-144; Idem. **Escravos, roceiros e rebeldes**. Bauru, SP: Edusc, 2001.p.107-108. Ver ainda SILVA, Eduardo; REIS, João José. **Negociação em conflito: a resistência negra no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005. p.20-21: 123-124.

escravos foram importantes na construção da economia cacauera do Sul da Bahia. Aqueles sujeitos compunham a mão de obra ativa nas labutas cotidianas, especialmente nos labores da terra e nas colheitas do cacau. Mahony apresenta a difusão da posse escrava em pequenos e médios plantéis de escravos com a presença de laços familiares, sobretudo na segunda metade do oitocentos. A autora articulou fontes manuscritas, como inventários *post-mortem*, registros paroquiais de casamento e batismo, processos cíveis, registro eclesiástico de terras, jornais e memórias de viajantes para reconstituir percursos da escravidão na região, assim como para desconstruir o mito dos “desbravadores” da região cacauera. Durante largo tempo, estudos voltados para a produção do cacau apontavam o Sul baiano como uma região forjada pelo trabalho na lavoura do cacau, por homens que venceram por suas próprias forças, os quais seriam diferentes, em suas origens, das elites de muitas áreas do Brasil, que utilizaram a mão de obra escrava como condução de trabalho por mais de três séculos.<sup>3</sup>

Estudos recentes, como o de Mary Ann Mahony, em **The World cacao made** (1996), mostram, entretanto, que essa foi uma sociedade que utilizou mão de obra escrava até o último momento da escravidão.<sup>4</sup> A região teria se desenvolvido não apenas por meio do trabalho de colonos estrangeiros, taverneiros, migrantes nordestinos, pequenos proprietários de terras, mas, sobretudo, através da mão de obra escrava de crioulos e africanos.

Outro trabalho importante é o de João José Reis (1996), **Escravos e coiteiros no quilombo do Oitizeiro**. Ali o autor enfatiza a existência de um conjunto de quilombos em Barra do Rio das Contas (Itacaré), freguesia próxima à vila de São Jorge dos Ilhéus. O quilombo do Oitizeiro produzia, especialmente, a mandioca e esta produção se integrava ao mercado regional. Reis aponta indícios de que naquela região foram constantes as fugas de escravos frente às frágeis condições das próprias relações entre senhores e escravos no interior da colônia em pleno século XIX. O que se percebe em seu estudo é que os escravos, ao se articularem com os coiteiros, buscavam condições de sobrevivência que lhes fossem mais viáveis do que a vida na roça sob o controle de

---

<sup>3</sup> Ver entre outros, FALCON, Gustavo. **Os coronéis do cacau**. Salvador: Iananá. UFBA, 1995; FILHO, Adonias. **Sul da Bahia, chão de cacau: uma civilização regional**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1976; FREITAS, Antonio F. Guerreiro de; PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. **Caminhos ao encontro de mundo: a capitania, os frutos de ouro e a Princesa do Sul, Ilhéus (1534-1940)**. Ilhéus: EDUSC, 2001. GARCEZ, Angelina Rolim Garcez, **Mecanismos da formação socioeconômica no eixo Ilhéus-Itabuna**. Dissertação apresentada ao Mestrado em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1977.

<sup>4</sup> MAHONY, Mary Ann. Instrumentos necessários: escravidão e posse de escravos no Sul da Bahia no século XIX, 1822-1889. In: **Afro-Ásia**: 25-26, Bahia, 2001. 95-139.



seus senhores e capatazes.

Fernanda Amorim da Silva, em seu texto **Cultivando a liberdade**, faz alusão à possibilidade de os escravos alcançarem a alforria através do trabalho na lavoura, na Ilhéus setecentista, mas não deixa de se referir à importância dos laços parentais e de relações de afetividade com seus senhores como componentes dessas conquistas.<sup>5</sup> Silva procura compreender a carta de alforria como mecanismo de aproximação de regalias no cotidiano da vila. Para a autora, a possibilidade de os escravos conquistarem um espaço para cultivar produções próprias e consolidarem famílias teria ligação com o perfil dos proprietários, em geral senhores de pequenas e médias escravarias. Assim, as alforrias expressavam interesses dos senhoriais, mas eram, em geral, ao mesmo tempo, fruto do esforço dos escravos que as compravam com pecúlio amealhado em seus negócios.

Em **Conflitos e tensões**, Ronaldo Lima da Cruz (2012) analisa as relações entre senhores e escravos nas últimas décadas da escravidão no Sul da Bahia e os seus desfechos no pós-abolição. O autor propõe que os escravos tanto africanos quanto afro-brasileiros escravizados vivenciaram as mesmas expectativas de liberdade, recorrendo à Justiça para terem seus direitos reclamados. Cruz indica os itinerários dos escravos quando a Abolição foi decretada, apontando que os destinos dos escravos foram vários, tendo em vista que nem todos os libertos abandonaram as fazendas de cacau, ou seja, por vezes, esses indivíduos tentaram negociar novas relações de trabalho na possibilidade de encontrar um novo lugar social para melhor viver.<sup>6</sup>

No entanto, os trabalhos acerca da escravidão na região e seus desdobramentos são ainda limitados espacial ou temporalmente. As questões levantadas pela historiografia dedicada à família escrava, especialmente aquelas que se referem às regiões distantes das *plantations*, ainda não foram completamente respondidas. Participar dessa discussão por meio do estudo da vila de Ilhéus é a minha intenção, uma vez que os trabalhos apresentados até aqui sobre a referida vila exploraram parcialmente as cartas de alforrias, inventários, registros paroquiais e processos judiciais da primeira metade do século XIX. Desse modo, o eixo principal do presente estudo é a formação da família escrava e as relações de compadrio como molas propulsoras para a concessão de alforrias na Vila de São Jorge dos Ilhéus entre 1806-1888. Inscreve-se, portanto, na

---

<sup>5</sup> Ver SILVA, Fernanda Amorim da. *Cultivando a liberdade: alforrias na Ilhéus (1710-1758)*. In: **Um lugar na história**. Ilhéus, Editus, 2007. p.117-168.

<sup>6</sup> CRUZ, Ronaldo da Lima. **Conflitos e tensões: conquistas de escravizados e libertos no sul da Bahia, 1880-1900**. Franca: SP, 2012.

perspectiva de indicar como os escravos buscavam melhores condições de vida e de trabalho dentro do próprio universo escravista.

Debruçar-se sobre a vida escrava no processo de expansão da agricultura de exportação em Ilhéus, sobretudo do açúcar e do cacau, implica a análise das transformações no quadro demográfico e nos padrões da população cativa da vila.

Cabe ressaltar que o perfil agrário da região começou a mudar a partir da segunda metade do século XVIII. Como consequência da administração pombalina, os jesuítas perderam suas propriedades e acabaram expulsos da região. Por ordem da Coroa, suas propriedades foram transferidas para indivíduos dispostos a investir seus recursos no cultivo de novos produtos de exportação, a exemplo do café, arroz, algodão e cacau. Na primeira metade do século XIX, a vila de São Jorge dos Ilhéus já era produtora de aguardente, açúcar, madeira e alimentos, tendo como predominante a farinha de mandioca. Apenas a partir da década de 1830 é que o cacau começou a ganhar espaço na economia local – naquele momento parte da produção de cacau era escoada para Salvador e um pequeno montante era exportado para a Europa.<sup>7</sup> Mais para a frente, nos anos 1870, o cacau se tornou o principal produto da Comarca. O perfil dos produtores locais era variado, sendo constituído de colonos, índios aldeados, europeus, pessoas oriundas do Nordeste do Brasil e grandes proprietários residentes no século XIX.<sup>8</sup>

A Vila de Ilhéus torna-se importante para a análise da família escrava e do compadrio devido às suas estruturas de posses com escravarias variadas. Em Ilhéus, o perfil de posse escrava era de 01 a 10 escravos nos pequenos plantéis, 11 a 50 nos médios, e 51 a 120 nos grandes.<sup>9</sup> O que se observa no engenho de Santana é, certamente, uma exceção. Nas primeiras décadas do século XIX, nessa vila e freguesias próximas, o que predominava eram as pequenas propriedades dedicadas à produção de gêneros agrícolas destinados ao mercado interno e também ao comércio com Salvador,

---

<sup>7</sup> O cacau foi introduzido na região por intermédio dos jesuítas, imigrantes europeus e autoridades coloniais em meados do século XVIII, e, a partir desse momento, os agricultores locais iniciaram o plantio do produto, haja vista que antes de 1800 agricultores da Bahia já exportavam pequenas porções de cacau. Vide MAHONY, Mary Ann. Um passado para justificar o presente; memória coletiva, representação histórica e dominação política na região cacauzeira. In: **Especiaria**. v. 10, n. 18, 2007. p. 740.

<sup>8</sup> Idem, p.740.

<sup>9</sup> APEB, Seção Judiciário, Ilhéus, Inventários selecionados, em número de 240, compreendendo o período de 1813-1888.

Recôncavo e as vilas do Sul, como Camamu, Barra do Rio de Contas, São Boa Ventura do Poxim, entre outras.<sup>10</sup>

O florescimento agrícola da região no início do século XIX proporcionou o surgimento de alguns engenhos e fazendas nas redondezas da vila.<sup>11</sup> Dentro desse processo começou a ocorrer um contínuo aumento da posse escrava em grandes propriedades através da inserção de escravos africanos por meio do tráfico atlântico.<sup>12</sup> A Comarca de Ilhéus passou a ter participação no tráfico transatlântico de cativos, principalmente a partir da década de 1830, quando o tráfico clandestino de escravos teve como ancoradouro os portos naturais das vilas de Camamu e Ilhéus, na tentativa de driblar a fiscalização e a possível apreensão dos navios com indivíduos de procedência africana.<sup>13</sup>

Para realização da pesquisa recorri a diversas fontes manuscritas, constituindo como principal base documental os registros notariais de alforrias; do judiciário, inventários *post-mortem*, testamentos, processos-crime, ações de liberdade.<sup>14</sup> Dos acervos paroquiais foram pesquisados os registros de batismo de escravos.

Desse modo, busco neste estudo identificar e analisar o perfil da população escrava e forra, e discutir como arranjos familiares entre escravos e libertos, assim como as suas relações de compadrio, inclusive com senhores locais, impulsionaram a conquista da alforria na Vila de São Jorge dos Ilhéus, entre os anos de 1806-1888.<sup>15</sup> As relações familiares e de compadrio eram estabelecidas através de compromissos firmados entre os senhores, ou seja, os batizados dos filhos dos escravos eram realizados por senhores, escravos e libertos de fazendas próximas, que, muitas vezes, além de vizinhos, eram aliados políticos.

---

<sup>10</sup> SANTOS, Leandro D.; SANTOS, Zidelmar A. dos; DIAS, Marcelo H. Mecanismos de acesso ao crédito na vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX: o caso Joaquim José da Costa Seabra. In: **HERA**, v. 07 n. 12, 2012. p.01-15.

<sup>11</sup> Fonte: Lista de matrícula de engenhos da Capitania da Bahia pelos Dízimos reais Administrados pela Junta da Real Fazenda de 1807. APB, Seção Colonial n. 401-969.

<sup>12</sup> CRUZ, Ronaldo Lima da. No lado de cá: o tráfico clandestino de africanos na vila de São Jorge dos Ilhéus, 1851. In: **Críticas & Debates, Caetité**: UNEB, v. 1, n. 1, 2010. p.1-18.

<sup>13</sup> MAHONY, Mary Ann. Instrumentos necessários: escravidão e posse de escravos no sul da Bahia no século XIX, 1822-1889. In: **Afro-Ásia**: 25-26, Bahia, 2001. p. 104.

<sup>14</sup> Os documentos (cartas de liberdade, inventários e processos judiciários) pertencem ao acervo do Arquivo Público do Estado da Bahia (APB).

<sup>15</sup> Um tempo histórico, “Sempre relegado ao terreno das rotinas obscuras, o cotidiano tem se revelado na história social como área de improvisação de papéis informais, novos e de potencialidade de conflitos e confrontos, em que se multiplicam formas peculiares de resistência e luta”. Desse modo, torna-se inteligível uma história microsocial do cotidiano, que permite “Incorporar à história tensões sociais de cada dia [que] implica a reconstrução da organização de sobrevivência de grupos marginalizados do poder e, às vezes, do próprio processo produtivo”. DIAS, Maria Odila L. da S. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1995. p. 13-15.

Tal afirmação leva-nos a assinalar a presença do paternalismo nas relações sociais também na Vila de Ilhéus. Vale notar que tais relações apresentavam características próprias, obedecendo às conjunturas da escravidão brasileira, fator que relativiza o âmbito meramente fechado do domínio senhorial.

Dessas relações pessoais entre senhores e escravos surgiam problemas, conflitos e reivindicações, pois “a proximidade constante tanto pode gerar afeto genuíno, quanto provocar desafeto constante e passível de se transformar em repetitivos impulsos violentos”.<sup>16</sup> Sendo assim, o cotidiano de senhores e escravos foi marcado por um código de regras não escritas, ou seja, um jogo complexo envolvendo direitos e deveres desiguais entre senhores e subalternos.

Direitos estes sempre sujeitos à ampliação, pois este jogo de deveres e direitos na verdade, constituía uma constante medição de forças pela qual, a médio e longo prazo, os senhores concediam, mesmo que em doses míseras, cada vez mais espaço autônomo aos seus escravos. Afinal o castigo exemplar e incontestado funcionava até certo ponto, mas, em nome da tranquilidade e da ordem, senhores sulistas e brasileiros tiveram que aceitar como corriqueiros os pequenos furtos de comida e roupa que suplementavam o “generoso” fornecimento senhorial, as pequenas insolências, as desobediências sem maiores consequências. Pior ainda, tiveram que aceitar as pequenas fugas, através das quais escravos e escravas se ausentavam por alguns dias para, depois, voltar e escapar do castigo graças à intermediação de algum senhor vizinho. É neste sentido que sugeri antes que o paternalismo foi um jogo nunca vencido pelos senhores, pela simples razão de que os cativos nunca cessaram na sua luta pela conquista de espaços adicionais.<sup>17</sup>

Segundo Libby (2008), entre os deveres do senhor estava a responsabilidade de propiciar os elementos básicos de sobrevivência (alimentação, vestimenta, habitação, lazer, etc.) para seus escravos. Por outro lado, os escravos deveriam se dedicar ao trabalho de forma convincente, serem leais ao senhor e sua família, cumprindo os rituais de obediência sempre que necessário. Assim, de certa forma, os escravos aceitavam esse “jogo” sem perder de vista a possível ampliação de privilégios e autonomia. Desse modo, o paternalismo, para senhores e escravos, tinha funções diferenciadas. Para os senhores, o paternalismo funcionava como um mecanismo de controle regulador do governo dos escravos. Para os cativos, o paternalismo possibilitava uma constante ampliação de privilégios, podendo transformar-se em direitos consuetudinários. Isso,

---

<sup>16</sup> LIBBY, Douglas Cole. Repensando o conceito de paternalismo escravista nas Américas. In: **Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas**.Org. PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira. São Paulo: Annablume, 2008.p.37.

<sup>17</sup> Idem, p.33-34.

possivelmente, poderia gerar maiores imprevistos para os senhores, que acabavam cedendo às pressões escravas, o que, por conseguinte, ampliava a margem de direitos conquistados pelos subalternos.

Em **A terra prometida**, Eugene D. Genovese (1988) apresenta a escravidão no Velho Sul dos Estados Unidos, compreendendo que a relação entre senhores e escravos foi uma relação de classe, permeada pela subordinação racial e pelo paternalismo.

O paternalismo sulista surgiu da necessidade de disciplinar e justificar, moralmente, um sistema de exploração. Estimulava a bondade e a afeição, mas também simultaneamente, a crueldade e o ódio. A distinção racial entre senhor e escravo acentuava a tensão inerente a uma ordem social injusta.<sup>18</sup>

Segundo Genovese (1988), essa relação foi possível devido ao fechamento do tráfico e, conseqüentemente, à proximidade entre senhores e escravos, sendo o paternalismo um atenuador das contradições inerentes a uma sociedade alicerçada no racismo, na exploração de classe.

Um paternalismo aceito tanto por senhores quanto por escravos – mas com interpretações radicalmente diversas traduzia-se numa frágil ponte entre as intoleráveis contradições inerentes a uma sociedade que, baseada no racismo, na escravidão e na exploração de classes, dependia da voluntária reprodução e produtividade de suas vítimas. Para os senhores de escravos, o paternalismo representava uma tentativa de superar a contradição fundamental da escravidão: a impossibilidade de os escravos virem a tornar-se as coisas que se supunha que fosse. O paternalismo definia o trabalho involuntário dos escravos como uma legítima retribuição à proteção e à direção que lhes davam os senhores. No entanto, a necessidade que tinham esses de ver seus escravos como seres humanos aquiescentes constituía uma vitória moral para os próprios escravos. A insistência do paternalismo em obrigações mútuas – deveres, responsabilidades e, em última instância até direitos representava, implicitamente, a humanidade dos escravos.<sup>19</sup>

A análise de E. D. Genovese (1988) permite compreender uma sociedade patriarcal e capitalista, mostrando que o paternalismo tinha diferentes funções para senhores e escravos e insistia em obrigações mútuas entre ambos. Entretanto, para os cativos, o paternalismo servia como mecanismo estratégico de reivindicações, tanto de resistência contra a escravidão quanto contra o racismo.

---

<sup>18</sup> GENOVESE, Eugene Dominick. **A terra prometida**: o mundo que os escravos criaram. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p.22.

<sup>19</sup> Idem, p.23.

Sidney Chalhoub (1990), por sua vez, em **Visões da Liberdade**, utilizou ações de liberdade, ou seja, processos realizados pelos escravos perante o tribunal do júri do Rio de Janeiro, para contrabalancear as injustiças cometidas por seus donos ou terceiros. Nesse trabalho, Chalhoub (1990) analisou uma média de 137 processos, propondo-se a investigar como os cativos cultivavam sua humanidade, resistindo para que os ritmos da escravidão não os convertessem em ‘coisas’. O autor argumentou que o significado da liberdade, para os negros, nas últimas décadas da escravidão, esteve inter-relacionado à questão social, pois foram necessárias interferências políticas do Estado imperial brasileiro no paternalismo senhorial, reconhecendo ao ex-escravo (liberto) a obtenção de recursos (direitos) para sua sobrevivência, assuntos antes de responsabilidade senhorial.<sup>20</sup>

De maneira coerente, Chalhoub (1990) afirma que, para os negros, o significado da liberdade foi tramado no dia a dia da escravidão. Sendo assim, defende a tese de que havia distintas visões dos escravos em relação à escravidão, o que tornava a ação judicial contra seus senhores e herdeiros uma tentativa legal de conquista da liberdade. A discussão principal ficava em torno da percepção dos senhores, jurisconsultos e escravos sobre a escravidão e a liberdade. A análise contempla ainda as tensões envolvendo as decisões dos jurisconsultos sobre as alforrias condicionais e a ambiguidade do paternalismo senhorial nas últimas décadas da escravidão no Rio de Janeiro. Ao analisar a ideologia da alforria e suas transformações na Corte, na segunda metade do século XIX, o autor propõe uma reinterpretação da lei de 28 de setembro de 1871, ponderando sobre o direito ao pecúlio dos escravos e o direito à alforria por indenização de preço. Nessa interpretação, a Lei do Ventre Livre representou direitos positivos aos cativos, tendo em vista que alguns desses direitos tinham sido adquiridos pelo costume. Para o autor, o importante foi compreender o que “os diferentes sujeitos históricos” entendiam por escravidão e liberdade, e como agiam mutuamente nessa operação contínua de ação e produção de distintos olhares naquele contexto.<sup>21</sup>

A documentação pesquisada permite entrever que, na Ilhéus oitocentista, era comum a relação pessoal entre cativos e senhores. E que os escravos, cada qual a seu modo (formação de pecúlio, lealdade, bons serviços, redes solidárias, etc.), lutaram cotidianamente pela conquista da alforria. Essa aproximação geraria relações de

---

<sup>20</sup> CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p.26.

<sup>21</sup> Idem, p.251.

confiabilidade e de sérios desentendimentos entre as partes envolvidas nos insondáveis casos de lutas pela liberdade. O sucesso dessa empreitada estaria vinculado à manutenção dos “códigos de comportamento não escritos”, ou seja, os direitos e deveres envolvendo senhores e cativos. Logo, a alforria pode ser compreendida como política senhorial, mas também, para escravos e forros, a conquista de espaços adicionais de autonomia.

É notório que, no final do século XX, a historiografia da escravidão do Brasil passou por transformações relevantes.<sup>22</sup> Segundo Sidney Chalhoub (2009), o “paradigma da ausência”, ou seja, a constatação da inexistência dos escravos como agentes históricos na produção da historiografia do Brasil, passou a ser contestado com veemência.<sup>23</sup> Maria Helena Machado, por sua vez, ao traçar um balanço dessa nova historiografia da escravidão, nos apresenta um mundo escravista onde o escravo foi um sujeito da versatilidade e da autonomia.<sup>24</sup>

Sidney Chalhoub (2009) destaca que foi apenas nas décadas de 1980 e 1990 que os estudos sobre a escravidão conseguiram intensificar suas pesquisas, tendo como foco os escravos como sujeitos históricos, dotados de desejos, vontades e ações para lutar por seus próprios interesses. Dentro desse contexto, novos questionamentos, abordagens, noções, passaram a ser utilizados para melhor compreender essas novas produções acadêmicas a respeito da escravidão do Brasil no Oitocentos.

Esses novos estudos, promovidos por pesquisadores como Robert Slenes, Peter Eisenberg, Maria Odila Leite da Silva Dias, Silvia Lara, entre outros, estiveram vinculados à ênfase nos modos de participação dos escravos e libertos como agentes

---

<sup>22</sup> A historiografia do Brasil sobre a escravidão, no decorrer das últimas décadas, passou a perceber a relevância da experiência escrava na conquista da liberdade. No que diz respeito às manumissões, os estudos regionais passaram a se intensificar a partir dos anos 1970. ALMEIDA, Kátia Lorena. **Alforrias em Rio de Contas-Bahia: século XIX**. Salvador: EDUFBA, 2012. p. 20. Outro momento de intensificação das produções sobre a escravidão foi o centenário da abolição, em 1988. Nesse período apresentou-se um “bom ponto de observação para que se lançasse um novo olhar às três décadas anteriores de estudos acadêmicos, durante as quais houvera progressos consideráveis no entendimento de como a escravidão funcionava no Brasil e o que significava para a nação e seu povo”. SCHWARTZ, Stuart B. A historiografia recente da escravidão. In: **Escravos, roceiros e rebeldes**. Bauru, SP: Edusc, 2001. p. 22.

<sup>23</sup> O “paradigma da ausência” refere-se ao termo ausente em Marx: a experiência. A ausência dos escravos como sujeitos históricos apontada por Chalhoub sinalizou que esses indivíduos passaram à margem das produções historiográficas anteriores à década de 1980, as quais, por vezes, vitimaram e coisificaram esses indivíduos ao ocultarem seus conflitos, ações, diferenças e movimentações, ou seja, esses indivíduos foram descritos como incapazes de intervir no seu próprio destino, portanto não poderiam alterar sua condição social sozinhos. CHALHOUB, Sidney; SILVA, Fernando Teixeira (Org.). **Trabalhadores, leis e direitos**. Cadernos AEL, 2009.p.24.

<sup>24</sup> MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão. **Revista Brasileira de História**, v. 8, n. 16, p.143-160, mar./ago., 1988.

históricos.<sup>25</sup> Assim, naquele período surgiram diferentes problemas relacionados às estratégias de investigação.<sup>26</sup> Ocorreram mudanças significativas de orientação, método e interpretação da escravidão e se solidificaram estudos regionais a partir do surgimento de programas de pós-graduação em todo o país.<sup>27</sup>

Esse também foi o momento em que os estudos sobre a prática da alforria e a formação de laços familiares e de compadrio entre escravos alavancaram. Obras como **Na senzala uma flor**, de Robert W. Slenes (1999), nos ajudam a compreender a presença da família cativa (conjugal, extensa e intergeracional), nas grandes fazendas e propriedades médias das áreas de plantation do Sudeste (Campinas) desde fins do século XVIII até a Abolição. O autor aborda as esperanças e recordações dos escravos através da construção de laços que são frutos da experiência africana desses povos (no caso os de procedência da África Centro-Occidental), corroborando a tese de possibilidades desses indivíduos de criarem novas identidades no Brasil. O autor trabalha com a ação bivalente entre senhores e escravos, defendendo a autonomia cativa frente à dependência das políticas de dominação senhorial. A experiência cativa aparece nas estratégias empregadas no cotidiano de luta desses sujeitos, mostrando seus mecanismos de defesa (resistência) contra a opressão senhorial.

É no contexto dessa perspectiva historiográfica que se encontra este estudo, que considera fundamental situar a conquista das alforrias nas conjunturas do Brasil-Colônia e Império. Afinal, como esse processo ocorreu na vila de São Jorge dos Ilhéus?

Stuart B. Schwartz (2001), em **Alforrias na Bahia, 1684-1745**, ao estudar 1.110 cartas de alforria registradas nos cartórios da Bahia (Salvador), aponta que até então os estudos sobre alforria no Brasil teriam forjado o mito de que a concessão de alforrias de forma onerosa teria sido uma tendência ocorrida apenas em espaços urbanos e que em áreas rurais essa prática teria sido fruto de concessões da benevolência senhorial.

Reza a tradição que a emancipação, em especial a paga, era um

---

<sup>25</sup> DIAS, 1995; EISENBERG, Peter. **Homens esquecidos**: escravos e trabalhadores livres no Brasil, séculos XVIII e XIX. Campinas, Ed. Unicamp, 1989. SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava - Brasil Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. p. 27-43. SLENES, R.W. Senhores e Subalternos no Oeste Paulista. In: ALENCASTRO, L.F. de (Org.). **História da vida privada no Brasil. Império**: a corte e a modernidade nacional. SP: Cia. das Letras, 1997. p. 233-290. LARA, Sílvia Hunold. **Campos da violência**: escravos e senhores da Capitania do Rio de Janeiro: 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. LARA, Sílvia Hunold. **Fragmentos setecentistas**: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 13-78. CHALHOUB; SILVA, 2009.p.24.

<sup>27</sup> SCHWARTZ, 2001, p. 26.



fenômeno fundamentalmente urbano [...] Nas cartas aqui analisadas, as emancipações pagas ocorrem proporcionalmente com a mesma frequência tanto nas áreas fora de Salvador quanto na cidade. Só será possível provar a “tese urbana” quando os cartórios “rurais” forem inteiramente examinados e houver dados que comprovem o volume total de emancipações.<sup>28</sup>

No referido trabalho, o autor analisa as tendências de sexo e idade dos forros e questiona o processo da liberdade ao levantar indícios de que os escravos conseguiam gerar estratégias de pecúlio através de suas roças e laços parentais. Dessa forma, Schwartz (2001) indica que escravos, tanto de Salvador como os das freguesias do Recôncavo, eram, em sua maioria, compradores das suas alforrias. Em suma, Schwartz coloca em evidência que escravos criaram espaços de autonomia suficientes para acumular pecúlio também em espaços rurais.

Kátia Lorena Novais Almeida (2012), em **Alforrias em Rio de Contas – Bahia: século XIX**, utiliza os registros de tabelionato para abordar a conquista da alforria por escravos de Rio de Contas, destacando peculiaridades do ato de alforriar que envolviam senhor e escravo de modo que, ao discutir o perfil do escravo e dos libertos em Rio de Contas, a autora apresenta um cotidiano em que os escravos buscaram estratégias individuais e coletivas, que possibilitaram a conquista da liberdade. Segundo a autora, a carta de alforria era um mecanismo de acesso à trama que envolvia senhores e escravos no cotidiano da vila de Rio de Contas oitocentista. Através da carta de alforria, a autora tenta apreender o processo de luta dos cativos para a conquista da liberdade, tendo em vista a experiência desses sujeitos históricos e a política de interesses existente nos discursos senhoriais.<sup>29</sup>

Em **Viver por si: histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)**, Flaviane Ribeiro Nascimento (2012) apresenta diversas circunstâncias históricas que explicam experiências da escravização e da liberdade em Feira de Santana. O “viver sobre si” é pensado como elaboração do cotidiano com conquistas diárias, sem deixar de refletir sobre os limites do cativo e da liberdade para escravos e libertos. Nesse sentido, a autora segue tentando compreender a relevância da política de alforrias em Feira de Santana, tendo em vista que a crise do paternalismo foi um ponto de desequilíbrio na política senhorial, especialmente a partir da intervenção do Estado nas relações entre senhores e escravos. Nascimento (2012)

---

<sup>28</sup> Idem, p. 209.

<sup>29</sup> ALMEIDA, Kátia Lorena. **Alforrias em Rio de Contas-Bahia: século XIX**. Salvador: EDUFBA, 2012.

ainda se debruça sobre os impactos da Lei de 1871, investigando a ida dos escravos à Justiça, além de aprofundar a discussão sobre propriedade e liberdade nas décadas finais da escravidão no agreste baiano.<sup>30</sup>

No que tange à experiência e cotidiano dos escravos, uma obra singular é **Fios da Vida**, de Maria de Fátima Novaes Pires, haja vista que a autora rastreia trajetórias de escravos, libertos e ex-escravos nos “Sertões de Sima”. Esse estudo demonstra que os sujeitos agem dentro de circunstâncias cotidianas e avançam buscando uma vida menos sofrida através de práticas nem sempre óbvias e deterministas. Os sujeitos nessa obra aparecem em várias situações diferentes, compõem sinais de traços da escravidão mais experimentada, vivida em vários contextos e situações adversas. A experiência escrava aparece no ato de conservar costumes, jeitos de barganhar, fugir do tráfico interprovincial ou ir e retornar ao seu pedaço de chão, na busca do controle de suas vidas familiares, em redes solidárias ou individualmente, tendo em vista a conquista do pecúlio para compra da alforria. Além disso, são mostrados escravos impondo limites aos que ofereciam riscos ao direito costumeiro, limitando as ações abusivas de senhores. São perseguidos indícios em processos-crime, inventários, cartas de liberdade, registro de compra e venda de escravos, dentre outras fontes, que permitem análise da vida escrava em Rio de Contas e Caetité na segunda metade do século XIX e no alvorecer do XX. A autora evidencia como é complexa a integração entre economia e sociedade escravista sem apresentar categorias estanques, mas sim elementos congruentes dentro da dinâmica da vida no sertão.

Tratando de outro contexto espacial, Enidelce Bertin (2004) apresentou **Alforrias na São Paulo do século XIX: liberdade e dominação**, livro em que analisa cartas de alforria registradas nos cartórios paulistanos entre os anos de 1800 e 1888. A maioria das 1.105 cartas de liberdade, que correspondem à base documental desse livro, é relativa, sobretudo, à cidade de São Paulo, muito embora se encontre naquela série um conjunto de cartas que, apesar de terem sido legalizadas em notários paulistanos, na verdade haviam se originado nas áreas rurais da província – e espelham, de forma tangível, a complexidade da escravidão – que se desenrolou na São Paulo oitocentista.

A autora nos leva a caminhos mais ambíguos das relações entre senhores e escravos ao tratar a carta de alforria como um mecanismo de interdependência e de sujeição individual, colocando o paternalismo como engrenagem de interação da

---

<sup>30</sup> NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. **Viver por si**: histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888). Salvador, BA: UFBA, 2012.

sociedade escravista paulista. São as ambivalências da política senhorial que estão em evidência. Bertin (2004) questiona a reafirmação da hegemonia senhorial sobre o escravo. Ela defende a tese de que, nas entrelinhas do discurso paternalista, existiria a agência escrava, embora nem sempre perceptível. O foco do trabalho de Bertin (2004) está nas relações entre senhores e escravos, ao reconhecer que a escravidão vicejou e penetrou na vida cotidiana dos mais variados estratos sociais. Percebe-se, nesse estudo, a referência ao alargamento das “entranhas do poder dominial, aos segredos escondidos nas entrelinhas das declarações senhoriais, contidas nos textos da carta de liberdade, que insistiam em reafirmar a decisão e bondade dos senhores” no ato do alforriar.<sup>31</sup>

De fato, a maior parte das cartas de alforria era onerosa em São Paulo, muitas vezes impondo ônus ao escravo, exacerbando a exploração, que fazia da alforria um processo longo em busca de uma liberdade limitada e precária. Assim, a alforria aparece naquele trabalho como mecanismo de acirramento das desigualdades, envolvendo uma sociedade de política senhorial restrita ao crescimento do amadurecimento da escravidão na São Paulo do século XIX.

Esses trabalhos estão em consonância com as minhas pesquisas, que investigam o fenômeno das alforrias na Vila de São Jorge dos Ilhéus, um espaço rural, com cotidiano específico, mas integrado à escravidão brasileira. Nesta abordagem, as cartas de alforria são analisadas a partir do diálogo existente entre “os de baixo” e os “de cima” e vice-versa.<sup>32</sup> Almeja-se discutir os significados da alforria e do paternalismo para senhores, escravos e demais envolvidos naquele processo.<sup>33</sup> Esta análise será

---

<sup>31</sup> BERTIN, Enidélce. **Alforrias na São Paulo do século XIX: liberdade e dominação**. São Paulo: Humanistas-USP, 2004. p. 16.

<sup>32</sup> THOMPSON, E.P. **“Patrícios e plebeus”**. Costumes em comum. São Paulo: Companhia das Letras. 1998. p. 25-85. SHARPE, Jim. “A história vista de baixo”. In: BURKE, Peter. **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1992. p. 40-62.

<sup>33</sup> Segundo E.P. Thompson, o termo ‘paternalismo’, apesar de parecer vago, pode descrever aspectos fundamentais da ideologia senhorial e das relações sociais entre a gentry e a plebe. Aqui esta noção se configura como um componente importante, não só na ideologia, mas da real mediação das relações sociais entre senhores e escravos. O paternalismo como estratégia de controle senhorial disseminou-se dentro, sendo uma política dentro do costume. Não obstante, o paternalismo também é identificado como um instrumento gerador de tensões, o que envolve a existência de conflitos, barganhas e negociações entre senhores e subalternos que agiam dentro do mesmo campo de força. Nessa perspectiva, o paternalismo permeou o interior das querelas cotidianas da vila de São Jorge dos Ilhéus. As concessões da alforria serão arguidas dentro do contexto no qual estão inseridos os sujeitos históricos em evidência, compreendendo o paternalismo dentro desse contexto histórico dos habitantes da região situados em suas peculiaridades. Reconhecer-se-á que os ritos do paternalismo simbolicamente representavam muito mais que concessões bondosas e paternais dos “de cima”. Foram conquistas para os escravos e libertos que apresentavam em suas lutas projetos e ideias de vida peculiares dentro daquele campo em constante movimentação. Em suma, o paternalismo era traduzido pelos “de baixo” como uma “doutrina diferente da imaginada pelos senhores e as ‘concessões’ senhoriais transformavam-se em conquistas obtidas arduamente” e deviam ser mantidas, pois eram direitos costumeiros. Vide, entre outros,

palmeada “dentro de um equilíbrio particular de relações sociais, um ambiente de trabalho de exploração e resistência à exploração, com relações de poder mascaradas pelos ritos” do paternalismo e da deferência.<sup>34</sup> A carta de alforria aparece como mecanismo de conflito de interesse entre senhores e escravos com significados múltiplos para ambos, tendo-se evidência de que a vida é dinâmica e que os envolvidos vivem as suas experiências em meio a angústias, alegrias e pesares.<sup>35</sup>

Dos coronéis aos escravos muito se pode ler nas entrelinhas das cartas de liberdade da Ilhéus oitocentista. As ambiguidades dos discursos paternalistas e as respostas dos escravos nas lutas diárias pela conquista da liberdade podem ser representadas por meio da grande maioria de alforrias realizadas, envolvendo obrigações para o escravo, seguidas por cartas de “gratuidade” e autocompra. Isso indica que os escravos tiveram que se esforçar muito para conquistar a condição de libertos, não obstante muitos senhores, em sua maioria, dificultarem o acesso a essas “concessões” porque não queriam perder a mão de obra que erguia suas fazendas.

Além disso, numa região em que predominavam as médias e pequenas escravarias, os senhores teriam que estabelecer pontos de equilíbrio para controlar seus escravos. Para as grandes escravarias, os senhores locais empregavam métodos de controle mais rígidos, com feitores, punições mais severas para tentar normatizar os escravos. Desse modo, importa discutir a relação entre o tamanho da posse e expressões de paternalismo presentes nas relações de senhores e escravos na vila de São Jorge dos Ilhéus, ao longo do oitocentos.

---

THOMPSON, E.P. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras. 1998. p. 13-24; Idem, p. 25-85; Idem. Folclore, antropologia e história social. In: **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas, SP. Ed. Unicamp, 2. ed. 2012. p. 227-267; LARA, Sílvia Hunold. Blowin' in the wind: E.P. Thompson e a experiência negra no Brasil. **Projeto História**, nº 12, São Paulo, PUC-SP, out. 1995. p. 47-49; REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Editora Schwarcz, 2005. p. 102; Ver ainda LIBBY, 2008.

<sup>34</sup> THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras. 1998.p.17.

<sup>35</sup> O temo ausente em Marx é a "experiência humana", através dessa noção os sujeitos sociais são inseridos na história. Os indivíduos aparecem como sujeitos históricos, “não como sujeitos autônomos, ‘indivíduos livres’, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismos, e em seguida ‘tratam’ essa experiência em sua consciência e sua cultura” (THOMPSON, 1981, p. 182). Os indivíduos experimentam sua experiência também como “sentimento e lidam com esses sentimentos na cultura, como normas, obrigações familiares e de parentesco, e reciprocidades, como valores ou (através de formas mais elaboradas) na arte ou nas convicções religiosas”. Para Thompson, “essa metade da cultura (é uma metade completa) e pode ser descrita como consciência afetiva e moral” (THOMPSON, 1981, p. 189). Ver, ainda, CHALHOUB, Sidney, SILVA, Fernando Teixeira. Sujeitos no imaginário acadêmico escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. In: CHALHOUB, Sidney, SILVA, Fernando Teixeira (Orgs.). **Trabalhadores, leis e direitos**. Cadernos AEL, 2009. p. 15-45. O que falta no planetário. **A miséria da Teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. p. 158-208.

Consoante com as reflexões até aqui apresentadas, o presente trabalho organiza-se em três capítulos. O primeiro pretende apresentar a formação do espaço socioeconômico da vila de Ilhéus, apresentando as suas relações comerciais na província da Bahia, conforme o perfil socioeconômico regional.

No segundo capítulo, traço um ligeiro perfil da população escrava e forra, enfatizando o impacto provocado pelo tráfico de africanos (especialmente no período de sua clandestinidade). Investigo a luta de escravos e libertos na conquista da alforria, tendo em vista as múltiplas faces do paternalismo e as dependências existentes nas relações senhoriais, principalmente a prática da reescravização. Como pano de fundo, abordo o peso da construção de laços afetivos entre escravos e forros, suas relações familiares e de compadrio, diante da precária liberdade em Ilhéus.

No terceiro capítulo abordarei os possíveis significados das cartas de liberdade, considerando os padrões de alforrias, analisando os significados das famílias escravas e do compadrio como impulsores da alforria na vila dos Ilhéus.

Neste estudo, emprego o método de ligação nominativa das fontes com a intenção de acompanhar trajetórias, tendo em vista séries documentais diferentes. Ao tentar traçar redes de ligações entre as fontes, busquei informações sobre as relações escravistas no intuito de encontrar maiores informações sobre a vida dos senhores e cativos presentes nos manuscritos notariais (cartas de liberdade), no judiciário (inventários *post-mortem*, processos-crime) e registros de batismo e casamento.

Carlo Ginzburg e C. Poni propõem fazer do nome – do nome próprio, ou seja, da marca individual, menos sujeita à repetição que existe – a baliza que permitiria construir uma modalidade nova de uma história social atenta aos indivíduos percebidos em suas relações com outros indivíduos. Pois a escolha do individual não é vista aqui como contraditória à do social: ela deve tornar possível uma abordagem diferente deste, ao acompanhar o fio de um destino particular – de um homem, de um grupo de homens – e, com ele, a multiplicidade dos espaços e dos tempos, a meada das relações nas quais ele se inscreve.<sup>36</sup>

Carlo Ginzburg e C. Poni indicam que, se o âmbito da pesquisa for bem delimitado, as séries documentais particulares, ou de grupos específicos, podem sobrepor-se na duração como no espaço, o que torna inteligível encontrar o mesmo indivíduo em contextos sociais variados. Esse modelo está intrinsecamente conectado

---

<sup>36</sup> REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jacques (Org.). **Jogos de escalas**. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p.21.

com a “reconstituição do vivido”, uma análise voltada para as condições da experiência social, restituídas em sua máxima complexidade.<sup>37</sup>

O uso dos inventários *post-mortem* neste estudo seguiu as abordagens metodológicas propostas por Alcântara Machado, em **Vida e Morte do Bandeirante**, que oferece análise descritiva e minuciosa desse tipo de fonte. Segundo Machado (2006), os inventários *post-mortem* são como um “generoso manancial de notícias relativas à organização da família, vida íntima, economia e cultura” do Brasil colonial. Além disso, apresentam detalhes sobre

[...] bens e fazenda... assim móvel como de raiz, dinheiro, ouro, prata, peças escravas, encomendas e seus procedimentos, açúcares e outros quaisquer bens que por qualquer via ou maneira a este inventário pertençam, dívidas que ao defunto se devam ou pelo conseqüente ele a outro for devedor, conhecimentos, papéis, sentenças ou qualquer coisa que haja de fazer monte.<sup>38</sup>

Portanto, fez-se necessária uma análise detalhada de 240 inventários da Vila de São Jorge dos Ilhéus, com a perspectiva de produzir uma amostra qualitativa e quantitativa daquela sociedade. Os inventários serviram à identificação de informações valiosas acerca da escravidão em Ilhéus. De acordo com Maria de Fátima Novaes Pires, os inventários *post-mortem*

[...] trazem referências variadas da vida escrava: aluguéis e vendas; identificações de sexo, idade e famílias; dívidas contraídas pelos senhores junto aos seus cativos e vice-versa; autocompra ou concessão de cartas de liberdade; fugas; desistência da posse escrava; escravos reservados ao dote; descrições das condições de saúde e males que acometiam os escravos.<sup>39</sup>

Os inventários permitiram identificar a formação de famílias escravas por posse e relacioná-las ao nível de riqueza de seu proprietário, bem como investigar a estabilidade familiar dos escravos na vila. Portanto, os inventários ofereceram informações da vida socioeconômica e cultural dos senhores, suas relações sociais, inquietações e desejos. São fontes preciosas para análise entre o particular e o geral, para compreender as diferentes relações sociais em torno dos desdobramentos da escravidão na Vila dos Ilhéus no século XIX.

---

<sup>37</sup> Idem, p. 21-22.

<sup>38</sup> MACHADO, Alcântara. **Vida e morte do bandeirante**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006. p. 30-36.

<sup>39</sup> PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida: tráfico internacional e alforrias no Sertoens de Sima – BA (1860-1920)**. São Paulo: Annablume, 2010. p.19.

Os processos-crime e as ações de liberdade apresentam indícios da escravidão na vila de Ilhéus no plano da vida cotidiana. Esses processos serão utilizados por oferecerem indícios da vida cotidiana ao registrarem crimes, além de oferecerem indícios da participação de escravos na luta pela liberdade. Os processos revelam vestígios de tensões, arranjos e negociações que permitem descortinar sinais da vida social na vila de Ilhéus. Para abordar os processos-crime e as ações de liberdade, recorro ao arcabouço metodológico da micro-história. O uso desse método possibilita acompanhar sujeitos e conjunturas específicas, porém articuladas. Esse tipo de perspectiva histórica localiza os sujeitos em situações específicas da vida social.<sup>40</sup>

Os sujeitos históricos, tanto os senhores quanto os subalternos, constantemente criam suas próprias identidades e os próprios grupos se definem de acordo com conflitos e solidariedades que resultam das dinâmicas contradições do cotidiano.

Os registros de batismo e casamento oferecem dados sobre o compadrio, relações de poder e formações familiares entre escravos, forros e senhores, bem como de demais segmentos livres daquela sociedade: “No Antigo Regime os livros de batismo eram a forma primeira de identificação de qualquer indivíduo, livre ou escravo, pobre ou rico, nobre ou plebeu”.<sup>41</sup> Os livros de viajantes, literatos, autoridades, memorialistas constituíram um importante suporte deste estudo.<sup>42</sup> A análise dessas fontes possibilitou identificar informações sobre o espaço histórico em foco, ao documentar relatos sobre paisagens, cultura, economia e populações regionais.

Este estudo se contrapõe à suposta imagem de uma Ilhéus acanhada e limitada em termos sociais e econômicos. A minha pesquisa por arquivos da Bahia revelou relações sociais dinâmicas, experiências históricas marcadas por conflitos e solidariedades, estratégias de vida compartilhadas e erguidas no contexto da escravidão oitocentista. Nas terras de São Jorge, a história que pretendo descortinar revela esperanças, angústias e determinações de sujeitos sociais que conquistaram espaços de

---

<sup>40</sup> LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter. **A escrita da história**. São Paulo: UNESP, 1992. p. 149. Ver, ainda, REVEL, Jacques. **Microanálise e construção do social**. Jogos de escalas: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1998. p. 15-38.

<sup>41</sup> SOARES, Mariza de Carvalho. **Devotos da cor**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 22.

<sup>42</sup> SPIX, Johan B. von; MARTIUS, Karl F.P. von. **Viagem pelo Brasil 1817-1820**. vol. II. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981. LISBOA, Balthazar da Silva. **Memória topográfica e econômica da Comarca dos Ilhéus**. Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa, Tomo X, 1825. NEVES, Erivaldo Fagundes; MIGUEL, Antonieta. Relatório de Baltazar da Silva Lisboa ao príncipe regente. In: **Caminhos do Sertão: ocupação territorial, sistema viário e intercâmbios coloniais dos Sertões da Bahia**. Arcadia, 2007. CAZAL, Manoel Aires de. **Chorographia Brasílica**. Rio de Janeiro, 1845, 2 vol. VILHENA, Luís dos Santos. **A Bahia no século XVIII**. Salvador: Itapuã, 1969.

autonomia na fronteira entre a escravidão e a liberdade.



## CAPÍTULO 1 – A FORMAÇÃO DO ESPAÇO SOCIOECONÔMICO DA VILA DE SÃO JORGE DOS ILHÉUS

*A Villa de S. Jorge dos Ilhéos, cabeça da comarca daquele nome, he situada na altura de 14° 645, no polo do sul; a sua posição entre dois oiteiros vizinhos, ficando hum da parte do sul, e outro de oeste, separados por 1063 braças que vão do pontal chamado Amorim, até a ponta da terra conhecida com o apellido de Pernambuco, encostado a qual se entra na barra , onde se achão os vestigios de huma pequena fortificação pelos Hollandezes erigida, no tempo, que tomarão a Bahia. Do pontal do Amorim corre o rio, que o banha em linha obliqua, a huma pedra, que do Pimenta tomou o nome, com largura de 111 braças ao rumo noroeste; e de cuja pedra em linha recta se busca a entrada de outro rio, por Furado conhecido, que divide a ilhota, que ali ha, a qual dos Padres tomou o nome, para o rio conhecido da Esperança.*<sup>43</sup>

*Baltasar da Silva Lisboa, 1823.*

A vila de São Jorge é das mais antigas do Brasil. Fundada em 1534, pertencia à Capitania de Ilhéus e teria sido doada pelo rei D. João III ao fidalgo Jorge de Figueiredo Corrêa, escrivão da casa real. A área total da capitania apresentava como limites, ao norte, a Ponta do Garcez, na borda sul da Baía de Todos os Santos, e ao sul, a foz do rio Pardo.<sup>44</sup> Durante o período em que Ilhéus permaneceu como capitania privada não desenvolveu uma economia agroexportadora, calcada no açúcar ou tabaco, como ocorrera na Capitania da Bahia, tendo uma dinâmica específica voltada para a produção de víveres e extração de madeiras de lei.<sup>45</sup>

---

<sup>43</sup> LISBOA, Baltasar da Silva. **Memória Topográfica e econômica da Comarca dos Ilhéus** – 1823, ACL, manuscritos 1764. Série Azul. 1823.p.204.

<sup>44</sup> FREITAS, Antônio Guerreiro de; PARAÍSO, Baqueiro Maria Hilda. **Caminhos ao encontro do mundo: a capitania, os frutos de ouro e a princesa do sul – Ilhéus, 1534-1940.** p. 13.

<sup>45</sup> DIAS, Marcelo Henrique. A capitania de São Jorge dos Ilhéus: economia e administração. In: **Um lugar na História: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau.** Ilhéus, Editus, 2007. p. 47-48.

**Mapa 1: Capitania de Ilhéus, aproximadamente 1620**



Fonte: Extraído de DIAS, *op. Cit*, 2007, p. 75.

No ano de 1754 foi extinta a capitania de São Jorge de Ilhéus, revertida à Coroa naquele ano após subrogação feita a seu último donatário, Dom Antônio José de Castro, o Conde de Rezende. Em provisão de 04 de março de 1761, do Conselho Ultramarino, ordenou o rei Dom José I ao ouvidor da Comarca da Bahia, desembargador da Relação Luiz Freire de Veras, que em vista da comunicação feita pelo vice-rei, Conde dos Arcos, ao secretário de Estado Tomé José da Costa Corte Real, tomasse posse da Capitania dos Ilhéus para a Real Coroa. Desse modo, no dia 29 de junho do mesmo ano, na vila de São Jorge, foram lavrados os termos competentes no livro da Câmara.<sup>46</sup> A capitania de Ilhéus foi anexada ao território da capitania real da Bahia e transformada em comarca no ano de 1761.<sup>47</sup> A partir daquele momento, o governo da capitania ficaria dividido em cinco comarcas: Bahia, Sergipe Del Rei, Jacobina, Ilhéus e Porto

<sup>46</sup> CAMPOS, João da Silva. **Crônica da Capitania de São Jorge dos Ilhéus**. Editus, 2006. p. 249.

<sup>47</sup> A comarca dos Ilhéus englobava as Freguesias de Nossa Senhora do Rosário de Cairu, Divino Espírito Santo de Boipeba, Nossa Senhora das Dores de Igrapiúna, Santo André da Nova Santarém (Ituberá), Nossa Senhora das Candeias da Nova Barcelos, Nossa Senhora da Assunção da Vila de Camamu, São Sebastião da Vila de Maraú, São Miguel da Barra do Rio de Contas (Itacaré), Nossa Senhora da Conceição da Vila do Almada, São Boa Ventura do Poxim, Nossa Senhora da Escada de Olivença e Invenção da Santa Cruz da Vila de São Jorge dos Ilhéus, a qual foi a permanente vila sede da comarca até o fim do período imperial. Ver COSTA E SILVA, Cândido da. **Os segadores e a messe: o clero oitocentista na Bahia**. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo; Edufba, 2000.p.68-69.

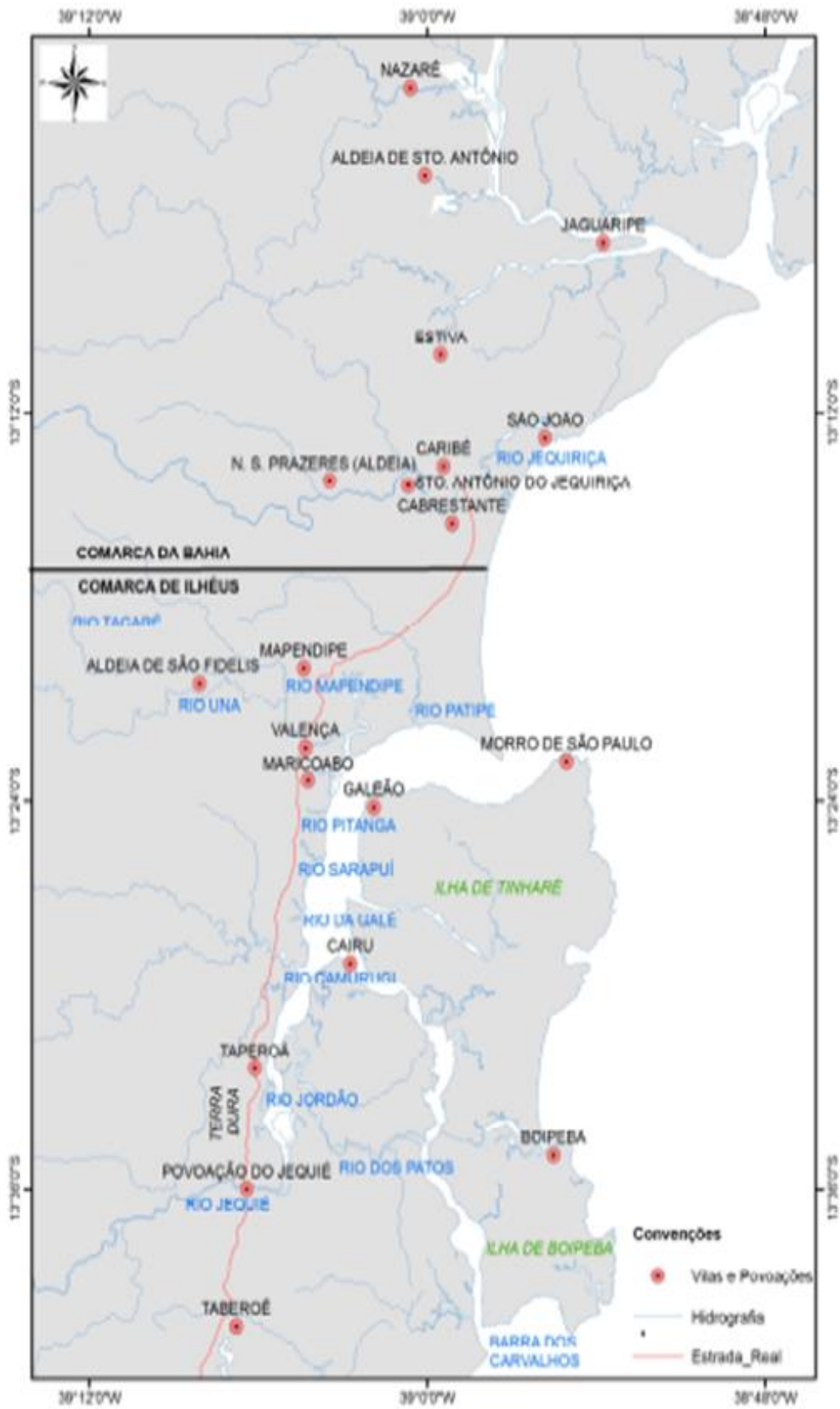
Seguro.<sup>48</sup> A comarca de Ilhéus apresentava a extensão de 50 léguas de zona litorânea e apresentava limites territoriais situados entre o sul da barra do Rio Jequiriçá, onde tecia divisas com a comarca da Bahia, e a parte norte da foz do Rio Jequitinhonha, que compartilhava limites com a comarca de Porto Seguro.<sup>49</sup>

---

<sup>48</sup> VILHENA, Luís dos Santos. **A Bahia no século XVIII**. Salvador: Itapuã, 1969, p. 302.

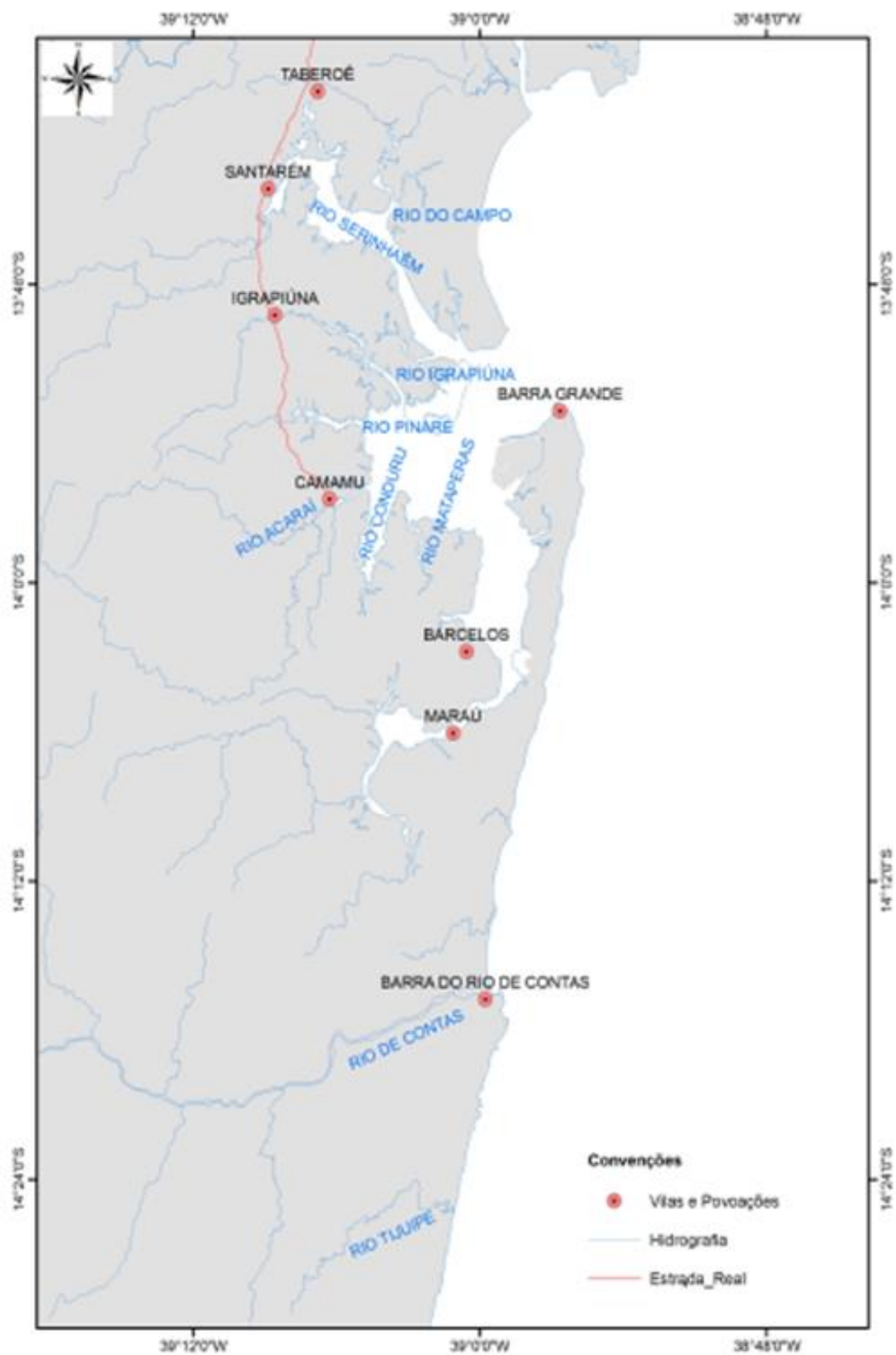
<sup>49</sup> ADAN, Caio Figueiredo Fernandes. **Colonial Comarca dos Ilhéus: soberania e territorialidade na América Portuguesa (1763-1808)**. Salvador, UFBA, 2009. p. 62.

Mapa 2: Freguesias de Jequiçá, Cairu e Boipeba, 1800. (Parte Norte)



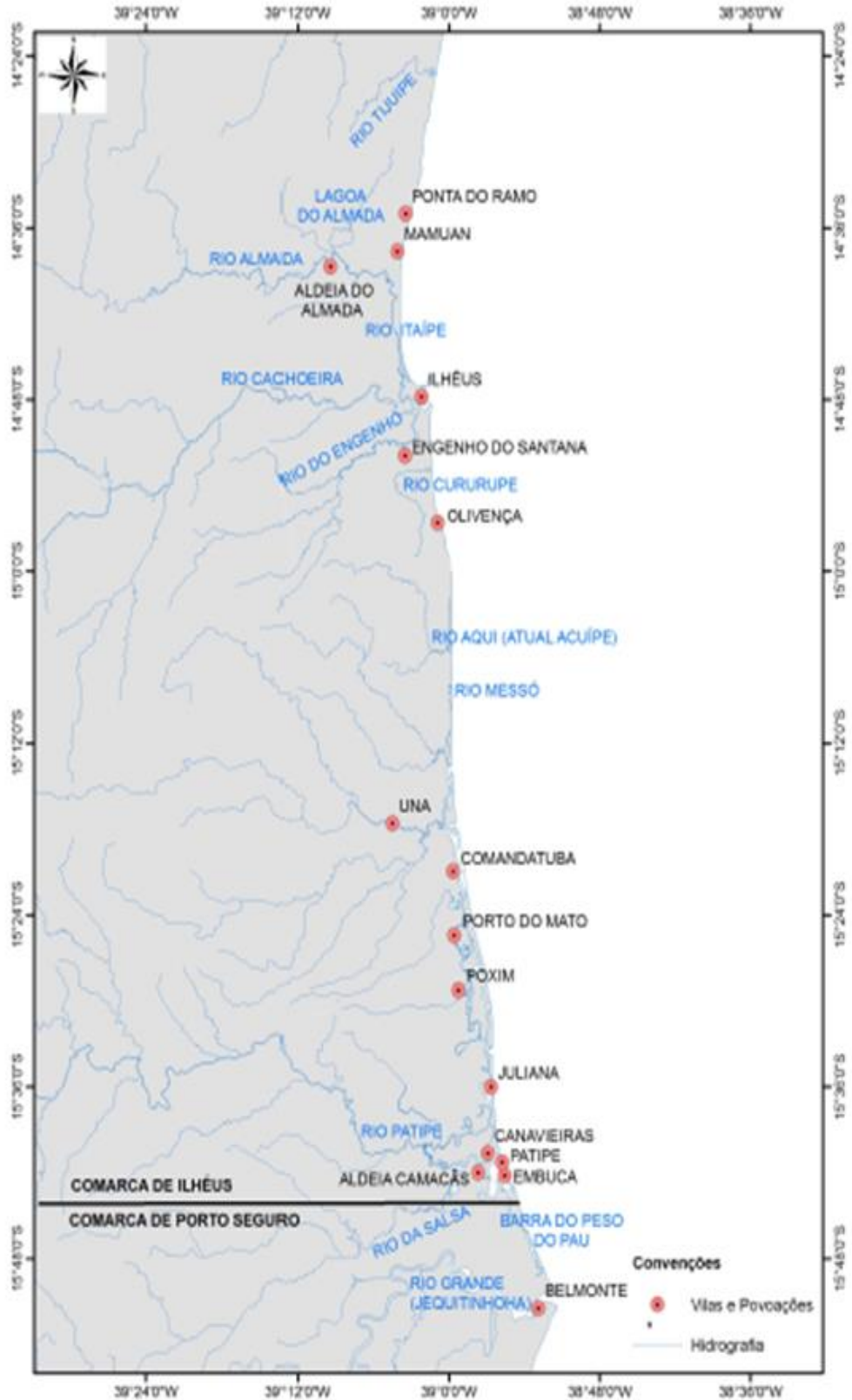
Fonte: Extraído de DIAS, *op. Cit*, 2007, p. 261.

Mapa 3: Freguesias de Camamu, Marau e Barra do Rio de Contas, 1800. (Parte Central).



Fonte: *Ibidem*, p. 254.

Mapa 4: Freguesias de Ilhéus e Poxim, 1800. (Parte Sul)



Fonte: *Ibidem*, p. 408.



Os trabalhos historiográficos apontavam para a capitania, comarca e vila um estado de “miséria” que só seria superado na segunda metade do século XIX, com o advento da produção do cacau.<sup>50</sup> No entanto, o que se percebe, no final dos séculos XVIII e início do XIX, é um processo de transformação na economia da região. Momento de mudança no perfil econômico regional, que passaria de uma policultura de abastecimento interno para a monocultura de exportação com o açúcar e, posteriormente, com a lavoura do cacau. Naquele panorama, o contingente escravo constituía-se de indivíduos das mais variadas etnias africanas (Angola, Congo, Cabinda, Nagô, Haussá, Mina), devido à intensificação do tráfico de escravos naquele ponto do Atlântico.<sup>51</sup>

## 1.1 UMA SOCIEDADE RURAL – PRODUÇÃO DE VÍVERES, SERRARIAS E ALAMBIQUES

No final do século XVIII, a vila de Ilhéus sustentava-se com a produção de mantimentos. Em 1778, os moradores da freguesia eram, em boa parte, lavradores pobres, roceiros, que viviam de plantar roças de feijão, arroz e mandioca. O único engenho que funcionava era o antigo Engenho de Santana.<sup>52</sup> Todavia, existiam 17 engenhocas de moer cana-de-açúcar para fazer aguardente e melado, além de algumas serras para preparar e pranchar peças de vinhático e jacarandá.<sup>53</sup> Para Baltasar da Silva Lisboa, em 1799, a vila apresentava 280 fogos e uma média de 2.000 habitantes. Pode-se identificar a mesma perspectiva quando se verifica a análise de Vilhena.<sup>54</sup> Segundo Lisboa, a população da vila sofria em estado de “*suma pobreza*”, por falta de mão de obra para o cultivo das lavouras. As únicas atividades existentes eram a extração de jacarandá, pau-brasil, produção de arroz em pequena quantidade, peixe salgado, café,

---

<sup>50</sup> FREITAS; PARAÍSO, 2001.

<sup>51</sup> CAMPOS, João da Silva. **Crônica da Capitania de São Jorge dos Ilhéus**. Editus, 2006. p. 356.

<sup>52</sup> Latifúndio de origem colonial fundado no século XVI, teve, entre outros proprietários nesse período, o Conde de Linhares. Por volta de 1618 até meados do século XVIII foi administrado pelos jesuítas, quando o governo português o confiscou. Em 1770, o engenho foi adquirido por Manoel da Silva Ferreira. Naquele momento, havia no Santana cerca de 300 escravos. E no início do século XIX passou a ser propriedade de Felisberto Caldeira Brant (Visconde de Barbacena), tendo, em 1820, uma média de 260 escravos até ser vendido para os Sá Bittencourt e Câmara. SCHWARTZ, 2001, p.108-111.

<sup>53</sup> DIAS, Marcelo Henrique. **Economia, sociedade e paisagem da capitania e comarca de Ilhéus no período colonial**. (Tese de Doutorado). Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2007. p. 364.

<sup>54</sup> NEVES, 2007, p. 152.

feijão, vários centos de cocos, potes de melado e farinha de mandioca.<sup>55</sup> De acordo com Dias (2007), para o Ouvidor-mor Baltasar da Silva Lisboa, as suas lamentações tinham como pano de fundo o potencial agrícola daquelas terras que até aquele momento quase não havia sido explorado. Essas terras eram férteis, formadas em sua maioria por húmus e massapé, sobretudo porque as margens do rio Itaípe inundavam e fertilizavam as planícies próximas.<sup>56</sup>

No alvorecer do século XIX, a expansão da fronteira agrícola da freguesia de Ilhéus já atingia os rios Itaípe, Cachoeira e Acuípe, onde a Coroa passou a conceder sesmarias a novos proprietários de cabedal, sendo que esses indivíduos adquiriram suas terras por modestos preços. As concessões foram empreendidas pelas autoridades coloniais na promoção da ocupação produtiva dos velhos terrenos da freguesia, promoção somada à maior capacidade de investimento dos novos proprietários na tentativa de intensificar a dinâmica da ocupação fundiária da região.<sup>57</sup>

Diante desse processo de ampliação ocupacional das terras de Ilhéus, foram abertas duas estradas: uma ao longo do rio Cachoeira, para a comarca do Serro do Frio, em Minas Gerais; a outra, mais ao norte, para a Vila Nova do Príncipe e Santana de Caetité, no distrito da comarca de Jacobina.<sup>58</sup> A estrada que seguia o fluxo do rio Cachoeira atravessava o sertão da ressaca, pois tinha a finalidade de interligar Ilhéus ao arraial do rio Pardo, na divisa com Minas Gerais.<sup>59</sup> Baltasar da Silva Lisboa ambicionava que se pudesse gerar um grande impulso econômico para a freguesia. Essa estrada serviria como base para a expansão do cacau que ocorreria nas décadas seguintes, nas margens do rio Cachoeira.<sup>60</sup>

Por volta de 1820, os viajantes naturalistas Spix e Martius visitaram a Comarca

---

<sup>55</sup> Idem, p. 176-177.

<sup>56</sup> DIAS, 2007, op. cit. p. 366.

<sup>57</sup> Idem, p. 379-380.

<sup>58</sup> Idem, p. 95-97.

<sup>59</sup> Segundo Silva Campos, esta estrada foi uma empreitada realizada por Felisberto Caldeira Brant Pontes, proprietário do engenho Santa Maria (antigo Santana). Essa estrada foi construída em 1810 com extensão de 42 léguas, a qual tinha a finalidade de facilitar o transporte do gado oriundo do sertão mineiro. “A estrada de Minas Gerais deixa logo a costa e sobe acompanhando o curso do rio, e a uma légua e meia de Ilhéus penetra nas matas ininterruptas [...] A estrada percorre morros e mais morros, atravessando florestas imensas e sombrias, cheias de árvores gigantescas [...] Grandes obstáculos eram para nós os vales ermos e silenciosos, fechados entre montanhas e onde as palmeiras, numerosas, constituem o principal ornamento; muitas vezes os nossos animais afundavam as patas num solo alagadiço”. Em 1815/16 a estrada seguia de Ilhéus à barra do Rio Mosquito, no Rio Pardo (no atual município de Cândido Sales-BA), daí continuava até Montes Claros-MG (antiga Formiga) e chegava até a região de Minas Novas. Ver CAMPOS, 2006, op. cit. p. 307-308. DIAS, 2007, op. cit. p. 370-371. PIRES, Maria de Fátima Novaes. **O crime na cor**: escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888). São Paulo: Annablume, 2003. p.41.

<sup>60</sup> DIAS, 2007, op. cit. p. 370-371.



de Ilhéus em busca de paisagens exuberantes, povos exóticos... Ao passarem rapidamente pela Vila de Ilhéus, descreveram sua localização:

A posição da Vila de São Jorge dos Ilhéus é muito bonita. A ponta de terra arenosa, em cuja margem ocidental está edificada a vila, é guarnecida de um profuso coqueiral ondeante, imprimindo um particular encanto à bela palmeira onde quer que apareça. Para o lado do norte, eleva-se a língua de terra em outeiro coberto de mata fechada (chamado pelos navegantes de Focinho de Cão), e em cujo topo domina a Igreja de Nossa Senhora da Vitória; a oeste, o olhar demora-se, com prazer, no extenso espelho de água do Rio dos Ilhéus, em formato de lagoa, circundado de graciosos arbustos verdes.<sup>61</sup>

A expedição desses naturalistas bávaros significou bem mais que uma exposição da natureza do Brasil. Uma verdadeira ênfase à exuberância dessas terras revelou as descrições das paisagens brasileiras. À primeira vista, os viajantes se encantaram com a chegada à vila ao descortinar tão belo cenário natural. No entanto, a impressão sobre a descrição da vila em sua estrutura e composição social não expressa o encantamento da chegada. Ambos citam a história da vila e sua fundação portuguesa como pontos que deveriam garantir a projeção de uma “cidade populosa e próspera”, e não “apenas algumas cabanas pobres, em ruas cheias de capim”. Os naturalistas bávaros mantiveram a mesma caracterização da vila:

Atualmente, a população não tem uma casa sólida, pois o Colégio dos Jesuítas, construído em 1723 com grés e tijolos, desabitado e abandonado, já começa a cair em ruína [...] Quanto à educação, diligência e atividade são os habitantes desta bela região muito inferiores aos do interior do continente, longe de todo meio de aperfeiçoamento do seu estado social. Indolência e miséria andam também aqui de par, e, satisfeitos com o seu estado de constante ociosidade, sem aspirações mais elevadas, os habitantes de Ilhéus descuidam-se da agricultura, que eles próprios não raro passam fome, e ainda mais os forasteiros, que os visitam.<sup>62</sup>

Todavia, deve-se considerar que o Brasil, na primeira metade do século XIX, se transformou em receptáculo de projeções civilizadoras. Os viajantes estrangeiros representavam o anseio civilizatório europeu e a ideia era dominar a natureza e mostrar que a miscigenação das raças era a comprovação de que a raça europeia, “caucásica”, era superior a todas as outras, inclusive à americana. Assim, a paisagem da Vila de Ilhéus ora atraiu e encantou, ora desencantou os expedicionários cientistas.

A população local foi genericamente denominada de “tapuiada”, preguiçosa,

---

<sup>61</sup> SPIX, Johan B. von; MARTIUS, Karl F. P. von. **Viagem pelo Brasil 1817-1820**, vol. II. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981. p. 176.

<sup>62</sup> Idem, p. 176.

indivíduos incapazes que não poderiam elevar a já “decadente” vila dos Ilhéus. Contudo, a estada desses viajantes em Ilhéus foi muito breve. A expedição visitou, especialmente, o Engenho Santa Maria (antigo Engenho de Santana), propriedade de Felisberto Caldeira Brant. Logo conseguiram mantimentos e seguiram sua viagem sem visitar outras fazendas e engenhos adjacentes à vila. Não obstante a vila de Ilhéus oitocentista fosse constituída por pessoas livres, entre essas havia também militares, ex-militares, alguns artesãos, negociantes de secos e molhados, a maior parte da população era composta de pequenos roceiros, etnias indígenas, escravos e libertos.<sup>63</sup>

A gravura abaixo mostra vestígios da vila de São Jorge dos Ilhéus na primeira metade do século XIX. O cotidiano dos seus moradores com traços de vida rural aparece em meio à paisagem: a família de colonos europeus no centro da estrada representa a investida desses indivíduos na região e suas possibilidades; o homem logo à frente com dois bois, simbolizando a figura do roceiro, bem como o conjunto de casas de taipa, cobertas de palha, ao final da estrada, permitem entrever o modo de vida local.

---

<sup>63</sup> Em 1818 Pedro Weyll e seu sócio Sauracker adquiriram, por sesmaria, uns terrenos à margem esquerda do rio Cachoeira para estabelecerem a colônia de São Jorge da Cachoeira de Itabuna, formada por trabalhadores alemães dos mais variados ofícios de ferreiros, padeiros, relojoeiros, alfaiates, carpinas, maquinistas entre outros. Vide, CAMPOS, 2006, p.322. APEB, Seção Judiciário. Série Inventários. Ilhéus 1813-1888.



Figura 1: A colônia de europeus na São Jorge dos Ilhéus, 1801-1850. Fonte: Bichebois, Alphonse. In: Rugendas, Johann Moritz, 1802-1858. Viagem pitoresca ao Brasil. Biblioteca Nacional.

O contingente populacional da vila já apresentava sinais de crescimento nas primeiras décadas do século XIX. No ano da Independência do Brasil (1822), o volume populacional da vila já havia atingido uma média de 2.400 habitantes. Esse desenvolvimento ocorreu de forma gradual durante a primeira metade do século, pois, em 1845, esse contingente chegaria aproximadamente a 2.795 habitantes na vila de São Jorge dos Ilhéus.<sup>64</sup> Nessa fase de crescimento populacional, os escravos africanos foram a mão de obra acionada, contribuindo para o crescimento da economia local nas primeiras décadas do século XIX.<sup>65</sup>

O perfil populacional da vila de Ilhéus variou em ordem crescente ao longo do século XIX. A vila, por volta de 1872, se apresentava evidentemente mesclada com indivíduos livres, escravos e libertos de várias etnias, que ocupavam espaços sociais diferenciados. Naquele ano, a vila chegaria a 5.682 almas, população composta por

<sup>64</sup> SPIX and MARTIUS, 1976, p. 176.

<sup>65</sup> MAHONY, Mary Ann. Instrumentos necessários: escravidão e posse de escravos no sul da Bahia no século XIX, 1822-1889. In: *Afro-Ásia*: 25-26, Bahia, 2001. p. 99.

4.631 indivíduos livres e 1.051 escravos.<sup>66</sup>

## 1.2 ILHÉUS E SUAS RELAÇÕES NA PROVÍNCIA DA BAHIA NO SÉCULO XIX

A formação da vila São Jorge dos Ilhéus foi caracterizada pela constituição das primeiras iniciativas de produção e instalação da economia açucareira dentro da capitania. O período entre 1550 e 1559 corresponde ao auge da economia do açúcar na região. Não obstante, a guerra dos portugueses liderada por Mem de Sá contra os tupiniquins marcaria o período de retração da empresa açucareira na região.<sup>67</sup> A partir daquele momento a capitania ficou com poucos recursos, passando a se dedicar a outras atividades, além da cana e da extração de pau-brasil. No mesmo período, Salvador e o Recôncavo articulavam-se como concorrentes promissores, gerando demanda de mercados vicinais para gêneros alimentícios. A economia do Recôncavo logo se especializaria na arte açucareira – concomitante com o surgimento dos engenhos –, enquanto isso a população escrava e livre se multiplicava.

Não obstante, a administração colonial estabeleceu a exclusividade da produção de farinha de mandioca aos produtores da Capitania de São Jorge dos Ilhéus. Para tanto, em pleno século XVII, proibiu-se a produção de cana-de-açúcar e fumo em seu território, principalmente porque os moradores locais deveriam apenas se ocupar do plantio de mandioca para atender aos circuitos internos.<sup>68</sup> Na Ilhéus setecentista, os moradores já viviam também de suas roças e criações, abastecidos de farinha, milho, arroz, algodão, gengibre e outros gêneros alimentícios. O perfil dos produtores era o do pequeno proprietário de escravos e sua relação com a terra pautava-se na posse e no arrendamento.

No século XVII, enquanto durou a estagnação da produção de açúcar na Capitania de Ilhéus, esta descortinava-se através de uma economia escravista, constituindo-se uma zona de produção de víveres e extração de madeiras de lei, com funções específicas de abastecimento interno. As vilas do Norte, Camamu, Cairu e Boipeba, aliadas às vilas do Sul, São Jorge dos Ilhéus e Barra do Rio de Contas, eram as

---

<sup>66</sup> RECENSEAMENTO da população do Brasil Imperial – 1872. *In*: microfilme. p. 68-71. Disponível em: <[http://biblioteca.ibge.gov.br/coleção\\_digital\\_publicacoes\\_multiplio.php](http://biblioteca.ibge.gov.br/coleção_digital_publicacoes_multiplio.php)>. Acesso em: 01mar. 2013.

<sup>67</sup> COELHO FILHO, Luiz Walter. **A capitania de São Jorge e a década do açúcar (1541-1550)**. Salvador, Vila Velha, 2000. p. 125.

<sup>68</sup> DIAS, 2007, p. 33-49.

principais áreas produtoras de farinha de mandioca, que abasteciam o mercado de Salvador e Recôncavo.

Era de Salvador que se orientava a organização da produção e do escoamento dos produtos locais. Era do Recôncavo que advinha a maior demanda para a farinha da Capitania e isto requeria todo um esforço por parte da administração colonial e da câmara de Salvador para evitar o desvio do produto daquele mercado, o que deixaria carente o povo, as tropas e as frotas na capital.<sup>69</sup>

Durante todo o período colonial/imperial, o transporte da farinha de mandioca foi realizado por embarcações de pequeno e médio portes, como canoas, lanchas, sumacas e patachos. Os agentes que realizavam tal empreitada náutica eram os regatões, negociantes responsáveis por dinamizar o comércio entre as unidades produtoras e os mercados do Recôncavo e de Salvador. Esse tipo de comerciante tinha o privilégio de adquirir a produção prioritariamente da mão dos produtores, haja vista que estes se fixavam nos portos espalhados pelas margens dos rios com suas lavouras de mandioca.<sup>70</sup>

Em fins do século XVIII, Baltazar da Silva Lisboa, ouvidor da comarca de Ilhéus, referendava acerca do potencial agrícola da região.<sup>71</sup>

O terreno é fértil formado de humus, a que chamam massapê: as margens do Rio Sahype inunda as suas varjarias, e as deixão férteis e abundantes de todo o genero de grãos, que se lansa no seo seio. Aquelle Rio depois de hum dia de viagem em tortuosos rodeios offerece avista mais bella e agradável pelo aromático xeiro das baunilhas e muitas belas plantas e arbustos, que tomão sobre as arvores, que o bordeão diversas formas e figuras; no fim do seo curso vai afogar-se em huma legua de cumprimento e 1 quarto de legoa de largo, nella se cria o mais saborozo pescado que em algum outro lugar aparece: tem algumas partes o fundo de 80 braças, o que me fáz crer ter ella o seo nascimento no mar, que os pontaes d'areia amontoados lhe cortavam a comunicação. As matas que avezinhão são da melhor qualidade para as construções alli tão bem se acha o Jacarandá, o páo Brazil, etc.<sup>72</sup>

No principiar do século XIX, logo durante a Independência, a vila de Ilhéus ampliou suas contribuições frente às rendas provinciais. O cultivo de mandioca, piaçava, açúcar e aguardente foi a principal atividade econômica. No avançar da era oitocentista, em Ilhéus, o café e o cacau foram rapidamente incorporados à economia

---

<sup>69</sup> Idem, p. 34.

<sup>70</sup> DIAS, Marcelo Henrique. **Farinha, madeira e cabotagem**: a Capitania de Ilhéus no antigo sistema colonial. Ilhéus, 2011, p. 168-169.

<sup>71</sup> NEVES, 2007.

<sup>72</sup> Idem, p.176-77.

local. Assim, nesse interstício agrícola, a vila de São Jorge dos Ilhéus já produzia açúcar, aguardente, arroz, mandioca, café, algodão, cacau, e seus moradores ainda abriram serrarias, investindo na extração de madeiras de lei.<sup>73</sup> Entretanto, na metade do século XIX, a construção de novas serrarias e engenhos sofreu uma estagnação e os capitais passaram a ser investidos com maior intensidade nas plantações de cacau.<sup>74</sup>

Ao longo do século XIX, o cacau passou a ser a lavoura predominante em Ilhéus ao corresponder a 48,7% das mercadorias exportadas para Salvador. Já a madeira de lei correspondia a 15,2%, o açúcar e aguardente 13,4%, piaçava 6,5%, arroz e feijão 6,2%, café 5,2% e a farinha de mandioca (o “pão da terra”) representou apenas 4,8%.<sup>75</sup> De fato, o cacau cultivado na região de Ilhéus começou a aparecer na pauta das exportações da Bahia por volta de 1830. Em 1851 e 1852 exportavam-se por volta de 19.499 arrobas do “fruto de ouro”. O montante chegava a ser relevante, principalmente a partir de 1860, ao corresponder a 570 toneladas. Em 1880, elevou-se para 1.510 toneladas, em 1888 passou a representar 9,4% das exportações da Bahia.<sup>76</sup>

A economia de Ilhéus, em 1867, se mostrava diversificada, haja vista que o cacau, dentre as lavouras, já era a cultura de maior investimento entre os produtores locais, como é possível observar no quadro (1) a seguir:

---

<sup>73</sup> Desde 1757 a vila já possuía várias ruas: do Porto, Nova da Matriz, de São Sebastião, da Cadeia, do Colégio, de São Bento e uma praça; Travessa da Matriz, de João de Sousa, e de Inácio Jorge. Era o único núcleo de população da Freguesia, porém às margens do rio Cachoeira, cujas fontes ainda não estavam descobertas, já eram habitados os lugares denominados Cupipe, Maria Jape, São João, Tanguape, Tabuná, Pasto, Mantendipe, Camurupe, Banco do Furtado, Pirataquice, utilizavam navegação de sumaca, barcos, lanchas e canoas. Outros afluentes que cortavam as proximidades da vila eram o rio Sant’Ana e o Fundão. No rio Sant’Ana e suas margens havia vários moradores nos lugares denominados Manhape, Aitinga, Saguípe Tibiripe e Rocha. Noutro tributário do Cachoeira, o Fundão de curso breve, havia ainda moradores nos sítios chamados Jaguaripe, Jacaraípe e São Francisco. Todos esses lugares achavam-se situados a pequena distância de um para o outro, no máximo légua e meia. Tanto no Sant’Ana como no Fundão trafegavam canoas, barcos e lanchas de pescaria. Da vila para o sul, pela costa, elevavam-se os povoados de Curupé (Cururupe), as aldeias dos Socôs e de Nossa Senhora da Escada, ambas dos jesuítas, medindo entre si um quarto e meia e uma légua. Daí seguia-se até os limites entre Ilhéus e São Boaventura do Poxim (Canavieiras). Sobre as margens do rio Itaípe encontravam-se os seguintes sítios de moradores, todos achegados uns aos outros, sendo a maior distância verificada de uma légua: Barra de Itaípe, Iguape, Rosário, São João, Santa Cruz, Barreiro Santiago, Água Branca, Cabarunema, Pico, Trumbaúba, Drutuca, Caju e Catinga. O rio Tuuípe limitava a freguesia de Ilhéus ao norte. CAMPOS, 2006, op. cit. p. 235-236; CAZAL, Manoel Aires de. **Chorographia Brasileira**. Rio de Janeiro, 1845, 2 vols. p.95-97.

<sup>74</sup> RIBEIRO, André Luiz Rosa. **Família, poder e mito**: o município de São Jorge dos Ilhéus (1880-1912). Editus, 2001, p. 149-150.

<sup>75</sup> Idem, p. 150.

<sup>76</sup> MATTOSO, Kátia Queiroz. **Bahia**: uma província no Império. 1992, p. 461. *Vide* MAHONY, Mary Ann. **The World cacao made**: society, politics in history Southern Bahia, Brazil, 1822-1919. Yale: Dissertacion of the degree of doctor of Philosophy. Yale University, 1996, p. 19.

**Quadro 1 - Produtos exportados da Vila de São Jorge dos Ilhéus (1866-1867)** <sup>77</sup>

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>
Cacau	31.778 arrobas
Açúcar	9.624 arrobas
Piaçava	26.295 arrobas
Café	4.252 arrobas
Algodão	136 arrobas
Farinha	8.015 alqueires
Caixarias	1.572 carradas
Madeiras	1.599 dúzias
Arroz	730 alqueires

Por outro lado, as ligações entre a vila de Ilhéus e a capital da província eram ampliadas através de uma prática comercial naturalizada pela desigualdade de acesso a crédito entre produtores e roceiros locais. Os proprietários das grandes fazendas e engenhos controlavam as ligações comerciais com Salvador ao lado de alguns comerciantes locais que tinham acesso às redes de comércio na Bahia. Salvador possuía, sobretudo, o porto internacional a que Ilhéus sempre esteve articulado. Os pequenos proprietários de terras, donos de roças, não conseguiam ter acesso à praça de Salvador para aquisição direta da mão de obra escrava. De fato, a maioria dos agricultores da vila e arrabaldes eram pequenos lavradores e não conseguiam articular seus negócios com os comerciantes da praça de Salvador.<sup>78</sup> Assim, para que se realizassem os negócios com a capital, fazia-se necessária a ação de intermediários, que eram, no geral, os maiores senhores de terras e escravocratas da região, e, ainda, comerciantes e usurários residentes na própria vila.<sup>79</sup> Esses comerciantes tinham casas de negócios na vila de Ilhéus, o que gerava articulações com as pessoas da região. Também por ali se vendiam fazendas e secos e molhados, dentre outros artigos.<sup>80</sup> É importante notar que, ao longo do século XIX, as redes comerciais na região se expandiram. Em 1875, o balanço da

---

<sup>77</sup> RIBEIRO, André Luiz Rosa. **Urbanização, poder e práticas relativas à morte no sul da Bahia**. 1880-1950. (Tese de Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade Federal da Bahia. Salvador: UFBA, 2008. p. 47.

<sup>78</sup> MAHONY, Mary Ann. Um passado para justificar o presente: memória coletiva, representação histórica e dominação política na região cacauzeira da Bahia. In: **Especiaria: Ilhéus**, Editus, 2007, p. 742-43.

<sup>79</sup> DIAS, Marcelo Henrique; SANTOS, Leandro Dias dos; SANTOS, Zidelmar Alves. Mecanismos de acesso ao crédito na vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX: O caso Joaquim José da Costa. In: **HERA Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada**, v. 07, n. 12, 2012.

<sup>80</sup> Idem.

casa de negócios do Alferes Francisco Vitório Salles Leite apresentava, entre outras mercadorias:

Barricas com arrobas de assucar, chapéus de sol para senhora, cera, cabo de marfim, escovas para dentes, pares de brincos pretos, gravatas, anéis de ouro com pedra, argolas, alfinetes, par de botões para punho, dedais de prata, manteiga inglesa em latas, chita, chitão, algodão de Valença, peças de renda, madrastra em retalhos, barris de povora, garrafas de cerveja, champanhe, frascos de licor, enchadas, clavinote, espingarda de 2 canos, garruncha, pinceis, espelhos, çapatos, tamancos portugueses, vidros de molho inglês, caixas de doce Jacobina, marmellada, vidros para gaz, pares de chinelos Francezes, bulles de ferro, panellas, barbante, canphora, dúzias de lapis, oculos, colheres para chá, feixaduras hamburguesas, canella, sabão.<sup>81</sup>

Tal balanço de mercadorias foi avaliado em 5:795\$239. Isso demonstra que os comerciantes residentes na vila e arrabaldes tinham acesso ao mercado de Salvador. As mercadorias eram transportadas pela navegação de cabotagem da capital até a vila, e vice-versa. Entre os produtos que chegavam a Ilhéus havia, dentre outros:

[...] vinho do Porto, garrafas de licor, duas bacias de louças brancas, latas de pólvora, pratos ordinarios, cento e sete pires, chicharas, grozas de caixas de fosforo, ameixas, latas de ervilhas, peixe em conserva, charutos, vinho branco, chumbo de munição, carne, aguardente, ferros para gommar, caldeiras de ferro estanhado, garrafas de agoa sedativa, vidros de pastilhas de chocolate, balsamo catholico, remedios, luvas, pregos, ferros, cadernos de papel dourado, espoletas, balança e braço de balcão.<sup>82</sup>

Essas mercadorias foram arroladas no inventário de Adelina Sellman em 1876. Dona Sellman era comerciante, proprietária de uma casa de negócios estabelecida na vila, com mercadorias avaliadas em 4:574\$150. Vale lembrar que, até a primeira metade do século XIX, a instalação de comerciantes na vila de Ilhéus era bastante limitada. Entretanto, a partir dos anos 1850, isso começaria a mudar. Nota-se a partir dessa data uma intensa chegada de indivíduos com cabedais na Vila de Ilhéus, situação que possibilitou a ampliação de demanda no âmbito regional. Várias pessoas de freguesias como São Boa Ventura do Poxim (Canavieiras), Alcobaça, Belmonte, Barra do Rio de Contas (Itacaré) vinham a Ilhéus fazer negócios com os comerciantes locais.<sup>83</sup> Em geral, o monopólio do comércio da vila de Ilhéus com Salvador se concentrava nas mãos desses poucos senhores, que eram os maiores plantadores de cacau, cana, café e cultivos

<sup>81</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários ID: Francisco Vitório Salles Leite. Est.04, cx.1372, maço 1841, doc. 08, 1875, auto com 86 f., f.11/F - 16/V.

<sup>82</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários ID: Adelina Sellman. Est.02, cx.781, maço 1248, doc. 07, 1876, auto com 189f., f.09/F - 29/F.

<sup>83</sup> DIAS; SANTOS; SANTOS, 2012. p. 10.



de alimentícios. Eram esses senhores, donos de serrarias, engenhos, casas de negócios, os maiores compradores de escravos.<sup>84</sup>

Novos escravos desembarcavam em Ilhéus através do comércio regional, o qual tinha como centro distribuidor o porto de Salvador. Isso pelo menos até antes de 1830, porque, a partir da proibição do tráfico, a vila de Ilhéus se tornou ancoradouro clandestino de escravos africanos.

Em fevereiro de 1851, o Juiz de Direito relatou que escravos eram descarregados em Ilhéus para serem entregues em fazendas ao longo da costa baiana. Sabe-se que, em janeiro e setembro daquele ano, várias centenas de escravos aportaram, com sucesso, em Ilhéus. Em outubro de 1855, falou-se de um outro desembarque bem sucedido de africanos contrabandeados e, em abril de 1856, houve uma tentativa de desembarque de escravos perto de Cururupe, ao sul da cidade. Em 1858, um dos plantadores que vivia perto da Lagoa estava “já na lista negra, pelo tráfico de carne humana.” Autoridades provinciais tinham suspeitas suficientes para vigiar Ilhéus de perto, mas, a despeito de toda a sua vigilância, a cidade permaneceu sendo um dos poucos lugares, no Brasil, onde os traficantes continuaram desembarcando escravos com sucesso após 1850. Considerando que o contrabando, quando bem sucedido, deixa poucos indícios, é impossível saber ao certo quantos de tais escravos entraram em Ilhéus durante este período, mas a rede de boatos local dizia que muitas centenas haviam sido distribuídas entre as famílias proeminentes locais.<sup>85</sup>

De fato, essa foi uma prática constante naquele período. Os juízes de direito da comarca encontraram muitos empecilhos para efetuarem repressão ao tráfico ilegal de africanos para o Sul da Bahia. A elite local utilizava a mão de obra escrava, especialmente nos trabalhos de fazendas e engenhos. Essa elite estava, em sua maioria, constituída de imigrantes europeus, especialmente alemães e descendentes de famílias aristocratas do Recôncavo baiano, Salvador e de Minas Gerais. Eram, sobretudo, famílias detentoras dos maiores minifúndios da região. Ocupavam, com isso, o aparelho administrativo local, ao controlar o poder político na vila-sede e serem, automaticamente, os responsáveis pela Guarda Nacional nas paragens do Sul.<sup>86</sup>

Durante o século XIX, a Guarda Nacional (no âmbito local) foi representada,

---

<sup>84</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários, Ilhéus 1813-1888.

<sup>85</sup> MAHONY, 2001, p. 104.

<sup>86</sup> Criada no ano de 1831 pelo governo imperial, tinha o objetivo de se tornar a principal força coercitiva do Império, sobrepujando o Exército, que teria a partir desse momento uma função secundária. A Guarda Nacional era organizada pelas províncias, onde se submetia ao juiz de paz e ao governo provincial. Em Ilhéus, os Sá eram militares que prestaram serviços à Coroa e depois ao Império, eram na região a força bélica e a extensão política do governador da Bahia e, por conseguinte, do Imperador. DOLHMKOFF, Mirian. **O pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX**. São Paulo: Globo, 2005. p.91. Ver ainda, CRUZ, Ronaldo. Tráfico clandestino de escravos: A atuação do Juiz de direito de Ilhéus na apreensão dos africanos desembarcados na praia de Mamoam. In: **Documentação e Memória/TJPE**, Recife, PE, v.2, n.3, jan./dez.2010.p.120.

principalmente, pelos membros da família Sá. Essa família se fez mais atuante na região a partir da segunda metade do Setecentos. Em meados do século XVIII, o Desembargador da Relação e Juiz de Fora, Dr. João Ferreira Bittencourt e Sá, realizou a supervisão da retirada dos jesuítas das propriedades de Ilhéus, Porto Seguro e Camamu. No final desse processo transferiu-se parte de sua família de Caeté (Minas Gerais) para Camamu, adquirindo a posse do engenho Acaraí. Por volta de 1780, a família era proprietária das antigas terras jesuíticas nas proximidades das vilas de Camamu, Barra do Rio de Contas e Ilhéus.<sup>87</sup>

No início do século XIX, José Bittencourt Sá se tornou o maior proprietário de terras da comarca. O patrimônio se estendia em Camamu da antiga sesmaria das “doze léguas”, com as fazendas “Santa Inês” e “Noviciado”, com duzentos e cinquenta escravos, o engenho de Santana, que media quatro léguas de norte a sul: uma sorte de terras no Mamoam (a Ilha dos Padres na embocadura do rio Fundão), outra sorte de terra no Outeiro Vila Velha, a sesmaria Esperança, no rio Fundão, além de sítios no rio Itaípe.<sup>88</sup>

O engenho de Santana foi adquirido pelo Coronel José de Sá Bittencourt no dia 23 de março de 1834, por meio de permuta com Felisberto Caldeira Brant (futuro Marquês de Barbacena). Na transação, as fazendas “Rossa Grande” e “Palmital”, propriedades de José de Sá em Caeté (Minas Gerais), foram transferidas para Felisberto Caldeira Brant, haja vista que o Engenho de Santana na Vila de São Jorge passava a ser posse dos Sá.<sup>89</sup> O Engenho de Santana foi comprado pela quantia 123:000\$0000 com

[...] terras e prédios da Villa por vinte cinco contos de reis, as benfeitorias do engenho com moendas horizontais, roda d'água, cazas de caldeiras, com seis taxos e duas caldeiras, Caza de purgar com tanques de madeira para mel uma caza de estillas com um alambique [...] engenho de serrar madeira, olaria, barco de transportar canas, embarcações de coberta lavada para levar coizas a cidade da Bahia

---

<sup>87</sup> RIBEIRO, 2001. p.42-43.

<sup>88</sup> Idem, p. 48.

<sup>89</sup> Entretanto, o brigadeiro Sá Bittencourt na ocasião de sua posse “alegou que havia sido enganado, pois as condições do engenho e da escravaria não condiziam com a realidade encontrada: ao contrário dos mais de duzentos escravos arrolados, existiam apenas 183, e um recém-nascido; destes, 21 foram rejeitados por não terem valor, pois eram velhos, cegos ou aleijados. O administrador informou que sete escravos haviam falecido, e 15 haviam fugido. O negócio, no entanto, foi fechado. O brigadeiro e sua esposa faleceram em 1896 e a posse foi deixada em testamento aos herdeiros. No inventário, 66 escravos foram arrolados junto com os utensílios, construções e demais instrumentos utilizados para a produção de açúcar e aguardente”. MARCIS, Teresinha. O Engenho de Santana: Uma reconstrução histórica. In: PÓVOAS, Rui do Carmo (Org.). **Mejigã e o contexto da escravidão**. Ilhéus: Editus, 2012. p.322. APB, Seção Judiciário. Série Inventários ID: Luiza Ludovina de Sá Bittencourt. Est.02, cx.785, maço 1252, doc. 11, 1867-1872, auto com 220f. , f.75-81.

[...] duzentos e quatro escravos por oitenta e um contos seiscentos mil reis, tudo em troca das propriedades recebidas.<sup>90</sup>

A aquisição do engenho de Santana pelos Sá Bittencourt e Câmara marca a hegemonia dessa família na região de Ilhéus. A partir da metade do século XIX foram os Sá e seus aliados os donos das maiores propriedades rurais e dos principais cargos políticos do município. Eram responsáveis pela força policial da região, donos dos melhores engenhos, possuidores de dezenas de escravos, bem como de serrarias, alambiques, armazéns, vastas plantações de cana, café e cacau.

Todas as vias de comunicação, terrestres e fluviais, em direção ao interior, saindo da costa ou vice-versa, passavam através das terras de um dos membros da família, assim como toda a produção era escoada pelos portos fluviais situados em suas propriedades, fazendas: Castelo Novo, no Almada, Vitória, no Cachoeira e Santana, no rio do Engenho.<sup>91</sup>

As extensas propriedades dos Sá cruzavam a vila de Ilhéus de norte a sul da costa. Eram estes os senhores dos caminhos e fronteiras da região, possuíam muitos escravos e os tratavam com rigidez e disciplina. O engenho de Santana, por exemplo, comportava 204 escravos, que foram divididos entre os membros da própria família. Tendo em vista o número da escravaria, tal partilha, certamente, deve ter separado famílias escravas que estariam unidas havia várias gerações. Essa era uma estratégia bastante utilizada pelos senhores para evitar levantes entre os cativos, pois médias escravarias (cerca de 30 escravos) poderiam facilitar o poder de dominação e controle dos senhores sobre os escravos. Outro fator relevante é que a divisão dos escravos certamente favorecia a melhor exploração das terras e ampliação das plantações. No geral, o processo de partilha satisfazia os interesses dos ricos senhores, mas, por outro lado, se configurava em mais um sofrimento no cotidiano dos escravizados.<sup>92</sup> Entretanto, em alguns casos, os escravos eram divididos nos inventários apenas formalmente, pois no momento da partilha alguns senhores evitavam a separação de famílias cativas na tentativa de minimizar contendas (resistência) com a escravaria.<sup>93</sup>

---

<sup>90</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários ID: Luiza Ludovina de Sá Bittencourt. Est.02, cx.785, maço 1252, doc. 11, 1867-1872, auto com 220f. , f.75-76.

<sup>91</sup> RIBEIRO, 2001, p. 56.

<sup>92</sup> MAHONY, Mary Ann. Em busca de Mejiã e sua família: um diálogo entre a oralidade e a documentação escrita. In: PÓVOAS, Rui do Carmo (Org.). **Mejiã e o contexto da escravidão**. Ilhéus-BA: Editus, 2012. p.115-127

<sup>93</sup> Não obstante, este estudo não descarta a possibilidade da separação de famílias escravas em partilhas de inventários e em transações de compra e venda de cativos na Ilhéus do século XIX. Vale referendar que a historiadora Mary Ann Mahony “resgatou o caso de um escravo e sua esposa, que

### 1.3 COTIDIANO E ESCRAVIDÃO EM ILHÉUS

[Depoimento do réu] [...] por duas semanas pouco ou menos foi elle trabalhar de ralar mandioca e picar roçados e outros serviços e acabados destes dias ezigio delle o seo pagamento e ele lhe dissera que tendo ido buscar dinheiro hera grande não lhe podia pagar e que depois lhe dissera que não lhe devia nada [...] e que depois travaram humas razões aonde o finado José Pascoal lançara a mão huma espingarda lhe baterá o cão e entraram em luta aonde a sogra do finado do dito José Pascoal lhe dera uma burduada e lhe tendo tomado a espingarda de Pascoal [...] o finado foi tomar um pão da sogra para dar lhe nele João de Souza foi quando ele lhe dera hum tiro [...].<sup>94</sup>

Soprava uma suave brisa no dia 07 de abril de 1848 na vila de São Jorge dos Ilhéus, no momento em que o subdelegado Pascoal Gonçalves de Paiva interrogava o pardo João Manoel de Souza. Este era acusado de ter assassinado o liberto José Pascoal. O pardo João Manoel era “forasteiro”, vindo de Maraú, e havia encontrado refúgio na fazenda Serrapilheira. Nessa propriedade residiam o liberto José Pascoal, sua esposa “Silveria Maria cabra” e a sua sogra Anna Florinda de Oliveira.

Quando fora chamada a depor, a “informante” Maria, esposa do forro José Pascoal, disse ao subdelegado que tinha “dezoito annos natural de Ilheos moradora na mesma villa que vive de suas lavouras”.<sup>95</sup> A sexta informante “Anna Florinda de Oliveira natural de Olivença moradora nesta Villa, casada de idade quarenta annos que vive de lavoura”. Mãe e filha (esposa do falecido) contaram outra versão sobre a acometida. Disse “Anna Florinda”:

[...] que estando João Manoel de Souza duas semanas pouco mais ou menos em caza do finado José Pascoal esperando saber noticia de huma negra que elle tinha trazido em sua companhia em que lugar se achava e como teve a noticia della se achar em casa do Tenente Coronel Egidio Luis de Sá resolveu ele João Manoel de Souza ahi simbora com hum dia de quarta-feira de manhã, e como de fato feisse ido e do caminho voltara e de noite arrombou huma janela e entrara

---

nasceram e viveram na escravidão em Sergipe, casando-se e tendo filhos. Em 1870, devido à morte do proprietário, a família escrava foi dividida entre os herdeiros, sendo o casal transferido para um herdeiro fazendeiro de cacau de Ilhéus. Os filhos ficaram com os herdeiros de Sergipe. Em Ilhéus, o casal teve outra filha. Trabalhando como escravos, obtiveram permissão do proprietário para fazer uma roça de cacau no tempo livre. Assim, conseguiram arrecadar pecúlios para comprar a liberdade dessa filha e garantir que não fossem mais separados e vendidos. Com a liberdade conquistada através da Lei Áurea, eles passaram quase vinte anos e gastaram todas as economias, visando reunir a família. Conseguiram”. MARCIS, 2012, p.290-291; MAHONY, Mary Ann. Creativity under constraint: enslaved afro-brazilian families. In: Brazil's cacao área, 1870-1890. **Journal of Social History**. Fairfax, v.3, n° 41, 2008. p.633-634.

<sup>94</sup> APB, Seção Judiciário. Revista-crime de 07.04.1848. Est.23, cx.797, doc. 03, f.64, f.27/F.

<sup>95</sup> Idem.

para dentro de caza e carregou a espingarda e o facão do dito José Pascoal ella testemunha acordando mais o finado e sua filha por cauza do estrondo que ouvira em caza e sahindo ella testemunha para fora do quarto achou a janella da sala aberta e dando por falta logo ser o dito João Manoel de Souza e depois disto ella testemunha vira João Manoel na varanda da caza e amanhecendo o dia quinta-feira tratou o dito finado de hir buscar huma canoa na caza do Tenente Gustavo Baptista para virem sim [ilegível] para villa em virtude do dito João Manoel lhe ter traído as couzas de sua caza e sahindo o dito finado José Pascoal ahir buscar a canoa a quando poucos minutos ella testemunha ouvira hum tiro[...] respondeo ella testemunha que indo chamar gente na lagoa pequenina junto com sua filha para carregar o corpo de José Pascoal foi quando João Manoel de Souza voltara a caza do dito morto e perguntado ao réu se tinha que dizer ao dito da testemunha respondeu que sim que voltando elle dito réu do Almada quando o senhor Gallo lhe tomara os escravos e chegando o lugar Serrapilheira que o finado José Pascoal lhe convidara para morar.<sup>96</sup>

O que se percebe nessa passagem do processo-crime é que a mobilidade desses indivíduos esteve em questão durante toda a trama. A autonomia de escravos e forros salta aos olhos, o que demonstra que muitas vezes o conflito era algo comum nos momentos de movimentação dos subalternos.<sup>97</sup> O conflito entre o réu João Manoel e o liberto José Pascoal foi ocasionado por um pagamento não recebido pelo primeiro e a consequente tentativa de reaver o prejuízo, furtando a espingarda e o facão do segundo, tendo como meta principal reaver sua companheira capturada. De fato, João Manoel tentava resgatar uma escrava que era possivelmente sua parceira e que estava em poder do tenente-coronel Egídio Luís de Sá. O réu afirmou ao subdelegado que, ao chegar ao distrito do Almada em Ilhéus, foi surpreendido pelo senhor Fortunato Pereira Gallo, que acabou aprisionando outros dois escravos (um homem e uma mulher) que o acompanhavam. Entretanto, provavelmente o senhor Gallo teria logo em seguida passado os dois escravos capturados para Egídio Luis de Sá, pois João Manoel informou que “ouviu dizer” que a escrava que o acompanhava estava nos domínios do senhor Sá. Tal informação fornece indícios sobre os riscos e as dificuldades de pessoas desconhecidas, especialmente escravas e libertas, se movimentarem pelas paragens de

---

<sup>96</sup> APB, Seção Judiciário. Revista-crime de 07.04.1848. Est.23, cx.797, doc. 03,64 f., f.26/F/V e 27/F.

<sup>97</sup> A autonomia transparece na inesgotável capacidade dos subalternos de improvisar novas estratégias de sobrevivência. Esse caso sugere que os subalternos buscavam ter “controle pessoal sobre seu tempo, criando (sempre que possível) condições para reter sua força de trabalho para si, ao procurar formas independentes de vida”. MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. “Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão”. **Revista Brasileira de História**, v.8, n.16, p.144.

Ilhéus.<sup>98</sup>

O processo se encerra informando que o réu João Manoel de Souza foi levado à prisão e considerado culpado pelo crime de homicídio. Ele foi enviado às cadeias da Capital, tendo sido já condenado à pena de morte na vila de Ilhéus. Contudo, ao desembarcar em Salvador, sua sentença foi revista e revogou-se a pena capital, sendo encaminhado para as galés.<sup>99</sup>

No geral, esse caso nos traz fragmentos do cotidiano da família de um liberto, pardo, morador de uma fazenda, que estabelece um acordo com um desconhecido, o qual serviria como mais um braço para tocar a vida nas roças. Ou seja, no transcorrer dos depoimentos do réu e das “informantes”, é possível perceber que a vida cotidiana do escravo na Ilhéus oitocentista girava em torno do trabalho na agricultura. De acordo com a amostra de 94 inventários *post mortem* da vila de Ilhéus, os escravos do sexo masculino aparecem exercendo 09 atividades diferentes, sendo que em alguns casos esses indivíduos exerciam mais de uma ocupação. Os escravos do sexo masculino se apresentam da seguinte forma: 80% do serviço de lavoura, 03% ferreiros, 03% marinheiros, 03% pedreiros, 04% do serviço doméstico, 02% eram mestres de açúcar, 01% alambiqueiro, 01% carreiro e 01% carpina. Outros eram artesãos, sapateiros, alfaiates e pescadores. As mulheres aparecem em 05 ocupações, sendo estas em sua maioria correlativas. As mulheres eram 82% do serviço de lavoura, 02% costureiras, 02% cozinheiras, 01% lavadeira e 13% do serviço de casa. Em ambos os casos, a tendência aponta um predomínio nas atividades agrícolas nas roças, fazendas e engenhos da localidade. Observe-se a Tabela 1.

**Tabela 1** - Ofício dos escravos por sexo, Vila de São Jorge dos Ilhéus, 1813-1888

Homens			Mulheres			Ambos	
Ofício/Ocupação	N	%	Ofício/Ocupação	N	%	N	%
Serviço de lavoura	92	80	Serviço de lavoura	104	82,5	196	81,3
Ferreiro	3	2,6	Costureira	3	2,4	6	2,5
Marinheiro	3	2,6	Cozinheira	2	1,6	5	2,1
Pedreiro	4	3,5	Lavadeira	1	0,8	5	2,1
Serviço doméstico	5	4,3	Serviço doméstico	16	12,7	21	8,7
Mestre de açúcar	2	1,7				2	0,8
Alambiqueiro	1	0,9				1	0,4
Carreiro	1	0,9				1	0,4
Carpina	4	3,5				4	1,7
<b>Total</b>	<b>115</b>	<b>100</b>		<b>126</b>	<b>100</b>	<b>241</b>	<b>100</b>

Fonte: APB, Seção Judiciário. Série inventários. Ilhéus 1813-1888

<sup>98</sup> CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). *História Social* v. 19. Campinas: UNICAMP, 2010.p.52; APB, Seção Judiciário. Revista-crime de 07.04.1848. Est.23, cx.797, doc. 03,64 f., f.26/F/V e 27/F.

<sup>99</sup> Idem, f.61.

Do trabalho nas plantações de cana-de-açúcar, café, cacau, mandioca e produção de outros gêneros alimentícios, os escravos estendiam suas experiências ora dentro das engenhocas na produção de açúcar, na arte do melado da rapadura; ora dentro das casas de farinha; ora em extrações de piaçava; em tarefas relacionadas à cultura do café, arroz, algodão, mas, sobretudo, do cacau. Mesmo alguns desses cativos e libertos que exerciam funções diferenciadas – tais como atuar como pedreiros, trabalhadores domésticos, em costuras e demais ofícios –, por vezes, acumulavam mais ocupações, situação própria de economias essencialmente agrícolas.<sup>100</sup> Esse era o caso de Maurício, escravo da senhora Maria Joaquina Jorge A. Arouca, que foi descrito como “mestre pedreiro e de açúcar”.<sup>101</sup> A escrava crioula Paula era lavadeira e engomadeira do senhor Domingos Antônio Bezerra, e foi avaliada em um conto de réis.<sup>102</sup> Escravas crioulas como Tibúrcia, Maria, todas com idade de 13 a 15 anos, foram classificadas nas ocupações de serviço doméstico e costura, enquanto “Constancia”, de apenas 10 anos, fora descrita como do serviço de lavoura e costureira. De fato, ao analisarmos mais de perto as ocupações dos escravos, percebemos que a vida no trabalho começava muito cedo e que era crucial o desenrolar de várias tarefas pelos escravos, o que, de certa forma, em muitos casos, serve de indícios para analisarmos a origem de seu pecúlio, amalhado ao longo da vida.

#### 1.4 SENHORES, ROCEIROS E MÃO DE OBRA ESCRAVA

A posse de escravos em Ilhéus já ocorria desde o século XVIII, sendo ampliada no século seguinte.<sup>103</sup> Não obstante, os plantéis de escravos variavam de tamanho já que dependiam da renda e ocupação econômica dos senhores. Os que detinham o maior contingente de escravos dentre suas posses eram os latifundiários, ligados às famílias da elite do açúcar no Recôncavo baiano e de Minas Gerais.<sup>104</sup> Entre eles se encontravam os

---

<sup>100</sup> APB, Seção Judiciário, Ilhéus, Inventários selecionados por amostragem, em número de 240, compreendendo o período de 1813-1888.

<sup>101</sup> APB, Seção Judiciária, Carta precatória. ID: Maria Joaquina Jorge A. Arouca, 1847, Ilhéus, 09/294/08. auto com 21 f., f.03/V/04/F.

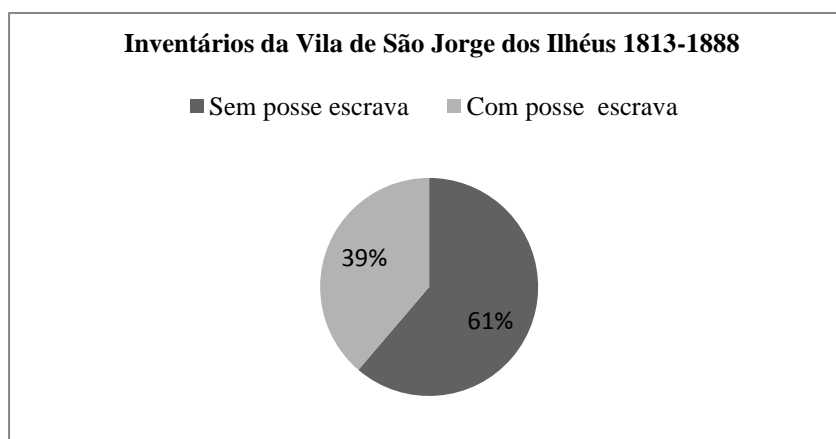
<sup>102</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Domingos Antônio Bezerra. Est. 03, cx.1270, maço 1739, doc.05,1860, 61 f., f. 04.

<sup>103</sup> Ver SILVA, 2007, p. 117-168.

<sup>104</sup> AGUIAR, 1979. p.266; HABSBURGO, Maximiliano. **Mato virgem**. Ilhéus, BA: Editus, 2010; MAHONY, 1996. p. 298-89. Ver ainda APB, Seção Judiciário. Série Inventários. Testamento. ID: Fortunato Pereira Gallo. Est.02, cx.750 maço1216 doc. 02, 1878, auto com 187f, f.117; APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Maria José Leola d’El Rei e Carolina Leola d’El Rei, 1861. Est.02, cx.786 maço1253, doc. 06, auto com 200 f., f. 33; APB, Seção Judiciário. Série Inventários. ID: José

Adami Sá, Gallo, Cerqueira Lima, Paiva, d'El Rei, entre outros.<sup>105</sup> Esses eram os proprietários de “duas dúzias de propriedades açucareiras e madeireiras de Ilhéus, com uma média de trinta escravos, e estavam entre os maiores proprietários da Bahia”, sendo que alguns deles também pertenciam ao segmento dos grandes investidores de cacau.<sup>106</sup> Contudo, a posse escrava na vila variou ao longo do século XIX e houve, em muitos casos, quem não tivesse adquirido escravos. Dos 240 inventários analisados, apenas 94 senhores possuíam escravos, os demais não apresentaram esse tipo de posse. Isso informa que 146 indivíduos, por vezes, tiveram que se manter apenas com a ajuda da sua família ou do eventual aluguel de escravos. Veja-se Gráfico 1 abaixo:

**Gráfico 1 - Inventários da Vila de São Jorge dos Ilhéus 1813-1888**



Fonte: APB. Seção Judiciária. Série Inventários. Ilhéus 1813 a 1888.

Em 61% dos inventários não foi notificada posse escrava em Ilhéus. Apenas 39% da documentação apresentou a descrição de mão de obra escrava para a vila e arrabaldes. Isso indica que possuir escravos era privilégio de poucos senhores, tendo em vista que os escravos estavam distribuídos de forma hierarquicamente desigual, ou seja, a concentração e investimento em mão de obra escrava foram predominantes entre os médios e grandes proprietários. Merece destaque também o crescimento do número de inventariados que não possuíam cativos entre suas posses ao longo do século XIX. Estes representaram 14,3% entre 1813-50, passando para 53,8% de 1851-71, atingindo a marca de 67,7% entre 1872-88. Isso indica que a aceleração da produção da lavoura do cacau ocorreu significativamente no segundo período do oitocentos, o que coincidiu

---

Pascoal Gonçalves de Paiva. Est.02, cx. 750, maço 1216, doc13, 1877, 26 f., f.03/V a f.09/F; APB, Seção Judiciária, Série Inventário: ID: Egídio Luís de Sá. Est.02, cx.759, maço1225, doc. 04,1883, 364 f., f. 20/F/V, 26V, 68/V e 73/F.

<sup>105</sup> Idem.

<sup>106</sup> MAHONY, 2001. p. 109.



com a chegada de mais indivíduos à região, sendo sua maioria detentora de poucos recursos. Por outro lado, seria equivocado afirmar que esses indivíduos que chegaram ao final das suas vidas sem posse escrava, não a tiveram em algum momento, apenas referenda que, se obtiveram escravos, isso ocorreu de forma diminuta. Entretanto, Sharyse Piroupo do Amaral (2007) inferiu que a crescente presença dos inventariados sem escravos, nas décadas finais da escravidão na zona da Cotinguiba (Sergipe D'el Rey), representava o recrudescimento da resistência escrava, ao passo que, com o passar dos anos, foi reduzido o número de pessoas comprometidas com a escravidão.<sup>107</sup> Talvez essa hipótese seja válida também para Ilhéus, porém seria preciso relacionar o impacto do fim da escravidão na região com os atos de resistência dos escravos, como fugas, formação de quilombos, etc.

**Tabela 2** – Distribuição da posse de escravos em São Jorge dos Ilhéus, 1813-1888<sup>108</sup>

Anos	1813-1850				1851-1871				1872-1888				1813-1888			
	NP	%	NE	%	NP	%	NE	%	NP	%	NE	%	NP	%	NE	%
Nenhum	2	14,3	0	0	35	53,8	0	0	109	67,7	0	0	146	60,8	0	0
1 a 5	8	57,1	16	24,6	18	27,7	39	10	35	21,7	76	20,1	61	25,4	131	15,8
6 a 10	2	14,3	16	24,6	5	7,7	37	9,6	6	3,7	49	13,0	13	5,4	102	12,3
11 a 20	1	7,1	12	18,5	3	4,6	42	11	6	3,7	89	23,5	10	4,2	143	17,2
21 a 50	1	7,1	21	32,3	1	1,5	36	9,3	4	2,5	93	24,6	6	2,5	150	18,1
51-71	0	0	0	0	2	3,1	112	29	1	0,6	71	18,8	3	1,3	183	22,1
72-120	0	0	0	0	1	1,5	120	31	0	0	0	0	1	0,4	120	14,5
<b>Total</b>	14	100	65	100	65	100	386	100	161	100	378	100	240	100	829	100

Fonte: APB. Seção judiciário. Série inventários, Ilhéus 1813-1888

Para a primeira metade do século XIX, 57,1% dos proprietários tinham apenas de 01 a 05 escravos, 14,3% tiveram acesso de 06 a 10 cativos, e apenas 7,1% apresentavam entre 11 e 21 escravos. Isso indica que dois senhores possuíam 49,2% dos escravos naquele período, esses eram o senhor Guilherme Frederico de Sá e Dona Maria Joaquina Jorge Arouca. Pelos idos de 1838, o senhor Guilherme Frederico de Sá era proprietário da fazenda “Lençoes”. Nessa propriedade havia uma “casa pequena coberta de palha com portas novas e janelas”. A fazenda descrita era simples, mas detinha um contingente escravo acima da média para o período em Ilhéus. Esses eram vinte e um no total, constando o pardo Romão com 24 anos, os crioulos Adriano de 26 anos, João do Nascimento carpinteiro com 35 anos, Inocencio Pereira com 45 anos, Simão oficial de

<sup>107</sup> AMARAL, Sharyse Piroupo do. **Escravidão, Liberdade e Resistência em Sergipe: Cotinguiba, 1860-1888**. Salvador: UFBA. 2007.p.58.

<sup>108</sup> Nessa tabela a sigla NP significa número de proprietários e NE número de escravos.

ferreiro com 50 anos, Francisco José de 65 anos, Joaquim Bendito com 14 anos, Joaquim de Sant'Anna de 12 anos, Antonio Cardozo com 09 anos, Clara Eugenia de 30 anos, entre outros.<sup>109</sup> No ano de 1847 a senhora Maria Joaquina Jorge Arouca era proprietária da fazenda Jacaricica “com terras próprias constantes da carta de sesmaria, contendo laranjeiras, jaqueiras, e dezoito pés de cacaós e casa de Engenho edificada de esteios de madeira, coberta de telhas”, dez bois de brocha, cinco garrotes, duas vacas, oito ovelhas entre machos e fêmeas grandes e pequenos, três patos, cinco senzalas cobertas de palhas, além dos escravos Tito, Victorino, Athanasio, Crispim, Roque, Amâncio, Alexandre, Eugênio, Miguel e Maurício, Maria com uma “filha menor sem estar baptisada”.<sup>110</sup>

Entretanto, a maior parte dos senhores na Vila de Ilhéus era constituída por moradores pobres, artesãos, roceiros, pequenos fazendeiros com poucas posses e poucos escravos. Como exemplo, apontamos a situação do Sr. José Jacinto Bezerra, que apresentava, no ano de 1816, uma situação econômica deveras modesta, conforme avaliação do seu inventário. Contemplavam seus bens duas casas, duas colheres e um garfo de prata de trinta e seis oitavas, uma canoa de vinhático velha, um milheiro de telhas novas, dezesseis palmos de chão e um escravo chamado Manoel. Seu monte foi estimado em 324\$080, tendo ainda a circular uma dívida passiva de 8\$000 e ativa de 341\$440.<sup>111</sup> Já no ano de 1823, no testamento do senhor Alferes Manoel José do Nascimento, casado com Maria da Fé de Cristo, sendo seus filhos José Manoel do Nascimento, Francisco Januário e Rita Maria, foram declarados os seguintes bens do casal:

[...] duas moradas de cazas com seos chãos próprios, dous escravos, hum de nome Antonio de Nação Angolla e outro de nome Franscisco tão bem Angolla, huma tenda de Ferreiro com huma bigorna com todos os seos pertences, mais huma arrobas de ferro que a serto prazo dirá e huma porção de asú e um pouco de café que o pezo dirá as contas das arrobas mais huma canoa do Ato com todos os seos pertences, mais huma canoa de vinhatico em bom uzo e hum Botelhão já uzado [...] declaro que dei a minha mulher quando me cazei com ella hum par de fivelas de ouro como tão bem hua arca e hum armario [...] umas correntes de relógio de ouro [...] quatro espingardas huma de dois canos e duas lazarinas huma dita de Sergipe [...] mais um relógio com cordões de ouro e pedras [...] hum Chapeo de Costas [...]

<sup>109</sup> APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Guilherme Frederico de Sá. Est.08, cx.3424, doc. 01, 1838-1844, auto com 91f. , f. 9, 10 e 11.

<sup>110</sup> APB. Seção Judiciário. Carta precatória. ID: Maria Joaquina Jorge Arouca. Est.09, cx.294, doc. 08, 1847, auto com 21f. , f. 3 e 4.

<sup>111</sup> APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: José Jacinto Bezerra. Est.02, cx.863, maço 1332 doc. 05,1816, auto com 14f. , f.4/F a f. 13/V.

hum cavallo velho emfeiado [...].<sup>112</sup>

Na primeira metade do século XIX, era perceptível que a maioria dos proprietários de Ilhéus tinha poucos escravos e até mesmo bens de uma forma geral. Esses pequenos proprietários (artesãos, roceiros e lavradores) viviam de suas roças, ofícios e ocupações com suas famílias, e a aquisição de um ou dois escravos ampliava a possibilidade de ter mais recursos para melhor viver.

Assim, no período de 1851-1871 houve uma diminuição no percentual dos pequenos proprietários com posse entre um e cinco escravos, haja vista que estes passaram a representar 27,7%, os senhores com posse de 06 a 10 escravos passaram a ter 7,7%, e apenas 03 senhores foram os responsáveis pelo acúmulo de 38,3% dos escravos. Entre esses se encontravam os irmãos Manuel e Fortunato Pereira Gallo, descendentes “de gerações de abastados senhores de engenho do Recôncavo Baiano” que chegaram à região de Ilhéus por volta de 1840.<sup>113</sup> Eram os irmãos Gallo proprietários do engenho Santo Antônio da Ribeira das Pedras e das fazendas Ponta Grossa e Madeira, situadas nos terrenos do Almada, chegando até a lagoa Itaípe. No ano de 1866, a propriedade era constituída de casa de farinha, engenho, oitenta cabeças de gado, sessenta escravos, senzalas, plantações de mandioca, café e principalmente cacau.<sup>114</sup> Já o senhor Fernando Steiger foi responsável por reter 31% da escravaria de Ilhéus nesse período. Esse senhor era dono da sesmaria Vitória, uma rica propriedade que contava com a mão de obra de 120 escravos, vinte mil pés de cacau, serraria, plantações de café, casa de farinha, senzalas, balcões para secagem de cacau, residência e armazém.<sup>115</sup>

Tal análise requer também atenção para certas tendências que acompanharam o crescimento das posses na região entre esses dois períodos. De 1813 a 1871, o número de proprietários de escravos mais que dobrou. Passou-se de sessenta e cinco escravos, entre 1813 e 1850, para 386 de 1850-71. Tal informação corrobora a ideia do aumento gradual da renda local entre os possuidores de escravos em todo o século XIX. A economia da região se revigorou no momento em que o tráfico interprovincial fez acirrar a manutenção e disputa pela posse escrava na Bahia. Para Ilhéus, aquele foi um

---

<sup>112</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários. Testamento. ID: Manoel José do Nascimento. Est.02, cx.863 maço1332 doc. 09, 1823, auto com 10f. , f.03/F a f.05V.

<sup>113</sup> MAHONY, 2007, p.744-745.

<sup>114</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários. Testamento. ID: Fortunato Pereira Gallo. Est.02, cx.750 maço1216 doc. 02, 1878, auto com 187f. Ver ainda RIBEIRO, 2001. p. 56.

<sup>115</sup> HABSURGO, 2010; RIBEIRO, 2001, p.55.

momento de intensificação do trabalho escravo, com a mudança nos padrões das relações entre senhores e escravos. A necessidade de ampliar as produções nas lavouras de cacau gerou demandas locais, entre elas a maior concentração da mão de obra escrava. Entre 1871-88, a posse escrava diminuiu para 21,7% com os pequenos proprietários e 7,4% com os médios fazendeiros, o que correspondeu a 138 cativos. Nesse período, os grandes plantéis foram encontrados apenas nos inventários de 05 senhores e juntos somaram um total de 164 escravos. Entre esses senhores merece destaque o senhor Egídio Luís de Sá, proprietário do engenho Esperança, com 71 escravos.

Para as décadas analisadas (1813-1888) percebem-se tendências relevantes. Por exemplo, foi perceptível um maior número de pequenos proprietários, representando uma média de 25,4% do total de senhores, os quais conseguiram acesso a apenas 15,8% da mão de obra cativa em Ilhéus. Os senhores dos plantéis médios (muito bem estabelecidos) representaram 9,6%, sendo donos de 29,5% da escravaria. Os maiores (4,2%) eram detentores de 54,7% dos cativos. Isso indica um predomínio de poucos senhores com muitas posses e muitos lavradores com pouca ou nenhuma posse. Os maiores proprietários de Ilhéus tenderam a concentrar socialmente a mão de obra escrava. A manutenção e utilização dessas escravarias foram, conseqüentemente, um dos principais meios propulsores das hierarquias sociais no âmbito local.

Acredita-se que houve uma mudança abrupta nas relações entre senhores e subalternos em Ilhéus. Possivelmente, até os idos de 1850, a alforria foi negociada pelos escravos de plantéis menores com maior diálogo entre o escravo e seu senhor. A aproximação nas relações e condições numa economia de policultura teria engendrado possibilidades da conquista da liberdade. Na segunda metade do século, as redes de comércio da vila se ampliaram, chegaram mais indivíduos com atrativos para produção da cultura do cacau e, com eles, mais escravos. A aceleração da produção das lavouras de cacau em Ilhéus, nos anos de 1870, aponta marcos nos quais os escravos tiveram que aperfeiçoar suas formas de luta pela conquista da carta de liberdade e para melhor viver com seus familiares.

Segundo Kátia Lorena, em Rio de Contas, nos anos 1800 a 1850, as posses escravas estavam concentradas nas mãos de poucos proprietários. Entretanto, os pequenos produtores de Rio de Contas possivelmente tiveram mais escravos que os pequenos de Ilhéus, não apenas pela noção numérica, mas também pelo percentual mais elevado de participação nas posses. Eram economias de policulturas com crescente

acúmulo de posse escrava. As semelhanças mais recorrentes foram o acúmulo de posse escrava ao longo do século XIX em ambas, só que em Rio de Contas os pequenos proprietários tiveram acesso a maiores números de cativos que em Ilhéus. Ao longo do século XIX, os médios e grandes proprietários de Ilhéus tiveram suas escravarias aumentadas até a Abolição. Já para Rio de Contas os pequenos e médios produtores crescem ao longo do século, todavia, nas décadas próximas à Abolição, os médios e os maiores proprietários diminuíram suas posses.<sup>116</sup>

Subentende-se, então, que os proprietários medianos de Ilhéus apresentavam um número de posse escrava relativa ou muito próxima daquela dos senhores de escravos medianos em Rio de Contas, bem como dos plantadores de fumo e mandioca da parte sul do Recôncavo. Observa-se também que a Ilha de Itaparica da segunda metade do século XIX guardava semelhanças com a Ilhéus escravista da primeira metade do oitocentos, visto que ambas apresentavam uma economia articulada com provisão de víveres e estiveram conectadas ao mercado local para atender, especialmente, às demandas da Capital. Além desses aspectos, predominavam os pequenos roceiros desenvolvendo seus trabalhos em unidades familiares, com poucos escravos. Segundo Castellucci (2008), muitos dos proprietários de Itaparica não residiam em casas grandes e trabalhavam lado a lado com seus parentes e escravos, o que torna possível compreender a sociedade ali constituída.<sup>117</sup> Outro fator relevante é que, na segunda metade do século XIX, especialmente a partir de 1871, com a Lei do Ventre Livre, os escravos passaram a ter direito à formação de pecúlio (assegurado por lei), o que fortaleceu ainda mais a possibilidade da conquista da alforria.

Tal assertiva se faz presente no Sul do Recôncavo baiano estudado por Barickman (2003), lugar onde a “escravidão permeava a economia rural”. Além dos grandes e médios proprietários, havia ainda lavradores de fumo e mandioca com posse de um ou dois escravos, mantidos a muito custo. A vida desses pequenos lavradores, com tão diminuto número de escravos, tornava ambígua a fronteira entre a agricultura escravista e a produção camponesa. A vida era regida por essas circunstâncias, as quais moldavam experiências distintas de vida para senhores lavradores e escravos. A rotina

---

<sup>116</sup> ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. **Alforrias em Rio de Contas – Bahia: século XIX**. Salvador: EDUFBA, 2012. p. 50-52.

<sup>117</sup> CASTELLUCCI JUNIOR, Wellington. **Pescadores e roceiros: escravos e forros em Itaparica na segunda metade do século XIX (1860-1888)**. São Paulo, Annablume: Fapesp; Salvador; Fapesb, 2008. p. 137.

de trabalho no campo tornava mais possível a interação entre senhores e escravos, mas isso não implicava igualdade entre as partes.<sup>118</sup>

#### 1.4.1 Preços de escravos em Ilhéus

Outro fator relevante para compreensão das mudanças na economia local é a relação entre posse e preço dos escravos. Os inventários pesquisados revelam uma tendência da elevação dos preços ao longo do século XIX. Escravos do sexo masculino apresentam valores mais elevados com o passar dos anos. Nas décadas iniciais, localizei uma média de 103\$000, que cresce para 345\$000 nas décadas de 1830-40, chegando a 543\$000 entre 1841-50. Isso demonstra que, de 1813 até 1850, o escravo foi se tornando mais caro na vila. Para as escravas, observei a mesma tendência de preços menos elevados: entre 1813-1820 custavam 106\$000 e, em 1850, chegaram ao preço de 360\$000. As crianças cativas variaram de 80\$000 nos idos 1820, com o aumento progressivo da década de 40, chegando a 300\$000. Os escravos idosos, na primeira metade do século, em sua maioria, não foram avaliados, não obstante, na década de 1830 a 1840, tenham sido avaliados em uma média de 142\$500.

Essa situação indica que o preço dos escravos esteve diretamente relacionado ao tráfico atlântico de cativos. A partir de maiores dificuldades encontradas para a expansão da lavoura cacaeira, o escravo teve o preço elevado, fator que dificultava o acesso à alforria.<sup>119</sup> Sabe-se, ainda, que o tráfico e a posse de cativos foram fontes de enriquecimento e de poder das elites do Brasil colonial/imperial, e em Ilhéus não foi diferente.

Segundo Pires (2003, 2009), a elevação dos preços escravos no alto sertão da Bahia (1830-1888) esteve diretamente relacionada à extinção do tráfico (Lei Eusébio de Queirós), à venda de escravos para a região produtora de café e a variáveis de mercado, como ofícios, idade, estado de saúde e sexo. Além disso, a autora aponta que a queda nos preços dos escravos na década de 1880 foi ligeiramente seguida pelo crescimento

---

<sup>118</sup> BARICKMAN, B. J. **Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 265-266.

<sup>119</sup> Ver, entre outros, ALMEIDA, 2012, p.200; BERTIN, 2004, p.97; DANTAS, Monica Duarte Dantas. **Fronteiras Movediças: A Comarca de Itapicuru e a formação do arraial de Canudos.** São Paulo: Aderaldo & Rothschild: HUCITEC, 2007, p.121; PIRES, 2009, p.120-121; SOARES, Márcio de Sousa. **A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c.1750-c.1830.** Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.p.116-117.

no número de alforrias, tendo em vista que essas tendências simbolizavam o desmantelamento da escravidão no Brasil.<sup>120</sup>

Em Ilhéus, a partir de 1851-60, os escravos do sexo masculino ficaram hipervalorizados, custando 800\$077, alcançando 1:500\$000 entre 1861-1870. Nas últimas décadas da escravidão o preço declinou e, entre 1871-88, não passou de 675\$000. Para as mulheres, o preço chegava a 800\$000 em 1861-1870, desvalorizando, nas décadas seguintes, de 512\$000 (1871-80) para 438\$867 entre 1881-88. Já as crianças começaram com o preço reduzido, avaliadas em 193\$000 entre 1851-60, passando a 424\$044 (1861-70), subindo para 484\$142 até atingir a marca de 520\$000 entre 1881-88. Os idosos, entre 1851-60, foram avaliados em 32\$500, já entre 1861-70 atingiram a marca de 341\$666, entre 1871-80 seu preço continuou a crescer, chegando a 350\$000 e, na última década (1881-88), diminuiu para 316\$667.

Tabela 3 - Preço e idade média dos escravos, São Jorge dos Ilhéus – 1813-1888													
Anos	Homens	Idade média 13-59	Preço médio (Rs.)	Mulheres	Idade média 13-59	Preço médio (Rs.)	Crianças	Idade média 0-12	Preço médio (Rs.)	Idosos	Idade média ≥60a	Preço médio (Rs.)	Total
1813-1820	3	-	103\$333	2	-	106,025	2	-	80\$000	2	-	-	9
1821-1830	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
1831-1840	11	25	345\$000	8	23	267\$000	4	10	400\$000	6	65	142\$500	29
1841-1850	14	26	543\$000	7	22	360\$000	2	10	300\$000	-	-	-	23
1851-1860	7	34	800\$077	9	37	522\$000	9	4	193\$000	3	74	32\$500	28
1861-1870	45	30	1:500\$000	57	25	800\$000	30	5	424\$044	11	69	341\$666	143
1871-1880	90	32	675\$000	96	35	512\$000	37	7	484\$142	15	66	350\$000	238
1881-1888	61	30	670\$461	84	32	438\$867	12	9	520\$000	5	64	316\$667	162
Total	233	-	-	263	-	-	96	-	-	42	-	-	634

Fonte: APB. Seção Judiciário. Série Inventários

De fato, o fim do tráfico negreiro alterou as relações escravistas no Brasil, pois, ao gerar escassez de mão de obra cativa, colocou em risco o futuro da própria instituição. Essa nova situação provocou o acirramento das tensões na política de alforrias, haja vista que o controle dos senhores deveria ser maior, dificultado, contudo diante de pressões de escravos. Nota-se, naquela conjuntura, que o costume se transformou em lei, e a intervenção do Estado nas relações paternalistas entre senhores, escravos e demais envolvidos no processo, teve sua frequência ampliada. A lei de 1871 (Lei do Ventre Livre) sacudiu os alicerces da escravidão no Brasil, haja vista que o desmantelamento se concretizava na perda de legitimidade dos senhores sobre os

<sup>120</sup>

PIRES, 2003. p. 61-62; Idem. 2009. p. 117-122.

cativos em todas as esferas, fossem elas costumeiras ou jurídicas.<sup>121</sup> Isso ocorreu principalmente devido ao direito assegurado em lei para formação de pecúlio pelos escravos, o que contribuiu (assaz) para o enfraquecimento da força moral dos senhores frente a seus escravos.<sup>122</sup>

De acordo com Bert Barickman (1999), a transição para a mão de obra livre no Recôncavo baiano foi um processo caracterizado pela estagnação das exportações de açúcar, perda de poder político e de capital simbólico por parte dos senhores. Nas últimas décadas da escravidão no Recôncavo, foi significativa a manutenção e utilização da mão de obra escrava como base essencial para continuidade do trabalho de produção nos engenhos de açúcar.<sup>123</sup>

Para a região de Ilhéus, é possível notar que a escravidão se instituiu de maneira convincente, pois até os cativos foram se tornando mais caros, com pequenas variações para idade ou sexo. Tais argumentos servem para revalidar que a posse escrava foi exigindo compradores com maior poder aquisitivo. A elevação do preço dos escravos indica que os senhores com maiores rendas foram aqueles que compraram cada vez mais escravos. Esses indícios mostram não só que o trabalho escravo em Ilhéus não serviu apenas para o andamento e manutenção da lavoura de alimentos, mas também que a mão de obra cativa foi a base da lavoura cacaeira no seu arranque principal, desde 1850 até a Abolição. Para melhor compreensão desse processo, observaremos agora os grupos sociais de Ilhéus por faixas de riqueza de monte-mor dos inventários.

## 1.5 ROCEIROS, SENHORES E BENS NOS INVENTÁRIOS

Os inventários analisados possibilitaram perceber a concentração de riqueza na região. Para melhor percepção da economia local, selecionei os inventários *post-mortem* por faixas de riqueza de monte-mor de roceiros, pequenos fazendeiros, comerciantes, médios e grandes fazendeiros.<sup>124</sup>

---

<sup>121</sup> SILVA, Ricardo Tadeu Caires. **Caminhos e descaminhos da abolição**. Escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888). Curitiba: UFPR/SCHLA, 2007.p.157.

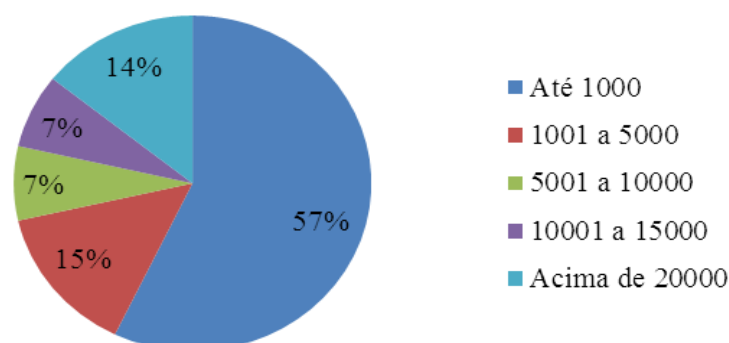
<sup>122</sup> Idem.

<sup>123</sup> BARICKMAN, B. J. Até a véspera: o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo Baiano. (1850-1881). In: **Revista Afro-Ásia**. Salvador, Centro de Estudos Afro-Orientais – FFCH/UFBA, v.21-22, 1998-1999.

<sup>124</sup> Para realização deste estudo foram selecionados sete índices de concentração de riqueza através de monte-mor: 1) até Rs. 1:000\$000; 2) Rs. 1:000\$001 a Rs.5:000\$000; 3) Rs. 5:000\$001 a Rs. 10:000\$000; 4) Rs. 10:000\$001 a Rs. 15:000\$000; 5) Rs. 15:000\$001 a Rs. 20:000\$000; 6) acima de 20:000\$000. As faixas foram organizadas e agrupadas em quatro categorias: 1 (monte até Rs. 1:000\$000); 2, 3 (de Rs. 1:000\$001 a Rs. 10:000\$000); 4, 5 (de Rs. 10:000\$001 a Rs. 20:000\$000) e 6 (acima de Rs.



**Gráfico 2** – Distribuição dos valores médios de monte-mor dos inventários, Ilhéus – 1813-1850.



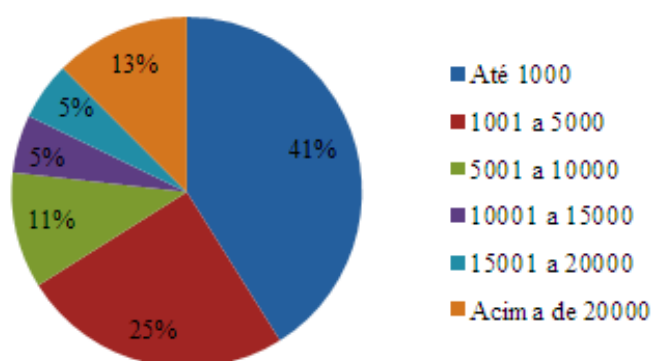
Fonte: APB, Seção Judiciário. Série Inventários

Em Ilhéus, na primeira metade do século XIX, os roceiros corresponderam a 57% dos montes, tendo por evidência espólios avaliados em até um conto de réis (1:000\$000). Estes foram maioria enquanto a policultura ainda era o fator gerador de renda na economia local. Os donos de pequenas fazendas representaram 15% com montes de um a cinco contos, os fazendeiros medianos corresponderam a 14% com montes de 5:000\$001 a 15:000\$000. Os grandes proprietários representaram 14%, estes mantiveram seus espólios acima de 20:000\$000. Isso referenda o controle de grande faixa de riqueza nas mãos de poucos senhores, os quais detinham as melhores terras e estabeleciam relação de domínio com os pequenos proprietários. Os fazendeiros bem estabelecidos de Ilhéus montaram engenhos e serrarias que aos poucos se transformaram em fazendas de cacau.

---

20:000\$000). O número 1 agrupa (roceiros, sitiantes e agregados); 2,3,4,5 (pequenos fazendeiros, pequenos comerciantes e médios fazendeiros) e 6 (grandes fazendeiros e comerciantes). Ver ainda PIRES, 2009, p. 135.

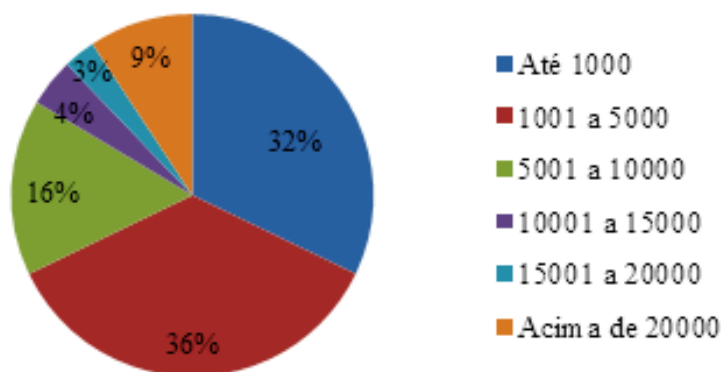
**Gráfico 3** – Distribuição dos valores médios de monte-mor dos inventários, Ilhéus – 1851-1871.



Fonte: APB, Seção Judiciário. Série Inventários.

Entre 1851-71 os roceiros se mantiveram predominantes na economia local representando 41% dos montes-mores. Os pequenos fazendeiros chegaram a representar 25% com espólios de 1:000:001 a 5:000\$000, os médios fazendeiros e comerciantes corresponderam a 16% com montes de 5:000\$001 a 20:000\$000. É perceptível o crescimento dos pequenos, fazendeiros de médio porte e de alguns comerciantes. Isso decorre da ampliação da fronteira que começa a se expandir, sendo criados vários arraiais em pontos distantes da vila de Ilhéus. A partir daquele momento, o cacau tornou-se o produto predominante. Os roceiros e lavradores dedicavam-se ao plantio do cacau, todavia sem negligenciar o abastecimento do mercado interno com a produção da farinha de mandioca, que passou a ser consumida com maior intensidade, especialmente devido ao crescimento demográfico nos territórios afastados da vila. Os fazendeiros bem estabelecidos representaram 13% dos espólios acima de vinte contos de réis. Isso indica o aumento no número de senhores com grandes investimentos em mão de obra escrava para o trabalho nas fazendas de cacau. Além disso, os comerciantes com maiores recursos aparecem em bom número, acompanhando os valores de riqueza próximos aos médios e grandes plantadores de cacau.

**Gráfico 4** – Distribuição dos valores médios de monte-mor dos inventários, Ilhéus – 1872-1888



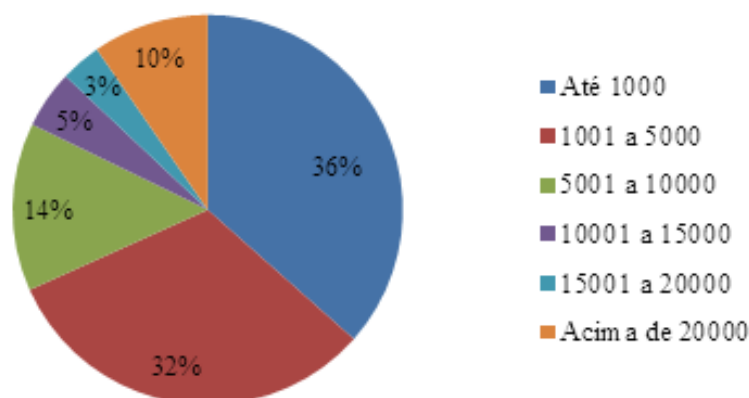
Fonte: APB, Seção Judiciário. Série Inventários.

De 1872-1888 é perceptível o arranque dos pequenos fazendeiros representando 36%, e uma contínua diminuição dos roceiros com 32%. O peso dos pequenos fazendeiros naquela economia resultou, especialmente, do sucesso nas exportações da amêndoa do cacau. Na segunda metade do século XIX, ocorreu na região o início das disputas de terras entre fazendeiros e roceiros. Os limites das fazendas foram motivo de conflito porque nem todos os espaços de Ilhéus eram apropriados para o plantio do cacau. Diante desses conflitos, os indivíduos com menos posses saíam inteiramente prejudicados, pois começaram a perder o direito à terra, antes adquirida pelo costume. Esse foi um problema que afetou ex-escravos de antigos senhores que já faziam uso da terra, livres moradores da região e até migrantes.

Apesar de a posse escrava apresentar-se de modo mais difuso naquela sociedade, os médios e grandes fazendeiros concentraram mais intensamente o uso da mão de obra escrava. A posse de escravos fez diferença, pois os escravos, bem como terras cultivadas com cacau, eram os bens de maior peso econômico nos inventários. Quando foi anunciado o fim da escravidão, os proprietários de escravos sentiram-se desamparados pelo governo imperial.<sup>125</sup> O complexo processo de mudança do trabalho escravo para o livre foi carregado de laços de dominação entre antigos senhores e subalternos que permaneceram na região.

<sup>125</sup> Para a região cacauceira “a monarquia brasileira foi bastante cruel, encheu suas estradas de espinhos e crimes. Os homens do cacau sofreram pressões brutais, tiveram prejuízos incalculáveis, destacadamente quando a alforria libertou os escravos e a lavoura ficou sem braços”. FILHO, Carlos Pereira. **Ilhéus, terra do cacau**. Rio de Janeiro: Andes, 1959.p.64.

**Gráfico 5** – Distribuição dos valores médios de monte-mor dos inventários, Ilhéus – 1813-1888



Fonte: APB, Seção Judiciário. Série Inventários.

No geral, os roceiros representaram 36% dos montes-mores até um conto de réis, os pequenos fazendeiros vieram logo em seguida, alcançando 32%, de espólios entre 1:001\$000 até 5:000\$000. O cacau foi um produto comum a todos, haja vista que os roceiros e pequenos fazendeiros se mantiveram inseridos na economia local, sendo responsáveis por 68% dos montes-mores avaliados. Os médios proprietários e comerciantes corresponderam a 22% com espólios de 5:001\$000 a 20:000\$000. Os grandes proprietários estavam bem estabelecidos para uma região de fronteira agrícola e detinham nos seus espólios muitos escravos, ou seja, foram eles os donos das maiores fortunas inventariadas.

Maria de Fátima Novaes Pires (2009), ao analisar a distribuição dos valores médios de montes-mores de Rio de Contas (1860-1924) e Caetité (1860-1914), percebeu variações entre ambos os municípios pesquisados. Em Rio de Contas, 46% dos montes se referiram a lavradores, aos roceiros 19%, aos fazendeiros intermediários 28% e 6% relativos aos grandes. Para Caetité os lavradores corresponderam a 34%, os roceiros a 29%, fazendeiros medianos a 22% e 9% relativos aos grandes.<sup>126</sup>

Desse modo, apesar das distinções dessas economias do interior baiano, foi possível perceber algumas semelhanças, especialmente entre Ilhéus (1813-1888) e Caetité (1860-1914), com percentuais equivalentes nas tendências que envolveram os valores médios dos montes pesquisados. Já Rio de Contas apontou algumas diferenças, entre estas a grande incidência de lavradores (46%) e menor índice de roceiros (19%), o

<sup>126</sup>

PIRES, 2009. p. 136.

que de certa forma pode ser explicado pela dificuldade de os roceiros terem possibilidade de fazer inventários dos seus bens. Já Ilhéus apresentou um equilíbrio entre essas duas categorias, ou seja, os roceiros (36%) e os lavradores (32%), que foram responsáveis por 68% dos montes-mores no período estudado. Tal comparação referenda que, tanto em Rio de Contas quanto em Ilhéus, existiram condições de sobrevivência para roceiros e lavradores. Contudo, Rio de Contas tinha suas rendas derivadas da agricultura e da pecuária enquanto em Ilhéus o principal produto era o cacau. Essas aproximações permitem reflexões quanto às relações entre senhores e escravos, aspecto que será abordado mais adiante.

De toda forma, o cacau, além de ser a principal lavoura, esteve disseminado em todos os níveis de riqueza. Na tabela 4 (a seguir), referente aos “Bens inventariados de Ilhéus”, é possível acompanhar como os valores médios dos imóveis, especialmente fazendas de cacau, mantiveram regularidade e como foi crescente e importante a prática de empréstimos (agiotagem) na região. Essa foi uma prática que envolveu comerciantes, senhores de engenho, autoridades e até escravos.

<b>Tabela 4 - Bens inventariados, Ilhéus – 1813-1888</b>								
Bens/Anos	1811-1820	1821-1830	1831-1840	1841-1850	1851-1860	1861-1870	1871-1880	1881-1888
	(Rs)	(Rs)	(Rs)	(Rs)	(Rs)	(Rs)	(Rs)	(Rs)
Imóveis	48\$780	-	5:753\$293	4:408\$130	1:597\$603	2:637\$872	3:450\$395	3:463\$402
%	5,91	-	88,76	62,11	31,73	30,02	15,88	16,21
Escravos	157\$600	-	350\$364	291\$764	699\$502	1:115\$833	719\$045	586\$090
%	19,1	-	5,4	4,11	13,89	12,7	3,3	2,74
Móveis e Utensílios	245\$320	-	327\$280	147\$487	824\$628	617\$395	637\$650	780\$125
%	29,73	-	5,05	2,08	16,38	7,02	2,93	3,65
Gado Vacum	30\$000	-	-	-	79\$000	488\$625	304\$450	118\$464
%	3,63	-	-	-	1,57	5,56	1,4	0,55
Gado Cavalari	-	-	-	70\$000	-	451\$667	116\$364	223\$682
%	-	-	-	0,99	-	5,14	0,53	1,05
Ouro/Prata	138\$995	-	17\$000	1\$660	-	403\$675	126\$294	55\$197
%	16,84	-	0,26	0,02	-	4,59	0,58	0,26
Dívidas Ativas	134\$920	-	-	2:178\$530	-	2:304\$100	4:259\$275	9:043\$080
%	16,35	-	-	30,69	-	26,22	19,6	42,32
Dotes	-	-	-	-	-	-	7:800\$000	-
%	-	-	-	-	-	-	35,89	-
Dinheiro	55\$209	-	34\$100	-	-	187\$133	315\$329	4:628\$433
%	6,69	-	0,53	-	-	2,13	1,45	21,66
Mercadorias	14\$400	-	-	-	1:834\$175	581\$651	4:002\$609	2:470\$396
%	1,74	-	-	-	36,43	6,62	18,42	11,56
Dívidas passivas	273\$480	-	-	1:283\$505	6:003\$360	1:268\$553	1:667\$529	3:249\$726
%	33,14	-	-	18,08	119,23	14,43	7,67	15,21

Fonte: APB. Seção Judiciário. Série Inventários. Nota: Valores médios do monte-mor em Rs. (réis).

Na Ilhéus oitocentista, o acesso a crédito dependia de diversos fatores: amizade, compadrio, solidariedade, confiança, casamento, relações de poder, etc. Esse foi o caso de Joaquim José da Costa Seabra, importante comerciante de Ilhéus, que possuía uma extensa rede de créditos e dívidas. Tanto emprestava dinheiro como vendia seus produtos a diversos setores da sociedade ilheense. No seu inventário, arrolado no ano de 1856, consta uma extensa lista de credores e devedores, clientes que podiam ou não cumprir com suas dívidas. No seu inventário, foram apresentadas 384 dívidas ativas, dentre estas 353 eram de devedores livres, 31 de escravos e 26 eram dívidas passivas do próprio Seabra. Entre seus devedores se encontravam escravos, como Alexandre, escravo do Capitão Joaquim Ferreira de Paiva, devedor de 23\$140 réis; forros, como o “crioulo forro João Antonio Calafate”, que lhe devia 200 réis. Entre os mais afortunados que deviam a Seabra, estavam o senhor Manoel Pereira dos Santos (3:378\$855), o Capitão Pascoal Gonçalves de Paiva (1:452\$207), Cândido Narciso Soares (843\$842), além do tenente-coronel Christiano Manoel de Sá (341\$770) e João Batista Homem d’El Rei (20\$620).<sup>127</sup>

### 1.5.1 Roceiros e sitiantes

Na Ilhéus do século XIX, roceiros, meeiros, posseiros e sitiantes viviam com muito pouco, teciam negociações com senhores mais poderosos, e estabeleciam relações de trabalho cuja marca foi a constante exploração.<sup>128</sup> Os inventários apresentam fragmentos da economia dessa sociedade e suas condições de sobrevivência com elementos da cultura material. Desse modo, os roceiros (espólios até Rs. 1:000\$000) de Ilhéus contavam apenas com a ajuda no eito de seus familiares, vizinhos, ex-escravos, muito provavelmente em condições próximas. Assim, poucos foram os roceiros, sitiantes e pequenos fazendeiros que apresentaram escravos entre seus bens. No geral,

---

<sup>127</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Joaquim José da Costa Seabra. Est.08, cx.3424, doc.02, 287f. 1856 -1859, f.165-236. Ver, ainda SANTOS; SANTOS; DIAS, 2012, p.12.

<sup>128</sup> Compreende-se o termo roceiro como aquele que retira o sustento de sua família em pequenos terrenos, “muito próximos das vilas, tão próximos que podiam passar o dia no trabalho e retornar à noitinha para as suas casas em bairros mais pobres da vila”. PIRES, 2009, p.157. Havia também os posseiros, homens e mulheres que se “aventuravam com suas numerosas famílias a ocupar terrenos mais pobres, numa situação precária e, por isso mesmo, muitas vezes transitória”. Idem, p.148. Às vezes os subalternos trabalhavam como agregados, acompanhados pela família, “em terreno alheio (mais fértil e de melhor acesso à água), submetendo-se às condições de um proprietário”, a quem pagariam “pelo uso de pequena faixa de terra através do trabalho na fazenda e de favores para outras necessidades cotidianas”. Idem.

eram em sua maioria pobres que adquiriam pequenas porções de terras e ainda trabalhavam vários dias em terras alheias para manter o sustento familiar. As suas produções se concentravam no plantio de mandioca, para a fabricação de farinha; alguns cacaeiros, coqueiros e outros gêneros alimentícios.<sup>129</sup>

Esse era o caso de José Alexandre da Silva, que, ao morrer, em 1862, deixou para sua mulher, Maria Joaquina de Jesus, a “fazenda” Cabranema. Entre os bens da “fazenda”, constavam uma casa de telha velha por 80\$000, mais cento e cinquenta braças de terras avaliadas em 75\$000, cento e trinta pés de coco por 130\$000, cinco dendezeiros por 5\$000, uma roda de ralar mandioca já usada, uma canoa de “putumuju” em bom uso por 25\$000. Ademais, existia a escrava crioula de nome Raimunda, já velha, avaliada em 50\$000, e um quinhão de terras no lugar Una no mesmo rio pelo valor de 30\$000. Seu monte foi estimado no valor de 417\$000.<sup>130</sup>

No ano de 1873, foi aberto o inventário de Joaquim Ignácio de Araújo Carneiro, sendo arrolados seus bens. Havia o finado deixado para a viúva Anna Benedita de Santa e seus filhos Manoel, com 16 anos, Dionizia, de 14 anos, e Joaquim, ainda pequenino, as terras do sítio São João, além de uma plantação de “cacaeiros frutíferos no lugar denominado Barbazo em terreno do Tenente Manoel Alsêncio Homem de El Rei” avaliado em 500\$000, e outra no “Banco do Pedro em terrenos Nacionaes” por 220\$000. Seu monte-mor foi estimado em 720\$000. Havia, sobretudo, uma dívida do casal de 398\$920 ao mesmo senhor Manoel Alsêncio.<sup>131</sup>

Esses dois casos, acima citados, apresentam situações de trabalho com poucos recursos, o que, possivelmente, necessitava grande ajuda de vizinhos, parentes e agregados. Outra informação constante em muitos dos inventários de roceiros e sitiantes é a referência a algumas plantações próprias em terrenos de alguns senhores bem estabelecidos na região. Essa informação possibilita perceber possíveis relações de

---

<sup>129</sup> Sabe-se que abaixo dos proprietários mais ricos e arrendatários “encontravam-se uma multidão de camponeses pobres, que, para sobreviver, tinham que integrar seu plantio para a subsistência com outras atividades”. Assim roceiros e lavradores deveriam complementar suas rendas empregando-se no trabalho agrícola temporário com os potentados locais, principalmente durante o momento de pico do manejo do cacau (no plantio ou na colheita). Desse modo, esses sujeitos históricos buscavam organizar suas estratégias de sobrevivência, seu presente e futuro, tendo em vista a constante ameaça da fome e do cansaço. Então, suas estruturas familiares eram diretamente estabelecidas por mecanismos de caridade e clientela e uma certa rede de amizades, vínculos, fidelidades e proteções em relações de reciprocidade generalizada e em linhas verticais e horizontais de dependência. LEVI, Giovanni. **A herança imaterial:** trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.p.96-97.

<sup>130</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários. ID: José Alexandre da Silva. Est. 02, cx.784, maço 1251, doc.14,1862, f.14, f. 03 a f.5.

<sup>131</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Joaquim Ignácio Araújo Carneiro. Est.02, cx.737, maço 1202, doc.14,1873, f., f. 03 a f.05.

trabalho envolvendo os roceiros e grandes produtores de cacau. Os roceiros dividiam parte do tempo para o trabalho nas fazendas maiores nos períodos de intervalo de produção nas suas roças. Roceiros e seus familiares deveriam se esforçar bastante para reunir recursos que garantissem meios de sobrevivência em suas pequenas faixas de terra.

Esse é o caso de Joaquina Maria da Conceição, que faleceu em 1874, deixando sua fortuna para o viúvo Joaquim José dos Santos e seus irmãos Manoel Narcizo dos Santos, Maria dos Santos e sobrinhos, Aquilina, casada com Inocêncio José Alberto, e Florinda, esposa de Feliz. Faziam parte dos bens da inventariada: trinta e dois pés de cocos frutíferos, vinte e quatro novos, todos em terrenos foreiros do Alferes Francisco Victório Salles Leite no lugar chamado “Capitão”. Os pés de cacau no mesmo terreno Capitão e os da Ponta do Ramo estavam em péssimo estado. Havia ainda cem pés de café frutíferos, “uma caza velha de palha, uma roda de fazer farinha com um alguidar de ferro velho no lugar Capitão”. Todos os seus bens foram avaliados em 225\$000.<sup>132</sup>

Outros faleceram em melhor condição econômica, como Theodora Maria dos Santos, no ano de 1884, deixou para o seu marido os seguintes bens: um boi, uma casa velha na fazenda “Ribeirão das Alegrias”, um pequeno pasto, cinquenta braças de terras na mesma fazenda, seiscentos cacauzeiros frutíferos e outros trezentos ainda pequenos. O monte-mor de Theodora foi estimado em 960\$000.<sup>133</sup> Já Antônio Teixeira Santos, quando morreu, em 1862, deixou para sua esposa Rosa Maria de Santana poucos bens com um monte-mor de 940\$000. Entre os bens arrolados constava o escravo João, avaliado em 800\$000, quarenta e três pés de cacau avaliados por 43\$000, uma “caza de moradia da roça de taipa e coberta de palha” avaliada em 15\$000.<sup>134</sup>

De outra forma, em 1874 foi arrolado o inventário de João Baptista Gualberto, dono da fazenda Villore. Foram descritos alguns bens desse senhor, a saber: uma plantação de coqueiros e cacauzeiros, uma pequena casa de morada coberta de palha. Outra casa na “villa sita na rua do Porto dos Padres”, e mais uma na rua direita do porto com armação para venda entre outras posses, como dez palmos de chãos vagos, uma sorte de terras na Cachoeira de um Sítio Jaqueira, com 120 pés de coqueiro frutíferos, casa armada no sítio, casa de farinha e dois roçados de mandioca. Possuía, ainda, um

---

<sup>132</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Joaquina Maria da Conceição. Est. 02, cx.737, maço 1202, doc.24,1874, 10f. , f. 03 a f.04.

<sup>133</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Theodora Maria dos Santos. Est. 02, cx.761, maço 1227, doc.09,1884, 30 f. 30, f. 09 e 10.

<sup>134</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Antônio Teixeira Santos. Est.02, cx784, maço 1251, doc.15,1862, 57 f.. , f.10 a 15.



cavalo novo, três novilhas e três garrotes. O mesmo senhor possuía também quatro escravos crioulos, Antônio, Thomaz e Gregório e uma cativa de nome Mari.<sup>135</sup> Seu monte-mor foi avaliado em um conto de réis e constava uma dívida ativa do mesmo valor.

De fato, alguns roceiros e sitiantes conseguiram, possivelmente a muito custo, manter no máximo três escravos, entretanto esses foram casos excepcionais. No geral, eram pobres e conseguiam sobreviver através de articulações com gente de vida parecida. Indivíduos que, em algum grau, mantinham aproximações com relações sociais escravistas, o que tornava a exploração pelos grandes senhores inevitável. Condições de vida com poucos recursos também os aproximavam de alguns escravos, que possuíam pés de cacau em fazendas de seus senhores, e que chegaram a pagar a liberdade com essas produções próprias. Esse foi o caso de Jorge africano, escravo do senhor Fellipe Wense, morador da “Caxoeira de Itabuna”. Em 14 de agosto de 1874, o senhor Fellipe Wense foi ao cartório registrar a carta de liberdade de seu escravo Jorge (avaliado na quantia de 1:000\$000).<sup>136</sup> Durante o ato de registro o senhor Wense afirmou:

[...] que tendo recebido de meu escravo Jorge Africano uma **plantação de cacauzeiros** que o mesmo tem em minha fazenda lhe concedo liberdade e pela presente o forro, por d'elle ter recebido a referida plantaçào e desde já pode elle gozar plena liberdade como se de ventre tal nascesse.<sup>137</sup>

A plantaçào de cacauzeiros de Jorge serviu aos interesses do senhor Wense porque era a lavoura mais rentável da região. O cacau era o principal meio de enriquecimento dos senhores locais. Talvez para Jorge aquela plantaçào não estivesse tão segura uma vez que se encontrava na propriedade de seu senhor, e em algum momento futuro, quando os frutos dos seus pés de cacau fossem lhe render algum lucro, seu senhor ou seus herdeiros pudessem querer parte do resultado da plantaçào ou até mesmo apropriarem-se da colheita. Sabe-se que na região os cacauzeiros foram motivo de muitos conflitos envolvendo donos de grandes fazendas e pequenos proprietários ou até mesmo outros potentados locais.

De qualquer forma, Jorge conseguiu negociar com seu senhor a compra da sua

---

<sup>135</sup> APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: João Baptista Gualberto, 1874. Est.02, cx.737 maço1202, doc. 22, auto com 09 f. , f. 04/V a f.05/F.

<sup>136</sup> APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Felipe Wense, 1881. Est.02, cx.755, maço1221, doc. 04, auto com 20 f. , f.15.

<sup>137</sup> APB, Livro nº 22 dos registros de notas do tabelionato da vila de São Jorge dos Ilhéus, folha 010F/002.

alforria através do cultivo do cacau. Essa pode ter sido uma ação costumeira na Ilhéus do século XIX, o que indica algumas responsabilidades envolvendo senhor e escravo, e o resultado de direitos conquistados por cativos. Todavia deve-se atentar para o fato de que, para Jorge, o cultivo dos seus pés de cacau teria durado muitos anos até que lhe fosse possível fazer tal proposta ao senhor Wense. Como único investimento que, provavelmente, possuía, não deve ter sido tarefa simples passá-lo para a frente, tendo em vista que o cultivo do cacau poderia gerar bons lucros a longo prazo. Em Ilhéus, “cacau é o único nome que soa bem. As roças são belas quando carregadas de frutos amarelos. Todo princípio de ano os coronéis olham o horizonte e fazem as previsões sobre o tempo e sobre a safra”.<sup>138</sup> O clima quente e úmido, o solo e as constantes chuvas favoreciam o cultivo da lavoura do cacau, que exigia certos cuidados em todas as etapas do processo de produção. A cultura do cacau era considerada intensiva em mão de obra, pois necessitava de trabalhos manuais ao longo de todo o processo. Era comum se fazer a derrubada da mata e a limpeza do terreno para o plantio. “Para se alimpar hum terreno, se queimão as plantas e arbustos, que se arrancão, e pelo mesmo modo as arvores derribadas: (no Brazil se diz goivarrar) ao depois se lavra a terra á enchada o mais fundo que for possível: tirão-se todas as raízes, que se topão, e se applaina á superfície”.<sup>139</sup> No processo de derrubada devia-se ter o cuidado de preservarem-se as árvores para que estas protegessem os cacauzeiros da ação dos ventos ou do sol forte.<sup>140</sup>

O cultivo do cacau requeria um solo nem muito seco, nem muito úmido, de preferência próximo aos córregos para facilitar a rega das mudas. A terra negra ou argilosa entremeada de areia com bastante pedregulho era propícia ao cultivo do cacauzeiro. Antes do plantio, o terreno era traçado na extensão desejada. Em seguida, empregava-se uma corda dividida por nós em distância de oito pés a fim de auxiliar no alinhamento dos cacauzeiros que eram plantados em fileiras na forma de ziguezague. Junto a cada nó uma estaca era fincada para demarcar o local exato onde seria plantado cada pé de cacauzeiro. Concluída a primeira fileira de estaca, retirava-se a corda e, a partir daí, eram formadas as fileiras subsequentes.<sup>141</sup>

Eram três os motivos pelos quais se aconselhava o alinhamento dos cacauzeiros:

Primeiro: Pela ordem; porque esta certamente é muito preferível pela sua beleza à fealdade da confusão. Segundo: em hum cacaosal, bem

---

<sup>138</sup> AMADO, Jorge. **Cacau**. Rio de Janeiro: Editora Record, 1998. p.29.

<sup>139</sup> VELLOSO, José Mariano da Conceição. **O fazendeiro do Brasil, cultivador**. Tomo III, Parte III. Lisboa: Imprensa Régia, 1805.p.10.

<sup>140</sup> Idem, p.08.

<sup>141</sup> Idem, p.07.

alinhado a cordel, os escravos não podem evadir os olhos do seu senhor, ou do seu feitor. Terceiro: No tempo da colheita se podem seguir em regras humas fileiras, ou alleas depois das outras; e por este geito tudo se aproveita, e não[s] deixam fructos na árvore.<sup>142</sup>

Junto a cada estaca eram plantadas mudas ou sementes de cacau. Entre uma fileira e outra era feito o plantio de bananeiras ou mandiocas para abrigarem as novas plantas contra os raios do sol.

A prática da Mandioca requer que se capine (...) continuamente até que ella esteja tão crescida que affogue as hervas. No fim de quinze mezes, quando se faz a colheita da mandioca, se replantão outras em huma fileira, somente no meio de cada allea, ou avenida, e se providencia o resto do terreno com Melancias, Pepinos (...) inhames, batatas, Taiobas. Todas estas plantas cobrem a superfície, embaraço a produção das hervas e fornecem ao mesmo tempo alimentos para a escravatura.<sup>143</sup>

Chegando a certa altura, a plantação não requeria mais cuidado, pois a própria sombra dos novos cacauais, as folhas que caíam sobre a terra impediam o nascimento de ervas, e, simultaneamente, adubavam o solo.

Era costume se fazer duas colheitas principais, uma em dezembro, janeiro e fevereiro; e outra em maio, junho e julho. A colheita realizada no inverno carecia de mais cuidados porque a umidade dificultava a secagem das amêndoas. De modo geral, o processamento das sementes de cacau passava por cinco etapas: colheita, quebra, fermentação, secagem e armazenamento. A realização da colheita era feita da seguinte forma: colocava-se um escravo em cada fileira de cacauais para fazer descer os frutos ao mesmo tempo que os colocava em um caçú (cesto). “Este cesto algumas vezes estava nas mãos de outro, que o acompanhava e que o vai despejar no fim da fileira”.<sup>144</sup> De fato, o sistema de produção do cacau se constituía em um trabalho árduo que se iniciava ao raiar do dia quando:

Partíamos pela manhã com as compridas varas, no alto das quais uma pequena foice brilhava ao sol. E nos internávamos Cacauais adentro para a colheita. Na roça que fora de João Evangelista uma das melhores da fazenda, trabalhava um grupo grande. Eu, Honório, Nilo, Valentim e uns seis mais, colhíamos. Magnólia, a velha Júlia, Simeão, Rita, João Grilo e outros juntavam e partiam os cocos. Ficavam aqueles montes de caroços brancos de onde o mel escorria. Nós da colheita nos afastávamos uns dos outros e mal trocávamos algumas

---

<sup>142</sup> Idem, p.59.

<sup>143</sup> Idem, p.15.

<sup>144</sup> Idem, p.19.

palavras. Os da juntagem conversavam e riam. A tropa de cacau mole chegava e enchia os caçuás. O cacau era levado para o cocho para os três dias de fermento. Nós tínhamos que dançar sobre os caroços pegajosos e o mel aderiria aos nossos pés. Mel que resistia aos banhos e ao sabão massa. Depois, livre do mel, o cacau secava ao sol, estendido nas barcaças. Ali também dançávamos sobre ele e cantávamos. Os nossos pés ficavam espalhados, os dedos abertos. No fim de oito dias os caroços de cacau estavam negros e cheiravam a chocolate. Antônio Barriguinha, então, conduzia sacos e mais sacos para Pirangi, tropas de quarenta e cinquenta burros... As barcaças compridas e largas davam a idéia de um grupo de feras com as bocas escancaradas, que dormissem ao sol. Os caroços secavam. Nós, duas vezes por dia, dançávamos sobre eles, uma dança na qual só os pés se moviam. O sol queimava os ombros nus. O cocho, ao fundo, retângulo sujo, por cujas frestas escorria um líquido viscoso, parecia uma ratoeira. E dominando tudo, a estufa, onde o cacau secava nos dias de chuva à força de fogo, com seu forno alto. Quando chovia corríamos às coberturas de zinco sobre as barcaças. E em junho e julho quase todo o cacau ia para a estufa, pois os dias de sol rareavam. Quando chegavam ao meio-dia (o sol fazia de relógio), nós parávamos o trabalho e nos reuníamos ao pessoal da juntagem para a refeição. Comíamos o pedaço de carne-seca e o feijão cozido desde pela manhã, e a garrafa de cachaça corria de mão em mão. Estalava-se a língua, e cuspiam-se um cuspe grosso. Ficávamos conversando sem ligar para as cobras que passavam, produzindo ruídos estranhos nas folhas secas que tapetavam completamente o solo.<sup>145</sup>

É perceptível que o manejo do cacau não era fácil para os roceiros que trabalhavam nas fazendas da região. Tal atividade exigia esforço e um cuidado com o tempo, pois chuva e sol em demasia poderiam comprometer as safras. No geral, as etapas eram muito repetitivas, havia o tempo certo para poda e manutenção, sendo este muitas vezes o mesmo da colheita. Sendo o cacau um fruto que produzia mais de uma vez ao ano, tal repetição de atividades gerava um desgaste grande para os subalternos que deveriam controlar em parte os resultados da produção.

### **1.5.2 Pequenos fazendeiros nos inventários**

Quando Agostinho Antônio da Silva faleceu, em 1869, deixou alguns bens para a sua esposa “Edviges” Batista dos Santos e seu filho Augusto, de dois anos de idade. Entre esses bens constavam a escrava Carolina, com 15 anos de idade, do serviço de lavoura avaliada na quantia de 60\$000, um boi novo de 50\$000, uma fazenda de cacaeiros com seiscentos pés frutíferos no lugar denominado Guricós por 600\$000,

---

<sup>145</sup>

AMADO, 1998. p.29-31.

quatrocentos pés de cacau na fazenda Barão, situada no Ribeirão das Tabocas, propriedade e fazenda do pai da viúva, por 400\$000, mais a parte da casa de morada do pai da viúva, avaliada em 35\$000, parte da bolandeira e engenhoca pertencentes à viúva, por 30\$000, uma “caza armada de madeiras folquejadas”, por 100\$000. Tudo isso resultou em um monte-mor de 2:003\$000.<sup>146</sup>

Os pequenos fazendeiros (espólios de 1:000:001 a 5:000\$000) são “citados frequentemente em inventários, através da menção de pequenos imóveis, em terrenos próximos das vilas, com pouco gado e raros escravos”.<sup>147</sup> Assim, o inventário do senhor Agostinho nos apresentou um pequeno fazendeiro de Ilhéus e indicou como eram constituídas suas posses. Mostrou ainda uma vida no trabalho, junto da família, senhor de uma escrava jovem, com alguns pés de cacau, ou seja, apresentava uma situação econômica equilibrada e sem dívidas. A posse escrava e de fazendas de cacau indica já para Ilhéus uma hierarquia, pois aquela era uma terra onde poucos senhores concentravam mão de obra escrava.

Em 1874 faleceu Adelina Tavares Bronze, deixando para seus herdeiros, Raimundo Nonato Balbino (viúvo) e seus filhos Amélia, de 09 anos, e Raimundo, de 02 anos, uma fazenda de cacauzeiros em Guricós, com mil e quinhentos pés de cacau frutíferos avaliados em 1:500\$000, mil cacauzeiros ainda novos de dois anos por 500\$000, uma “caza de palha em mau estado na mesma fazenda” por 10\$000, uma vaca com uma cria por 60\$000, um “cavalo malhado de sella”, um outro alazão de carga por 80\$000 e outro “russo” com defeito no pé por 70\$000 e um boi azeitão de carga por 60\$000.<sup>148</sup> Seu monte-mor foi estimado em 2:320\$000.

A senhora Adelina deixou poucos bens para seus herdeiros, mas a lavoura do cacau e os bens semoventes foram o diferencial para comprovação de uma situação econômica estável. A lavoura do cacau já atingia a maioria das fazendas de Ilhéus. Mesmo com poucos recursos foi possível aos pequenos fazendeiros manterem-se na região. Por outro lado, ter posse de gado vacum e cavalos para auxiliar no desenvolvimento das atividades cotidianas foi um privilégio possível a poucos fazendeiros naquela região.

Já o senhor Frederico Carlos de Sá faleceu em 1875, deixando viúva sua esposa

---

<sup>146</sup> APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Agostinho Antônio da Silva, 1869. Est.02, cx.742 maço1207, doc. 08, auto com 25 f. , f. 01 a f.08.

<sup>147</sup> PIRES, 2009, p.157.

<sup>148</sup> APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Adelina Tavares Bronze, 1874. Est.02, cx.737, maço1202, doc. 20, auto com 32 f. , f. 04 a f.07.

Andreolina Carolina Gonçalves de Sá e órfão seu filho João, de idade de 06 anos. Dentre os bens arrolados, estavam a escrava crioula Sofia, com uma filha ingênua de nome Maria, avaliada em 600\$000, a escrava Roza, filha de Sofia, avaliada pela quantia 200\$000, uma casa de palha bastante velha sem janelas nem portas por 5\$000, quinhentos pés de cacau, alguns frutíferos e outros pequenos avaliados em 300\$000. Além disso, constava ainda “o direito em comum em uma sorte de terras no Rio de Contas e lugar denominado Baraunas e que houve o finado seu marido por legítima paterna” no valor de 750\$000. O monte-mor alcançou a soma de um conto e oitocentos e cinquenta e cinco mil réis (1:855\$000).<sup>149</sup>

Nos inventários com montes-mores que variavam de 1:001\$000 a 5:000\$000 foi constante a presença de poucos escravos. Em sua maioria, eram mulheres e crianças, mas houve casos de senhores com escravos, escravas e filhas, provavelmente. Nesses casos, poderiam ser pequenas famílias escravas. Por exemplo, no inventário de José Dias Ribeiro, arrolado no ano de 1875, faziam parte dos bens:

[...] hum camapé de vinhático em mao estado por 8\$000, duas bancas da mesma madeira bastante estragadas avaliada em 6\$000, quatro cadeiras de vinhático bastante estragadas avaliadas em 8\$000, duas quatordas para aguardente de Tapinhoam já uzadas ambas por 24\$000, uma meza velha 3\$000, uma canoa de jequitibá muito estragada na quantia de 25\$000, um relógio selindro com cadea de ouro quebrado por 25\$000<sup>150</sup>

Entretanto seus maiores bens eram, sobretudo, semoventes, como o escravo africano de nome Canuto, com 45 anos, por 450\$000, a escrava Herculana, de 20 anos, com uma cria ingênua de sete meses de nome Constança, por 800\$000, um cavalo castanho selado por 110\$000, um boi de carro grande por 65\$000, outro boi menor também de carro por 50\$000 e outro de carro, porém magro, de 35\$000. Todos os seus bens foram estimados 1:609\$000. Entretanto, sua dívida passiva ultrapassou o valor do monte-mor, ficando em 2:769\$454, e a dívida ativa não passou os trinta e oito mil réis. De fato, a decadência chegara para a viúva Anna Izidoria da Silva Dias, mulher do finado José, e, possivelmente, já deveriam vir passando por dificuldades econômicas havia tempos, pois toda a sua mobília estava bastante comprometida. Todavia, o fato de terem adquirido escravos indica que em outros tempos poderiam ter vivido melhores

<sup>149</sup> APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Frederico Carlos de Sá, 1875. Est.02, cx.738, maço1203, doc. 08, auto com 40 f. , f. 05 a f.07.

<sup>150</sup> APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: José Dias Ribeiro, 1875. Est.02, cx.738 maço1203, doc. 13, auto com 21 f. , f. 04 a f.07.

dias.<sup>151</sup>

O inventário de Roberto Gaston Lavigne, arrolado em 1882, resultou em um monte-mor de 4:809\$000. Seus bens eram: uma mesa de louro por 4\$000 e três tamboretos de louro 9\$000, a escrava Thereza, de 50 anos, do “serviço da lavoura”, uma “caza de morada na fazenda d’Almada pelo preço de 20\$000”, uma casa para balcões na mesma fazenda por 5\$000, um balcão para secar cacau por 10\$000, mil e seiscentos pés de cacau frutíferos avaliados em 1:600\$000, mil cacauzeiros “esgalhando” por 600\$000, quatrocentos cacauzeiros por 120\$000, um quinhão de terras no lugar chamado Boa Vista, no rio Almada, por 50\$000, e quinhentas braças de terras no mesmo rio com uma légua de fundo por 2:000\$000.<sup>152</sup>

Assim, na Ilhéus do século XIX, possuir ao menos uma escrava já fazia a diferença para a construção de uma melhor condição de vida. Os principais bens dos pequenos fazendeiros eram suas plantações de cacau, erguidas, muitas vezes, com a contribuição direta de um ou dois escravos. Segundo Ribeiro (2005), o cacau, entre 1850-1860, era responsável por acumular 86,02% da produção isolada do município de Ilhéus, restando 24,73% para mandioca, 18,27% de café e 12,39% para outros produtos.<sup>153</sup>

Na fazenda Boa Vista, em 1856, foi realizado arrolamento de bens do inventário de João Adolfo Schmidt. Tais bens eram, em sua maioria, muito modestos, resultando no montante de 1:396\$280. Vivia João Adolfo e sua família de suas plantações de cacau e café. Era ele um pequeno fazendeiro da região em meados do século XIX. Entre seus bens constavam:

Huma foice por 2\$000  
Hum moinho pequeno de descascar café em bom estado por 4\$000  
Duas foices de cortar cacau em bom estado por 1\$000  
Hum pillão em bom estado por 1\$280  
Hum aparelho de chá de louça finíssima da Europa por 20\$000  
Hum armário de madeira branca por 7\$000  
Huma banca de madeira de jacarandá em bom estado por 3\$000  
Huma marquezinha pequena de madeira branca por 4\$000  
Hum moinho grande de descascar café por 20\$000  
Treze balcões arrumados de secar cacao 12\$000

---

<sup>151</sup> APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: José Dias Ribeiro, 1875. Est.02, cx.738 maço1203, doc. 13, auto com 35 f., f. 04 a f.07.

<sup>152</sup> APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Roberto Gaston Lavigne, 1882. Est.02, cx.758 maço1224, doc. 13, auto com f.54, f. 12 a f.20.

<sup>153</sup> RIBEIRO, André Luiz Rosa. **Memória e identidade**: reformas urbanas e arquitetura cemiterial na Região Cacaueira (1880-1950). Ilhéus, BA: Editus, 2005. p. 34.

Huma balança de ferro, grande e alguns pesos por 6\$000  
Huma roda de relar mandioca e um alguidar [ilegível]  
Huma ordinaria caza coberta de palha por 20\$000  
Trezentos e quarenta e sete pez de cacao fructiferos sita na  
supradita fazenda por 520\$000  
Quatrocentos pez de cacao novos por 200\$000<sup>154</sup>

Ao observar os bens descritos no inventário de João Adolfo, fica perceptível que as plantações de cacau eram o maior investimento desse senhor e de sua família. A produção de café aparece como atividade de lucro secundário, sendo efetuada em pequena produção. Além disso, a fabricação de farinha de mandioca era possivelmente outra atividade rotineira na vida de João e de outros lavradores pobres da região.

Em 1871 faleceu o africano Tito Galião, deixando viúva Arminda Cordier Galião e um filho órfão, “Jozé com dous annos de idade”. Tito era “morador da Caxoeira de Itabuna” e proprietário do sítio Pai do Peixe, o seu inventário resultou em um montante de 1:538\$000 e uma dívida passiva de 274\$594. As dívidas do casal eram provenientes de mercadorias compradas nas vendas de “secos e molhados” de Soares Sobrinho e João Camillo. Dentre esses produtos constavam 17 canadas e meia de vinho, doze côvados de chita, bolachas, carne, vinte e oito litros de botija de azeite, pimenta cominho, um par de “caças”, vinho branco, sabão, par de tamancos, pólvora, bacalhau, óleo de fígado de bacalhau, etc.<sup>155</sup> Havia, ainda, dívida gerada por um empréstimo tomado ao escravo Jorge (no valor de 50 mil réis), propriedade de Felipe Wense. A última dívida que consta é a José Pinto da Silva Amorim, “que lhe sendo devedor o falecido Tito Galião da quantia de cento e cinco mil setecentos e noventa reis de varios generos... e o dinheiro para ajuda da alforria de sua mulher Arminda”.<sup>156</sup>

As famílias escravas que se observam em Ilhéus foram famílias possíveis dentro do cotidiano da escravidão.<sup>157</sup> Em Ilhéus, a família escrava representou a vontade e capacidade do escravo de gerir a própria vida dentro das limitações do cativo.<sup>158</sup>

---

<sup>154</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários. ID: João Adolfo Schmidt. Est.02 cx.786, maço. 1253, doc. 10,1856, auto com 57f., f.04/F/V, f.05/V, f.06/F.

<sup>155</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Tito Galião. Est.02 cx.740, maço 1205, doc. 11,1871-1872 f.37, f.10 e 11.

<sup>156</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Tito Galião. Est.02 cx.740, maço 1205, doc. 11,1871-1872 f.37, f.17.

<sup>157</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Tito Galião. Est.02 cx.740, maço 1205, doc. 11,1871-1872 f.37, f.3 a 20.

<sup>158</sup> Vejam-se, dentre outros, FREIRE, Jonis. **Escravidão e família escrava na Zona da Mata Mineira oitocentista**. Campinas: SP, 2009; MELO, Kátia Andréia Vieira. **Comportamentos e práticas familiares nos domicílios escravistas de Castro (1824-1835) segundo as listas nominativas de habitantes**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2004; MOTTA, José Flávio. **Corpos escravos**,



No geral, os dados contidos no inventário de Tito Galião nos levam a refletir sobre o *modus vivendi* dos lavradores durante o século XIX em Ilhéus. Indicam que a maioria dos lavradores vivia de forma simples, possuindo alguns terrenos e pertences, mas que estavam inseridos na economia local, e até, de certa forma, eles faziam parte daquela sociedade, mesmo que fossem acompanhados dos estigmas da escravidão. Os bens do casal estavam assim distribuídos:

Hum rancho por cinco mil réis  
A posse das terras do sítio Pai do Peixe avaliada na quantia de 200\$000  
1.280 pez de cacaueros frutíferos no sítio Pai do Peixe por 1:278\$000  
Uma canôa de madeira jequitibá, de 30 palmos de comprimento por 50\$000<sup>159</sup>

A semelhança entre esses lavradores acima descritos é que todos eles viviam de suas “plantações”, com instrumentos básicos para tocar a vida nas roças, alguns até com casa de fazer farinha de mandioca, descaroador de café, balcões de secar cacau, canoas, casas de palha e, em muitos casos, alguns escravos. Outro fator relevante foi a interação entre pequenos fazendeiros, lavradores, escravos e pessoas que tinham entes no cativeiro e que, através de redes de solidariedade, conseguiam empréstimos para compra da alforria. Escravos como Jorge, que arrecadou seu pecúlio através do plantio de cacau e conseguiu emprestar dinheiro a Tito Galião (que desejava retirar sua mulher Arminda da escravidão), mostram a agência escrava através das redes de empréstimos que fortaleciam elos entre os subalternos, pois a mútua ajuda entre esses sujeitos reanimava o empenho de sobreviver à escravidão e forjava esperanças por um futuro de liberdade. Isso indica que, através das relações e negociações envolvendo escravos, libertos e livres, é possível desvendar tramas com trajetórias específicas, mas com informações valiosas sobre o modo de viver na Ilhéus escravista oitocentista.

---

**vontades livres:** posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829). São Paulo: Annablume, 1999; NOGUEIRA, Gabriela Amorim. **"Viver por si", viver pelos seus:** famílias e comunidades de escravos e forros no "Certam de Sima do Sam Francisco" (1730-1790). Santo Antônio de Jesus: BA. Universidade do Estado da Bahia. 2011; REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **A família negra no tempo da escravidão:** Bahia, 1850-1888. Campinas, SP, 2007; SLENES, Robert W. **Na senzala uma flor-Esperanças e recordações na formação da família escrava:** Brasil Sudeste, século XIX. 2ª ed. Campinas, Sp: Editora da Unicamp, 2011; TEIXEIRA, Maria Lúcia Resende Chaves. **Família escrava e riqueza na Comarca do Rio das Mortes:** o Distrito da Lage e o Quarteirão do Mosquito. São Paulo: Annablume, 2006.

<sup>159</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Tito Galião. Est.02 cx.740, maço 1205, doc. 11,1871-1872 f.37, f.2,3 e 4.

### 1.5.3 Médios fazendeiros

No ano de 1877 foi aberto o inventário de Manoel Francisco Dunda, que deixou para seus herdeiros, Ighes Maria Dunda (viúva) e suas filhas Roza, de 16 anos, Juliana, 11 anos, Lidia, de 10, e Salomé, de 05 anos, algumas posses. Havia o escravo cabra de nome Antônio “rendido de uma virilha”, do serviço de lavoura, com 45 anos, o escravo “Pompeo”, com idade de 12 anos, solteiro, filho de Clementina, a escrava “Jannuaria”, com idade de 10 anos, do serviço doméstico, um cavalo “russo” pombo de montaria, dois bois de carga, duas vacas de criação, uma bezerra. Além disso, havia a posse da fazenda Tabocas com a casa de morada sobre esteios de taipa coberta de palha, uma casa do fabrico de farinha com roda e firma e mais acessórios, balcões de secar cacau, o pasto da fazenda e muitos cacauzeiros. O monte-mor foi estimado em 8:304\$800.<sup>160</sup>

Assim como esse, existiram muitos outros casos com indícios de famílias cativas entre senhores com patamar de riqueza intermediário em Ilhéus. A variação de família e autonomia escrava deve ser compreendida através das transformações nas condutas paternalistas dos senhores. Os médios proprietários variavam o modo de controle sobre seus escravos, em muitos casos os pequenos e médios eram possivelmente mais conhecedores de seus escravos do que os senhores donos de grandes plantéis.

Em 1886 faleceu João Carlos Hohlenwerger, e, entre os bens inventariados, constavam uma escrava de nome Romana, crioula, solteira, de 34 anos, a escrava Paula, de 32 anos, três bois, uma vaca, um burro, um cavalo de sela, dois cavalos para serviço, uma canoa grande estragada, “um quinhão de terras na fazenda denominada Óculos”.<sup>161</sup>

A fazenda “Óculos” tem a sua sede, no alto numa elevação do terreno. Da varanda da casa, João Carlos avistava embaixo, depois da pastagem de grama, as matas dos “Imbiruços”, mas conhecidos pelo nome de “Brejo dos Imbiruços”, brejos que se estendem através de léguas, até as margens do rio Almada. Da mesma varanda olhando para a direita ele registrava as pessoas que vinham de Castelo Novo e para a esquerda, os que voltavam a Lagoa Pequena. Ao bater da cancela e pelo porte do animal reconhecia a distância, o viajante que

---

<sup>160</sup> APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Manoel Francisco Dunda, 1877. Est.02, cx.737 maço1202, doc. 18, auto com 44 f., f. 05 a f.10.

<sup>161</sup> João Carlos Hohlenwerger, “homem de trabalho, casado, com filhas e filhos menores, era aparentado com os Del Rei e os Sá, como, em geral, os fazendeiros de Castelo Novo, naquela época, uns parentes dos outros, eram a bem dizer ramos de uma só família. Poucos homens na redondeza possuíam a fibra de João Carlos, com o seu sangue descendente de alemães, seus olhos azuis, sua vontade de produzir, de vencer e educar sua prole. Quem o conheceu, naquele tempo, e naquelas paragens, afirmava que poucos revelavam, como ele, tanta coragem e tanta decisão no trabalho, sobretudo tanta lealdade com os seus amigos e parentes”. FILHO, 1959, p.33-34; APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: João Carlos Hohlenwerger, 1886. Est.02, cx.762, maço1228, doc. 12, auto com f.70, f. 07 a f.46.

passava.<sup>162</sup>

Na fazenda do senhor Hohlenwerger existia ainda uma casa para balcões de secar cacau, uma pequena casa coberta de palha, um pasto cercado com seis tarefas de terra na mesma fazenda, quatrocentos pés de cacau na plantação “Velho”, dois mil e duzentos pés de cacau na plantação “Embirussu”, setecentos e trinta e oito cacauzeiros na plantação denominada “Desprezada”, além de outras plantações de cacau e alguns cafeeiros. O monte-mor foi estimado em 11:622\$944.<sup>163</sup>

Já no inventário de Anna Maria Afonso de Gusmão, arrolado no ano de 1871, constavam nos bens um escravo africano de nome Germano, de 60 anos de idade, a escrava crioula de nome Maria, com quatorze anos, um cavalo de montaria “russo”, uma égua “russa”, seis vacas e suas bezerras, vinte e quatro ovelhas e nove carneiros, uma canoa de potumuju com quarenta e cinco palmos de comprimento, outra de vinhático em bom uso, uma “morada de caza sobre esteio de paredes bofetão coberta de telha em chãos próprios com duas sallas e um quarto assoalhados, além de terras na sesmaria no rio da Caxoeira do lado Norte”, mil e seiscentos pés de cocos, sendo noventa pés frutíferos, e uma roça de mandioca. O monte-mor ficou avaliado em 16:299\$851.<sup>164</sup>

Contudo, mesmo com poucos escravos, os senhores Dunda, Hohlenwerger e Gusmão só apareceram em um registro de alforria de escravos em Ilhéus. Isso ocorreu aos 06 de março de 1886, quando o senhor Carlos Stephany Hohlenwerger confirmou em cartório uma alforria concedida à escrava africana Delfina no ano 1856. Na carta o senhor Hohlenwerger afirmou: “dou liberdade a minha escrava, africana, de nome Delfina, de cinquenta e seis anos de idade, podendo ela desde hoje entrar no gozo de sua liberdade, como livre fosse de nascimento”.<sup>165</sup> A alforria, aparentemente sem ônus para o escravo, ou seja, de cunho gratuito, representava os esforços de prováveis muitos anos de obediência e lealdade da escrava Delfina.

Entretanto, quero sugerir que aqueles senhores alforriaram poucos dos seus escravos, ou seja, muitos senhores nessas condições quase não abriram mão dos seus

---

<sup>162</sup> Idem, p.33.

<sup>163</sup> No ano de 1886, o senhor João Carlos Hohlenwerger foi assassinado, tendo esse crime motivação política. “A tocaia feita a Hohlenwerger ocorreu na ponte do Itariri, passagem obrigatória da estrada que ligava a vila dos Ilhéus a sua fazenda, Óculos, próxima ao povoado de Castelo Novo. Foram-lhe dados dezenas de tiros e dezoito facadas, suas mãos foram amputadas e a barba arrancada como prova do delito. Além do fazendeiro, foram assassinados dois homens que o acompanhavam. Um escravo de 18 anos, João Milagres, foi poupado”. RIBEIRO, 2001, p.65-66. APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: João Carlos Hohlenwerger, 1886. Est.02, cx.762, maço1228, doc. 12, auto com f.70, f. 07 a f.46.

<sup>164</sup> APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Manoel Cardozo da Silva, 1871. Est.02, cx.740 maço1205, doc. 01, auto com 50 f. , f. 06 a f.08.

<sup>165</sup> APB, Livro de Notas do Tabelação de São Jorge dos Ilhéus, n° 28 , f. 13v.

cativos e, quando o faziam, atendiam às pressões da sua escravaria, mesmo porque boa parte desses senhores provavelmente encontraram melhores condições econômicas a partir da segunda metade do século XIX. Defendo que os escravos foram indispensáveis para os médios fazendeiros e que o paternalismo não foi um exercício elaborado de forma unilateral pelos senhores, nem foi percebido pelos escravos dessa forma, pois a carta de liberdade serviu aos senhores como instrumento amenizador dos confrontos e, conseqüentemente, contribuiu para o fortalecimento das relações afetivas entre o segmento senhorial e seus escravos.<sup>166</sup> Desse modo, a carta serviu como demonstração do paternalismo senhorial, sendo uma conquista restrita a um número limitado de escravos, especialmente até as primeiras décadas da segunda metade do século XIX.<sup>167</sup> Vale lembrar que a carência de alforrias numa sociedade hierarquizada ampliaria a luta dos escravos pela conquista da liberdade. Para os escravos, a alforria simbolizava uma conquista, pois, através da utilização dos códigos senhoriais ao seu favor, conseguiam transformar em direito o que era considerado privilégio na perspectiva senhorial.<sup>168</sup> Para os escravos, a carta de liberdade era a concretização de uma liberdade possível, muito custosa, e que significava um passo importante para a mobilidade social desses sujeitos.<sup>169</sup>

Em 30 de agosto de 1871 faleceu Manoel Cardozo da Silva, dono da fazenda Retiro, propriedade avaliada em 2:000\$000. Entre seus bens foram arrolados, ainda, um

---

<sup>166</sup> BERTIN, 2004, p.130.

<sup>167</sup> Na visão senhorial, “a carta de liberdade também pode ser entendida como um contrato em que o senhor mostra-se paternal, forjando quase uma cumplicidade com o escravo. Ao reforçar a ideia de que sempre o único beneficiado era o escravo, a carta de alforria camuflava os interesses do proprietário. Dessa forma, os senhores alinhavavam a dependência do escravo à sua vontade utilizando-se do paternalismo. Ou seja, toda e qualquer vantagem obtida pelo escravo era tomada como privilégio concedido. A carta de alforria servia, portanto, à construção ideológica da dependência dos escravos e libertos à classe senhorial, mesmo quando fosse inegável a ação destes em direção à liberdade. Alforrias resultadas do pagamento, da interferência da Justiça, de arbitramentos, de acordos entre o senhor e o escravo, confirmam que a mera concessão da liberdade pelos senhores não fora predominante”. Idem, p.133.

<sup>168</sup> Idem, p.148; GENOVESE, 1988, p.22-23.

<sup>169</sup> Para “os escravos, as alforrias eram, acima de tudo, o meio mais descomplicado de abandonar o cativo em definitivo. Eram, também, a concretização de seus mais premente[s] anseio[s]. Pela manumissão tudo valia a pena, até mesmo fazer da vida uma representação. Neste caso, os recursos de resistência adotados diferenciam-se bastante dos quilombos, fugas e rebeliões e na maioria das vezes não buscavam romper com o sistema. Nem por isso podem ser classificados como alienação. Na verdade o alvo a ser alcançado, pelo menos de imediato, não era a supressão da escravidão ou a transformação do Estado, mas o abandono da condição de submetido. Nesta perspectiva tornar-se ou fazer-se passar por passivo, amável e fiel resultou em muitas cartas de alforria justificadas nos ‘bons serviços prestados’, na ‘lealdade e sujeição’, o que reiterava as variedades de estratégias empregadas pelos escravos para alcançar novos espaços de sociabilidade e novas formas de sobrevivência”. PAIVA, Eduardo França. **Escravos e libertos nas Minas Gerais do Século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos**. 2.ed. São Paulo: Annablume, 2009. p. 98-99; GUEDES, Roberto. **Egressos do cativo: trabalho, família e mobilidade social: (Porto Feliz, São Paulo, c.1798-1850)**. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008. p.88-93.

boi de 60\$000, uma canoa de 60\$000, “uma sorte de terras no lugar denominado Iguape” pela quantia de 170\$000, outra “fazenda no lado da costa do lado da do Iguape”, avaliada em 300\$000, “huma caza coberta de telha sita a rua do Collegio desta Villa” por 1:800\$000, outra nos terrenos do Iguape por 1:200\$000. Havia também o escravo Manoel, avaliado em 600\$000, a escrava “Simôa”, por 800\$000, a escrava Belmira, em 800\$000, a cria Júlia, por 300\$000, a cria “Narciza”, por 500\$000, a cria Júlia, por 250\$000, a cria Nugeto, por 250\$000, a cria Ricarda, 100\$000, a cria Augusto, no valor de 250\$000, e uma quantia em moeda corrente de 400\$000.<sup>170</sup>

A maior parte dos bens do senhor Manoel Cardozo eram terras e escravos. A fazenda Retiro produzia cacau e na relação de escravos constavam: um homem adulto e duas mulheres, mas no geral, a maioria eram “crias”, ou seja, crianças escravas. O inventário de Manoel Cardozo é representativo para a percepção de que famílias escravas com muitos filhos se apresentaram como estratégia de sobrevivência dentro do cativeiro, especialmente por representarem estabilidade familiar e pela possibilidade de convívio dos membros da família cativa numa mesma fazenda.<sup>171</sup> Por outro lado, a família escrava teria servido aos interesses senhoriais como possibilidade de ampliação da mão de obra para o trabalho na lavoura do cacau. Sabe-se que depois da supressão do tráfico transatlântico, os senhores passaram a ter mais atenção (no sentido de preservar) para com os escravos e seus descendentes, principalmente a partir de 1850 (Lei Eusébio de Queirós), quando foi politicamente notável que os senhores passaram a incentivar as uniões conjugais entre escravos e a consequente procriação entre eles.<sup>172</sup>

Na pesquisa ao inventário do senhor Manoel Cardozo e nos dados coletados em cartas de alforrias, percebi que nenhum dos escravos arrolados no seu inventário aparece nos registros das cartas de liberdade. Entretanto, foram encontradas três cartas de liberdade concedidas por esse senhor.<sup>173</sup> Assim, através da última carta conferida pelo senhor Manoel Cardozo, foi possível perceber a presença da família escrava na negociação e conquista da liberdade. Era 30 de abril de 1840 quando o senhor Manoel Cardozo da Silva alforriou sua escrava Maria.<sup>174</sup> A alforria foi quitada pelo pai de Maria, que pagou a quantia de 400\$000 pela sua liberdade. Nesse caso, a família escrava foi fundamental para a conquista da carta de liberdade, tendo em vista que

---

<sup>170</sup> APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Manoel Cardozo da Silva, 1871. Est.02, cx.740 maço1205, doc. 01, auto com 44 f., f. 03 a f.07.

<sup>171</sup> FREIRE, 2009, p.205.

<sup>172</sup> REIS, 2007, p.43.

<sup>173</sup> Ver capítulo II.

<sup>174</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, nº 9 , f. 79v.

muitos escravos e, especialmente, escravas aparecem como compradores da liberdade dos filhos. Tal afirmação indica que, mesmo que os escravos tenham conseguido suas alforrias, isso não foi tarefa fácil, mas a vida em família foi essencial para a conquista de espaços adicionais de autonomia entre os escravos de Ilhéus.

#### 1.5.4 Grandes fazendeiros

Na Ilhéus do século XIX, a riqueza dos grandes senhores estava vinculada à propriedade da terra com suas plantações de cacau e seus escravos. Interessante que, naquela área de fronteira agrícola, que se especializava na monocultura de exportação, rapidamente a concentração econômica fosse tão marcada. Essa construção resultou na formação de uma classe senhorial escravista que estendeu sua dominação sobre todo o território regional. Nesse processo, na medida em que se impôs, muitas vezes, pelo uso direto da força por meio do Estado imperial, a classe senhorial local se expandiu como estilo de vida. Essa expansão “significou a gestação de identidades e valores socialmente compartilhados e adesão de práticas políticas, administrativas públicas e institucionalizadas”.<sup>175</sup> O uso da mão de obra escrava na lavoura do cacau forneceu a base sólida para esse processo de expansão. Afinal, esse processo de formação da classe senhorial de Ilhéus foi tanto material, em termos de acumulação de riquezas, quanto, especialmente, social e simbólica, em termos de estruturação e consolidação de relações sociais escravistas.

No inventário aberto no ano de 1861, as irmãs Maria José, esposa de Christiano Alexandre Homem d’El Rei, e Carolina Leola d’El Rei, mulher do Tenente Manoel Ascêncio Homem d’El Rei, apresentaram um monte estimado em 89:797\$030 e uma dívida ativa de 1:494\$170. Com a partilha, o monte foi dividido entre os senhores Christiano Alexandre Homem d’El Rei, que ficou com 44:898\$515 réis, e o Tenente Manoel Ascêncio Homem d’El Rei, com a outra metade de mesmo valor.<sup>176</sup>

Os bens de raiz somaram um valor de 31:224\$000, que correspondiam a uma “casa de morar” no engenho Castelo Novo, quinze senzalas de moradas dos escravos em frente da mesma casa, a casa de fabricar açúcar com seu pé de moenda, cilindro, roda,

---

<sup>175</sup> SALLES, Ricardo. **E o Vale era o escravo**. Vassouras, século XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. p.46.

<sup>176</sup> APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Maria José Leola d’El Rei e Carolina Leola d’El Rei, 1861. Est.02, cx.786 maço1253, doc. 06, auto com 200 f., f. 33.

bicame, levada e tanque, um telheiro da casa de caldeira com seus pertences, três tachos de cobre, quatro tachos de ferro, a casa de purgar açúcar com seus balcões e tendal, o alambique de cobre com seus pertences, uma casa de fazer farinha, cinquenta tarefas de pasto, quarenta tarefas de canas, uma légua de terra quadrada, estufa de cobre, balança francesa, dois quinhões de ferro em barra nos galões, oito pás de ferro, dezesseis foices de roçar, dezesseis foices pequenas de cortar cana, dezesseis machados, duas canoas grandes, três carros de carrear cana, dois mil pés de cacau, ferramenta de carpina incompleta, madeira pronta e preparada para casa de serrar madeira, uma casa térrea coberta de telha edificada na vila com caixa de tijolo com sala e quartos assoalhados em chãos próprios e mais quarenta palmos de chão vagos à direita e contíguos a esta casa.<sup>177</sup>

A mobília foi avaliada em 318\$000, sendo constituída por:

[...] um guarda roupa de jacaranda, uma cama de ferro usada, uma arca com gaveta, outra arca sem gaveta, um armário de botica, um relógio de mezas, uma cômoda de vinhático, duas mezas sem gaveta, duas camas de madeira, duas camas de madeira branca, cinco meias pipas, um aparelho de vidro de cristal contendo copos, cálices duas compoteiras e galheteiras, duas dúzias de colheres de metal, um par de cartiçal de metal, meio aparelho de cristal em vidro contando copos, cálices, garrafas e três mangas, duas bandejas, duas dúzias de colheres de metal platina.<sup>178</sup>

Entre os bens semoventes foram descritos vinte e três bois de carro, seis garrotes, seis vacas, duas novilhas, seis bezerros, um cavalo e quarenta e dois carneiros, sendo todos avaliados em 824\$000.<sup>179</sup> A escravaria se constituía na maior riqueza dessa família, somando ao todo 53:000\$000, distribuída em 17 homens, 16 mulheres, 14 crianças e 05 idosos. Chama a atenção o equilíbrio entre os sexos, com destaque para as crianças, que, possivelmente, eram filhos dos próprios escravos que ali dividiam o mesmo espaço nas senzalas da fazenda. Esse inventário aponta vestígios de famílias

---

<sup>177</sup> Supõe-se que nesse caso provavelmente as senzalas eram feitas de taipa com cobertura de palha, pois habitações nesses padrões foram muito comuns na região de Ilhéus. Moravam nessas senzalas famílias escravas reunindo ao menos três gerações (mãe, pai, filhos e avós). De fato, o “casar-se frequentemente implicava para o escravo ganhar mais espaço construído; mas, sobretudo, significava apoderar-se do controle desse espaço, junto com o cônjuge, para implementação de seus próprios projetos”. SLENES, 2011, p.167.

Idem, f. 07 a f.09.

<sup>178</sup> Idem, f. 04.

<sup>179</sup> Idem, f.05 a f.07.

escravas estáveis com casais que compartilhavam experiências equivalentes frente às condições impostas pela vida em cativeiro.

Outro afortunado que apresentou uma escravaria equilibrada entre os sexos foi José Pascoal Gonçalves de Paiva. Foram 23 escravos, destes 09 eram homens, 11 mulheres, 03 crianças e 01 idoso. Essa tendência de manter um número equilibrado de homens e mulheres indica uniões consensuais permanentes, com filhos. Relações desse tipo foram forjadas dentro de ações costumeiras, as quais envolviam outros sujeitos, especialmente companheiros de cativeiro. A família foi um elemento fundamental para a construção de alianças sociais, fortalecendo as ligações comunitárias entre escravos, libertos e livres. Os laços familiares eram, sobretudo, um recurso muito utilizado pelos escravos para a promoção de alforrias, ou até mesmo para a conquista de um cultivo autônomo nas terras dos seus senhores.<sup>180</sup> Entretanto as grandes e médias escravarias não eram apenas responsáveis pelo trabalho nas plantações, eram, sobretudo, a mão de obra geradora da riqueza e poder dos senhores locais.

Desse modo, o senhor Pascoal Gonçalves de Paiva acumulou em vida algumas fazendas, pastos, algumas cabeças de gado vacum e cavalar, sortes de terras, muitos pés de cacau, palmos de chãos vagos na vila “na rua que vai de S. Sebastião para o Collégio”, ou seja, muitas posses, que resultaram em um montante de 49:742\$100. Os bens de raiz alcançaram o valor de 31:542\$000, os escravos 12:800\$000 e gado vacum e cavalar representando 1:462\$000. Dentre os bens descritos constavam:

Uma morada de cazas coberta de telhas, sita no terreno de Pirataguipe, fazendo parte do engenho de moer cannas por 300\$000.

Uma outra dita também coberta de telhas com balcões de secar cacau, avaliado tudo em quantia de 374\$000.

Uma caza de fazer farinha com todos os seus pertences por 110\$000.

6.845 pés de cacaueiros frutíferos situados no lugar denominado Louro por 6:845\$000

Tres tambores de ferro para moer canas já estragados por 50\$000 cada um e todos 150\$000

Hum tacho grande de ferro para fazer assucar por 60\$000

Duas ditas menores por 80\$000

Huma dita mais pequena por 30\$000

Quatro quartelos para depósito de aguardente por 40\$000

Um alambique de cobre já uzado por 100\$000

Um moinho de descaroçar café por 100\$000

Tres agulhões de ferro para moendas por 45\$000

Tres ditos para roda de engenho por 15\$000

---

<sup>180</sup> PRADO JUNIOR, Manoel Batista do. **Entre senhores escravos e homens livres pobres: família, liberdade e relações sociais no cotidiano da diferença** (Mangaratiba, 1831-1888). UFF. 2001. p. 182.



Dezoito argolas de ferro por 36\$000  
Dez taboas de louro ordinário por 10\$000  
Quatorze ditos de paó por 21\$000  
Cem ditos de louro por 128\$000  
Duas canoas grandes avaliadas ambas por 140\$000<sup>181</sup>

Nota-se que o senhor Pascoal Gonçalves de Paiva investia na fabricação de açúcar, aguardente, farinha de mandioca e cacau. Entretanto, a maior parte dos seus investimentos estava centrada nas plantações de cacau e escravos. Estes últimos eram a principal fonte de mão de obra utilizada pelos grandes fazendeiros de Ilhéus. Naquela região de fronteira agrícola, ter muitos cativos simbolizava concentrar poder e influência diante de uma sociedade altamente desigual.

Assim, um casal que detinha uma escravaria considerável era Christiano Manoel de Sá e sua esposa Maria da Piedade Mello e Sá, donos do engenho Itaype, o qual ficava localizado a duas léguas do porto da vila de Ilhéus. Nos seus inventários, arrolados no ano de 1876, foram descritos diversos bens, como um sobrado de pedra e cal “em perfeito estado”, uma casa de fazer farinha, “uma serra machina para serrar madeiras com todos os seus pertences, hum engenho com pé de moenda, hum alambique assentado”, um viveiro de criar peixes, três bois, duas canoas estragadas. Havia também uma mobília de jacarandá estragada, composta de um sofá, duas cadeiras de braços, uma mesa redonda, uma banca, e trinta e seis escravos.<sup>182</sup> O tenente-coronel Christiano e sua esposa Maria, entre outras atividades secundárias, se dedicavam à extração de cocos, dendê e piaçava.<sup>183</sup> Seu monte-mor foi avaliado em 53:097\$000, mas, com o desconto da dívida passiva de 6:003\$195, ficou rebaixado para 47:093\$805. Assim, seus bens móveis foram avaliados em 390\$000, raiz 15:836\$000, animália 430\$000 e os cativos, que, ao todo, foram estimados em 34:830\$000.

Os escravos eram 36, 11 homens, 16 mulheres, 06 crianças, 03 idosos e ainda 04 ingênuos. A família escrava parece ter sido uma estratégia senhorial para ampliar suas posses, mas também foi um dos meios encontrados pelos escravos para melhor viver na Ilhéus oitocentista.

Próximo à lagoa Itaípe existia o engenho Almada, propriedade do senhor Pedro

---

<sup>181</sup> APB, Seção Judiciário. Série Inventários. ID: José Pascoal Gonçalves de Paiva. Est.02, cx. 750, maço 1216, doc13, 1877, 26 f., f.03/V a f.09/F.

<sup>182</sup> APB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Cristiano Manoel de Sá. Est.02, cx.753, maço1219, doc. 22, 1879, f.200, f.04/F a 22F/V. Inventário de Maria da Piedade Mello e Sá, 02.781.1248.03, f.5 a f.10.

<sup>183</sup> Fonte de riqueza natural cuja exploração os moradores faziam de modo precário, fala-se das cordas de piaçava, que não eram encontradas senão no Brasil, sendo um artigo importante para o comércio da região. CAMPOS, 2006, op. cit. p. 349.

Antonio Cerqueira Lima, membro de uma família cuja riqueza fora construída, especialmente, “a partir do comércio de escravos e seu prestígio era tanto que, supostamente, um de seus parentes convencera o Imperador Pedro I a não fazer valer os tratados firmados com os ingleses para pôr fim ao tráfico negreiro”.<sup>184</sup> Ao longo do século XIX, seu engenho de açúcar com canaviais extensos e serraria havia se transformado numa das maiores plantações de cacau do município, com 192.570 pés de cacau.

A sua fazenda, a maior da redondeza, já em 1885 se destacava pelo trato das plantações, da produtividade e cuidado pelas pastagens. De sua residência no alto, o velho Pedro A. de Cerqueira Lima dominava com o olhar, imenso trecho do rio Almada que corria encachoeirado banhando as terras do cacau. Trabalhadores livres e escravos, brancos e prêtos, se encontravam na grande fazenda e viviam uma existência, segundo as crônicas, de gente assalariada de gente pobre servindo ao patrão rico, mas humano no trato com os seus semelhantes.<sup>185</sup>

Contava o senhor Cerqueira Lima com a força de trabalho de 35 escravos, casa-grande, senzalas, casas de balcões para secar cacau, canoas, 18 burros, 20 cabeças de gado vacum. Em 1894, quando seu filho Pedro Augusto Cerqueira Lima faleceu, toda a sua propriedade (incluindo grandes faixas de terras) foi avaliada em 332:026\$000.<sup>186</sup>

Senhor dono de grande escravaria era Egídio Luís de Sá juntamente com sua esposa Rita de Mello e Sá, era proprietário do engenho e serraria Esperança. Com a morte do Sr. Egídio foram arrolados os bens do casal, cujo total apresentou uma avaliação de Rs. 57:889\$448 e uma dívida passiva de 2:707\$035. Os bens de raiz foram orçados em 9:558\$000, o gado vacum em 150\$000 e apenas Rs. 30\$000 foram investidos em bens móveis. A maior parte do valor total do monte-mor se referia ao valor da escravaria: Rs.30: 950\$000. Na descrição de seus bens foi apresentada uma casa de morada coberta de telhas situada na fazenda Morro, uma canoa, um sofá de empalhas, três bois de serviço:

Quatro mil e quinhentos cafezeiros na fazenda Morro  
Quatro mil covas de mandioca na referida fazenda  
Huma fazenda de cacau denominada Santa Maria situada  
no mesmo rio Caxoeira com um quarto de legoa de frente e tres  
legoas de fundo  
Caza velha de fazer farinha coberta de telha  
Huma каза de pedra e cal na rua da Praia

<sup>184</sup> MAHONY, 2007, p.744.

<sup>185</sup> FILHO, 1959, p. 26-27.

<sup>186</sup> MAHONY, 1996. p. 298-89. Ver ainda AGUIAR, 1979. p.266.

Huma sorte de terras no lugar denominada Messo ao Sul da Comarca

Huma sorte de terras que possui em comum com os herdeiros do engenho Santa Anna, denominado, cujos terrenos principiãõ do rio em rumo ao sul ao porto Matto sendo seus fundos de sete ao Bote da Vila de Olivença<sup>187</sup>

Pode-se perceber que o maior investimento do Sr. Egídio foi a obtenção de bens de raiz e, em especial, dos seus 71 escravos. Dentre estes havia 19 homens, 41 mulheres, 10 crianças, 08 ingênuos e 01 idoso. A importância dos escravos para a constituição de riqueza no âmbito local foi o diferencial para a ampliação e manutenção de bons resultados na lavoura, principalmente a cacaueteira. O inventário do senhor Egídio apresentou muitas mães com filhos escravos e ingênuos, e poucos casais. Entretanto, acredito que possivelmente eram famílias nucleares, mas que talvez os pais estivessem em outras fazendas da família Sá. A divisão da escravaria entre a família pode ter colocado muitos filhos em algumas fazendas e seus pais em outras.

Defendo que não eram (apenas) famílias matrifocais porque, especialmente entre os senhores do distrito do Almada, foi comum a circulação de escravos e forros. Possivelmente, os escravos co-habitavam as fazendas próximas, ou seja, deveriam compor uma rotina de trajetos, encontrando outros cativos e forros moradores da mesma localidade. Assim, os pais também deveriam ver seus filhos, provavelmente todos os dias. Contudo, essa flutuação também deveria fazer parte da rotina de trabalho dos escravos e era reconhecida pelos senhores da região, a mobilidade dessas famílias parece ter prevalecido frente à rigidez da divisão dos plantéis entre os membros da família Sá.

Uma propriedade próxima ao engenho Esperança era a sesmaria Vitória, propriedade do barão Fernando von Steiger-Mussinger, descendente de uma família patricia da Suíça (genro de Egídio Luís de Sá) e de sua esposa, Amélia Maria de Sá Steiger. A sesmaria tinha a extensão de uma légua em quadro com sua frente para o rio Cachoeira e fundos para o sertão do Iguape. Steiger adquiriu a propriedade em 1857 pela quantia de oitenta e dois contos de réis. A Vitória contava com a mão de obra de 120 escravos (sendo 60 do sexo masculino e a outra metade do sexo oposto); essa proporção equilibrada entre os sexos indica que as escravas tinham mais opção para encontrar um cônjuge porque, especialmente nos grandes plantéis, havia maiores

---

<sup>187</sup> APB, Seção Judiciário, Série Inventário: ID: Egídio Luís de Sá. Est.02, cx.759, maço1225, doc. 04,1883, 364 f., f. 20/F/V, 26V, 68/V e 73/F.

chances de se encontrar um parceiro.<sup>188</sup> A fazenda Vitória ainda era composta de serraria, vinte mil pés de cacau, pomar, plantações de café, cana, mandioca, casa de farinha, casa-grande com senzala em frente e armazém.<sup>189</sup> No ano de 1860, o príncipe austríaco Maximiliano de Habsburgo esteve no Sul da Bahia e visitou a fazenda Vitória a convite de Fernando Steiger. Maximiliano, ao chegar à fazenda Vitória, descreveu-a da seguinte forma:

Seguindo o caminho castanho e lamacento, portões de madeira sustentados por uma forquilha, fáceis de abrir, marcam o limite da propriedade. Esses portões rusticamente confeccionados rangem quando o viandante os transpõe, fechando-se logo depois, para impedir a passagem, proibida para o gado ou cavalos selvagens que por ali andam à solta... Na parte mais elevada da encosta, está a casa, construída de pedra e madeira, com os estábulos, os depósitos de mercadorias, os galpões... a fazenda fica distante das aldeias e está circundada por montanhas cobertas por densas florestas... Na elevação, do lado esquerdo, erguia-se a casa-grande, num espaço aberto e com a obrigatória varanda atrás; em direção à orla da floresta, ficavam as instalações destinadas à cozinha e aos serviços; ali também não faltava varanda, inclusive na parte da frente; mais adiante, à esquerda do nosso caminho, havia uma construção para o armazenamento dos mantimentos e as oficinas; do lado direito, já no início do vale, alçava-se um velho moinho de açúcar, com roldanas e calhas de madeira... A água para a engrenagem, cujo mecanismo ficava numa construção arrodada de barracões para a armazenagem, vinha de uma cacimba que servia como reservatório e estava situada no final do vale... No lado esquerdo do pequeno vale, numa elevação, ficava uma comprida e estreita construção térrea... eram as instalações para os escravos, divididas em pequenas celas, uma para cada família, severamente vigiadas, com janelas e portas só na direção da casa-grande, a parte traseira inacessível, para dificultar a fuga dos escravos.<sup>190</sup>

Na década de 1880, a sesmaria Vitória contava, ainda, com a força de trabalho de cem escravos. Ao falecer Fernando Steiger, no ano de 1889, foi arrolado seu inventário, e a Vitória com todos os seus bens foi estimada em 72:000\$000 (já sem a

---

<sup>188</sup> ROCHA, Cristiany Miranda. **Histórias de famílias escravas em Campinas ao longo do século XIX**. Dissertação de Mestrado. Campinas, São Paulo: Unicamp, 1999.p.53.

<sup>189</sup> RIBEIRO, 2001, p. 55.

<sup>190</sup> A senzala deveria “ser erguida em uma só linha, num lugar sadio e enxuto, com quartos de 24 palmos quadrados e com uma varanda de oito palmos de largo em todo o seu comprimento; cada cubículo deveria acomodar quatro escravos solteiros, e, no caso dos casais, marido e mulher com os filhos. As portas dos cubículos estariam voltadas ao quadro da fazenda, que conformava uma espécie de pátio em torno do terreiro, sendo cada face ocupada respectivamente pela casa do senhor, pelos paióis, tulhas e cavalariças, pelos engenhos de pilões e de mandioca e pela senzala. A moradia escrava, assim, permaneceria sempre sob a vista e o controle do senhor”. MARQUESE, Rafael de Bivar. Moradia escrava na era do tráfico ilegal: senzalas rurais no Brasil e em Cuba, c.1830-1860. **Anais do Museu Paulista**. São Paulo.N. Sér. v.13. n.2. jul.-dez. 2005.p.173;HABSBURGO, 2010. p. 100-106.

descrição dos antigos escravos).<sup>191</sup> O senhor Steiger era, possivelmente, o maior proprietário de escravos de Ilhéus, com um vasto plantel. Entretanto foi um dos senhores que quase não apareceu nos registros de liberdade da vila. A única vez que apareceu foi no dia 05 de setembro de 1885, quando Steiger alforriou sua escrava Joaquina e seus filhos Alberto, Guilherme, Maurício e Prudêncio de forma não paga incondicional.<sup>192</sup>

A forma incondicional da carta de alforria, três anos antes da Abolição, talvez já indicasse transformações no comportamento de Steiger e de seus escravos. Talvez as respostas a essas suposições estejam nas entrelinhas das relações deste proprietário com a sua escravaria.

Na fazenda de Steiger, os escravos são despertados às 5 horas da manhã com o som estridente de um sino; o senhor Koch, em calções e tamancos de madeira, tira o chicote do prego, dá às rugas da cara um ar zangadíssimo e, como déspota, desce a escada, ao pé da qual um negro muito alto e respeitoso o espera para acompanhá-lo. Sob uma barraca ele inspeciona os negros e distribui o trabalho; depois os escravos vão, um a um, até a porta da cozinha receber suas rações. Com exceção de uma pausa ao meio-dia, eles trabalham então enquanto houver claridade.<sup>193</sup>

O certo é que o controle era prioridade para o senhor Steiger. A vida escrava tinha uma rotina de trabalho e grande exploração. Mas havia limites. Os escravos de Steiger casavam-se e, conseqüentemente, constituíam família. A família era um elo que aparece em vários momentos; em meio à rigidez do domínio senhorial, a família quebra a convicção de superioridade e domínio absoluto do senhor Steiger. Este senhor não alforriava seus escravos, ele dizia que os “libertos em geral sucumbem”, afirmava que não sabiam viver em liberdade.

Eles sucumbem ou porque se desligam de suas relações sociais anteriores, por um crime de ordem moral, e passam a errar pela floresta como proscritos, fora da lei, dependentes da caça e de roubos, induzidos a privações a furtos nas fazendas, caindo no vício da bebida; ou então por que a liberdade lhes é concebida de repente, e eles se vêem sem meios de subsistência e, como crianças mal cuidadas caem no vício e na preguiça.<sup>194</sup>

---

<sup>191</sup> MAHONY, 1996. p. 292.

<sup>192</sup> APB, Livro nº 28 dos registros de notas do tabelionato da vila de São Jorge dos Ilhéus, f.6.

<sup>193</sup> HABSBURGO, 2010, p. 153.

<sup>194</sup> Idem, p.150.

O discurso paternalista de Steiger o levou por uma via tradicional. Ele acabou modificando sua opinião sobre os forros? A alforria para a escrava Joaquina e seus filhos nos mostra o contrário. Com as mudanças políticas na escravidão do Brasil, cada vez mais os direitos em favor dos escravos foram se consolidando.<sup>195</sup> Os escravos, diferentemente do que dizia Steiger, estavam unidos e a família era um ponto de tensão na vida dos senhores. Talvez Steiger não soubesse bem como agir ou que fazer, diante das possíveis pressões dos seus escravos, e começasse a ceder espaços de autonomia, nesse caso até alforriando essa família.

O que quero apontar é que o Sr. Steiger possivelmente estava perdendo o domínio sobre seus escravos. Ele estaria vivendo o dismantelamento da escravidão e, especialmente, o afrouxamento dos laços paternalistas (assim como muitos senhores). Não era um “déspota” absoluto como pensou o Príncipe Maximiliano. Os escravos sabiam da sua condição e a articulação entre eles deve ter sido uma grande adversária para Steiger. De fato, as leis da escravidão mudaram gradativamente o direito de propriedade do senhor e todas as suas vontades foram aos poucos suprimidas pelas artimanhas dos escravos.<sup>196</sup> Os escravos da fazenda Vitória admitiam o diálogo com o senhor Steiger, muito dos seus rituais (casamentos e batismos) e exigências, mas também através deles estabeleciam redes de solidariedade, e o paternalismo, sob a ótica do cativo, foi, certamente, um meio de sobrevivência, mas, sobretudo, de resistência ao cativo.

No próximo capítulo, traço um ligeiro perfil da população escrava e forra, ao enfatizar o impacto provocado pelo tráfico de africanos (especialmente no período de sua clandestinidade), relacionando a cor/condição dos escravos e libertos na hierarquia social vigente e suas possibilidades diante da conquista da alforria. Abordo ainda as múltiplas faces do paternalismo e as dependências existentes nas relações senhoriais,

---

<sup>195</sup> Segundo Perdigão Malheiro (2008), (antes de 1871 - Lei do Ventre Livre), a alforria representava o ato do senhor de “*demitir de si o domínio e poder* que tinha (contra direito) sobre o escravo, restituindo-o ao seu *estado natural* de livre, em que todos os homens nascem (676). A alforria não é, portanto, em sua última, única, e verdadeira expressão mais do que a renúncia dos direitos do senhor sobre o escravo, e a consequente reintegração deste no *gozo* de sua liberdade, suspenso pelo *fato* de que ele foi vítima; o escravo não adquire, pois, rigorosamente a liberdade, pois sempre a conservou pela natureza, embora *latente* (permita-se o termo) ante o arbítrio da lei positiva (677)”. Entretanto, a partir da Lei de 28 de setembro de 1871 (Ventre Livre), os escravos passaram a ter “uma série de direitos” que os escravos haviam adquirido pelo costume. “Isso é verdade não só em relação ao pecúlio e à indenização forçada, como também no que diz respeito à idéia mestra do projeto, isto é, a liberdade do ventre – mesmo que essa ‘liberdade’ tenha sido relativizada” por algumas restrições. MALHEIROS, Agostinho Marques Perdigão. **A escravidão no Brasil**. Ensaio histórico- jurídico-social (v. 1). ebooksBrasil, 2008. p.91; Ver ainda CHALHOUB, 1990, p.159-160.

<sup>196</sup> SILVA, op. cit. 2007.

principalmente a prática da reescravização e os modos de alforriar dos senhores de Ilhéus. Por último, analiso a construção de laços afetivos entre escravos e forros, familiares e de compadrio diante da precária liberdade.

## CAPÍTULO 2 LIBERDADE RESTRITA: COR, HIERARQUIA SOCIAL E ALFORRIAS

*A interrupção provocada pela chuva foi um sofrimento para mim, que ardia de impaciência em prosseguir, o mesmo não se dando com o prático Koch, que aproveitou o tempo para mandar os robustos escravos arrumarem a bagagem e as canoas. Ocupei-me em admirar o colorido cenário das margens e ao redor das casas. O pintor passou tudo para o papel. Peles de todas as cores e todas as origens estavam representadas, sobretudo na enorme quantidade de crianças; era possível observar todas as gradações, desde os nossos pálidos conterrâneos até os descendentes da África, pretos como carvão: pela primeira vez, podíamos ver ali brasileiros amarelos, horríveis mulatos, resultado de toda sorte de mistura sanguínea...*<sup>197</sup>

*Príncipe Maximiliano de Habsburgo, 1860.*

O presente capítulo apresenta a escravidão como parte integrante de uma sociedade com traços de Antigo Regime nos trópicos (1806-1850) – concepção de sociedade que legitimava e naturalizava as desigualdades e hierarquias sociais existentes – ressaltando a cor dos escravos (principalmente crioulos, mulatos e pardos) como uma importante condição para o acesso à alforria, o que provavelmente poderia proporcionar ao liberto autonomia e inserção social ainda que de forma limitada.<sup>198</sup> Nesse sentido,

---

<sup>197</sup> HABSBURGO, 2010, p. 79.

<sup>198</sup> Segundo Eduardo França Paiva (2012), “as imprecisões e o relativismo de suas definições, a categoria “cor” foi aspecto de existência histórica efetiva, aplicada social e culturalmente pelos indivíduos e grupos nas sociedades ibero-americanas. Nessas realidades, ela adquiriu significados variados e funções, como a de ajudar a classificar e a distinguir pessoas e grupos e a de demarcar os lugares sociais de cada um. Muitas vezes, foi associada à fórmula nome+“qualidade”+“condição”, foi peça importante na conformação de dinâmicas de mestiçagens, subsidiou a organização das formas de trabalho e, desde o início, foi importante elemento constitutivo do léxico ibero-americano referente às mesclas biológicas e culturais. A segunda delas era a “grande categoria” “condição” jurídica, que, no geral, junto com a anterior, definiam um indivíduo, informavam sobre seu passado, sua ascendência, suas origens e suas posições sociais. Nas sociedades de distinção, hierarquizadas e estratificadas do mundo ibero-americano, elas podiam também indicar o futuro dos indivíduos ou, pelo menos, podiam apontar probabilidades e alternativas”. PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo**: uma história lexical das Américas portuguesa e espanhola, entre o século XVI ao XVIII (as dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho). Tese de professor titular apresentado na UFMG. Belo Horizonte: 2012.p.174. Ver ainda entre outros GUEDES, 2008, p.26-27; LARA, Sílvia Hunold. **Fragmentos setecentistas**: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007; MATTOS, Hebe Maria. A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVII-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001.p.143. SOARES, Márcio de Sousa. **A remissão do cativo**: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos



para melhor compreender o problema da liberdade precária na Ilhéus oitocentista, analiso os efeitos do paternalismo (e suas formas variantes), dimensionando as relações de dependência existentes entre senhores, escravos e libertos tanto na prática de reescravização (política realçada nos costumes senhoriais) quanto nos modos de alforriar dos senhores como demonstrações cambiantes dessa liberdade.<sup>199</sup>

Dessa maneira, na Ilhéus do século XIX (1806-1888), há que se entender como escravos, forros e seus descendentes conduziram suas relações sociais baseadas em direitos consuetudinários. Embora estivessem em constantes transformações, essas relações foram, sobretudo, pautadas por vínculos pessoais de poder, seja com potentados locais (paternalismo, alforria e compadrio), seja através de elos com os iguais (família escrava e redes de compadrio), o que potencializava recursos e alianças políticas no mundo de desafios constantes.<sup>200</sup>

Assim sendo, inicio essa abordagem relacionando o impacto provocado pelo tráfico de africanos (especialmente no período de sua clandestinidade) com a cor/condição dos escravos e libertos e suas possibilidades diante da conquista da liberdade precária.<sup>201</sup>

---

dos Goitacases, 1750-1830. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009; SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p. 209-223.

<sup>199</sup> CHALHOUB, Sidney. Costumes senhoriais: escravização ilegal e precarização da liberdade no Brasil Império. In: AZEVEDO, Elciene. **Trabalhadores na cidade**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009. p.23-62.

<sup>200</sup> BRUGGER, Silvia Maria Jardim. **Minas Patriarcal**. Família e Sociedade (São João del Rei, Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007. p.283-306; GENOVESE, Eugene. **A terra prometida: o mundo que os escravos criaram**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 21-25; THOMPSON, 1998, p.17.

<sup>201</sup> O conceito de precariedade estrutural se refere às “restrições constitucionais aos direitos políticos dos libertos; a interdição dos senhores à alfabetização de escravos e o acesso diminuto de libertos e negros livres em geral à instrução primária; o costume de conceder liberdades sob condição; a possibilidade de revogação de alforrias; as práticas de escravização ilegal de pessoas livres de cor; a conduta da polícia nas cidades de prender negros livres sob a alegação de suspeição de que fossem escravos fugidos”. CHALHOUB, 2010, p.34. Desse modo, a precariedade estrutural da liberdade no Brasil do século XIX, estava interligada a permanência de “longa duração dos feitos e jeitos de interação social que tornavam amiúde incertas e porosas as fronteiras entre escravidão e liberdade”. Idem, p.55.

## 2.1 O LUGAR SOCIAL DOS ESCRAVOS E FORROS - COR E HIERARQUIA SOCIAL

Era 11 de abril de 1887, dia ensolarado na cidade de São Jorge dos Ilhéus, quando o escravo Vicente – solteiro, 32 anos de idade – por intermédio de seu curador, Antônio Pessoa da Costa e Silva, movia oficialmente uma ação sumária de liberdade contra seu senhor, Fernando Steiger. Todavia, no meio do processo, Pessoa resolveu se retirar do caso, e como curador substituto foi chamado o senhor Bernardo Catalão.<sup>202</sup> Naquela ação, Vicente precisava provar não só que era filho de “Anastacio”, como também que seu pai fora traficado e desembarcado na costa do Brasil depois da referida lei de 1831.

Diz o prêto Vicente, filho legítimo do africano Anastacio que tendo sido este importado neste Paiz depois de 1831, data da promulgação da lei a 07 de dezembro que considere livres todos os escravos entrados no território ou portos do Brazil, vindos de fora, tem direito a sua liberdade e querendo fazer valer o mesmo direito vem requerer a VS<sup>a</sup> seja [ilegível] nomear-lhe curador, que proponha a competente acção e em expositorio em cuja guarda fique o supp. Em quanto durar o litigio.<sup>203</sup>

Vicente era um escravo que se ocupava dos serviços de lavoura na fazenda Victoria, filho de Anastácio e Delphina e irmão de Maria, todos escravos do mesmo senhor Steiger.<sup>204</sup> Porém, enquanto tramitava a ação, veio a falecer o senhor Steiger, ficando para seus herdeiros a incumbência de resolver aquela pendência jurídica.

Diz Fernando de Steiger por si o mais herdeiros do casal de seo falecido Pai Fernando de Steiger, que se achando n’esta cidade o seo escravo por nome Vicente, tratando da suposta liberdade isto a bastante tempo, com prejuízo do supp. vem por isso requerer a VS<sup>a</sup> que se digna mandar juntar aos autos, a certidão<sup>205</sup>

Enquanto tramitava a ação, Steiger Júnior questionou o “prejuízo” que a falta do seu escravo estava gerando por estar depositado na cadeia da cidade.<sup>206</sup> De fato, já

---

<sup>202</sup> APB. Seção Judiciária. Série: Ação de Liberdade, 1887, Class: 68/2424/05 e 08/280/13. f.01 a 05.

<sup>203</sup> Idem, f.01.

<sup>204</sup> Idem, f.05 e f.15.

<sup>205</sup> Idem, f.14.

<sup>206</sup> O depósito “refere-se ao contrato de depósito, no qual alguém obriga-se a guardar e restituir, quando lhe for exigido, qualquer objeto móvel que de outrem receba. Neste caso, o escravo cuja ação é aceita deixa de ficar sob a guarda de seu senhor, indo para um ‘depósito’, provavelmente aos cuidados de

corria o mês de junho de 1887 quando foram arroladas as primeiras testemunhas e informantes convocadas pelo curador Eduardo Catalão.<sup>207</sup> A primeira delas foi Joaquim Soares Bezerra, que não soube informar se Anastácio teria chegado a Ilhéus antes ou depois da lei do tráfico. Então foi chamada a segunda testemunha, Anna Roza do Sacramento, “de idade disse ter setenta e cinco annos, natural e moradora d’esta Cidade, vive de lavoura”, que, para decepção do curador, nada pudera acrescentar ao depoimento de Joaquim Soares Bezerra. A terceira e última depoente foi a informante Joaquina da Conceição, que declarou:

[...] que o escravizado Vicente é filho do africano Anastacio com a crioula Delphina... quando ela em 1851 chegou a esta terra já encontrou o Africano Anastacio na fazenda Victoria como escravo de Fernando Steiger não sabendo em que ano chegou ao Brazil<sup>208</sup>

Nota-se que Joaquina apenas indicou que Anastácio era propriedade de Steiger, havia bastante tempo. Contudo, a precisão de informar a chegada de Anastácio não lhe foi possível, por ser mais nova que ele na vila. De forma semelhante, as testemunhas convocadas pelo réu Fernando Steiger Júnior não souberam informar sobre a chegada de Anastácio à então vila dos Ilhéus. A exceção corre por conta de Constantino de Sá (testemunha), que “de idade disse ter sessenta e dous annos, solteiro, natural de Alagoas, e nesta cidade morador vive de roça”, e que “quando chegou elle testemunha a esta cidade então villa, ainda sozinho já encontrou um africano Nagô de nome Anastacio, cazado com uma crioula de nome Delphina tendo o escravizado seo filho Vicente”.<sup>209</sup> No final da ação não há um veredito do juiz e a sentença fica inconclusa. Mas subentende-se que a argumentação do réu tenta afirmar “que o autor não conseguiu provar ser o africano seu pai Anastácio” não podendo ter em seu “favor o beneficio da lei de 7 de Novembro de 1831 por quanto aquelle Africano foi importado muito antes de tal legislação”.<sup>210</sup>

---

seu curador”. GRINBERG, Keila. **Liberata**: a lei da ambiguidade. Rio de Janeiro: Centro Eldestein de Pesquisas Sociais, 2008.p.10.

<sup>207</sup> Esse processo teve início no dia 11 de abril de 1887. APB. Seção Judiciária. Série: Ação de Liberdade, 1887, Class: 68/2424/05 e 08/280/13. f.01.

<sup>208</sup> APB. Seção Judiciária. Série: Ação de Liberdade, 1887, Class: 68/2424/05 e 08/280/13, f. 21-22.

<sup>209</sup> Idem, f.23.

<sup>210</sup> Desse modo, “transferia-se à população negra o ônus da prova de sua liberdade, medida conveniente em circunstâncias nas quais a prova de escravidão, que seria a obrigação dos senhores, dependia cada vez mais de artifícios diversos, destinados a produzir a ficção da legalidade de propriedade originária do contrabando. Por conseguinte, exigia-se aos negros a apresentação de provas de liberdade que lhes eram cotidianamente negadas pela burla de senhores e autoridades públicas, gente letrada às

Ao que tudo indica, o desfecho da história de Vicente não foi diferente daquelas de tantos outros escravos brasileiros: possivelmente ele viu-se obrigado a retornar ao cativeiro.<sup>211</sup> Segundo Chalhoub (2012), no contexto da escravização ilegal, especialmente nas décadas de 1830 e 1840, havia muita frouxidão nos critérios de prova de propriedade escrava, o que constituiu parte integrante desse processo. Assim, as facilidades quanto à reivindicação de propriedade de escravos viabilizaram a escravização ilegal de africanos recém-chegados.<sup>212</sup>

De qualquer forma, seria bastante plausível que Anastácio tivesse desembarcado em Ilhéus a partir de 1831 – período do tráfico clandestino de africanos para o Brasil – e que tivesse chegado ainda jovem à fazenda Vitória e aí constituído família. Todavia, mesmo que a idade de Anastácio constasse na matrícula de escravos, o curador de Vicente não conseguiu relacionar o tempo de vida de Anastácio com o período da lei. Tal argumento talvez pudesse ser mais consistente, de forma que pudesse provar que Anastácio era, realmente, um escravo forjado dentro do tráfico clandestino, logo, livre. Certamente, a luta de Vicente pelos seus direitos frente à justiça estava alicerçada na oralidade, pois é possível que seu próprio pai Anastácio tenha lhe contado essa experiência atlântica e assim municiado a sua reivindicação por liberdade nos anos finais da escravidão no Brasil.

Segundo Ricardo Tadeu Caires (2000), através das ações de liberdade, os escravos africanos e nascidos no Brasil buscaram pôr em prática estratégias que tornassem real a possibilidade da liberdade. Os escravos recorreram à Justiça (vista como campo de luta) na iminência de terem suas reivindicações atendidas. Assim, a Justiça muitas vezes funcionou para os escravos como um novo campo de negociação tensa, tendo em vista que nesses casos tanto senhores quanto escravos haviam ultrapassado o campo do direito costumeiro, rompendo com todas as outras formas de

---

pencas, escribas de papéis falsos”. CHALHOUB, 2010, p.52; APB. Seção Judiciária. Série: Ação de Liberdade, 1887, Class: 68/2424/05 e 08/280/13, f. 27.

<sup>211</sup> Por outro lado, pode-se cogitar que Vicente tenha ficado em depósito enquanto durou a ação e tenha permanecido fora do alcance do senhor Steiger durante muito tempo, pois não se pode esquecer que, se houve apelações ou outras formas de reclames judiciais, possivelmente essa querela chegou até a Abolição e assim o processo tenha perdido a sua legitimidade. CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. Ver ainda, Idem. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). **História Social** v. 19. Campinas: UNICAMP, 2010; SILVA, Ricardo Tadeu Caires. **Caminhos e descaminhos da abolição**. Escravos senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888). Curitiba: UFPR/SCHLA, 2007.

<sup>212</sup> Idem, p.96.

acordo entre as partes.<sup>213</sup>

De certa forma, a história de Vicente ilustra os impactos gerados pelo tráfico clandestino da primeira metade do século XIX em Ilhéus. De fato, a presença de escravos africanos foi corriqueira devido à importação clandestina até o final da década de 1850. Nesse período, a Vila de São Jorge apresentou crescimento populacional gradual, passando de 2.000 habitantes nos idos de 1801 para 2.795 em 1845. Notório que, por volta da década de 1820, um em cada quatro habitantes da vila era cativo, o que daria uma média de 500 escravos no quadro geral de habitantes. Dentro dessas estimativas, os escravos africanos constituíram a mão de obra participativa, contribuindo para o crescimento da economia local nas primeiras décadas do século XIX.<sup>214</sup>

O fim do tráfico atlântico esteve em discussão desde a vinda da família real para o Brasil.<sup>215</sup> Com a Declaração da Independência Política do país, em 1822, ampliaram-se as pressões britânicas para o desfecho desse tipo de comércio. Não obstante, todas as negociações referentes ao fim do tráfico atlântico foram conduzidas de forma burocrática e morosa e somente no ano de 1826 o governo do Brasil assinou um novo acordo:<sup>216</sup>

De fato, quando o Brasil estava estabelecendo sua independência de Portugal no início da década de 1820, os ingleses aproveitaram-se da desordem política e militar do Brasil e seu desejo de obter reconhecimento no exterior para coagir o novo governo a aceitar a completa abolição do tráfico negreiro. Assim, apesar da prolongada resistência por parte do Brasil, em 23 de novembro de 1826 representantes de ambas as monarquias assinaram um tratado que comprometia o Brasil a proscrever a importação de escravos três anos após a ratificação do tratado pelos dois governos, e a partir daquela data o tráfico seria “considerado e tratado como pirataria”. Além disso, esse novo acordo incorporava as medidas dos tratados britânicos anteriores com Portugal, como se fossem parte do próprio acordo, e assim era mais uma vez concedido à Inglaterra o privilégio de abordar e capturar navios negreiros suspeitos de enviar “comissários” ao solo brasileiro para julgar os acusados.<sup>217</sup>

---

<sup>213</sup> SILVA, Ricardo Tadeu Caires. **Os escravos vão à Justiça**: a resistência escrava das ações de liberdade. Bahia, século XIX. Salvador: UFBA, 2000. p.55-61.

<sup>214</sup> MAHONY, 2001, p.98-99.

<sup>215</sup> MALERBA, Jurandir. **A corte no exílio**: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

<sup>216</sup> CONRAD, Robert E. **Os últimos anos da escravidão no Brasil**. Tradução de Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: INL, 1975, p. 32. Carvalho, José Murilo de. **A construção da ordem**: Teatro de sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 294.

<sup>217</sup> CONRAD, Robert E. **Tumbeiros**: O tráfico escravista para o Brasil. São Paulo. Ed. Brasiliense, 1985.p.76.

Com o reconhecimento da Independência e com o empréstimo fornecido ao Brasil para indenizar Portugal, a Inglaterra consolidou uma posição econômica de prestígio, pressionando o governo brasileiro a findar o tráfico transatlântico de escravos.<sup>218</sup> De fato, a dinâmica e validade do tráfico, nas primeiras décadas do século XIX, eram assuntos delicados no contexto político e econômico do Brasil, haja vista seu desgaste frente às constantes interferências inglesas. Em 1831, o governo do Brasil foi forçado a oficializar a “abolição do tráfico de escravos, completamente percebido a partir de 13 de maio de 1830”.<sup>219</sup> Entretanto, de acordo com Mattoso (1990), o tráfico continuou existindo, mesmo fora da legalidade, voltando, inclusive, a se expandir novamente a partir de 1833. O tráfico brasileiro transoceânico colocou em exposição o contato direto dos portos africanos com portos nacionais, ao ser deflagrada a clandestinidade do tráfico no Brasil.

Entre 1831 e 1850, o tráfico de escravos africanos para o Brasil passou a ser clandestino por força da lei assinada por Eusébio de Queirós Coutinho no dia 28 de setembro de 1850.<sup>220</sup> Assim, não bastava aos tumbeiros escapar aos cruzadores ingleses na costa da África, fazia-se necessária a esquiva a tais perseguições na sua chegada em costas brasileiras e também operar o desembarque dos escravos em um lugar discreto, “longe dos vistos do cônsul britânico, que não deixava de chamar a atenção do governo da Província sobre os fatos que lhe pareciam constituir uma infração aos tratados e convenções contra o tráfico”.<sup>221</sup>

Ironicamente, os esforços britânicos para suprimir o tráfico de escravos aparentemente tornaram possível que os senhores de escravos de Ilhéus passassem a recebê-los diretamente da África depois de 1830. Já na década de 1830, um residente de Ilhéus queixava-se da facilidade com que navios negreiros aportavam na cidade, dando prosseguimento ao “escandaloso e ilícito tráfico de africanos”.<sup>222</sup>

---

<sup>218</sup> Idem, p.93-94; RODRIGUES, Jaime. **O infame comércio**: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Campinas, São Paulo. Ed. Unicamp, 2000.p. 94-118; SILVA, Ricardo Tadeu Caires. O fim do tráfico atlântico de escravos e a política de alforrias no Brasil. In: **VI Seminário do Trabalho**, 2008, Marília. Trabalho, economia e educação no século XXI, 2008.p.05.

<sup>219</sup> VERGER, Pierre. Bahia, 1810-1835. Relações econômico-filantrópicas anglo-portuguesas e sua influência no tráfico de escravos no Brasil. In: **Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de todos os Santos dos séculos XVII a XIX**. 4.ed. São Paulo: Corrupio, 2002. p.346.

<sup>220</sup> MATTOSO, Kátia M. de Queiros. **Ser escravo no Brasil**. 3a ed. São Paulo: Brasiliense, 1990. p.60.

<sup>221</sup> VERGER, Pierre. Revolta e Rebeliões de escravos na Bahia, 1807-1835. In: **Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de todos os Santos dos séculos XVII a XIX**. 4.ed. São Paulo: Corrupio, 2002.p.357.

<sup>222</sup> MAHONY, 2001, p.103.

Esse tipo de comércio alimentou o tráfico de africanos para Ilhéus, contribuindo para a ampliação da força de trabalho existente no Sul da Bahia e, conseqüentemente, permitindo a constituição e organização de uma elite latifundiária e escravista no âmbito local. Afinal, no século XIX, essa região estava ampliando suas rotas comerciais e a economia estava em gradativa expansão – a mão de obra escrava, fosse legal ou clandestina, tornara-se indispensável para a manutenção da economia local.<sup>223</sup>

Para mapear o perfil dos cativos e libertos de Ilhéus, foram utilizados neste estudo os dados encontrados nos inventários *post-mortem* (1813-1888) e os registros de cartas de liberdade (1806-1888) da vila referentes à origem, nação e cor desses indivíduos. Esse entrecruzamento de fontes serviu para comparar o perfil da população cativa e forra de São Jorge dos Ilhéus na época. Tais informações nortearam a discussão da origem e da cor como um mecanismo de acesso à hierarquia social dentro da vila/cidade de Ilhéus.

As cartas de liberdade do período em estudo (1806-1888) apontaram tendências referentes a sexo, origem e cor dos libertos. Essas fontes permitiram analisar as formas de classificação dos subalternos, por segmentos diversos – tabeliães locais, senhores de escravos e demais envolvidos nos rituais de conquista da liberdade. Através desses dados foi possível relativizar a presença dos africanos como minoria no acesso às cartas de liberdade registradas no município de Ilhéus, além de apontar que escravos crioulos e seus filhos afrodescendentes levaram vantagem na conquista da liberdade, situação que aproxima este estudo de outros tantos sobre alforrias no Brasil.<sup>224</sup>

Para melhor compreender os impactos do tráfico, buscou-se mapear a proporção de escravos africanos, no período do tráfico legal e após a sua proibição. Aparentemente, o impacto do tráfico ilegal teria sido pouco perceptível devido à insuficiência de fontes que referenciem esses dados. Observando os dados alocados (ver tabela 5), os escravos do sexo masculino apresentaram um baixo índice de identificação, com um percentual de 15,4%. Há predominância de escravas, especialmente as de origem africana, representando 34,5%. Entre os alforriados nascidos em África, os indivíduos do sexo masculino foram maioria, representando 19,3%, enquanto os do sexo feminino contabilizam apenas 3,6%.

---

<sup>223</sup> CRUZ, Ronaldo. Tráfico clandestino de escravos: A atuação do Juiz de direito de Ilhéus na apreensão dos africanos desembarcados na praia de Mamoam. In: **Documentação e Memória/TJPE**, Recife, PE, v.2, n.3, jan./dez.2010.p.03.

<sup>224</sup> AMEIDA, 2012, p. 108; PIRES, 2009, p.92; GONÇALVES, Andréa Lisly. **As margens da liberdade**: Estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2011.p.153..

No Brasil, a importação maciça de escravos do sexo masculino foi predominante.<sup>225</sup> Em Ilhéus não foi diferente: entre 1800-1850, período analisado neste estudo, os homens representaram 55% entre os escravos importados da África, e as mulheres, 45% do total, o que pode indicar um relativo equilíbrio entre os sexos para Ilhéus, já na primeira metade do XIX. Possivelmente, uma parcela dos escravos traficados seria transportada para outros destinos que não só a vila de Ilhéus – os senhores ficavam com as cativas e vendiam os escravos, que podem ter sido empregados em várias atividades no Norte da província, especialmente nos engenhos de açúcar do Recôncavo.

Desse modo, é provável que os senhores de Ilhéus tenham escondido os cativos recém-chegados em pontos estratégicos da costa, provavelmente nas matas próximas aos locais de desembarque e só depois que eles já parecessem ladinos, os integrassem ao restante da escravaria.<sup>226</sup> No geral, as fontes (inventários e cartas de liberdade) sugerem apenas o silêncio sobre os destinos desses escravos traficados, pois eles foram minoria durante todo o século. É possível ainda que os senhores locais camuflassem os escravos africanos do tráfico clandestino com os outros e, ao registrarem as matrículas ou arrolarem os bens inventariados, não informassem a origem clandestina deles.

Tabela 5 - Origem, cor, gênero dos escravos e forros de São Jorge dos Ilhéus 1806-1850										
Origem/Nação	Escravos				Forros				NT	
	Homem		Mulher		Homem		Mulher		NT	% T
	N	%	N	%	N	%	N	%		
Áfricana	4	10,3	6	18,8	1	3,2	1	1,8	12	7,5
Angola			2	6,3	0		1	1,8	3	1,9
Congo					1	3,2			1	0,6
Cabinda			1	3,1					1	0,6
Nagô	2	5,1	2	6,3	1	3,2			5	3,1
Haussá					1	3,2			1	0,6
Mina					2	6,5			2	1,3
Crioula	14	35,9	14	43,8	24	77,4	51	89,5	103	64,8
Não identificado	19	48,7	7	21,9	1	3,2	4	7,0	31	19,5
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>100</b>	<b>32</b>	<b>100</b>	<b>31</b>	<b>100</b>	<b>57</b>	<b>100</b>	<b>159</b>	<b>100</b>
Cor	Escravos				Forros				NT	
	Homem		Mulher		Homem		Mulher		NT	% T
	N	%	N	%	N	%	N	%		
Mulatos	1	2,6	4	12,5	1	3,2	10	18,2	16	10,3
Pretos	2	5,1	5	15,6	5	16,1	3	5,5	15	9,7
Cabra					3	9,7	2	3,6	5	3,2
Pardos	3	7,7	1	3,1	6	19,4	7	12,7	17	11
Mestiço					2	6,5			2	1,3
Não identificado	33	84,6	22	68,7	14	45,2	33	60	100	64,5
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>100</b>	<b>32</b>	<b>100</b>	<b>31</b>	<b>100</b>	<b>55</b>	<b>100</b>	<b>155</b>	<b>100</b>

Fonte: APB. Inventários *post-mortem* e Livro de Notas do Tabelionato, Ilhéus.

<sup>225</sup> CONRAD, Robert E. **Tumbeiros**: O tráfico escravista para o Brasil. São Paulo. Ed. Brasiliense, 1985.

<sup>226</sup> SILVA, 2007, p.03.



Tabela 6 - Origem, cor, gênero dos escravos e forros de São Jorge dos Ilhéus 1850-1871										
Origem/Nação	Escravos				Forros				Total	
	Homem		Mulher		Homem		Mulher			
	N	%	N	%	N	%	N	%	NT	% T
África	18	18,75	15	13,5	3	6,8	4	8,7	40	13,5
Angola							1	2,2	1	0,3
Congo					1	2,3			1	0,3
Nagô							1	2,2	1	0,3
Crioulos	55	57,3	67	60,4	35	79,5	27	58,7	184	62
Não identificado	23	24	29	26,1	5	11,4	13	28,3	70	23,6
<b>Total</b>	<b>96</b>	<b>100</b>	<b>111</b>	<b>100</b>	<b>44</b>	<b>100</b>	<b>46</b>	<b>100</b>	<b>297</b>	<b>100</b>
Cor	Escravos				Forros				Total	
	Homem		Mulher		Homem		Mulher			
	N	%	N	%	N	%	N	%	NT	% T
Pardos	4	5,7	2	2,3	3	7,5	2	5	11	4,6
Mulatos	4	5,7	8	9,1	10	25	5	12,5	27	11,3
Cabra	7	10	3	3,4	3	7,5	1	2,5	14	5,9
Mestiço							1	2,5	1	0,4
Não identificado	55	78,6	75	85,2	24	60	31	77,5	185	77,7
<b>Total</b>	<b>70</b>	<b>100</b>	<b>88</b>	<b>100</b>	<b>40</b>	<b>100</b>	<b>40</b>	<b>100</b>	<b>238</b>	<b>100</b>

Fonte: APB. Inventários *post-mortem* e Livro de Notas do Tabelionato, Ilhéus 1800-1888.

Tabela 7 - Origem, cor, gênero dos escravos e forros de São Jorge dos Ilhéus 1871-1888										
Origem	Escravos				Forros				Total	
	Homem		Mulher		Homem		Mulher			
	N	%	N	%	N	%	N	%	NT	% T
Crioulos	101	60,8	121	61,1	16	61,5	11	68,8	249	61,3
África	21	12,7	17	8,6	3	11,5	1	6,3	42	10,3
Não identificado	44	26,5	60	30,3	7	26,9	4	25	115	28,3
<b>Total</b>	<b>166</b>	<b>100</b>	<b>198</b>	<b>100</b>	<b>26</b>	<b>100</b>	<b>16</b>	<b>100</b>	<b>406</b>	<b>100</b>
Cor	Escravos				Forros				Total	
	Homem		Mulher		Homem		Mulher			
	N	%	N	%	N	%	N	%	NT	% T
Mulatos	2	2,5	4	3,7	1	4,8			7	3,2
Fula			2	1,8					2	0,9
Cabra	9	11,3	10	9,2			2	16,6	21	9,5
Não identificado	69	86,3	93	85,3	20	95,2	10	83,3	192	86,5
<b>Total</b>	<b>80</b>		<b>109</b>	<b>100</b>	<b>21</b>	<b>100</b>	<b>12</b>	<b>100</b>	<b>222</b>	<b>100</b>

Fonte: APB. Inventários *post-mortem* e Livro de Notas do Tabelionato, Ilhéus.

Entretanto, esses dados evidenciam também que, na primeira metade do século XIX, os escravos oriundos de África tiveram maior possibilidade de formar laços afetivos, tendo espaços para casamentos consensuais. Mesmo sabendo que foram limitadas as alforrias concedidas a africanos, torna-se fundamental ponderar que, diante de tal conjuntura, os escravos africanos conseguiram ter maiores chances de formar laços familiares e através deles conquistar a alforria para um de seus membros. Talvez, a partir desse equilíbrio entre os sexos, os escravos oriundos de África – tanto homens quanto mulheres – tenham tido acesso à alforria agindo em conjunto.

Quanto à denominação de “nações” em Ilhéus, no período de 1806 a 1850 foi possível identificar 06 (seis) termos de nação (angola, congo, nagô, cabinda, haussá e

mina) para os escravos de origem africana.

O termo “nações africanas” é cunhado fora da África para dar aos escravos transmigrados uma unidade que nunca lhes foi própria e que nem sempre existiu aqui tampouco. Ao longo de toda a vigência do tráfico atlântico nações corresponderam ao modo de classificar a procedência dos escravos traficados e distinguiam angolas de minas, moçambiques, caboverdes e outros. É no século XIX, principalmente a partir da elaboração da legislação anti-tráfico, que o termo “africano” começa a aparecer com maior frequência na documentação, se consolidando esse uso na designação de “africano livre”, ou seja, aqueles escravizados ilegalmente e resgatados pela Comissão Mista Brasil-Inglaterra. Sobre a variedade de nações encontradas no Brasil, assim como em outras partes das Américas, é importante esclarecer que essas nações devem ser entendidas como categorias que agrupam a população escrava africana e que, nesse sentido, não correspondem a grupos étnicos. Por outro lado, são constituídos tendo como referência alguns critérios, entre os quais os grupos étnicos, lugares, e outras variáveis que compõem os referentes de uma determinada rota, fazendo, portanto, de algum modo, parte da experiência dos traficados<sup>227</sup>

Em termos gerais, a classificação de etnia, nação e origem é bastante imprecisa, já que reflete mecanismos e lógicas do tráfico, a exemplo de designações que tinham em vista tão somente os portos de embarque na costa da África. Na amostra analisada foi perceptível a presença de indivíduos classificados e reconhecidos como angolas, haussás, minas, dentre outros grupos. Em geral, essas “nações” não guardavam, nem no nome nem em sua composição social, uma correlação com as formas de descrição correntes na África. Na Bahia colonial/imperial, alguns desses “nomes de nação” foram atribuídos no circuito do tráfico transatlântico e acabaram se tornando referência para a construção e organização dessas comunidades:

[...] chamavam-se minas, no Brasil do século XVIII, os africanos que eram embarcados na Costa do Leste ou Costa a Sotavento do Castelo de São Jorge da Mina. Esta fortaleza estava localizada na Costa do Ouro, atual Gana, mas a região na qual portugueses e baianos realizavam o tráfico era bem demarcada, limitando-se aos portos que os holandeses haviam liberado em troca de parte do carregamento de tabaco da Bahia. Estes portos situavam-se em territórios controlados pelos reinos de Ardra e Whydá, posteriormente ocupados pelo Daomé, e eram: Jaquin, Ajudá (Whydá), Popo e Apá. Os escravos embarcados nesta região não pertenciam portanto às nações fanti e achanti, que viviam mais a oeste, onde o tráfico escapava ao acesso dos navios portugueses e baianos. Eram especialmente os jejes (daomeanos) e os

<sup>227</sup>

SOARES, Mariza de Carvalho. **Rotas Atlânticas da Diáspora Africana**: da Bahia do Benim ao Rio de Janeiro. Niterói: EdUFF, 2007. p.23.

nagôs (iorubas) e outros de algumas nações cujos cativos chegavam até àqueles portos para serem embarcados com destino à Bahia<sup>228</sup>

Por volta de 1850, a população de Ilhéus chegava a 2.795 habitantes e, desse total, pelo menos 600 habitantes eram escravos. Ao contrastar os dados dos escravos e forros africanos em relação aos cativos e alforriados nascidos no Brasil, é notável a preeminência dos últimos, com destaque para as mulheres crioulas, que chegaram a representar 89,5% dos cativos alforriados entre 1806-1850. Tal informação referenda a vantagem dos escravos nascidos no Brasil, especialmente as mulheres, na conquista da liberdade já na primeira metade do século XIX.<sup>229</sup> Esse foi o caso de Maria crioula (adulta), que, no dia 28 de setembro de 1822, teve sua carta de liberdade (condicional) registrada no cartório da vila de São Jorge dos Ilhéus. Assim, o primeiro compromisso de Maria foi pagar 150\$000 à sua senhora, D. Francisca Xavier Sacramento, que declarou na carta:

[...] cuja escrava pelo ter criada de pequenina e lhe ter muito amor pelos bons serviços que me tem feito a forro. Cujá alforria faço pelo amor de Deus e forro no valor de cento e cinquenta mil réis e de me acompanhar até o fim da minha vida e depois do meu falecimento poderá ir para onde muito quiser.<sup>230</sup>

Assim, a escrava, além de cumprir o valor monetário exigido por sua senhora para aquisição da alforria, deveria servi-la enquanto D. Francisca viva fosse. Essa era uma atitude muito comum entre os senhores em Ilhéus (como de outros lugares do Brasil).<sup>231</sup> No geral, ao redigir a carta de liberdade, os senhores deixavam claro que queriam ser servidos por seus escravos, ou seja, a liberdade era apenas no papel, mas na prática, os alforriados continuavam com as mesmas obrigações de cativos enquanto durasse a vida daquele senhor ou senhora. Esse aspecto conduz a uma reflexão acerca

---

<sup>228</sup> OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. Quem eram os ‘negros da Guiné’? A origem dos africanos na Bahia. *Afro-Ásia*, Salvador, n16-20, p.58.

<sup>229</sup> Entre outros, ALMEIDA, 2012, p. 115-116; BERTIN, 2004, p.109; KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p.451-452; MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. 3 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p.185-186; SOARES, 2009, p.128-129. Segundo Marcus de Carvalho, “mais ainda do que aos homens, interessava às escravas a conquista de espaços dentro da escravidão, ou então tentar logo conseguir a alforria, o que implicava sujeitar-se às regras do jogo: ser fiel e leal servidora do(a) senhor(a), que no final das contas era a única pessoa que poderia lhe dar ou vender a liberdade legal”. Vide CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010, p.227.

<sup>230</sup> APB, Livro de Notas do Tabelaionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 06, f.11v.

<sup>231</sup> Vide ALMEIDA, 2012, p. 71-72; BERTIN, 2004, p.91; GONÇALVES, 2011, p.230-242. GUEDES, 2008, p.181-191; KARASCH, 2000, p.451-452; MATTOSO, 1990, p.185-186; PIRES, 2009, p.74-75; SOARES, 2009, p.137-156.

das relações interpessoais entre os cativos e seus senhores, à medida que se nota um “jogo” complexo que permeava aquelas relações. Supõe-se nesse caso que, embora o bom comportamento e a fiel dedicação da escrava tenham resultado em sua alforria, por outro lado, mesmo sendo considerada “cria” da casa, esse motivo não foi o suficiente para que sua senhora lhe concedesse a liberdade plena, pois Maria teve que pagar o seu valor de mercado à sua senhora, possivelmente para a compra de outra escrava.

No que se refere à cor, dentre os alforriados do sexo masculino, os pardos foram maioria, representando 19,4%. Entre as mulheres, as mulatas se destacaram, com o percentual de 18,2%.<sup>232</sup> Desse modo, encontramos liberdades restritas em vários aspectos. Na Ilhéus da primeira metade do XIX, os senhores tinham como costume alforriar crioulos, pardos e mulatos. Múltiplas hierarquias existiram, pautadas, sobretudo, pela desigualdade naturalizada pela cor. A cor, portanto, apresenta-se como uma forma de hierarquizar os sujeitos, não somente entre africanos, mas também entre afrodescendentes no geral. A alforria na Ilhéus oitocentista esteve diretamente interligada com a possibilidade de mobilidade espacial e social dos indivíduos subalternos, como ex-escravos, libertos, mulatos, pardos. Junto à população cativa e forra da vila, existiram alguns pequenos lavradores pobres libertos que tiveram acesso à terra.<sup>233</sup>

Entre os anos de 1850 e 1871, a maior parte da população cativa de Ilhéus foi predominantemente formada por escravos e forros nascidos no Brasil. Nesse período, os escravos do sexo masculino correspondiam a 57,3%, enquanto os cativos oriundos da África representavam 18,7%, sendo 24% não identificados. As mulheres escravas correspondiam a 13,5% africanas, 60,4% crioulas, 26,1% não informaram. Quando se observaram os percentuais dos forros, naquele período, foi predominante a presença dos crioulos alforriados do sexo masculino, que compunham 79,5%. Para o sexo feminino foram registradas 58,7% crioulas, enquanto as africanas aparecem representando 13,1%. Na variável cor, dentre os forros do sexo masculino, os indivíduos classificados como pardos representaram 7,5%, os mulatos 25% e cabras 7,5%. Entre as mulheres alforriadas, 5% foram denominadas pardas, 2,5% cabras, 12,1% mulatas, 2,5% mestiças, 77,5% não informaram. Esse silêncio no que se refere à cor das mulheres forras indica uma generalização da cor como condição social. A partir desse momento as

---

<sup>232</sup> ALMEIDA, 2012, p. 120-121; SOARES, 2009, p.129.

<sup>233</sup> CRUZ, Ronaldo Lima da. **Conflitos e tensões: conquistas de escravizados e libertos no sul da Bahia (1880-1900)**. Franca: Universidade Estadual Paulista, 2012.p.87.

mulheres forras passam a ser citadas apenas como libertas, sem referências mais expressivas sobre sua cor.

De acordo com o censo do Brasil de 1872, havia 1.051 escravos na vila de Ilhéus; destes 496 (47%) eram homens e 555 (53%) mulheres, o que demonstra um equilíbrio entre os sexos dos escravos também para a segunda metade do século XIX.<sup>234</sup> Esse perfil populacional possibilitou a formação de famílias cativas estáveis, fossem estas matrifocais ou nucleares. Esses dados tendem a indicar que a reprodução natural foi uma alternativa utilizada por alguns senhores de Ilhéus, especialmente os dos grandes plantéis. E que a formação de famílias escravas com relativa estabilidade talvez tenha sido viável, tendo em vista que os senhores permitiam que seus escravos constituíssem uniões consensuais fora de suas unidades, mesmo que uniões entre cativos de diferentes senhores implicassem residências distintas. De fato, uma habitação separada poderia favorecer momentos de privacidade para essas famílias escravas, pois propiciaria em muitos casos preparar os alimentos para consumo, ou seja, seria um espaço de convívio e de descanso (dormir) para os cativos, tendo em vista que essa era, possivelmente, uma forma de melhor viver.<sup>235</sup>

No que refere à cor, o censo de 1872 apontou 66 (12%) homens classificados como pardos e 480 (88%) como pretos, as mulheres apareceram 64 (12%) pardas e 491 (88%) pretas. Isso aponta um possível privilégio dos pardos e mulatos na conquista da liberdade, mesmo sendo minoria entre os escravos de Ilhéus.<sup>236</sup> Assim, a cor, ao menos para Ilhéus na segunda metade do século XIX, sugere uma hierarquia social no acesso à alforria, em que os indivíduos classificados como pretos teriam menores chances de conquistar a liberdade frente aos pardos e mulatos.

Ao observar a origem dos escravos no censo de 1872, percebe-se que 409 (82%) eram nascidos no Brasil e 88 (18%) eram de África. As cativas seriam 494 (89%) nascidas no Brasil e 61 (11%) originárias de África.<sup>237</sup> Tal perspectiva também foi perceptível nas fontes cotejadas, pois nas décadas que antecederam a Abolição, os crioulos continuaram a ser maioria, representando 61,3% dos escravos, haja vista que os africanos representaram 10,3%. Entre os alforriados, nota-se pouca referência à cor, e os registros passaram a ser mais discretos, com menos informações do que nos períodos

---

<sup>234</sup> RECENSEAMENTO da população do Brasil Imperial – 1872. In: microfilme. p. 68-71. Disponível em: <[http://biblioteca.ibge.gov.br/coleção\\_digital\\_publicacoes\\_multiplo.php](http://biblioteca.ibge.gov.br/coleção_digital_publicacoes_multiplo.php)>. Acesso em: 01mar. 2013.

<sup>235</sup> SLENES, 2011, p.183-202.

<sup>236</sup> Idem.

<sup>237</sup> Idem.

anteriores. Em todo caso, ser alforriado gerava uma diferenciação, principalmente no uso do tempo pelo escravo. De certo, a classificação cor, em suas tantas variáveis, continha um significado prático nos espaços de poder daquela sociedade.

No Brasil colonial, as estratificações sociais tornaram possível a escravidão na medida em que deram margem à criação de novas categorias sociais, como os livres, libertos e cativos (mulatos, pardos, cabras, negros e mestiços). Essas novas categorias serviram para agenciar uma marca indelével, baseada na ascendência das raças com privilégios diferenciados, em espaços e momentos distintos. Nesse contexto, “a colônia brasileira se diferenciava no âmbito do Império”, pois se erguia como uma sociedade escravista com hierarquias sociais e categorias peculiares:<sup>238</sup>

Para que a concepção corporativa de sociedade predominante no Império português pudesse informar os quadros mentais e sociais de sua expansão, era necessária a existência prévia (ou a produção) de categorias de classificação que definissem a função e o lugar social dos novos conversos, fossem mouros, judeus, ameríndios ou africanos.<sup>239</sup>

As designações de cor eram interpretadas pela sociedade colonial/imperial não somente como uma questão de pigmentação da pele, estando intimamente relacionadas com contextos políticos e sociais. Assim, expressões como ‘negro’, ‘cabra’, ‘pardo’ e até ‘crioulo’, tanto poderiam indicar a cor, quanto a posição social do indivíduo. No geral, a cor da pele era uma marca simbólica de distinção social, pois fazia parte da “linguagem que traduzia visualmente as hierarquias sociais, a cor branca podia funcionar como sinal de distinção e liberdade, enquanto a tez mais escura indicava uma associação direta ou indireta com a escravidão”.<sup>240</sup> Consequentemente, nomear os indivíduos como negros, pardos, pretos e crioulos era um jeito de associar esses indivíduos à escravidão, empurrando-os, sempre que possível, para longe da liberdade. Ainda que se possam estabelecer algumas conexões entre cor e condição social, é preciso lembrar que os dispositivos que relacionavam a identidade entre os dois aspectos variavam de acordo com as circunstâncias e as correlações de força existentes entre os indivíduos envolvidos.<sup>241</sup>

Eduardo França Paiva (2012), ao tratar das categorias/conceitos ("qualidade",

---

<sup>238</sup> MATTOS, 2001.p.150.

<sup>239</sup> Idem, 2001, p.144.

<sup>240</sup> LARA, Sílvia Hunold. **Fragmentos setecentistas**: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p.144.

<sup>241</sup> Idem, 2007.p.146.

"casta", nação, "cor", e "condição") reproduzidos e operados no mundo ibero-americano dos séculos XVI a XVIII, notou que tais categorias/conceitos estiveram sempre relacionados aos valores e códigos predominantes naquelas sociedades marcadas pelas dinâmicas da mestiçagem, especialmente referentes à escravidão. Assim, os usos dos conceitos/categorias foram se alterando e agregando novos significados ao longo dos séculos, ou seja, variavam de acordo com o contexto.<sup>242</sup>

Na visão de Faria (1998), os sinais sociais da escravidão estavam presentes e confirmados entre alforriados (pardos, mestiços, crioulos, negros) e para as gerações herdeiras dessas linhagens cativas. A classificação hierárquica colonial da origem étnica, com predeterminação social, tendo a cor como condição social, servia como instrumento indicador ancestral-escravo.<sup>243</sup> De tal modo, a entrada de alforriados no universo dos livres era um processo lento, indefinido e muito complexo, pois, ao se tornar forro, o escravo transformava-se, aos olhos de seus companheiros, em privilegiado. No lado dos livres, o indivíduo liberto estaria carregado de divisões notoriamente distintas em relação aos demais que ficaram sob a custódia do cativo. Contudo, numa sociedade escravista, ser liberto ou alforriado era também um sinal de vinculação com um passado no cativo, em detrimento da descendência direta ou indireta de etnias africanas, o que simbolizava um estigma confirmador da mobilidade limitada de libertos, inseridos na atmosfera escravista brasileira.<sup>244</sup>

Para Mattos (2001), o termo pardo deixou de significar uma designação de cor, quando foi preciso identificar de forma diferente uma população em ascensão, já que esses novos indivíduos não eram nem 'pretos'(escravos ou ex-escravos de origem africana), nem 'crioulos'(escravo ou ex-escravo nascido no Brasil), tornando mais complicada a definição do status de escravo ou de liberto.<sup>245</sup> A autora defende que "a palavra pardo indicava certo distanciamento do passado escravo, ao passo que negro, ou preferencialmente, preto designava a condição de escravo, principalmente africano".<sup>246</sup> Segundo Mattos (2001), a "cor como lugar social" serve para a construção histórica de categorias classificatórias de cor, ou seja, são acontecimentos que devem ser observados em conjunto com suas respectivas mudanças no tempo e no espaço.

Nesse viés, a escravidão e a invenção de classificação de categorias sociais que

---

<sup>242</sup> PAIVA, 2012, p.130-153.

<sup>243</sup> FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p.135.

<sup>244</sup> Idem, 1998.p.139.

<sup>245</sup> MATTOS, 2001, p.155.

<sup>246</sup> Idem.

sempre estiveram diretamente interligadas com a população de escravos oriundos da África, seriam dois dos elementos mais constantes em plena expansão no Império lusitano deste lado do Atlântico.<sup>247</sup> Privilégios internos tornaram tênues as linhas divisórias entre livres, libertos e escravos. Guedes (2007) também defende que a classificação de cor funcionaria como um indicador de posições sociais. Esse autor assinala uma flexibilidade nas confirmações das “cores”, pois “as relações sociais podiam pesar muito no registro de cor, gerando modificações”.<sup>248</sup> Portanto, a caracterização da cor poderia estar sujeita a fatores, como a fonte que fazia o registro ou a possibilidade de uma autoidentificação, o que daria margem à avaliação da cor como condição subjetiva, dentre outros aspectos.

Na opinião de Russel-Wood (2005), as distinções adicionais elaboradas segundo linhas raciais, como as quatro categorias principais: branco, mulato, pardo e negro, teriam pouca relação com a realidade cotidiana da vida na colônia. Segundo Russel-Wood (2005), a Coroa propagava políticas discriminatórias principalmente contra indivíduos de ascendência africana: “Não se faziam provisões especiais nem se dava assistência a um setor da população que, em épocas e lugares diferentes, constituiu maioria numérica”.<sup>249</sup> Não por acaso, os indivíduos de ascendência africana eram vistos como ameaças potenciais, que poderiam comprometer a escravidão, pela ameaça constante de rebeliões, levantes e pela ambígua posição social.<sup>250</sup>

De fato, a ambiguidade e a flexibilidade desses sistemas de classificação racial estavam completamente disseminadas no corpo social do Brasil colonial, pois alguns cativos

[...] gozavam das funções dos libertos e alguns libertos realizavam funções e tinham um modo de vida em geral mais associados aos escravos. Nesse dualismo jaz a fonte daqueles estímulos que levavam alguns escravos a lutarem pela liberdade e alguns libertos a brigarem por reconhecimento econômico e social.<sup>251</sup>

Conforme já assinalado, as referências à cor não se limitavam à aparente pigmentação de pele e/ou a uma classificação definitiva de lugar social dos sujeitos. A amplitude das referências à cor indica a complexidade dos processos de construção de

---

<sup>247</sup> Idem.

<sup>248</sup> GUEDES, Roberto. Escravidão e cor nos censos de Porto Feliz (São Paulo, Século XIX). In: **Especiaria: Sociedade Escravista e pós-Abolição**. Ilhéus (BA): Editus, v.10 n.18, 2007.p.489-518.

<sup>249</sup> RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Escravos e libertos no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p.286.

<sup>250</sup> MATTOS, 2001, p.143; REIS, 2003.

<sup>251</sup> RUSSELL-WOOD,2005, p.291.



hierarquias sociais e raciais no Brasil. A escravidão, como instituição legítima, significou por muitas vezes um processo de transformação de *status*, que poderia perpassar por gerações de escravos. Além disso, as cores, muitas vezes, viabilizaram o equilíbrio de uma sociedade alicerçada nas desigualdades das etnias, com identidades socioculturais distintas, dentro dos diversos espaços/tempos do Brasil escravista. Desse modo, a classificação hierárquica colonial, origem étnica e a cor como condição social serviram como indicadores de linhagem escrava em vários pontos do Brasil.

Para Faria (1998), a classificação de um indivíduo como preto/pardo/ liberto representava diretamente uma experiência recente com o passado escravista ou no mínimo simbolizava que esse indivíduo era herdeiro de uma ascendência cativa.<sup>252</sup> De fato, “geralmente, a cor da pele estava associada à condição que separava a liberdade da escravidão”.<sup>253</sup> Na vila de Ilhéus, ex-escravos ou forros são referidos na documentação como crioulos, pretos (africanos), mulatos, pardos, cabras e mestiços. Ali também havia desigualdades nas relações escravistas, inclusive entre escravos de um mesmo senhor, mas estes desfrutavam de tratamento específico, pois as desigualdades se acentuavam no caso de africanos: as alforrias se concentram no segmento filhos de escravos já nascidos no Brasil. Quase não foram localizadas cartas de alforria para filhos de casais de escravos africanos.

Para explicar os sistemas de classificação de cor no Brasil colonial, Lara (2007) utilizou alguns conceitos de Raphael Bluteau, dicionarista do século XVIII, que definiu o “escravo como ‘aquele que nasceu cativo ou foi vendido e está debaixo do poder do senhor’, sem nenhuma referência a sua cor”. De tal forma, seria inconsistente compreender as hierarquizações presentes nas relações escravistas brasileiras, levando em conta aspectos isolados e ou mesmo noções generalizantes.<sup>254</sup> De forma mais conceitual, Faria (1998) indicou que preto era sinônimo de escravo, principalmente africano, logo a cor era sua condição social:

Quando alforriado, havia uma necessidade social de frisar que a pessoa assim qualificada estava liberta. Filhos de pretos já forros não eram mais pretos; eram pardos, sempre “forros”, apesar de muitas vezes nunca terem sido escravos.<sup>255</sup>

A categoria preta ou negra, na sociedade baiana do início do século XIX, referia-se ao africano e ao negro escravo. De tal maneira, o negro seria aquele indivíduo

---

<sup>252</sup> FARIA, 1998, p.135.

<sup>253</sup> LARA, 2007, p. 144.

<sup>254</sup> Idem, p.132.

<sup>255</sup> FARIA, 1998, p.137.

qualificado como “de cor escura, da cor do ébano e do azeviche e que pertence à raça ou ramo negro”.<sup>256</sup> João José Reis (2003) argumenta que o termo preto era utilizado na Bahia da primeira metade do século XIX para o negro africano.<sup>257</sup> Nas décadas que antecederam a Abolição, o termo preto passou a indicar tanto o negro africano quanto o brasileiro.

Aqui desaparece o termo crioulo, que - vindo de muito antes - atravessaria quase todo o século XIX como definidor do negro nascido no Brasil, para diferenciá-lo do africano, antes frequentemente referido apenas como preto. Preto agora valia para descrever negro brasileiro ou africano, o que acredito ser mais um indício de que a sociedade se adaptava para conviver com apenas um tipo de negro: aquele nascido no Brasil. Este, ao passar a ser chamado como antes eram chamados os africanos, sofreu uma espécie de africanização no sistema de classificação hegemônico.<sup>258</sup>

No século XIX os indivíduos rotulados como pretos representavam 8,2 % dos forros do município de Ilhéus, enquanto o termo pardo, desde o século XVIII começava a surgir como uma identidade para algumas pessoas que queriam se diferenciar do universo da escravidão.<sup>259</sup> Faria (1998) explica que o signo “pardo” poderia indicar uma miscigenação ou apenas se referir a filhos descendentes de crioulos.<sup>260</sup>

---

<sup>256</sup> SANTOS, Jocélio Teles dos. De pardos disfarçados a brancos pouco claros: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. *Afro-Ásia*, v32, 2005.p.119.

<sup>257</sup> REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835.**São Paulo: Companhia das Letras, 2003.p.23.

<sup>258</sup> REIS, João José. De olho no canto: trabalho de rua na Bahia véspera da Abolição. *Afro-Ásia*, n 24, 2000, p.333.

<sup>259</sup> LARA, 2007, p.142.

<sup>260</sup> FARIA, 1998, p.138.

Tabela 8 - Origem, cor, gênero dos escravos e forros de São Jorge dos Ilhéus 1806-1888										
Origem/Nação	Escravos				Forros				NT	
	Homem		Mulher		Homem		Mulher			
	N	%	N	%	N	%	N	%	NT	% T
Africana	43	14,3	38	11,1	34	24,8	6	5,0	121	13,5
Angola			2	0,6			2	1,7	4	0,4
Congo					11	8,0			11	1,2
Cabinda			1	0,3					1	0,1
Nagô	2	0,7	2	0,6	1	0,7			5	0,6
Haussá					1	0,7	1	0,8	2	0,2
Mina					2	1,5			2	0,2
Crioula	170	56,5	202	59,2	75	54,7	89	74,8	536	59,7
Não identificado	86	28,6	96	28,2	13	9,5	21	17,6	216	24,1
<b>Total</b>	<b>301</b>	<b>100</b>	<b>341</b>	<b>100</b>	<b>137</b>	<b>100</b>	<b>119</b>	<b>100</b>	<b>898</b>	<b>100</b>
Cor	Escravos				Forros				NT	
	Homem		Mulher		Homem		Mulher			
	N	%	N	%	N	%	N	%	NT	% T
Mulatos	7	3,7	16	7,0	12	13,0	15	14,0	50	8,1
Pretos	2	1,1	5	2,2	5	5,4	3	2,8	15	2,4
Fula			2	0,9					2	0,3
Cabra	16	8,5	13	5,7	6	6,5	5	4,7	40	6,5
Pardos	7	3,7	3	1,3	9	9,8	9	8,4	28	5
Mestiço					2	2,2	1	0,9	3	0,5
Não identificado	157	83,1	190	83,0	58	63,0	74	69,2	479	77,6
<b>Total</b>	<b>189</b>	<b>100</b>	<b>229</b>	<b>100</b>	<b>92</b>	<b>100</b>	<b>107</b>	<b>100</b>	<b>617</b>	<b>100</b>

Fonte: APB. Inventários *post-mortem* e Livro de Notas do Tabelionato, Ilhéus.

Para Mattos (2001), a expressão pardo

[...] de simples designação de cor, ampliou sua significação quando se teve de dar conta de uma crescente população para a qual não eram mais cabíveis as classificações de ‘preto’(escravo ou ex-escravo de origem africana) ou ‘crioulo’(escravo ou ex-escravo nascido no Brasil), na medida em que estas tendiam a congelar socialmente o status de escravo ou de liberto.<sup>261</sup>

Na vila de Ilhéus, os pardos correspondiam a 18,2 % dos alforriados. O indivíduo classificado como pardo tinha conquistado algumas isenções e conservava alguns privilégios a favor da sua liberdade, como categoria definida.<sup>262</sup>

Outro termo frequente era cabra, que aparece no dicionário Moraes e Silva (1813) como “filho de pai mulato, mãe preta, ou às avessas”. Contudo, esse era um termo ambíguo, que se confundia com ‘mestiço’, ‘mulato’ e ‘pardo’.<sup>263</sup> João Reis (2005) definiu o termo cabra como “alguém de pele mais escura que um mulato e mais clara que um negro”.<sup>264</sup>

Por cabra entendia-se alguém com a pele entre parda e preta; caboclo,

<sup>261</sup> MATTOS, 2001, p.148.

<sup>262</sup> LARA, 2007, p.146.

<sup>263</sup> Idem, p.136.

<sup>264</sup> REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 2005. p.85.

alguém com as características mais próximas do indígena brasileiro, mestiço de índio com negro ou com branco, com cabelos de tipo variado, a depender da ascendência.<sup>265</sup>

Na vila de São Jorge os cabras foram 11,2% dos alforriados. Já o termo mulato, no geral era usado para desqualificar ou inferiorizar os indivíduos de ascendência africana, classificando o indivíduo “resultante de uma relação inter-racial, o filho ou filha de preto com branca, ou às avessas, ou de mulato com branco até certo grau”.<sup>266</sup> Entretanto, para Ilhéus, a expressão mulato representou um lugar de prestígio na conquista da liberdade, pois foram eles uns dos mais alforriados, com 27% das alforrias conquistadas. O mestiço, por sua vez, significava:

[...] o que participava de branco, preto e índio, ou seja, era uma categoria que servia como um depositário das muitas misturas, inclusive as de difícil discernimento colonial. O mestiço tornava-se, portanto, uma possível ilusão de sentidos, já que se apresentava como aquele que é passível de ser fruto de origens diversas.<sup>267</sup>

Essa categoria foi responsável por apenas 3,1% das alforrias na vila de Ilhéus no período em foco, configurando-se como um símbolo complexo da própria escravidão brasileira.

De certo modo, as cartas de alforria indicavam a possibilidade da ocorrência de uma grande flutuação de significados para os termos que apontam critérios classificatórios baseados na cor, dentro da vila de Ilhéus, naquele período. É notório que o uso discriminado ou não das cores sempre deixava os escravos e seus descendentes, mesmo forros ou livres, presos no universo da escravidão:

Nesse sentido, nomear as pessoas como negros, cafuzos, pardos, pretos e crioulos era uma forma de afastá-los dos brancos. Em diversas situações, muitos pardos e mulatos, livres ou forros, foram dessa forma empurrados para longe da condição de liberdade.<sup>268</sup>

As atribuições de cor/condição da população colonial/imperial se disseminavam nos mais variados ambientes escravistas do Brasil, e na Ilhéus oitocentista tal classificação foi acentuada. Ao que parece, existia na vila o costume de se perceberem os forros, possivelmente até os livres descendentes de não brancos, de forma heterogênea. Os forros da vila de Ilhéus foram predominantemente crioulos, escravos já

---

<sup>265</sup> REIS, 2000, p.233.

<sup>266</sup> LARA, 2007, p.142; SANTOS, 2005, p.119.

<sup>267</sup> Idem.

<sup>268</sup> LARA, 2007, p.144.

nascidos no Brasil, possivelmente na própria vila, e seus descendentes. Outro fator relevante para essa diversidade de classificações foi a presença constante de cativos de origem africana de diversas etnias na vila de Ilhéus.

Os africanos, somados aos escravos e ex-escravos nascidos no Brasil, constituíam a população de cor na vila de Ilhéus. Assim, a “origem étnica ocupava um lugar destacado (embora não exclusiva) na criação de categorias sociais”.<sup>269</sup> Ainda que a maioria das cartas de alforria analisadas não informe diretamente a origem dos cativos registrados, é possível perceber algumas tendências, como o predomínio de crioulos (negros nascidos no Brasil) na conquista das alforrias. No município de Ilhéus, os crioulos foram os que mais conquistaram a liberdade, representando 64%, contra 33,8% dos escravos de origem africana. Entre as nações africanas que aparecem nas cartas de alforria e nos inventários estavam os Mina (1,5%), Congo (8,0%), Nagô (0,7%), Haussás (1,5%), Cabinda (0,3%) e Angola (2,3%). Estas cifras indicam diferenciações no seio das gentes da vila de Ilhéus, identificando restrições diretas aos indivíduos de origem africana, ao informarem que os crioulos eram os que tinham mais êxito na conquista da liberdade.

Tal contexto social pode apontar Ilhéus como uma sociedade com grande número de crioulos compondo os espaços dos forros e livres já na primeira metade do século XIX.<sup>270</sup> Dessa forma, pode ter ocorrido uma notável divisão social entre africanos e crioulos na vila de Ilhéus, pois os africanos quase não aparecem nos registros de alforrias da vila. Assim, possivelmente existiam limites, tanto linguísticos quanto culturais, mais complexos para africanos, que disputavam espaços e forjavam arranjos com crioulos naquela localidade. Quiçá, boa parte dos africanos que conseguiram a liberdade estivesse incluída no rol dos chamados escravos ladinos (africanos que falavam o português). Por outro lado, os crioulos que sobressaíram na conquista da alforria em Ilhéus, talvez se orientassem com mais facilidade “pela adoção de novas formas de pensar e atuar, novas formas de falar e significar, novas instituições e novas identidades coletivas mais genéricas e abrangentes”.<sup>271</sup>

Na Ilhéus do século XIX existia uma gama de identidades múltiplas, com indivíduos que possuíam diversificados níveis de experiência com a escravidão, sendo

---

<sup>269</sup> FARIA, 1998, p.101.

<sup>270</sup> PARÉS, Luis Nicolau. O processo de criouliização no Recôncavo baiano (1750-1800). *Afro-Ásia*, v.33, 2005.p.88.

<sup>271</sup> Idem, p.93.

costumeiras as diferenças nos posicionamentos sociais entre etnias de matriz africana. Tanto africanos quanto crioulos estavam em condições culturais diferenciadas, pois o africano era sempre um estrangeiro, já o crioulo era filho da terra, falava o português desde a infância e conhecia bem os hábitos e costumes locais, ou seja, “a fronteira africano-crioulo enquanto marca de origem e enquanto salto de geração implicava numa fronteira cultural e num posicionamento diferenciado na estratificação social”.<sup>272</sup> Assim, apesar da entrada frequente de escravos africanos em Ilhéus no primeiro momento dos oitocentos, a vila pode ter apresentado proporções diferenciadas em relação à população escrava. Sabe-se que aportavam muitos escravos e que poucos africanos conseguiram as suas alforrias em Ilhéus.

## 2.2 PATERNALISMOS E DEPENDÊNCIA NAS RELAÇÕES SENHORIAIS

Diz Franz Kahene que comprando ao Doutor Gaspar Wyrtsmun e sua mulher D. Guilhermina Wyrtsmun uma fazenda no Rio da Cachoeira chamada Marly de plantação de cacao seos acessórios e escravos Gregorio sua mulher e 4 filhos, passou por certa concessão carta de liberdade o supp. a aqueles escravos com a condição de acompanhar a referida D. Guilhermina até o último dia de suas vidas e com agora saibo que esta tenciona vender os ditos escravos para fora da terra indevida para que só e [ilegível] que a chama a conciliação da lei... Diz Francisco Antonio em qualidade de bastante procurador de Franz Otto Kahene tendo este proposto ação de embargo de prejudicado contra Guilhermina [ilegível] que [ilegível] excluiu propriedade sua os pretos libertos Gregorio e Carolina e seos 4 filhos tentando até vende-los fora da terra cujo fim já os tinha em segurança nas cadeias desta Villa.<sup>273</sup>

No ano de 1860, o alemão Franz Kahene processou Guilhermina Wyrtsmun na tentativa de retomar seus escravos que estavam na posse da referida senhora. A disputa judicial começou em 1853, quando Franz Kahene comprou a fazenda Marly das mãos do Dr. Gaspar Wyrtsmun, marido de Guilhermina. Segundo consta nos autos do processo, Franz teria adquirido a propriedade com todos os seus pertences, incluindo o africano Gregório, sua esposa africana Carolina e seus quatro filhos pelo valor de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000). Contudo, na versão de Guilhermina, a

---

<sup>272</sup> Idem, p.97.

<sup>273</sup> APB, Seção Judiciário. Ação de liberdade. Est.08, cx.280, doc.12, 1860, f..15-16.

propriedade foi vendida sem os escravos pelo custo de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000):<sup>274</sup>

O certo é que, até o ano de 1854, o senhor Franz Kahene era o senhor dos escravos e que nesse mesmo período alforriou a família de Gregório de forma condicional. A condição imposta era que os escravos devessem acompanhar a senhora Guilhermina durante toda a sua vida e só após a sua morte seriam libertos. Apesar disso, quando chegou o ano de 1860, o senhor Franz Kahene moveu uma ação de liberdade em favor dos seus antigos escravos, porque Guilhermina queria vendê-los para fora da vila de Ilhéus. Nessa disputa judicial o senhor Kahene dizia que Guilhermina era apenas “usufructora” dos escravos e poderia apenas utilizar dos serviços deles e não vendê-los porque o senhor desses escravos era ele, o próprio Kahene.<sup>275</sup> Entretanto, do lado oposto, a senhora Guilhermina se defendia, tendo por base o argumento da partilha dos bens entre ela e seu esposo, Gaspar Wyrtsmun. Dona Guilhermina afirmava que a fazenda foi vendida sem os escravos, pois o acordo amigável entre ela e o seu marido, Gaspar, consistia em que a primeira ficasse com os escravos e o segundo com o lucro da fazenda Marly. No final da ação, o juiz determinou em sentença que os escravos ficassem sob a custódia de Guilhermina e que as cartas concedidas não teriam poder de anular a posse que lhe era por direito como acerto entre as partes na partilha dos bens entre o casal Wyrtsmun. Nesse caso, é provável que a família de Gregório tenha sido vendida, não sendo possível informar se todos para o mesmo destino ou se foram separados e enviados para lugares diferentes.

Contextualizadas as evidências, esse caso nos oferece um lampejo para adentrar o campo das tensões que envolvem as relações de poder entre senhores e seus subordinados escravos e libertos, na Ilhéus do século XIX. É sabido que as famílias escravas estavam sujeitas às conjunturas do cativo. No caso em tela, nota-se o quanto a carta de alforria foi também símbolo de uma liberdade tênue, que se desenrolava na

---

<sup>274</sup> Idem.

<sup>275</sup> “O usufrutuário tinha, por Direito Romano, o direito aos serviços e a todas as vantagens que o escravo pudesse prestar; podia até alugá-lo. Percebia, portanto os serviços, e frutos civis, adquirindo assim *ex re sua* ou *ex operis servi*. As outras aquisições eram em benefício do nu proprietário, porque o escravo não é destinado para fazê-las: exceto se essas aquisições eram em *contemplação* do usufrutuário. Esta matéria segundo a legislação Romana era muito complicada, nas relações de usufrutuário e nu proprietário, de dois ou mais usufrutuários em comum, e com o próprio escravo em razão do seu pecúlio... Ao usufrutuário era facultado castigar o escravo moderadamente... O uso ou *jus utendi* não dava direitos tão amplos, e apenas aos serviços... O trabalho ou *operae servorum* participava de ambos, conquanto tivesse suas diferenças”. MALHEIRO, 2008, p.54.

maior parte das vezes alheia aos interesses de escravos, lançando-os em um universo de incertezas ainda maior.<sup>276</sup> Durante os anos que se sucederam, Gregório e família possivelmente conseguiram ganhar espaços de autonomia, trabalhando na plantação de cacau do senhor Franz Kahene, mas viram tudo se dissipar quando foram informados da transferência para as mãos de D. Guilhermina. Tal cenário compunha o cotidiano desses escravos, os quais, mesmo na condição de forros, residiam em Ilhéus. Essa situação interessava ao senhor Franz, que evidentemente esperava contar com a obediência dessa família cativa para melhor desenvolver suas roças de cacau e em momentos oportunos fazer valer sua condição de antigo senhor.<sup>277</sup> Em toda ação de liberdade resta apenas o silêncio sobre a vontade dos escravos, mas através das alforrias de Carolina (esposa do escravo Gregório) e Pompeu (filho de Carolina com Gregório), foi possível perceber a autoridade moral de Franz sobre esses escravos, o que não esconde a contrariedade destes em obedecer à nova senhora. As cartas de liberdade foram concedidas em 20 de junho de 1854, com a seguinte descrição:

[...] entre os bens que possuo ... huma escrava Nagô de nome Carolina a qual servindo e acompanhando a senhora D. Guilhermina {ilegível] tem mais somente a pessoa della não sendo seguida a mais ninguém, até o dia da morte da dita senhora, ficará d'ahi em diante forra gozando de sua liberdade como se de ventre livre nascesse sem que herdeiros meus possam se oppôr a dita alforria que concedo na minha terça sem constrangimento de pessoa alguma...entre os mais bens que possuo he hum escravo crioulo de nome Pompêo o qual servindo e acompanhando a senhora D. Guilhermina Witihum sua somente a pessoa dela não sendo seu gosto a mais ninguém até o dia da morte da dita senhora ficará d'ahi em diante forro, gozando de sua liberdade como se de ventre livre nascesse sem que herdeiros meos se possam oppôr-se a dita alforria que concedo na minha terça, sem constrangimento de pessoa alguma.<sup>278</sup>

Havia no discurso do senhor Franz a contundente vontade de que os escravos não saíssem de seus domínios, permanecendo na vila de Ilhéus. Nesse episódio a família escrava aparece como refém tanto dos seus próprios anseios quanto dos proprietários.<sup>279</sup> Durante todo o processo, o senhor defendeu a importância de se considerarem libertos os escravos, pois do contrário sua reputação estaria comprometida perante aquela sociedade, afinal ele perderia braços para trabalhar na lavoura de cacau, sairia

<sup>276</sup> CARVALHO, 2010, p.252.

<sup>277</sup> GENOVESE, 1988, p.133.

<sup>278</sup> Livro de Notas do Tabelaionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 14, f. 107 e 109.

<sup>279</sup> SLENES, 1997, p.276.



prejudicado e malvisto perante a sociedade ilheense com sua reputação de senhor de escravos abalada, pois ter escravos simbolizava poder, passar a não tê-los poderia gerar um efeito contrário.

Contudo, para a família escrava, a perda foi muito maior, pois a família teve que assimilar a mudança de senhor. Nesse caso, provavelmente foram anos de negociação e trabalho duro para convencer o senhor Franz a alforriá-los e, quando isso aconteceu, eles seriam vendidos para fora da vila de Ilhéus, para um lugar onde bem entendesse a nova proprietária. Essa situação limite deixa transparecer a contrária posição dos escravos de deixar a vila de Ilhéus e ficar sob a custódia de Guilhermina. É possível pensar na aplicabilidade do diálogo existente entre o senhor Franz e seus escravos, ou seja, no uso de uma política de negociação, desenvolvida no campo dos costumes e do poder privado entre senhores e escravos que atravessou a presente fronteira, chegando à Justiça.<sup>280</sup> Em linhas gerais, a possibilidade dessa política representava para os senhores de escravos em Ilhéus uma forma de produzir fidelidades e potencializar o nível de sua autoridade entre os cativos, enquanto para os escravos ela representava o sonho da alforria.

De outra forma, corria o ano de 1886, quando Primo Feliciano, Diogo Teles e sua mulher Benedicta, por meio de seu curador, José Carlos Adami, moviam uma ação de liberdade contra o suposto senhor Alementério Guimarães Castro, afirmando que eram forros e que haviam obtido liberdade após a morte de seu senhor na freguesia de Alagoinhas.<sup>281</sup> Em depoimento ao delegado de Ilhéus, Firmino do Amaral, Primo Feliciano disse ter “vinte anos, solteiro natural de Alagoinhas e residente na Fazenda do Tenente Coronel Gentil, que vive de trabalhar na roça”.<sup>282</sup> Disse ele que era cativo do

---

<sup>280</sup> Todavia, vale lembrar que, a ocorrência, “os resultados e os padrões de citação da legislação das ações de reescravização demonstram que, a partir da década de 1860, juízes e advogados (que, nesse caso, nada tinham de abolicionistas) foram, aos poucos, reconhecendo que as práticas de reescravização, embora ainda ocorressem com muita frequência, estavam se tornando cada vez menos legítimas. Os senhores que levavam suas contendas com seus escravos à justiça não tinham, a priori, garantidas suas perspectivas de vitória. Entre o início da perda da legitimidade e a perda efetiva da legalidade, só ocorrida com a abolição da escravidão, ainda se passariam muitos anos. GRINBERG, Keila. Reescravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX. In: LARA, Silvia H; MENDONÇA, Joseli M. N. (orgs). **Direitos e justiças no Brasil**. Ensaios de história social. Campinas, Editora da UNICAMP, 2006, p. 125; REIS, 2005, p.85.

<sup>281</sup> Em geral, as ações de liberdade tiveram “um papel fundamental na tensão entre a permanência das relações escravistas e o processo de modernização do Estado brasileiro no século XIX: elas eram a expressão da luta por direitos realizada por escravos e seus descendentes, que, através da Justiça, tornavam públicas suas demandas e explicitavam a necessidade de regulamentação jurídica das relações privadas civis. De certa forma, suas ações contribuíram para a expansão da esfera pública, por solicitarem a atuação do Estado”. Idem, p.124.

<sup>282</sup> APB, Seção Judiciário. Ação de liberdade. Est.08, cx.280, doc.12, 1886, f..8.

senhor Gabriel Ferreira Cordeiro, proprietário do Engenho Mangabeira, o qual distava quatro léguas da cidade de Alagoinhas. Esse senhor lhe teria concedido alforria na Quaresma do ano anterior e a sua carta de liberdade se encontrava registrada no Cartório de Notas do Tabelião Santos, na cidade de Alagoinhas.<sup>283</sup> Feliciano Primo narrou a trajetória de sua chegada até Ilhéus, informando como foi enganado e acabou sendo vendido no Sul da província. Segundo consta nos autos, os escravos teriam sido ludibriados por um homem chamado Filegonio, que os convenceu a deixar a região de Alagoinhas para garimpar na região chamada Salobro. Mas, chegando a Canavieiras, foram vendidos e depositados em poder de Hemérito Guimarães de Castro (irmão de Gentil de Castro) para serem reescravizados:

[...] estando na Bahia em janeiro do corrente anno, Filigonio com quem viera a Alagoinhas convidou-o para acompanha-lo até Salobro afim de garimpar diamantes que estando abordo de um vapor, que seguia para o Sul da Provincia o mesmo Filigonio chegou-se a ele respondente e a outros camaradas, apresentando-lhes Jacintho Cardozo de Canavieiras e disse-lhe:“Vocês acompanhem este homem que eu irei depois” que ele respondente acompanhou a Jacintho debaixo de cujos [ilegível] trabalhou por espaço de duas semanas no garimpo onde chegando o Tenente Gentil e o mesmo Jacintho o entregou bem como a um seo irmão de nome Diogo cazado com a crioula Benedicta os quais são como ele respondente libertos pelo mesmo senhor, que finalmente soube na fazenda onde se achou residindo que o tenente Coronel Gentil comprou-os na Villa de Canavieiras<sup>284</sup>

De fato, a mão de obra escrava também foi utilizada na exploração de minérios no Sul da Bahia. Em 1858, foi descoberta uma jazida de turfa e petróleo, ampliando-se as possibilidades de serem encontrados outros minérios na região. Assim, por volta de 1882 foram descobertas as jazidas diamantíferas do Salobro, nas vertentes da serra da Onça, termo pertencente à vila de Canavieiras. Naquele momento, o governo imperial criou o distrito diamantino, que era formado pelos municípios de Canavieiras, Belmonte e Ilhéus. No bojo dessas descobertas, foram atraídos empreendedores, como o tenente-coronel Gentil José de Castro, líder político influente, vindo de Minas Gerais. Logo que chegou à região, Gentil de Castro conseguiu obter a exclusividade para atuar na exploração dos minérios em toda a comarca de São Jorge dos Ilhéus, devido às alianças políticas que mantinha com o governo imperial.<sup>285</sup> Assim, ao chegarem a Ilhéus, os escravizados Feliciano Primo, Diogo Teles e sua mulher Benedicta foram obrigados a

---

<sup>283</sup> Idem, f.1 a 8.

<sup>284</sup> Idem, f.9.

<sup>285</sup> RIBEIRO, 2001, p. 61-63.

trabalhar na fazenda Ribeira das Pedras, terras pertencentes a Gentil de Castro, muito provavelmente em suas plantações de cacau.<sup>286</sup>

No interrogatório o delegado questionou a crioula Benedicta sobre sua origem e ela disse ser “natural de Mangabeira, comarca de Alagoinhas de idade de vinte dois anos, cazada, residente na Fazenda e Engenho Ribeira das Pedras vive de trabalhar na roça”.<sup>287</sup> Interrogada sob sua condição jurídica Benedicta afirmou que

[...] supõe-se captiva, apesar de dizerem Diogo e Primo, seos parceiros, que ella era liberta que ouviu dizer que seo senhor Gabriel Cordeiro alforriou a ella correspondente e outros escravos, mas que a justiça os tornou a captivar tendo o vendido Joaquim Cordeiro irmão de seo senhor dito Gabriel bem como Primo e a seo marido Diogo a Filigonio com o qual veio duas vezes uma em Alagoinhas e outra na Bahia conversando Joaquim Cordeiro que nunca teve fé n’essa alforria e que nunca lhe derão carta de liberdade<sup>288</sup>

A possível alforria, referida por Benedicta, seria condicional, todavia a escravizada nunca havia visto sua carta de alforria e não se considerava liberta. Nota-se nesse depoimento que a negociação da venda dos escravos para o Sul da Bahia foi estabelecida por meio de Joaquim Cordeiro, irmão do finado senhor Gabriel Cordeiro, que os vendeu a Filegonio e este os repassou a Hemérito de Castro. O delegado também interrogou o marido de Benedicta, o escravizado Diogo Teles, que tinha “vinte e cinco anos, cazado natural de Panellas, Distrito de Sant’Anna do Catú residente no Engenho Ribeira das Pedras e fazenda do Tenente Coronel Gentil José de Castro vive de trabalhar na roça”.<sup>289</sup> De acordo com Diogo, a sua carta de liberdade se encontrava em poder do Dr. Antônio Góis de Catu por lhe haver dado para ter sob sua guarda. O escravo contou:

[...] que logo que soube que estava vendido a Filigonio que [ilegível] com ar de esmola “Sim vocês são forros? falando com referencia a ele

---

<sup>286</sup> Sabe-se que o engenho Ribeira das Pedras, propriedade de Gentil de Castro, estava fixado em um local estratégico do município de Ilhéus, o distrito do Almada. “Duas estradas levavam o viajante de Castelo Novo a cidade Ilhéus, num percurso de 30 quilômetros, uma fluvial, descendo o rio Almada, outra a pedestre, através da floresta, acompanhando o rio abaixo até o lugar conhecido pelo nome de Barra Itaípe e daí, beirando o oceano, pela praia, até a cidade de Ilhéus. Por uma ou por outra estrada o viajante forçosamente atravessava os domínios de Gentil de Castro, cuja fazenda, abaixo cinco quilômetros de Castelo Novo, principiava na Ribeira das Pedras e terminava nas matas que cercavam a Lagoa Encantada. Por terra, montado ou a pé, o viajante passava próximo do terreiro do proprietário do engenho Santo Antônio. Por água, descendo ou subindo o rio de canôa, atravessava as margens dos domínios do mesmo proprietário. Na sua casa avarandada, de quatro águas, Gentil de Castro via passar amigos e adversários e a uns cumprimentava alegre, a outros acompanhava com um olhar de desconfiança e ódio até a porteira próxima”. FILHO, 1959, p.30.

<sup>287</sup> APB, Seção Judiciário. Ação de liberdade. Est.08, cx.280, doc.12, 1886, f.10.

<sup>288</sup> Idem.

<sup>289</sup> Idem, f.11.

respondente e a seus dois parceiros Primo e Benedicta pois em dar-lhes a alforria no Salobro para onde trouxe-os dizendo-lhes que empregaria no serviço diamantino em que ganharão muito dinheiro que em Canavieiras entregou-os a Jacintho Cardozo repassando para Capital. Em Alagoinhas mesmo soube que estavam vendidos por Joaquim Cordeiro a Filigonio, o qual em lugar próximo da Bahia quando vinhão embarcados no trem de ferro, disse-lhes: “ Vocês não são meus escravos, vão comigo a fim de serem vendidos no Salobro”.<sup>290</sup>

A trama das vontades dos sujeitos históricos aparece nesse depoimento, haja vista que os escravizados Primo, Benedicta e Diogo acreditavam que encontrariam trabalho como libertos no Sul da província, mas foram reescravizados, em uma situação de perigo, uma vida instável, longe de suas alianças políticas.<sup>291</sup> No final da ação, o desfecho parecia não ser favorável aos escravos. De fato, enquanto durava a ação, o advogado do réu, Antônio Pessoa da Costa e Silva, solicitou ao juiz que depositasse os escravos. Tal depósito foi efetuado sob a custódia do delegado de polícia, Sebastião de Lemos. Como de “costume”, o juiz aceitou a troca de curador, cabendo a Firmino do Amaral a responsabilidade de cuidar dos interesses dos escravizados.

A ação se encerra sem mais informações sobre o destino dos reescravizados, mas em 05 de junho de 1886, o juiz municipal de Ilhéus informou ao presidente da província que os escravizados Primo Feliciano e Diogo Telles de Menezes foram enviados a Salvador para se apurar a denúncia de que eles teriam sido vítimas de reescravização.<sup>292</sup> Desse episódio, observam-se ações que combinavam relações de parentesco e interesses políticos entre senhores locais. Na maioria das ocasiões, os senhores estavam respaldados, pois ora eram seus familiares, ora eram seus aliados políticos que ficavam com a incumbência de apresentar os resultados das ações judiciais em que as vontades dos dominantes tentavam alterar a lógica das ações de liberdade.

Na São Jorge dos Ilhéus, nos anos mais próximos à Abolição, os senhores locais tentaram reescravizar ex-escravos; juízes não davam sentenças finais aos processos envolvendo escravos; curadores não conseguiam consolidar os interesses dos seus

---

<sup>290</sup> Idem, f.11-12

<sup>291</sup> A “intensidade do costume senhorial de escravizar ilegalmente constrangia decerto a experiência cotidiana de negros libertos e livres pobres naquela sociedade. As práticas de escravização ilegal produziam insegurança, tornavam precária a liberdade. A conexão entre esses dois aspectos é crucial, tanto no que tange à observação da lógica de atuação do poder público como quanto à descrição das estratégias de pretos e pardos, livres e escravos, para lidar com essa situação. De fato, uma consequência do interesse senhorial em descumprir a lei de 1831 foi tornar muito frouxos os requisitos de prova da legalidade de uma propriedade escrava qualquer. Por conseguinte, houve um incremento na atuação de quadrilhas de furto de escravos e de aliciamento e sequestro de negros livres pobres para sua escravização ilegal”. CHALHOUB, 2010, p.49; GRINBERG, 2006, p. 101-128.

<sup>292</sup> APB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2518. Ver CRUZ, 2012, p. 29.

clientes; delegados de polícia se transformavam em curadores. Em fins do século XIX, no município de Ilhéus o direito de propriedade queria ainda refutar o direito de liberdade.<sup>293</sup>

A historiografia sobre a escravidão e liberdade no Brasil Império tem analisado as possibilidades de os escravos conseguirem a liberdade pela via jurídica.<sup>294</sup> De acordo com Ricardo Tadeu Caires Silva (2000), as ações de liberdade foram um valioso instrumento em favor dos escravos, tendo em vista a complexa política de alforrias na Bahia Oitocentista. As ações serviram aos escravos como mais uma alternativa de pressionar judicialmente seus senhores a conceder-lhes a liberdade, sendo uma arma tanto para a negociação da alforria, quanto para evitar abusos senhoriais, como a possível separação de famílias escravas.<sup>295</sup> De fato, os escravos, de forma muito consciente, reivindicaram na Justiça o direito de escolherem seus destinos, fazendo do judiciário um espaço de reivindicação de direitos costumeiros considerados justos na relação senhor/escravo. Assim, a experiência escrava serviu como um poderoso alicerce na luta pela liberdade, sempre amparada (pelo menos desde a década de 1860), “nos tribunais ou fora deles, por advogados que assumiam sua defesa, elaborando estratégias e argumentações jurídicas que sustentassem tecnicamente sua causa”.<sup>296</sup> Dessa forma, as ações de liberdade se tornaram uma fonte preciosa para se perceber a perda da legitimidade da escravidão no Brasil do século XIX.<sup>297</sup> Não obstante, no município de Ilhéus (como em outros lugares do Brasil), a reescravização foi uma prática efetivamente realizada, mesmo em fins do século XIX. A zona entre a escravidão e a liberdade foi marcada pela incerteza social na sociedade brasileira oitocentista. De fato, a abrangência da escravidão muito além da própria legalidade, mostrou que todo negro livre ou liberto era um suspeito potencial de cativo, alguém que precisava aprender e evitar práticas culturais que colocassem em perigo a liberdade limitada.<sup>298</sup>

Parecia difícil estar seguro numa sociedade cujo Estado se fizera fiador da propriedade escrava adquirida por contrabando, que rotinizara a escravização ilegal, que se acostumara a ver em cada

---

<sup>293</sup> CHALHOUB, 1990, p.102-174.

<sup>294</sup> Idem; SILVA, 2000; AZEVEDO, Elciene. **O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionistas na Província de São Paulo na segunda metade do século XIX**. Campinas: SP. 2003.

<sup>295</sup> SILVA, 2000, p.155-156.

<sup>296</sup> AZEVEDO, 2003, p.14-15.

<sup>297</sup> CHALHOUB, 1990; SILVA, 2007; MATTOS, 1995; GRINBERG, Keila. **Liberata: a lei da ambiguidade**. Rio de Janeiro, 2008; PENA, Eduardo Spiller. **Pajens da Casa Imperial: juriconsultos e escravidão no Brasil do século XIX**. Campinas, SP: 1998.

<sup>298</sup> CHALHOUB, 2012, p.233.

negro um escravo até prova em contrário, por conseguinte rotinizara também a reescravização ou ao menos a circunstância de levar a vida a temê-la, a articular estratégias para lidar com o perigo.<sup>299</sup>

Enfim, mesmo no final do século XIX, quando o Brasil já apresentava uma nova conjuntura social e política, muitos negros livres e forros tiveram sua condição de liberdade ameaçada.<sup>300</sup> Não se pode negligenciar o quanto o risco de ser empurrado de volta à escravidão ou de ser reduzido ilegalmente ao cativo provocou temores reais que estiveram presentes no imaginário e até mesmo fizeram parte das estratégias de vida dos negros naquele tempo.

### 2.2.1 MODOS DE ALFORRIAR DOS PEQUENOS SENHORES

Era 19 de maio de 1806, quando o Padre Pedro Joaquim do Rozario concedeu alforria à mulatinha Sebastiana, não-paga de forma incondicional. Sebastiana era filha da escrava Maria e a razão alegada para a concessão foi a de que o senhor foi “movido pelo amor que lhe tenho”, sendo bastante provável que houvesse uma ligação afetiva entre o Padre e a mãe da alforriada.<sup>301</sup> De outra forma, no dia 06 de dezembro de 1813, o senhor Manoel Antunes Faleja registrou a alforria do escravo Manoel Furtado, que lhe pertencia por herança de seu irmão, e “cuja esmola tinha com a condição de me acompanhar em quanto eu vivo for digo enquanto eu viver quero que depois do meu falecimento goze liberdade e lhe faço esta esmola pelo amor que lhe tenho.”<sup>302</sup> Em 02 de novembro de 1822, foi a vez do Padre Domingos Joze Dantas de alforriar seu escravo Joaquim de nação mina. Essa alforria foi paga pelo próprio cativo Joaquim, sem mais obrigações declaradas na carta. Apenas o Padre referendou:

o forro por ser minha vontade por preço e quantia de duzentos mil réis digo de duzentos e dez mil réis ao qual por esta carta de liberdade lhe concedo toda a voz ativa e passiva que é concedida em direito”.<sup>303</sup>

No início do século XIX, na vila de Ilhéus, alforriar era uma prática consuetudinária de frequências e formas variantes.<sup>304</sup> Senhores e escravos aparecem próximos no interesse da criação de dependência, até mesmo pelos resultados diretos e

---

<sup>299</sup> Idem, p.251-252.

<sup>300</sup> Idem; CARVALHO, 2010, p.237-256.

<sup>301</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 5, f.32.

<sup>302</sup> Idem, f.30.

<sup>303</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n°6, f.18v.

<sup>304</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da. **Antropologia do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1987.p.123-144.

indiretos das relações afetivas.<sup>305</sup> Nas alforrias pagas em “moeda corrente” transparecia a habilidade do escravo em negociar sua liberdade, fazendo do pecúlio um mecanismo de acesso à liberdade:

Independente de como o escravo juntava dinheiro suficiente para comprar a si mesmo, a maioria trabalhava durante anos para seus donos, horas a fio para arrecadar o pecúlio necessário para a negociação da sua liberdade sempre oferecendo convincente serviço para fazer jus a sua alforria<sup>306</sup>.

Naquele momento eram intensas as negociações entre os senhores e os escravos, cativos e libertos. Em Ilhéus, as lutas dos escravos pela conquista da liberdade sempre foram uma constante e a alforria se constituía em uma das tentativas de escapar dos enlaces do cativo.<sup>307</sup>

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 1821, a senhora Antônia Francisca alforriou sua escrava Ilária. A senhora justificou a ação afirmando que Ilária era uma “crioula que comprei em Praça ainda pequenina pela quantia de vinte e seis mil réis. Forro pelo ter criado de pequenina e lhe ter muito amor e ter recebido dela bons serviços”.<sup>308</sup> Contudo, na contramão desse discurso, estava o argumento de que a cativa teria pagado 100\$000 por sua liberdade. Em 07 de setembro de 1822, o viúvo Carlos Pinto Pereira concedeu alforria a seu escravo Francisco, mas para tanto o cativo teve que desembolsar a quantia de cento e vinte mil réis.

Cujo escravo o houve por morte de minha falecida mulher Margarida de Assunção, cujo por lhe ter muito amor e pelos bons serviços que me tem feito tão bem pela recomendação que a dita minha falecida mulher e minha senhora digo mulher e sua senhora me fez estando para morrer que lhe fizesse algum beneficio a respeito de sua liberdade por minha morte e sim aforro e com efeito tinha forrado da minha livre vontade como pela dita recomendação de me acompanhar até o fim de meu falecimento<sup>309</sup>

Esses casos apontam uma tendência entre senhores de poucas posses escravas em Ilhéus, ou seja, a afetividade não era tão simplesmente falseada, mas uma boa relação, no geral, talvez tenha sido o caminho mais viável para a alforria, seja paga em dinheiro ou em serviços e, principalmente por “bom” comportamento e lealdade.<sup>310</sup> A

---

<sup>305</sup> Idem, p.137.

<sup>306</sup> KARASCH, 2000, p. 468.

<sup>307</sup> Ver SILVA, 2007, p.117-168.

<sup>308</sup> APB, Livro de Notas do Tabelaionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 6, f.27v.

<sup>309</sup> Idem, f.29.

<sup>310</sup> GENOVESE, 1988, p. 124-125; SOUZA, Edinélia Maria Oliveira. **Pós-abolição na Bahia.**

disciplina para os pequenos senhores provavelmente teria sido uma exigência mais flexível do que para os médios e grandes proprietários de escravos da Ilhéus oitocentista.

Desse modo, no dia 09 de março de 1832, o senhor Caetano da Paz Ferreira concedeu alforria à mulatinha Agostinha:

[...] minha escrava... de Nação crioula a qual por te tido della muitos bons serviços forro como facto forrado tenha mencionado a mulatinha citou o valor de vinte mil reis por lhe ter muito amor e pretendia que fosse batipsada por forro o que não aconteceu assim por me achar[ me listo] na [comissão assim baptismo] [ ilegível] de minha vontade que [ilegível] liberdade como sua fosse [ilegível] baptismo e de hoje para todo o sempre<sup>311</sup>

Muitas alforrias foram apresentadas tendo uma correlação entre o dinheiro pago e batismo, especialmente na primeira metade do século XIX. Os senhores, por mais que tivessem um vínculo afetivo com as escravas, exigiam na maioria das vezes pagamento em dinheiro pela carta de liberdade. Mesmo assim, os argumentos senhoriais pairavam nos motivos de proximidade para com seus cativos, indicando que concediam alforria por “haver criado desde pequena”, “ser fiel” e “prestar-lhes bons serviços” e, que, no geral, eram filhas de escravas mais íntimas dos senhores.<sup>312</sup>

Entretanto, o valor pago mostra uma relação de domínio em que o senhor se interessa pela negociação que envolvia o ato de alforriar, fosse em cartório ou na pia batismal, essa era uma situação permeada de tensões e expectativas entre ambas as partes. O senhor geralmente apresentava a alforria como uma doação, assim termos como “fidelidade”, “bons serviços” e “amor de Deus” foram frequentes nas cartas de alforria, especialmente na primeira metade do século XIX. Entretanto, segundo Flaviane Ribeiro Nascimento (2012), a carta de alforria pode “revelar até que ponto alguns senhores não as concederam por vontade e bem querer ou, por outro lado, que muitos cativos constituíram boas relações com o senhorio, ou ainda o seu contrario”.<sup>313</sup> Portanto, faz-se preciso buscar e compreender suas particularidades e seus significados dentro da lógica escravista. É importante dar atenção a seus aspectos formais (a gramática da alforria), pois esses aspectos contribuem para “desvelar indícios, arranjos, marcas costumeiras comuns a determinados grupos, tempos e lugares que possibilitam

---

Hierarquias, lealdades e tensões sociais em trajetórias de negros e mestiços de Nazaré das Farinhas e Santo Antonio de Jesus (1888-1930). Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2012. p..63.

<sup>311</sup> APB, Livro de Notas do Tabelaionato de São Jorge dos Ilhéus, nº 7, f.24.

<sup>312</sup> FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: GLOBAL, ed. 48, 2003. p.226.

<sup>313</sup> NASCIMENTO, 2012, p.27.



dar inteligibilidade a prática da carta de alforria”, nas rotinas do escravismo.<sup>314</sup> A carta de liberdade apresenta ainda a expectativa senhorial na tentativa de assegurar o domínio sobre determinados cativos, utilizando-se de subterfúgios complexos, ambíguos, que se expressam mais nitidamente no paternalismo senhorial.<sup>315</sup>

Esse foi o caso de Lousiana. Era 10 de dezembro de 1841, quando a senhora Anna Caetana proporcionou carta de liberdade à “crioulinha” Lousiana, filha de sua escrava Christina. A alforria seria de forma não-paga sob determinadas condições, dentre elas que Lousiana

[...] me acompanhara enquanto eu viva for depois do meu falecimento gozara de sua liberdade como se de ventre livre nascesse sem que haja oposição alguã a esta minha determinação... Por ter feito de muito livre vontade sem constrangimento de pessoa alguã<sup>316</sup>

A obrigatoriedade que os ex-escravos tinham de acompanhar seus senhores ou outros membros da família era uma estratégia de dominação eficaz, na medida em que refletia uma determinação forçosa do plano de controle senhorial. Dessa maneira, as alforrias sem pagamento pecuniário não podem ser consideradas como gratuitas, pois na maioria dos casos os escravos continuavam obrigados a cumprir certos rigores do acordo formal entre senhores e subalternos.

Naquele momento, quando a entrada de escravos africanos foi proibida, a mão de obra se tornou ainda mais disputada. A grande maioria dos senhores de Ilhéus, principalmente os pequenos proprietários, não tiveram acesso aos escravos oriundos do tráfico clandestino, pois os seus recursos políticos e financeiros eram limitados para enfrentar a concorrência dos grandes senhores, que eram os maiores receptores de escravos. Entretanto houve também permanências no ato de alforriar na Ilhéus oitocentista. Por exemplo, no dia 19 de outubro de 1853, a senhora D. Anna Marcelina Monteiro alforriou seu escravo Antônio, declarando:

[...] cujo escravo pela presente o forro e liberto pela quantia de seiscentos (600\$000) da qual dimito desde já a quantia de cem mil réis (100\$000) em benefício do mesmo escravo em refem dos bons serviços que delle hei recebido entregando-me ao passar em moeda corrente a fim de hoje em diante possa gozar de sua plena liberdade como se de ventre livre nascera, sem embargo ou oposição de pessoa alguma<sup>317</sup>

---

<sup>314</sup> Idem, p.46.

<sup>315</sup> Idem, p.47.

<sup>316</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 10, f.43.

<sup>317</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 12, f.24.

O escravo Antônio, como muitos da década de 1850, teve que se esforçar muito para amedrontar seu pecúlio e conseguir convencer sua senhora a alforriá-lo. Não é possível afirmar em que situação econômica estava Anna Marcelina, mas ao que parece o valor de 500\$000 foi o suficiente para a compra da liberdade de Antônio. Outro aspecto importante foi a real dedicação do escravo nos seus afazeres cotidianos, pois a senhora afirmou que o libertou também pelos “bons serviços” prestados. Através dessa negociação vantajosa com a sua senhora, o escravo conseguiu um desconto de 100\$000 na sua alforria que estava avaliada em 600\$000. Assim, a alforria era o resultado de “anos de trabalho duro” para poupar o equivalente a seu preço e/ou a tempos de “dedicação ao senhor” e de bons “serviços prestados”. De fato, o lucro imediato pela conquista da alforria era o exercício da liberdade de movimento.<sup>318</sup>

No dia 18 de junho de 1875, já após a Lei do Ventre Livre (Lei nº 2040, de 28 de setembro de 1871), o senhor Pedro Vallete alforriou o escravo Ananias de forma onerosa condicional.<sup>319</sup> Na carta o que se apresentou foi um acordo entre ambas as partes. Pedro Vallete assim anunciou:

[...] sou senhor possuidor de um escravo de nome Ananias do qual tenho recebido a quantia de 444\$680 logo que prestar-me serviços pessoalmente por espaço de dezoito mezes uteis a constar da data deste serviços que estimo na quantia de 355\$320 passará a gozar de sua plena liberdade, como livre que ficou sendo não podendo o mesmo pagar esta quantia de outra qualquer maneira ainda o mesmo com quaes quer bens ou dinheiro e sem com os referidos serviços durante os ditos 18 mezes descontando-se um tempo os dias que por moléstia ou outro qualquer motivo não poder trabalhar, sustentando-se e existindo-se desde já o mesmo escravo a sua própria custa, não podendo os herdeiros por qualquer pretexto oppôr-se a esta liberdade, que confiro de [ilegível] proprio e espontanea vontade<sup>320</sup>

O escravo Ananias, através do seu pecúlio, negociou sua alforria com seu

---

<sup>318</sup> FARIA, 1998. p.101.

<sup>319</sup> Segundo Sharyse Piroupo do Amaral (2007), a Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871 provocou várias alterações nas relações entre senhores e escravos. Entre as principais mudanças estavam: a libertação dos filhos das escravas nascidos após sua promulgação; reconhecimento do pecúlio do escravo; a possibilidade de o escravo comprar a sua liberdade ainda que sem o consentimento do senhor; o fim da revogação da alforria por ingratidão ou por descumprimento das condições estabelecidas para a libertação plena (caso das alforrias condicionais). “Além dessas medidas, a lei obrigava os senhores a matricularem todos os seus escravos, sob pena de tornar livres os não matriculados, e criava o Fundo de Emancipação, que deveria ser constituído a partir das taxas de matrículas, de impostos sobre a transmissão da propriedade escrava, loterias anuais e doações. O fundo deveria alforriar anualmente o número de escravos que fosse possível com a quota disponível para o município”. AMARAL, Sharyse Piroupo do. **Escravidão, liberdade e resistência em Sergipe**: Cotinguiba, 1860-1888. Salvador: UFBA, 2007.p.160.

<sup>320</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, nº 21, f.157v.

senhor.<sup>321</sup> De certo, a proximidade entre senhores e escravos, sobretudo no cotidiano do trabalho, foi um elemento favorável à alforria.<sup>322</sup> Essa barganha com os meses específicos e as condições para o cumprimento se amarra ao desfecho da escravidão. O direito costumeiro aparece como resultado de um esforço maior dos escravos, para melhor viver. A forma como foi negociada essa alforria se insere dentro do contexto das pressões escravas e da importância do uso dessa mão de obra pelos senhores. Relações como essa ilustram as estratégias senhoriais para não perder o controle sobre suas posses, mesmo no caminho para o desfecho da escravidão no Brasil. De outra maneira, o escravo Ananias compra sua alforria em um momento em que já se afrouxavam os laços paternalistas e os escravos conseguiam ampliar os espaços de autonomia frente a seus senhores, mesmo que fossem na negociação de compra da liberdade.

Aos 26 dias do mês de março de 1886, o senhor Manoel Eutrópia da Glória e D. Delfina Oliveira (casados), moradores da “Caxoeira de Itabuna da Cidade de Ilhéus”, passaram a carta de liberdade para o seu escravo Romualdo “por nossa livre e espontanea vontade sem constrangimento algum por nos ter apresentado o valor de duzentos e setenta e dois mil réis”.<sup>323</sup> Mesmo nos anos finais da escravidão foi comum aos pequenos senhores de escravos de Ilhéus exigirem dos seus escravos o pagamento em dinheiro pela sua alforria. Isso demonstra que os senhores já tinham perdido o poder moral sobre seus escravos e queriam evitar maiores prejuízos. Nessa conjuntura, as pressões escravas pela liberdade estavam na ordem do dia, ou seja, já era bem visível o desmantelamento da escravidão. De toda forma, os escravos teimosamente resistiam e passaram cada vez mais a obter êxito nas negociações com seus senhores. Estes, já sem saber como conter seus escravos, apenas tentavam a melhor estratégia para evitar a perda total dos laços de dominação, mas já era tarde, pois os escravos tinham consciência do seu poder de barganha na conquista da liberdade.

---

<sup>321</sup> CUNHA, 1987, p.127.

<sup>322</sup> PAIVA, 2009, p.55. É importante ressaltar que essa proximidade, por outro lado, “poderia operar contra o cativo. Aumentava o sufoco. Havia pouca privacidade. A vigilância era permanente. O escravo era ainda forçado a agradar o tempo todo aos senhores. O fato de que, a partir de uma relação tão pessoal, muitos escravos tenham conseguido a sua alforria não impedia a ocorrência de episódios cruéis”, que provavelmente não eram isolados. Ver CARVALHO, 2010, p.223.

<sup>323</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 28, f.14v.

## 2.2.2 MODOS DE ALFORRIAR DOS MÉDIOS SENHORES

Os médios senhores eram donos de fazendas de cacau prósperas, com fortunas estimadas entre cinco e vinte contos de réis. Diferenciavam-se dos outros segmentos da sociedade ilheense por serem donos de plantéis de 11 a 50 escravos. Desse modo, esses senhores ocupavam um lugar de destaque na hierarquia local, pois a posse cativa e suas plantações de cacau eram suas maiores riquezas. Logo abaixo seguem algumas negociações entre esses senhores e seus escravos, demonstrando as lutas dos subalternos pela conquista da carta de liberdade na Ilhéus oitocentista.

Em 10 de dezembro de 1810, o senhor Manoel Duarte da Silva alforriava sua escrava Marcelina, crioula. A alforria seria paga em prestações. O senhor, ao libertá-la, referendou a sua ação:

Recebir em vinte seis de abril desesseis mil réis em dinheiro ao fazer desta recebo mais quatro mil réis fazem vinte e por isso lhe concedo de toda a sua liberdade bem e fielmente como da verba do testador ficando eu a responder quem haja de pertencer ou direito tive a quantia de vinte mil réis que faltão para sua liberdade que as dou por recebidos e cumprido o legado.<sup>324</sup>

A escrava Marcelina lhe fora dada a título de herança do seu falecido pai, Tenente Manoel da Silva Ferreira. É provável que tal escrava fosse próxima ao senhor Manoel, aspecto fundamental para aprimorar a conquista da alforria. Marcelina deveria se esforçar para cumprir o acordo e pagar as prestações pré-estabelecidas na negociação firmada, que foi estabelecida através do pecúlio e a outra parte devido ao seu bom comportamento para com o senhor, que, satisfeito, confirmou a transação.<sup>325</sup>

No dia 06 de outubro de 1811, o casal sargento-mor Manoel de Barros e Dona Maria Joaquina de São José alforriou a “pardinha” Luíza Joaquina, sua escrava com idade de 05 anos. Essa foi uma alforria testamentária, não-paga, condicional:

[...] cuja escrava nos acompanhara e servira enquanto fomos vivos e no dia de nossos falecimentos ficara forra e liberta sem tributo algum nem pensão alguma pois aforramos por lhe fazer esmola e pelo amor de Deus e pela criarmos e termos lhes muito amor e podera a dita desse dia em diante ir para onde quiser. Parente nenhum nosso podera embaraçar esta liberdade pois a fizemos de nossa vontade<sup>326</sup>

<sup>324</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 5, f.2.

<sup>325</sup> REIS, 2005, p.08-09; GENOVESE, 1988, p.25.

<sup>326</sup> Idem, f.44.

Essa foi uma alforria sem pagamento pecuniário pela escrava que convivia com seus senhores, filha possivelmente de uma escrava doméstica, tendo uma rotina de aproximação com seus senhores. Entretanto, os laços paternalistas ampliavam as margens de dependência, pois os senhores alforriaram Luíza Joaquina, mas obrigaram-na a acompanhá-los e servi-los até a morte do casal.

Destarte, a dominação se fazia cheia de sutilezas e representações – se para os senhores a alforria era uma concessão, para os escravos era uma conquista fundamental, representando os resultados de anos de dedicação, negociações e vantagens com os seus senhores. A alforria simbolizava um longo caminho para tentar se afastar do cativo.

De qualquer modo, os donos tratavam claramente os cativos com alforria condicional como escravos. Forçavam-nos a permanecer em suas casas, alugavam-nos, puniam-nos e exigiam serviço obediente deles — tudo sob a ameaça de revogar-lhes a liberdade.<sup>327</sup>

No dia oito de novembro de 1833, o escravo crioulo Emegdio, escravo de Bento Rodrigues Figueiredo, teve sua carta registrada no cartório da vila de Ilhéus:

[...] o senhor entre quatorze escravos, terras, casas, ouro e o mais que possuo em meu casal livres desembargados delles he hu crioulo de nome Emegdio o qual servindo-me e acompanhando-me te o meu falecimento dahy em diante ficará forro... Faço tudo sobre minha Meiação porque não tenho herdeiros forçados e nem lezo a minha mulher e por isso disponho sobre que me pertence da minha parte<sup>328</sup>

A forma de pagamento estabelecida por esse senhor seria dar “dezeseis mil para huma capella [de missas] pela minha Alma”.<sup>329</sup> Notório que o senhor Bento Rodrigues, de condição econômica estabilizada – apesar de não ter herdeiros, tinha uma esposa que receberia uma herança satisfatória e não precisaria da mão de obra desse escravo –, além de requerer o pagamento em missas, condicionava a liberdade do escravo à sua morte. No Brasil, a concessão da alforria, mesmo onerosa, era um ato sobre o qual “o imaginário religioso do catolicismo” e os efeitos morais do próprio dia a dia das relações sociais entre senhores e escravos exerciam influência direta no ritmo deste tipo de manumissão.<sup>330</sup>

As alforrias pagas não se reduziam a um ato comercial, sobretudo porque a negociação da liberdade e seus desdobramentos tinham implicações de natureza política, além dos imperativos morais e

<sup>327</sup> KARASCH, 2000, p.463.

<sup>328</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 7, f.64.

<sup>329</sup> Idem.

<sup>330</sup> SOARES, 2009, p.126.

religiosos que frequentemente marcavam as manumissões.<sup>331</sup>

Nota-se, portanto, que as alforrias dos escravos em Ilhéus estavam interligadas a um contexto derivado de transações sociais em que também havia espaços para as ambiguidades e incoerências que, junto com as normas, configuravam um campo de manobra social que lhes conferia movimento.<sup>332</sup> Assim, as variedades de formas de uma alforria poderiam servir de parâmetro para expressar uma noção geral de um cotidiano dinâmico e intenso em que escravos buscavam ser donos de si ao negociarem sua liberdade das mais diversificadas maneiras.

Em 13 de novembro de 1833, Dona Rita de Cássia Marques alforriou o “mulatinho” José. A senhora declarou que o alforriava por “ser minha cria filho da minha escrava”, “o qual mulatinho acompanhando-me ate [o dia do meu] falecimento dahi em diante ficará forro” e “não tenho herdeiros forçados sobre os mais bens ponho e desponho de minha vontade”.<sup>333</sup> Alforrias deste tipo estavam relacionadas aos laços amizade que poderia existir entre senhores e escravos. Entretanto, esses laços corroboravam para a dominação senhorial na tentativa de reter o esforço da família cativa em escapar do cativeiro.<sup>334</sup> A alforria de José simbolizava um resultado de privilégio ao cativo por ser filho de uma escrava da confiança da senhora, mas não foi gratuita e incondicional, foi sim repleta de ônus para aquela família escrava que tentava galgar o acesso à liberdade, ainda que restrita.

Naquele mesmo dia, Dona Rita de Cássia Marques também registrou a carta de liberdade da mulatinha Victória “cria filha da Maria”, de forma não-paga condicional. Vale mencionar que aquela carta de alforria estava em forma de traslado, ou seja, sua senhora, Dona Rita de Cássia Marques, já tinha lhe concedido a carta de liberdade desde 15 de junho de 1832, mas somente um ano depois estava oficializando no cartório da vila de Ilhéus o seu registro.<sup>335</sup> O fator mais significativo é que aquela alforria seria o resultado de uma boa relação entre a mãe de Victória, que se chamava Maria, com sua senhora. Ou seja, Maria deveria ser uma escrava obediente e fiel a sua dona,

---

<sup>331</sup> Idem, p.125.

<sup>332</sup> LEVI, 1992, p.155.

<sup>333</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 7, f.64v.

<sup>334</sup> SLENES, R. W. Senhores e Subalternos no Oeste Paulista. In: ALENCASTRO, L. F. de (org.). **História da Vida Privada no Brasil. Império: a corte e a modernidade nacional.** SP: Cia. das Letras, 1997.p.233-290.

<sup>335</sup> Um traslado de carta de liberdade era a forma de registro, na qual o escravo já havia recebido a liberdade, que agora estava sendo registrada em cartório. O tabelião, então, copiava a carta, dando uma maior garantia ao escravo, sendo anotadas duas datas no documento: a da concessão e a do registro. DIAS; CARRARA, 2007, p.121.

conseguindo se destacar perante outros escravos. Todavia, mesmo assim, a senhora Dona Rita de Cássia Marques estabeleceu uma condição para libertar a escrava Victória: “a qual mulatinha acompanhando-me [ate] o meu falecimento e deste dia em diante ficará forra”.<sup>336</sup>

De fato, ao haver restrições para o livramento de escravos, a alforria condicional reforçava elos além de puramente econômicos. A liberdade para Victória estaria atrelada à condição de morte da sua senhora, que talvez a quisesse por perto até o fim da sua vida. Assim, a possibilidade dessa alforria condicional pode ser compreendida, através da firme resposta dessa dona, pois a senhora estava libertando do cativo possivelmente uma criança filha de uma escrava especial, o que pode ser percebido pela herança concedida a sua escrava ao afirmar que “não tenho herdeiros forçados e desponho os meus bens a Maria”.<sup>337</sup> De qualquer forma, a liberdade de Victória só chegaria com o falecimento da sua dona, assim como a herança deixada em nome de Maria. Em Ilhéus, escravos como Victória e Maria podem ter tido comportamentos bem preciosos para convencer seus donos de que mereciam ser agraciadas com tamanha consideração.

Segundo Karasch (2000), na maioria das vezes os senhores de escravos não libertavam seus cativos sem alguma forma de pagamento ou sem um longo período de serviço obediente. Além disso, de acordo com Márcio de Sousa Soares (2009), as alforrias gratuitas condicionais poderiam ser consideradas pagas, com outros recursos que não a remuneração em réis pela liberdade. Soares (2009) defende que esse tipo de alforria exigia do escravo um tempo maior de bons serviços prestados ao seu proprietário.<sup>338</sup> No dia 01 de agosto de 1835, a patrona Anna Joaquina de São José compareceu ao cartório da vila de Ilhéus para alforriar seu escravo José, “morador do termo da vila”. A alforria foi onerosa, incondicional, o escravo pagou 120\$000, mas, além disso, a senhora disse que estava libertando-o por ser ele “cria” da sua casa, e assim justificava a sua ação, dizendo: “não tenho herdeiros forçados algum nem meeiros nos meus bens e por [i]sso o dito mulatinho fica por esta forro”.<sup>339</sup>

---

<sup>336</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 7, f.65.

<sup>337</sup> Idem.

<sup>338</sup> SOARES, 2009.p.127.

<sup>339</sup> O patrono (a) era um protetor do escravo. E tal relação exigia deveres recíprocos (desiguais) entre ambas as partes. De acordo com Perdígão Malheiro, “só ficam subsistindo do liberto para com o patrono os deveres de respeito, bons ofícios, e piedade filial, à semelhança de um filho agradecido (814); pelo que, se o tiver de chamar a Juízo, deve requerer a devida vênia ao Juiz (815). — Bem como, vice-versa, do patrono para com o liberto, apenas os deveres de piedade paternal (816)”. MALHEIRO, Agostinho Marques Perdígão. **A escravidão no Brasil**: ensaios históricos, jurídicos, sociais. Rio de

Até para os médios senhores, era fundamental haver exigências que ultrapassavam os bons serviços prestados, os alforriados como José certamente investiram em habilidades, em informações, comportamento, práticas cotidianas e sentimentos para, tempos mais tarde, lhes ser possível estabelecer uma proposta a seus senhores. O pecúlio, aliado à afetividade dos senhores para com os escravos, era uma saída.<sup>340</sup> No geral, no que se trata de alforrias, as histórias pregressas envolvendo senhor/escravo ou vice-versa precisam ser consideradas para que os processos ocorridos sejam melhor compreendidos.<sup>341</sup>

No dia 23 de março de 1835, o senhor Manoel Cardozo da Silva concedeu alforria ao escravo Luiz.<sup>342</sup> A alforria em parte era o resultado do acordo de Luiz com a sua senhora, Francisca da Victoria Portilla, esposa do senhor Manoel. Assim, devido ao falecimento da senhora Francisca, o seu testamento foi realizado, no qual o escravo Luiz foi “quartado na metade do seu valor e por eu ter recebido a dita metade poderá o dito escravo gozar de sua liberdade de hoje em diante”.<sup>343</sup> Nesse caso merece destaque a negociação vantajosa do escravo com sua senhora, ao passo que esta deve ter aconselhado o marido a realizar o ato (alforria) que era de sua vontade.<sup>344</sup> A coartação pela metade representa em parte o resultado do pecúlio escravo, mas também de uma boa relação com seus senhores.

Assim, era 12 de março de 1847, quando José Antônio de Guimarães Bastos registrou a alforria da sua escrava crioula Sofia. A alforria foi paga através do pecúlio da cativa no valor de 130\$000. Na carta o senhor Bastos referendou que “poderá gozar da dita liberdade como se nascesse de ventre livre e por ser assim vontade para seu titulo lhe passo a presente carta”.<sup>345</sup> A alforria paga pela escrava através de seu pecúlio

---

Janeiro, v1, 2008, p.107-108. APEB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 8, f.27.

<sup>340</sup> FREYRE, 2003, p.217.

<sup>341</sup> Segundo Eduardo França Paiva, merece destaque que, “as alforrias concedidas pelos proprietários, tanto a adultos quanto a crianças, tiveram motivações de variada ordem, tais como religiosas, caritativas, afetivas e, também, as que resultaram de negociações entre as partes (cuidados dispensados a doentes, fidelidade e lealdade), de reconhecimento de serviços prestados ao senhor e as que envolveram relações afetivas, sexuais e de parentesco. Essas manumissões foram anunciadas oralmente, por vezes, e muitas delas foram registradas em testamentos, servindo assim para atestar a boa índole cristã do testador, que já mirava aí o Juízo Final. Várias alforrias, por exemplo, foram concedidas no batismo de crianças nascidas escravas, cujos proprietários eram, ao mesmo tempo, padrinhos ou, na verdade (nem sempre revelada), pais delas”. PAIVA, 2012, p.180.

<sup>342</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 8, f. 7v.

<sup>343</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 8, f. 7v.

<sup>344</sup> “Os proprietários, e a sociedade como um todo, foram sempre obrigados a reconhecer um certo espaço de autonomia para os cativos”. Realizações como a formação do pecúlio e a (própria coartação) representam o resultado de uma enorme negociação política por autonomia e reconhecimento social por parte do cativo. E “é nessa micropolítica que o escravo tenta fazer a vida”. REIS, 2005, p. 21.

<sup>345</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 10, f.150v.



demonstra o quanto importante foi para os senhores de Ilhéus receber do escravo o pagamento monetário pela sua carta de liberdade. Isso indica que os escravos de Ilhéus tiveram que desenvolver estratégias “preciosas de sobrevivência” para atenuar as dificuldades da vida cativa.

Os escravos, através do costume, estabeleciam relações de proximidade com seus senhores e dessas relações saíam as possibilidades da compra de suas alforrias. Entretanto, nas alforrias pagas em dinheiro, o maior esforço talvez tenha sido o de adquirir o pecúlio, o qual era, na maioria dos casos, oriundo da inserção na economia local pelos subalternos. Os escravos de Ilhéus prestavam diversos serviços a seus donos e a terceiros, plantavam gêneros de subsistência para abastecer as feiras locais e ainda plantavam cacau, o produto mais importante da região. Assim, dentro desse cotidiano, conseguiam amealhar o pecúlio para a compra da sua liberdade.<sup>346</sup> E sendo escravos de senhores medianos, podiam vender seus pés de cacau para o seu senhor ou até mesmo ser alugados a outros senhores, tendo a possibilidade de juntar mais dinheiro para negociar a compra de suas alforrias.

Em 11 de novembro de 1848, Joaquim José da Costa Seabra, comerciante importante da vila dos Ilhéus, concedeu alforria ao crioulo Francisco. A alforria foi acertada pela mãe do escravo, Benta Januária (provavelmente forra), a qual efetuou o pagamento de 500\$000. O senhor, a título de conferência, afirmou que através daquele “instrumento poderia gozar de sua liberdade como de ventre livre nacesse”.<sup>347</sup> Na maioria dos casos de alforrias pagas em dinheiro por filhos de escravos de um mesmo senhor ou até mesmo de proprietários diferentes, era a mãe ou o pai que estava negociando com o senhor, no geral por serem eles responsáveis pelo pecúlio. No geral, os recursos acumulados pelos cativos eram provenientes da “economia interna” deles, ou seja, todas as atividades desenvolvidas para ampliarem seus recursos, desde o cultivo de suas roças, caça, pesca e até mesmo furto.<sup>348</sup>

Através dessas estratégias, a família escrava encontrava alternativas para melhor viver, retirando sempre que possível seus membros do cativeiro. Afinal, os laços familiares não apenas proporcionavam maiores possibilidades para a poupança, mas também potencializavam esse esforço de acumulação.<sup>349</sup> No dia 20 de setembro de 1853, o senhor Cândido Narcizo Soares alforriou sua escrava Joanna crioula. A escrava

---

<sup>346</sup> PIRES, 2009, p.82-83.

<sup>347</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 11, f.28.

<sup>348</sup> SLENES, 2011, p.204.

<sup>349</sup> Idem, p.206.

estava avaliada em 400\$000, mas, segundo consta no testamento, parte da alforria teria sido paga pela mulher do senhor Cândido. Desse modo, na cláusula testamentária havia a justificativa:

[...] a qual por falecimento de minha primeira mulher D. Felismina Roza Floresta Soares, havia ficado liberta em metade segundo sua vontade declarada em huma das verbas de seo testamento, cuja a outra metade que me ficara pertencendo pela prezente forro e liberto pelo preço e quantia de duzentos mil réis que recebi ao passar desta e poderá a dita escrava de hoje diante gozar de sua plena e inteira liberdade como se de ventre livre nascera<sup>350</sup>

Nesse caso, Joanna era uma cativa que cuidava dos afazeres domésticos e tinha uma boa relação afetiva com a sua senhora.<sup>351</sup> “As atividades domésticas que as mulheres desempenhavam, regra geral, colocavam-nas mais próximas do senhor e da sinhá do que aquelas desempenhadas pelos homens”.<sup>352</sup> Desse modo, Joana, através dessa proximidade, teve a possibilidade de conquistar parte da sua alforria, mantendo um comportamento zeloso e tendo sempre lealdade pela sua senhora. Desse modo, também pôde negociar com seu senhor um valor com perdão de parte do preço estipulado. Acordos como esses entre senhores e escravos desvelam as artimanhas do processo de conquista da liberdade pelos escravos.<sup>353</sup>

Do mesmo modo, no dia 02 de setembro de 1855, através da cláusula testamentária de sua falecida esposa, Cândido Narcizo Soares concedeu alforria à “cria” Justina, crioula de 06 anos de idade, “filha de Joanna, que foi minha escrava”. Segundo afirmou o senhor na carta, “é bem a metade de uma cria forra por nome Justina” “cuja cria forro pelo preço de quarenta mil réis cujo dinheiro vendida da mão da mae e a outra metade já gozara de sua liberdade em virtude da verba que esta do testamento de minha primeira consorte Dona Felismina Roza Floresta Soares, e desde já a considero toda forra como se de ventre livre tivesse nascido”.<sup>354</sup> Por certo, Joana (forra), através da afetividade e intimidade com seus ex-senhores, conseguiu negociar essa carta de liberdade para sua filha Justina. De fato, a lealdade e subordinação de Joana, aliadas à formação de pecúlio, foram fatores essenciais para retirar Justina do cativeiro. Os elos

---

<sup>350</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 13, f.10.

<sup>350</sup> Idem.

<sup>351</sup> FREYRE, 2003, p.226.

<sup>352</sup> CARVALHO, 2010, p.223.

<sup>353</sup> ALMEIDA, 2012. Ver também entre outros CASTELLUCCI, 2008, p.219-251; CHALHOUB, 1990, p.95-174; NASCIMENTO, 2012; PIRES, 2009, p.66-96.

<sup>354</sup> APB. Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 14, f.165.

que uniam senhores e escravos residiam muitas vezes na afetividade e nos interesses conflitantes de ambos.<sup>355</sup>

Na convivência cotidiana, na micropolítica da vida diária, podemos observar escravo e senhor tendo frequentemente que negociar entre si, enfrentar-se, fazer acordos, enfim, criar espaços em que um e outro têm sua chance de exercer influência e pequenos poderes. Trata-se, na realidade, de jogos singulares de poder e sedução, favorecidos por situações que muitas vezes envolvem diretamente os corpos do senhor e do escravo, como a preparação da comida dos proprietários pelas escravas, o cuidado e a amamentação das crianças brancas pelas amas e principalmente a convivência estreita na mesma casa<sup>356</sup>

Desse modo, tanto os senhores quanto os escravos encontravam justificativas para suas ações cotidianas. Para os senhores, alforrias desse tipo representavam um ato de benevolência que exigiria do cativo uma retribuição através da manutenção dos laços de dependência, o que, por conseguinte, se refletiria na continuidade de exploração da antiga propriedade.<sup>357</sup> Para os escravos, a carta de liberdade significava adquirir privilégios especialmente no uso do tempo, o que possibilitaria mais autonomia à família escrava frente aos antigos senhores.

No dia 01 de abril de 1859, o senhor Antônio Francisco Moreira e sua esposa D. Thereza Herberta, moradores da Freguesia de Santo Antônio da Barra de Una, foram ao cartório de Ilhéus confirmar a carta de liberdade comprada pela escrava Maria, crioula de 26 anos:

[...] cuja escrava forramos pelo preço e quantia de quatrocentos mil réis essa quantia recebemos ao fazer desta, para o que pedimos aos nossos herdeiros que deem por bem feita e valioza esta carta de liberdade, ficando a mesma escrava obrigada a nos servir [ilegível] as nossas vidas depois do que gozará da sua liberdade como que de ventre livre tivesse nascido tudo muito de nossa livre vontade e sem constrangimento de pessoa alguma<sup>358</sup>

Nesse caso, além da quantia em dinheiro paga, seria necessário que Maria continuasse servindo aos seus senhores enquanto estes fossem vivos. Esse aspecto recorrente indica as estratégias de dominação utilizadas pelos senhores para reterem os seus escravos no cativeiro, o que resultava em longos anos de aflição para os cativos,

---

<sup>355</sup> BELLINI, Ligia. Por amor e interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforrias. In: **Escravidão e Invenção da liberdade**: Estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1988.p.73-86.

<sup>356</sup> Idem, p.74-75.

<sup>357</sup> CARVALHO, 2010, p.251.

<sup>358</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 16, f.52v.

que por qualquer deslize poderiam ver sua alforria ser revogada por motivo de ingratidão.<sup>359</sup>

Em 06 de janeiro de 1864, José Antônio Guimarães Bastos concedeu alforria ao seu escravo mulato Miguel, filho da liberta Narciza Lina:

[...] dou plena liberdade hoje pela quantia de um conto de réis, que recebi ao passar esta pode gozar de hoje para sempre como se de ventre livre tivesse nascido, não podendo em tempo algum herdeiros seja qual for o gráo oppôr-se a ela, e por ter passado esta sem constrangimento algum<sup>360</sup>

Como esse caso acima demonstra, a partir da segunda metade do século XIX, os preços das alforrias atingiram marcas bem elevadas, pois o fim do tráfico atlântico e o início do tráfico interprovincial provocaram mudanças significativas nas relações de poder entre senhores e escravos. Além disso, foi nesse período que os escravos passaram a se envolver diretamente com a plantação do cacau, motivo principal para o acúmulo de pecúlio, pois negociavam seus pés de cacau para comprar a liberdade, seja para si ou para algum familiar. Dessa forma, no dia 29 de agosto de 1870, o senhor Felipe Wense, morador da Cachoeira de Itabuna, alforriou em parte o escravo cabra João. Segundo consta na carta registrada no cartório da vila de São Jorge, o senhor afirmou:

Digo eu Felipe Wense que sou senhor possuidor de uma banda do escravo cabra de nome João do qual ao passar deste de minha livre e espontanea vontade sem constrangimento de pessoa alguma recebi a quantia de quinhentos mil réis por sua liberdade como o fosse do ventre livre e para sua garantia e segurança.<sup>361</sup>

Nessa alforria, o escravo João pagou, através do seu pecúlio, a sua alforria no valor de 500\$000. Entretanto, o senhor Felipe Wense só era proprietário da metade do escravo. Então, possivelmente a outra parte deveria pertencer a um irmão ou outro parente próximo que não deve ter disposto nenhuma condição pecuniária para a liberdade do escravo.

Em 03 de maio de 1873, a senhora D. Mariana Joaquina de Queirós Caldas alforriou o mulatinho Domingos, “filho de minha escrava crioula de nome Benta”. Os motivos da alforria foram vários, entre eles constou a “atenção aos bons serviços que

---

<sup>359</sup> PIRES, 2009, p.76.

<sup>360</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 17, f.10.

<sup>361</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 19, f.167.

me tem prestado, forro-o pela quantia de seiscentos mil réis que delle recebi em moeda corrente... pelo que pode elle gozar de plena liberdade”.<sup>362</sup>

Em fins do século XIX, os médios senhores ainda exigiam dos seus escravos obediência e dinheiro para a maioria das cartas de liberdade. A relação de proximidade contribuía para mascarar a dependência entre médios senhores e seus escravos. Além disso, a economia local, a partir de 1860, favoreceu a acumulação de pecúlio pelos escravos, mas os senhores não queriam abrir mão de suas propriedades e as pressões das escravarias só aumentaram; tais ações resultaram, em sua maioria, em alforrias onerosas condicionais. Isso demonstra o quão difícil foi para os escravos galgarem melhores condições de vida, mas nem por isso o deixaram de fazer. Da relação com os dominantes eles aperfeiçoaram as estratégias de uma boa condição que favorecesse a alforria. E para os senhores, a manutenção de laços de dependência, após a confirmação da alforria, referendava que os escravos deveriam ser ainda tratados sob uma condição de vigilância e ter para com seu senhor uma contínua lealdade e deferência.

Assim, era 24 de junho de 1886 na fazenda João do Pasto, quando o senhor Firmino Pires Caldas alforriou, de forma não-paga condicional, seu escravo Pacífico, simplesmente por ter “consideração”, pelos “bons serviços que o meo escravo crioulo de nome Pacífico presta”, e depois do falecimento do senhor Pires, poderia Pacífico desfrutar de “plena liberdade, da qual poderá desde já gozar, como se de ventre livre houvesse nascido”.<sup>363</sup>

A Abolição se aproximava e os senhores ainda tentavam reter os avanços dos seus escravos no que se referia à liberdade. Entretanto, o antigo controle senhorial já não fazia efeito e, assim, atitudes como a do senhor Pires foram frequentes nesse período. Entretanto, se o escravo Pacífico não teve que pagar com dinheiro por sua alforria, ao menos teve que esperar a morte do senhor ou a Abolição. Ao que parece, o acelerar do processo de produção do cacau em maior escala para o mercado externo fez com que os senhores, mesmo com o desmonte da escravidão, se apegassem às suas propriedades e tentassem a todo custo reter o fim da escravidão, ao menos em Ilhéus. Já os escravos não queriam mais permanecer no cativeiro, fossem obrigados ou não. Eles lutaram e conquistaram suas cartas de alforria, driblando a contínua exploração dos seus senhores, barganhando com seus donos e mostrando-lhes que a liberdade, ainda que precária, vencia o direito de propriedade.

---

<sup>362</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 21, f.72.

<sup>363</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 28, f.14v.

### 2.2.3 MODOS DE ALFORRIAR DOS GRANDES SENHORES

Os grandes senhores eram os donos das maiores fortunas da região, incluindo grandes extensões de terras, especialmente as melhores plantações de cacau. Eles, conseqüentemente, eram detentores dos maiores plantéis de escravos. Ter muita posse exigia dos senhores um governo dos escravos palmeado por particularidades, como os tipos específicos de negociações entre ambas as partes. Portanto, nas linhas que se seguem, passarei aos resultados desses acordos, tendo em vista a alforria como uma conquista dos escravos em Ilhéus ao longo do século XIX.

Era 14 de agosto de 1822 na vila de São Jorge dos Ilhéus, quando a senhora Francisca Xavier do Sacramento registrou a alforria do seu escravo Antônio crioulo, o qual pagou pela dita liberdade 170\$000 em moeda corrente.<sup>364</sup> No dia 02 de setembro do mesmo ano, a mesma senhora confirmou em cartório a alforria do escravo Joaquim, pardo, que pagou pela sua carta o referente montante de cento e cinquenta mil réis.<sup>365</sup> Para justificar a ação, a senhora afirmou: “Por lhe ter muito amor e os ter criado como tão bem pelos bons serviços que me tem feito o forro e me acompanhar até o fim da minha vida e depois do meu falecimento poderá ir para onde muito quiser”.<sup>366</sup>

Assim foi a prática da alforria entre os grandes senhores, pelo menos até a primeira metade do século XIX. Os senhores, além de receberem dos escravos o pagamento em dinheiro pela conquista da liberdade, exigiam obediência e fidelidade no cumprimento de suas obrigações, as quais os mantinham vinculados aos senhores, servindo-os enquanto estivessem vivos ou até mesmo estendendo a obrigação do serviço a outros membros da família. Os cativos conseguiam se articular e gerar o pecúlio necessário para a compra da alforria, mas ficavam expostos às explorações de seus senhores, o que indica quão difícil foi sobrepujarem as armadilhas senhoriais e encontrarem os caminhos da alforria para melhor viver em Ilhéus.

No dia 28 de setembro de 1822, a senhora Francisca Xavier do Sacramento oficializou a alforria da parda Maria, sendo paga a quantia de 150\$000. A senhora em solene ato afirmou:

Cuja escrava pelo ter criada de pequenina e lhe ter muito amor pelos bons serviços que me tem feito a forro. Cuja alforria faço pelo amor de Deus e forro no valor de cento e cinquenta mil réis e de me acompanhar até o fim da minha vida e depois do meu falecimento

<sup>364</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 6, f.6.

<sup>365</sup> Idem, f.9v.

<sup>366</sup> Idem.

poderá ir para onde muito quiser<sup>367</sup>

Naquele mesmo dia, a senhora Francisca concedeu alforria à parda Josefa, pelo mesmo valor de cento e cinquenta mil réis. O motivo da alforria a senhora declarou: por ter sido ela, senhora, quem criou a escrava e “por lhe ter muito amor e a ter criado e por amor a Deus. Acompanhar até o fim de minha vida e depois do meu falecimento podera ir para onde muito quiser”.<sup>368</sup> A mão de obra escrava – tanto os escravos domésticos quanto as crias da casa – dos grandes senhores e senhoras de Ilhéus esteve sujeita ao pagamento em dinheiro ou em obrigações por sua liberdade, com implicações dos laços de dependência que os senhores criavam ao compeli-rem seus escravos a permanecer próximo a eles.

O fato de as alforrias terem se restringido ao campo costumeiro até a década de 1870, baseada em acordos orais, obrigava que os escravos tivessem bom relacionamento com seus proprietários para intentarem a liberdade. Mostrar-se merecedor da carta de alforria era uma estratégia usada largamente pelos escravos. Prova disso são as muitas justificativas dadas pelos proprietários para a doação da liberdade, especialmente o afeto ao escravo – configurado pelas declarações de amor e amizade – e o reconhecimento de seus bons atributos.<sup>369</sup>

A demonstração de afetividade era necessária, mas não suficiente para convencer a maioria dos senhores e senhoras a alforriarem seus escravos gratuitamente. Permanecia ainda a exigência do pecúlio amealhado em longos anos de trabalho duro e exploração. Desse modo, os escravos conseguiram agir e perseguir a muito custo a alforria, fosse ela onerosa, com condição ou não.

Entre os senhores de enormes posses que manumitiram uma quantidade maior de escravos, destaca-se a família Sá. Notificamos dezessete cartas de liberdade concedidas por patronos e patronas Sá, alforriando 20 escravos, todos propriedades da mesma família, o que demonstra a dificuldade de os escravos de grandes senhores conseguirem se libertar simplesmente pela benevolência ou doação senhorial. Os grandes senhores eram muito astutos no que se referia à alforria dos seus escravos. Na maioria dos casos foram precisos anos de negociações, com muita deferência e lealdade, por parte dos escravos aos seus senhores. Estes queriam sempre a manutenção dos laços de

---

<sup>367</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 6, f.11v.

<sup>368</sup> Idem, f.12v.

<sup>369</sup> BERTIN, Enidelce. **Alforrias na São Paulo do século XIX: liberdade e dominação**. São Paulo: Humanistas-USP, 2004. p. 106.

dependência para com o escravo, enquanto o cativo queria se livrar da dominação senhorial. O caso a seguir ilustra bem a importância da mão de obra escrava para os donos de grandes escravarias de Ilhéus.

Era 01 de novembro do ano de 1835. Naquele dia, o senhor Egídio Luís de Sá, proprietário do engenho Esperança, concedeu a carta de alforria à crioula Maria Romana. Entretanto, isso só acontecera porque o esposo da dita escrava conseguira negociar sua liberdade com o senhor, colocando outra escrava em seu lugar. O senhor deixara esse motivo bem explícito na carta de liberdade, ao afirmar: “Por haver recebido de Jose Manoel esposo de minha escrava Maria Romana crioula outra escrava em seu lugar lhe concedo por meio desta liberdade [que] de hoje em diante gozará como se realmente nascesse livre”.<sup>370</sup>

Faz-se necessário compreender essas alforrias conquistadas pelos cativos de Ilhéus como um processo complexo em torno das concessões diretas ou não, em relação às tendências da família escrava e até mesmo da própria escravidão durante o século XIX. Essa escrava deve ter-se mobilizado bastante tempo e trabalhado em conjunto com seu marido para negociar e conquistar essa possibilidade de troca com o senhor Egídio. Além disso, a liberdade de Maria Romana foi fruto da habilidade e condição do seu esposo, Manoel, em conseguir uma escrava como substituta, para que seu senhor lhe concedesse a tão sonhada liberdade, ou seja, por vezes, a liberdade de um cativo era justificada pela inserção de outro no cativeiro. Frequentemente, os cativos, ao aperfeiçoarem seus vínculos, ampliavam suas limitações, tornando-se “refêns” de seus senhores, dos seus desejos e dos seus planos de vida em família.<sup>371</sup>

No âmbito geral, dentre os membros da família Sá, os que mais registraram alforrias foram os irmãos Christiano Manoel de Sá e Frederico Carlos Sá, que constam na confirmação de 07 registros de liberdade. O primeiro ocorreu no dia 18 de fevereiro de 1840, quando o patrono Christiano Manoel de Sá alforriou a cativa Anna Roza, que pagou 430\$000 pela liberdade.<sup>372</sup> Mais tarde, em 16 de outubro de 1857, esse patrono, na condição de “Fidalgo Cavalheiro da Casa Imperial Tenente-Coronel” comandante do Batalhão número sessenta e um da Infantaria da Guarda Nacional no município de Ilhéus, concedeu alforria gratuita incondicional a sua escrava crioula Felicidade, “a qual, pelo presente titulo hei por liberta de toda a escravidão como se de ventre livre

---

<sup>370</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 8, f.34.

<sup>371</sup> SLENES, 2011, p.50.

<sup>372</sup> Idem, f.69V.



nascêra”.<sup>373</sup> Outro registro ocorreu no dia 05 de novembro de 1870, quando ele alforriou sua escrava Eufênciã, declarando:

[...] a qual fica de hoje para sempre gozando de sua liberdade como se de livre ventre nascesse, por ter me dado a quantia de quatrocentos e sessenta mil réis, importância de seu valor e para constar a todo tempo lhe dei presente carta por mim feita<sup>374</sup>

O último registro de alforria concedida pelo patrono Christiano Manoel de Sá ocorreu no dia 03 de julho de 1876. Naquele dia ele alforriou a cativa Delfina, afirmando: “pelos bons serviços que me tem prestado, constituo a liberdade, a qual poderá gozar como se de livre ventre nascera”.<sup>375</sup> No balanço total de alforrias outorgadas pelo senhor Christiano Manoel de Sá constam duas onerosas incondicionais e duas gratuitas. Entretanto, observando os períodos das concessões, verifica-se que a primeira carta foi paga pela escrava Anna Roza, que, com seu pecúlio, quitou sua alforria estipulada no valor de quatrocentos e trinta mil réis. A segunda, “gratuita”, corresponde a um período de alta nos preços dos escravos, fator crucial para maior controle da mão de obra e corresponde também ao início do aumento das pressões escravas em Ilhéus na busca pela liberdade. Nesse caso, entende-se que a escrava Felicidade deve ter se esforçado bastante para adquirir sua carta de liberdade. Muitas são as possibilidades que explicariam a concessão gratuita daquela alforria, mas certamente Felicidade era uma escrava especial naquele domínio senhorial.<sup>376</sup> Dessa relação com seu senhor e/ou família nasceu a negociação da liberdade pela via de longos anos de prestação de serviços com deferência e subordinação.

Já o patrono Frederico Carlos de Sá Bittencourt, irmão de Christiano, fez o primeiro registro de alforria no cartório da vila em 21 de maio de 1836, ao conceder liberdade ao crioulo Felipe. A alforria foi negociada através da substituição, tendo em vista que Felipe deu ao seu senhor outro escravo. Satisfeito na negociação, Frederico declarou:

[...] fica nesta data liberto Felipe por favor haver permitido por outro nome Antonio de nação congo sua pessoa que acertei por não lhe desmerecer em pressensa e como faço de minha livre vontade lhe passo o presente titulo de liberdade que gozará de hoje em diante

<sup>373</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 15, f.42.

<sup>374</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 20, f.21.

<sup>375</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 22, f.93v.

<sup>376</sup> FREYRE, 2003, p.226-227.

como se nassesse<sup>377</sup>

Nesse caso a alforria foi concedida devido à astúcia do escravo Felipe, que teve condições de comprar o escravo Antônio, de nação congo, e através dessa compra negociar a própria alforria. Vale lembrar que essa negociação ocorreu em 1836, antes do fim do tráfico de escravos (1831 é marco para tráfico ilegal), período da importação de escravos africanos em Ilhéus, sendo possível ter acesso a escravos. Outro fator importante é que, para um escravo ter acesso a outro, seriam necessárias a permissão e a intervenção do seu senhor, pois o escravo era uma propriedade. Então, o senhor Frederico de Sá também atuou, provavelmente no lugar de Felipe, para a conclusão da compra de um novo escravo. Tal situação aponta o intenso diálogo existente entre senhores e escravos, o qual ocorria no dia a dia do trabalho dentro das fazendas.

No dia 25 de setembro de 1857, Frederico de Sá compareceu novamente ao cartório para conceder alforria à cativa Josefina, cumprindo uma vontade da sua falecida esposa, Antônia, que ao fim da vida quis forrar essa escrava Josefina, provavelmente por ela ter se dedicado com muito afinco aos seus afazeres:

O Capitão Frederico Carlos de Sá B. e Camara Fidalgo Cavalheiro da Caza Imperial... Satisfazendo o que ordenou em um artigo de testamento de sua falecida mulher senhora D. Antonia Francisca de Mello passo esta carta de liberdade a minha escrava Josefina para que de hoje em diante possa gozar de sua liberdade como se forra nascêra<sup>378</sup>

Em 10 de novembro de 1857, Frederico de Sá apareceu pela última vez no cartório para alforriar a escrava Rosaura, que estava avaliada na alta quantia de 800\$000.<sup>379</sup> A alforria foi fruto de uma negociação que envolveu a escrava, o senhor Frederico e seu filho homônimo, Frederico, o qual solicitou o benefício, alegando que ela havia sido sua ama de leite e que já havia dado “quatrocentos mil reis ao casal para a sua liberdade”. O senhor Frederico aceitou a oferta da escrava, afirmando que “para a todo tempo constar passo a presente carta de liberdade a referida escrava Rosaura que gozará de hoje em diante della, como se livre nascêra”.<sup>380</sup> Rosaura pagou a metade de sua alforria com um valor em dinheiro, provavelmente acumulado por toda a vida, e a outra metade foi isentada por conta dos vínculos afetivos familiares, aspecto que indica como a conquista da alforria poderia se dar de maneiras mais complexas que as

<sup>377</sup> APB, Livro de Notas do Tabelaionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 08, f.42v.

<sup>378</sup> APB, Livro de Notas do Tabelaionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 15, f.37.

<sup>379</sup> APB, Livro de Notas do Tabelaionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 15, f.44.

<sup>380</sup> Idem.

tradicionais. Esse caso aponta a frequente luta dos escravos em conseguir amealhar seu pecúlio, o que, em muitos casos, durava uma vida inteira.

No dia 24 de fevereiro de 1872, D. Roza Maria de Lima Gallo alforriou seu escravo David, crioulo de idade avançada, o qual pagou 500\$000 por sua carta de liberdade.<sup>381</sup> Certamente a idade deve ter influenciado a senhora Roza Gallo a atender ao acordo com esse escravo, que já era idoso e não teria a mesma aptidão de trabalho exigida para os serviços da fazenda. No Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus consta apenas esse registro de alforria feito pela família Gallo; essa escassez de alforrias em muito deveria aumentar a tensão entre o proprietário e sua escravaria. De toda forma, tal argumento corrobora a ideia da importância da utilização da mão de obra cativa em todo o século XIX, sendo os grandes proprietários os que menos praticavam a alforria.<sup>382</sup> Assim, era no transcurso da vida cotidiana, ritmado principalmente pelo trabalho e por relações sociais profundamente pessoais, que os grandes senhores teciam suas políticas de domínio sobre seus cativos, e controlavam e limitavam ao máximo as escolhas dos seus escravos que seriam alforriados.<sup>383</sup> Os cativos, por sua vez, observavam e avaliavam as chances de se aproximar dos seus senhores ao criarem estratégias que pudessem facilitar a conquista da liberdade.

Desse modo, no dia 02 de março de 1869, o senhor João Baptista Homem d' El Rei e sua esposa, D. Josefa Amália Isabel de Sá, concederam alforria gratuita incondicional ao escravo Jorge, crioulo de 58 anos. Os senhores afirmaram: “ao qual escravo damos liberdade gratuitamente pelo amor da criação e bons serviços que nos tem prestado”.<sup>384</sup> Essa foi uma alforria retirada da terça dos senhores, o que denota intimidade desse escravo para com eles. Talvez se tratasse de um escravo doméstico, e sua fidelidade e “bom” comportamento devem ter sido, provavelmente, a melhor estratégia para “gozar deste benefício”.<sup>385</sup>

Em 25 de julho de 1859, os patronos João Baptista Homem d' El Rei e D. Josefa concederam alforria a Diogo mulatinho, com idade de 13 anos. A alforria consta pelo motivo de ter sido criado junto ao filho do casal e por “lhe termos muita amizade, o libertamos como libertado temos no valor de duzentos mil réis”.<sup>386</sup> Tal valor foi abatido na terça do casal, sem prejuízo aos herdeiros. Esse caso aponta o alargamento das

---

<sup>381</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 19, f.167v.

<sup>382</sup> Ver ainda ALMEIDA, 2012, p.57.

<sup>383</sup> SOARES, 2009, p.44.

<sup>384</sup> Idem, f.18.

<sup>385</sup> GENOVESE, 1988, p.22-23.

<sup>386</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 18, f.47.

relações entre senhores e escravos. Diogo era filho de uma escrava doméstica e foi criado próximo ao casal, desse cotidiano de intimidade surgiu a afetividade que ligava o escravo aos seus senhores. O prestígio de Diogo foi expresso possivelmente pelo comportamento da sua mãe, que deveria ser uma escrava leal e que prestava bons serviços aos senhores.<sup>387</sup> Dessa forma, Diogo deve ter sido criado dentro desses padrões de comportamento, tendo grande deferência por seus senhores, motivo este suficiente para conquistar sua alforria.

A partir da segunda metade do século XIX, as alforrias passaram a perder o padrão que apresentavam no início do século. As informações ficaram mais restritas em alguns casos, mas foi verificável que os senhores estavam começando a ampliar os lastros de autonomia para seus escravos, especialmente os Homem d'El Rei, que aparecem nos registros de carta de liberdade de Ilhéus a partir da década de 1850. No dia 13 de outubro de 1860, Christiano Alexandre Homem d'El Rei e Maria José Leola d'El Rei alforriaram sua escrava Roza crioula, de 25 anos, de forma gratuita incondicional. Os senhores não indicaram os motivos da alforria, apenas ressaltaram:

[...] a qual é nosso gosto forramos e como de facto pela presente a forramos para que de hoje para sempre goze de sua inteira e plena liberdade como se de ventre livre houvesse nascido, cuja alforria fazemos de muita nossa livre e espontanea vontade e sem constrangimento de pessoa alguma, não podendo em tempo algum os nossos herdeiros e sucessores oppor-se a esta alforria<sup>388</sup>

Decerto, o modo de governar os escravos variava entre os senhores de Ilhéus, alguns parecem ter se utilizado de maiores diálogos com seus escravos, sendo o paternalismo equalizador das tensões entre ambos; outros nem tanto. Assim, a conquista da alforria de Roza expressa que a subordinação, obediência, confiança e “bons serviços” geravam boa visibilidade para os senhores, que incentivavam seus escravos a buscarem, através do bom comportamento e da deferência, um caminho viável para a liberdade.<sup>389</sup> Nessa política de direitos e deveres, mais ou menos simétricos, estavam senhores e escravos. Os senhores deviam prover aos escravos elementos básicos de sobrevivência, incluindo o lazer e alguma instrução religiosa e profissional (em alguns casos), além de aconselhamentos variados sempre de natureza pessoal. Em compensação, os senhores esperavam dos seus escravos trabalho regular e bem feito,

<sup>387</sup> FREYRE, 2003, p. 226-227.

<sup>388</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 16, f.34.

<sup>389</sup> “Um bom tratamento dispensado a escravos, tal como o definiam os senhores, não significava, necessariamente, bom tratamento do ponto de vista dos escravos”. GENOVESE, 1988, p.26.

obediência e lealdade a sua família. No geral, com alguma relutância os escravos aceitavam esses deveres para com seus senhores.<sup>390</sup>

Em 30 de maio de 1867, o patrono Tenente Virgílio Deodorato Homem d'El Rei concedeu carta de alforria a seu escravo Thomaz. Essa alforria foi de tipo não-paga condicional: “dou a liberdade a meu escravo Thomaz com a única condição de me acompanhar e prestar os seus serviços como pessoa livre, como de agora em diante fica sendo.”<sup>391</sup> Esse caso revela a intenção de permanência de dominação por parte dos senhores de Ilhéus com o sistema de liberdade condicional – o senhor tornava forro o escravo, contudo este deveria continuar servindo ao senhor, mas na condição de “livre”. Dessa maneira, o escravo mantinha o vínculo de dependência, sendo exigidas práticas de deferência e lealdade e o reconhecimento do privilégio de servir ao senhor na condição de liberto.

De outra forma, no dia 16 de agosto de 1876, o senhor Francisco Filemond de Carvalho Lessa alforriou o seu escravo “Africano de nome Hilario, cazado com minha escrava Victoria o qual por delle ter recebido a quantia de oitocentos sessenta e três mil e trezentos réis”, por tal motivo “confiro lhe sua liberdade de hoje para sempre e da qual poderá gozar como se de ventre livre nascesse”.<sup>392</sup> Nesse caso, o escravo pagou com pecúlio por sua liberdade. Isso indica que, em Ilhéus, até as últimas décadas da escravidão, os escravos lutaram e pagaram vários preços pela sua liberdade, sempre através das estratégias que lhes foram possíveis, mas possivelmente a vida em família contribuiu para que os subalternos adquirissem o pecúlio necessário para compra da liberdade. Enfim, os grandes senhores de escravos de Ilhéus tentaram ao máximo manter as relações de dependência mútua com seus escravos, deixando sempre aberta a porta do cativo, seja tentando convencê-los a manter seus antigos deveres como propriedades, ou até mesmo criando novas teias de dominação, o que, conseqüentemente, continuou exigindo dos escravos mais astúcia para a conquista da liberdade.

---

<sup>390</sup> Vale mencionar que, à medida que os escravos pressionavam os senhores, conseguiam que os deveres destes fossem cada vez maiores, ou seja, os deveres senhorias se tornavam direitos conquistados pelos subalternos. “Direitos estes sempre sujeitos à ampliação, pois este jogo de deveres e direitos na verdade, constituía uma constante medição de forças pela qual, a médio e longo prazo, os senhores concediam, mesmo que em doses míseras, cada vez mais espaço autônomo aos seus escravos”. LIBBY, 2008, p.33-34.

<sup>391</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 18, f.52.

<sup>392</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 32, f.5.

### 2.3 ESCRAVOS E FORROS: LAÇOS AFETIVOS, FAMÍLIAS E COMPADRIO

No chuvoso 07 de junho de 1887, na cidade de Ilhéus, o promotor público local, Eduardo Catalão, oficializou uma petição de denúncia contra Diogo, ex-escravo (liberto) de João Theodoro Faria, e suspeito de ter provocado a morte da sua parceira Thereza, falecida quatro dias após ter sido agredida. Contudo, nas entrelinhas do inquérito, pairava a coincidência de uma agressão em Thereza desferida pelo seu senhor João Theodoro de Faria, além de um “bôato” de que Thereza teria sido enterrada viva.<sup>393</sup> A esse respeito, a informante Senhorinha afirmou “não ser verdade que seu senhor maltratasse com pancadas a falecida, e nem tão pouco teria sido esta enterrada com vida”, pois a informante a enrolou numa esteira, já “fedendo”, e a acompanhou até o cemitério do Almada, sendo a defunta levada por outros escravos da referida fazenda Embira.<sup>394</sup> Já a testemunha Estanislau d’El Rei, declarou:

[...] disse que a quase dois mezes seria meia noite mais ou menos estando elle testemunha em sua caza na Fazenda Embira pertencente ao Capitão João Theodoro de Faria ouviu rumor na caza contigua, em que rezidião Diogo e Thereza escravos do mesmo Faria e sahindo para ver o que era encontrou o mesmo Diogo dando em Thereza pancadas com um facão marca jacare e que observando elle testemunha a Diogo que não disse assim e que se queria um relho de couro elle empostava o facão em Thereza, que esta podendo livrar-se das mãos de Diogo correria em direção de uma cueira que existe no pasto da mesma fazenda correndo igualmente Diogo traz d’ella e que ainda ahí continuou a espancal-a que voltando ambos depois para caza em que moravão continuarão a disputar e que nessa ocasião Thereza chamara a Diogo ladrão de cacau com o que enfurecendo-se ainda mais Diogo pegou em um tição de fogo e com elle queimou a boca da mesma Thereza e que esta enraivecida pelo que lhe fizera Diogo atirou ao pasto os objetos pertencentes aquelle, que nesta ocasião apparecera Tourino irmão de Diogo e disse a este que fosse para caza delle Tourino porque elle Diogo estava procurando trabalhos para si ao que atendendo Diogo forão ambos embora ficando só em caza Thereza... Disse mais que desde então Thereza se queixava de que andava doente ocultando isto do branco e indo sempre ao serviço ate que um dia em que elle testemunha se achava nesta cidade faleceu do que soube quando voltou para Embira por lhe ter dito a senhora do senhor Faria, a quem elle testemunha encontrou chorando.<sup>395</sup>

De acordo com o testemunho de Estanislau, Thereza veio a falecer depois do espancamento provocado pelo seu parceiro Diogo. Todavia, a menção do fato de que ela

---

<sup>393</sup> APB, Seção Judiciário. Processo-crime de 07.06.1887. Est.06, cx. 182, doc. 15, f. 25.

<sup>394</sup> Idem, f.25.

<sup>395</sup> Idem, f.38.

escolheu esconder do seu senhor que foi agredida indica o receio de efetuar possíveis queixas contra Diogo. É provável que Thereza tenha evitado contato com o seu senhor devido à agressão que sofrera dele alguns dias antes. De fato, a disciplina, a violência e o trabalho compulsório eram elementos organizadores da economia senhorial no governo dos escravos. Em parte, a dominação senhorial se fazia de várias formas e a violência física era um dos recursos utilizados para tentar normatizar o comportamento de escravos que por vários motivos não aceitavam a condição do cativo.<sup>396</sup>

Voltando ao interrogatório sobre a morte de Thereza. Fora chamada outra informante, também de nome Senhorinha. Esta afirmou que:

[...] dias antes de falecer Thereza ella informante notou que esta não podia dar conta do serviço em que todos os escravos estavam e que observando isto mesmo a Thereza isto lhe dissera que além de já se sentir doente ainda mais o ficara depois das pancadas que recebera de Diogo e que dizendo ella informante a Thereza que desse parte ao branco, esta recuzou-se a fazel-o . Informou mais que um dia de manhã trez ou quatro dias antes de falecer ella informante soube por lhe dizer Rodolpho que Thereza estava cahida e sem fala e que acudindo ella informante para saber o que era encontrou-a cahida no chão e sem sentidos, pelo que avizou ao seo senhor que vindo em continente empregou diversos cheiros para fazel-a voltar a si, mas que tudo foi de balde, conservando Thereza no mesmo estado durante trez dias ate que faleceu<sup>397</sup>

A depoente afirmou que a agressão ocorrera “por cauza de uma roupa de Diogo que Thereza não quis remendar”; e quando lhe perguntaram: “sabe que Diogo tinha ciúmes de Pedro escravo de Pedro Augusto Cerqueira Lima com quem Thereza estiveras amaziada e de quem tinha trez filhos?”, disse a depoente que Pedro “ esteve amaziado com Thereza antes de Diogo e que tivera della trez filhos e que por cauza do ultimo filho de Thereza Diogo andava sempre rezingando com a mesma Thereza por desconfiar que o filho era de Pedro não seo”.<sup>398</sup> Provavelmente, além do ciúme em relação a Pedro, Diogo também não acreditava ter a importância desejada e talvez uma

---

<sup>396</sup> A historiadora Sílvia Lara (1988), em *Campos da Violência*, se destinou à negação do escravocoisa, rejeitando o conceito de violência na caracterização da escravidão. Pois para Lara, por mais que o escravo fosse equiparado a uma mercadoria, a coisificação subjetiva não existia, porque, se ocorresse, anularia sua existência como indivíduo. Segundo a autora, a dominação existente entre senhor e escravo, era constituída pelo consenso social, em que as vantagens comportamentais, como fidelidade, obediência e humildade, eram o caminho mais comum dos escravos para sobreviver em tal sistema. Então, nessa perspectiva, as revoltas, fugas e crimes deviam-se aos negros inadaptados. Para essa historiadora, fazia-se necessário explicar a particularidade desse castigo físico, não pela simples descrição de seus “instrumentos”, mas sim de suas características intransferíveis, enquanto presença acentuada numa relação direta. LARA, Sílvia Hunold. **Campos da violência**: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.p.29-115.

<sup>397</sup> APB, Seção Judiciário. Processo-crime de 07.06.1887. Est.05, cx. 182, doc. 15, f. 41.

<sup>398</sup> Idem.

simples camisa não remendada tenha causado uma fatalidade de tamanha proporção. Para além de suposições, estamos no meio de uma vivência escrava e seus limites dentro do cativo. Os laços familiares envolvendo escravos e libertos demonstram, além das querelas do cotidiano, a importância das relações consensuais com autonomia entre os escravos, apesar de serem sujeitos que experimentavam uma trajetória de vida marcada pela subordinação, exploração e oportunidades limitadas.

No interrogatório, Senhorinha foi “perguntada” se sabia “que Pedro pediu a seu senhor Capitão Faria que entregasse o menor liberto filho d'elle Pedro com Thereza e quando”, Senhorinha afirmou “que Pedro pediu a seu senhor duas vezes, que lhe entregasse Alberto sendo uma destas vezes antes da briga de Diogo com Thereza e outra depois da morte desta”, contudo o senhor Theodoro de Faria se negou a entregar-lhe a criança e que, posteriormente ao falecimento de Thereza, entregou-a à avó materna, Maria Felícia.<sup>399</sup> Possivelmente, a negociação entre Pedro e o senhor Theodoro de Faria fazia parte do cotidiano de luta pela posse dos filhos entre ambos, era um dos reflexos da própria escravidão no Brasil.<sup>400</sup>

Senhorinha foi também questionada se “seu senhor costuma espancar e maltratar os escravos”, tendo respondido: “que seu senhor castiga algumas vezes aquelles que merecem, que não anda dando atôa e que os trata muito bem”.<sup>401</sup> No geral, o segredo do código paternalista de dominação escravista estava no poder senhorial de transformar em concessão todo e qualquer alargamento do espaço de autonomia dentro do cativo. Assim, a violência era ainda parte fundamental da lógica senhorial, correspondendo a certas regras ou expectativas, que acabavam por legitimá-la frente aos próprios escravos.<sup>402</sup> Todos os escravos arrolados nesse processo criminal apresentaram justificativas semelhantes para os rompantes do senhor Theodoro de Faria. A maioria disse que o senhor não bateu na escrava Thereza, outros disseram que ela havia levado algumas “bofetadas e pontapés”, mas que isso não a levaria à morte.

O certo é que o conflito em que Thereza se envolveu dias antes de falecer aponta certos meandros das relações envolvendo senhores e escravos. A noção de um “castigo justo” ou do “bom senhor” legitimava a escravidão brasileira, o que sugere que em Ilhéus a maioria dos senhores de escravos tiveram um determinado tipo de

---

<sup>399</sup> APB, Seção Judiciário. Processo-crime de 07.06.1887. Est.05, cx. 182, doc. 15, f. 41-42.

<sup>400</sup> REIS, 1989.

<sup>401</sup> APB, Seção Judiciário. Processo-crime de 07.06.1887. Est.05, cx. 182, doc. 15, f.42.

<sup>402</sup> MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil Século XIX. Rio de Janeiro, 1995.p.172.



comportamento para que os escravos pudessem discernir o “bom senhor” do “senhor cruel”, aquele deveria ser malvisto até pelos seus próprios pares. Segundo Mattos (1995), a ação dos escravos foi um papel decisivo na construção desse tipo de padrão de comportamento senhorial, e, ainda, através dessas noções os escravos buscavam ampliar sua margem de autonomia, tendo nessa experiência a possibilidade de reelaborar o paternalismo senhorial.<sup>403</sup>

Pedro, citado no depoimento de Senhorinha, também foi informante, dizendo que “ouviu dizer pelos escravos do Capitão João Theodoro de Farias que Diogo havia dado em Thereza umas pancadas e que indo elle informante uma noite à Fazenda do Capitão Faria encontrou Thereza muito doente”.<sup>404</sup> O promotor segue o interrogatório perguntando “se elle informante esteve amaziado com Thereza de quem teve filhos.”<sup>405</sup> “Respondeu que é verdade que esteve com Thereza de que teve cinco filhos dos quais só restam dois”, e disse que a abandonou “porque indo uma noite a caza della encontrou na caza Diogo”. Segundo Pedro, depois desse “dia Diogo amaziou-se com Thereza”.<sup>406</sup> O relacionamento entre Thereza e Pedro, escravos de senhores diferentes, havia gerado cinco filhos, dos quais só restavam Alberto e uma menor e, como pai, Pedro “pedio ao Capitão Faria que lhe desse Alberto sendo uma vez antes muito antes de Thereza morrer e outra vez muito depois della morta”, mas o “Capitão Faria negou-se a dá-lo dizendo que levasse a menor que não podia dar Alberto porque já movia cacau nos balcões”.<sup>407</sup>

Ao final do processo, Diogo foi considerado responsável pela morte de Thereza, todavia, em 21 de dezembro de 1900, recebeu o alvará de soltura.<sup>408</sup> Um aspecto muito interessante que deve ser notado é que, nesse caso, ocorrido em Ilhéus já bem após a lei de 1871 (Lei do Ventre Livre), escravos como Pedro eram, por vezes, separados dos seus filhos, porque os senhores exigiam a presença dos ingênuos nos serviços das fazendas de cacau. De certa forma, esse caso aponta que em Ilhéus o casamento consensual entre escravos e libertos de plantéis diferentes foi intenso, além de sugerir que redes de compadrio se estendiam dessa mesma forma, ampliando a autonomia da

---

<sup>403</sup> Idem, p.173-74.

<sup>404</sup> APB, Seção Judiciário. Processo-crime de 07.06.1887. Est.05, cx. 182, doc. 15, f. 43.

<sup>405</sup> Idem.

<sup>406</sup> Idem.

<sup>407</sup> Idem.

<sup>408</sup> Segundo consta nos autos do processo, Diogo continuou morando no distrito do Almada, próximo à antiga propriedade do seu antigo senhor, João Theodoro de Faria. Em 21 de dezembro de 1900, o Juiz de Direito mandou publicar o alvará de soltura do réu, recomendando que o processo fosse arquivado, sendo efetuada baixa na referida culpa. APB, Seção Judiciário. Processo-crime de 07.06.1887. Est.06, cx. 182, doc. 15, f. 74.

comunidade escrava e forra local.<sup>409</sup>

A esse respeito, são pertinentes os exemplos seguintes: no dia 15 de novembro de 1857, na Igreja matriz de São Jorge dos Ilhéus (figura 2), o reverendo Pedro Januário Cardozo batizou Balbina, “com dois mezes de idade” e filha natural de Esperança, ambas escravas do Tenente-Coronel Egídio Luís de Sá. Os seus padrinhos foram Manoel, escravo do Dr. Pedro Cerqueira Lima, e Rosa, escrava do Tenente Coronel Christiano Manoel de Sá.<sup>410</sup> Em 01 de julho de 1860, na mesma Igreja matriz, foi batizado Rodolfo com “idade de hum ano filho natural de Senhorinha”, ambos escravos do senhor João Teodoro de Farias. Os padrinhos foram Abraão, escravo do mesmo senhor e Mereciana, escrava do Tenente Egídio Luís de Sá.<sup>411</sup>

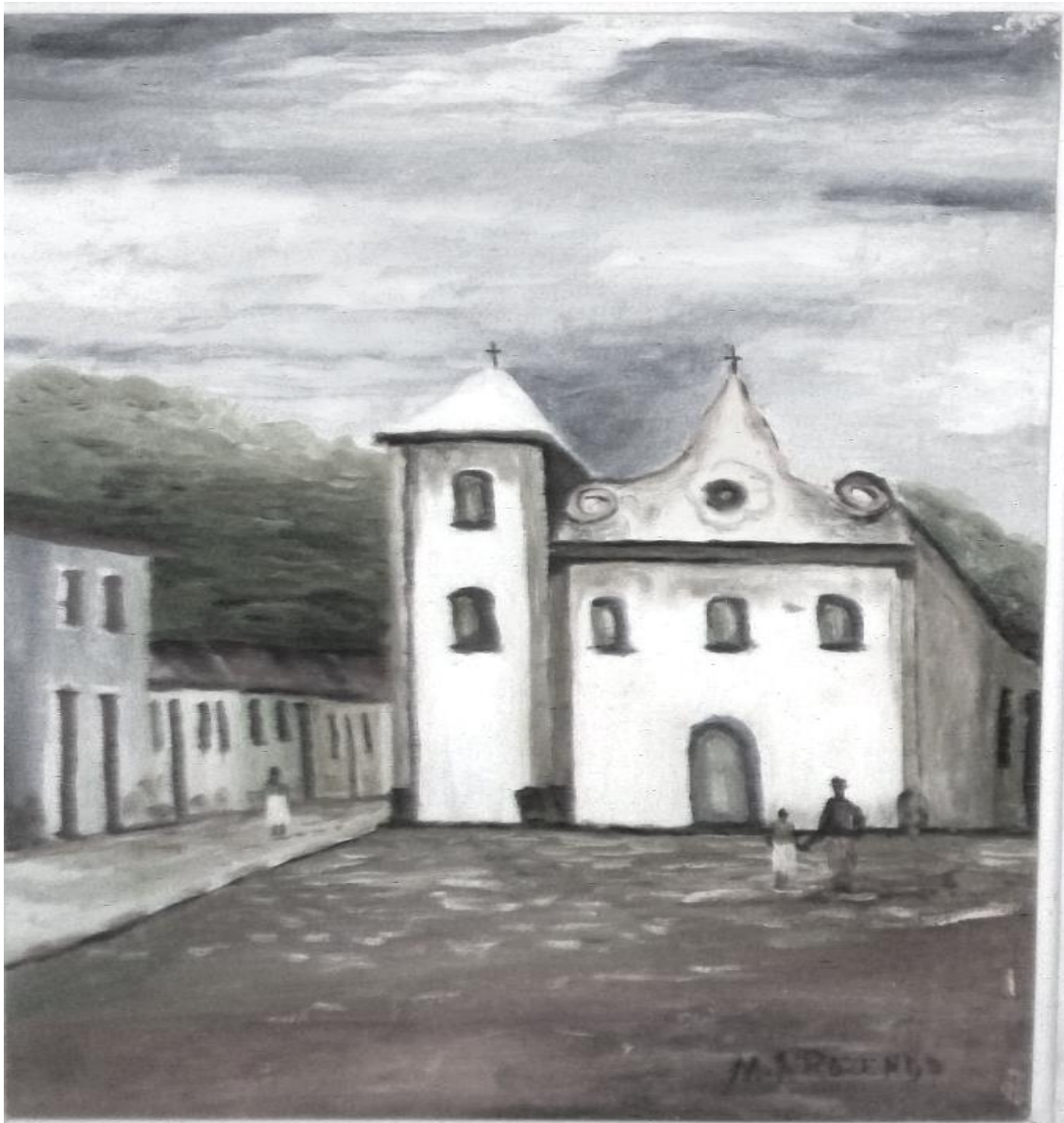
---

<sup>409</sup> As relações de compadrio eram formas de parentesco fictícios, estabelecidas por intermédio de casamento, crisma e outros laços espirituais católicos. O batismo, por exemplo, era o momento mais importante da geração de compadrio. Ver SCHWARTZ, 2001, p.265-266.

<sup>410</sup> Livro de Registro de Batizados da Freguesia de São Jorge dos Ilhéus, n° 2, f.40. Secretaria da Catedral de São Sebastião.

<sup>411</sup> Idem, f.65.

**Figura 2: Matriz de São Jorge dos Ilhéus no início do século XX**<sup>412</sup>



Fonte: ROSENDO, 2013.<sup>413</sup>

<sup>412</sup> No ano de 1556, “foi criada a paróquia da Invenção de Santa Cruz da Vila de São Jorge dos Ilhéus, controlada pelos padres jesuítas. O conjunto arquitetônico dessa Ordem, formado pela casa e sua igreja, estava situada no topo da elevação”. A inauguração do templo, em 1565, foi celebrada com toda pompa necessária. “A igreja possuía três altares de cedro, cancela de conduru, colunelos torneados, coro de pedra e piso em pedra lavada”. No início do século XX, ainda eram “visíveis as ruínas da primitiva Matriz de São Jorge, alicerces de casas e restos de calçadas de um subterrâneo”. Em meados do século XVII, “com o gradual abandono do morro de São Sebastião pela população da vila, a matriz foi transferida para o final de uma das ruas que se abriam aproveitando as antigas trilhas indígenas, na atual Antonio Lavigne de Lemos”. RIBEIRO, 2005, p.65-66. “A Matriz de Ilhéus – a Igreja, de que é padroeiro São Jorge. Tem o estilo antiquado, que assinala todos os templos edificados em épocas coloniais e capitéis dourados. São muito bem acabadas as imagens de S. Jorge, S. Miguel, S. Pedro, N. S. do Rosário e N. S. de Lourdes. Grandes lampadários e bonitos lustres ornaram as paredes. Existem uma pia de cantaria e duas sacristias... A igreja está situada no centro da cidade e nela fazem-se as festas de S. Jorge, Senhor dos Passos, N. S. de Lourdes”. Vide BARROS, Francisco Borges de. **Memória sobre o município de Ilhéus**. Ilhéus, Ba: Editus, 3. ed. 2004, p.123.

Essas situações ilustram como os escravos de Ilhéus buscavam estabelecer alianças sociais por ocasião do batismo dos filhos. O compadrio era, portanto, uma estratégia para extensão e criação de vínculos entre os subalternos que passavam a se reconhecer como parentes.<sup>414</sup> O batismo se configurava no “sacramento católico mais comum entre os escravos, e, através dele, multiplicaram-se os laços de parentesco espiritual, dentro e fora do cativeiro”.<sup>415</sup> O compadrio também tinha funções políticas, pois, em lugares onde existiam grandes plantéis de escravos, os níveis de apadrinhamento de cativos geralmente eram mais consistentes, além de servir como um instrumento que permeava a escravidão, articulando-se através de laços morais com indivíduos de maior influência para proteger a si mesmos e à sua prole.<sup>416</sup>

Temos então que a proliferação das alianças parentais conduz, de modo geral, à formação de uma identidade mais abrangente: a comunidade. O transcorrer das gerações em convívio produz um efeito gregário que potencializa os laços diretos. Basicamente o que fornece o amálgama é a existência de antepassados comuns e de símbolos e crenças – frequentemente aprendidos desses antepassados – que também são partilhados pela maioria dos membros da comunidade. O espaço físico exerce papel importante, não apenas como seu continente, mas como espaço simbolicamente dividido e carregado de representações.<sup>417</sup>

Dessa maneira, os subalternos formavam uma comunidade de escravos, libertos e livres de cor, fortalecendo seus elos, pois

[...] o fato de gerar famílias e de estabelecer uma malha de relações sociais entre os de estatuto social semelhante ou superior, se utilizando das solidariedades implícitas a estas relações em proveito próprio, como estratégia de manutenção de uma qualidade de vida ou de melhoria desta, vai contra à ideia de um escravo tornado coisa, sem possibilidade outra de ação que não a submissão, o suicídio ou a rebelião. A violência que é a própria escravidão não é diminuída em nada com essa constatação. Apenas se acrescentam aspectos mais sutis de dominação na “instituição escravidão” que também não é “uma coisa” e sim uma relação. Sendo a escravidão uma relação, não é nem estática nem imutável. Apresentou várias faces ao longo do tempo e ao longo do território onde existiu, podendo, portanto, diferir em formas e práticas sociais inerentes a esta relação.<sup>418</sup>

---

<sup>413</sup> Essa pintura (óleo sobre tela) que retrata a Igreja Matriz de São Jorge dos Ilhéus no começo do século XX é obra da artista plástica Nilza Rosendo. Essa e outras pinturas se encontram disponíveis em <http://artesplasticasnapraca.blogspot.com.br/2013/03/sao-jorge-de-ilheus-e-igreja-do-seculo>.

<sup>414</sup> BRUGGER, 2007, p.367.

<sup>415</sup> MACHADO, Cacilda. **A trama das vontades: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social do Brasil escravista**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008. p. 175.

<sup>416</sup> SLENES, 1997.p.270.

<sup>417</sup> ENGEMANN, Carlos. Da comunidade escrava e suas possibilidades, séculos XVII-XIX. In: FLORENTINO, Manolo. **Tráfico, cativeiro e liberdade**: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005, p.182.

<sup>418</sup> HAMEISTER, Martha Daisson. **Para dar calor à nova povoação**: Estudo sobre estratégias

Os escravos e libertos de Ilhéus buscavam constituir família e preservá-la. O apadrinhamento constituía-se numa estratégia de sobrevivência e autonomia para esses indivíduos que, mesmo em condições precárias, procuravam se articular e resistir às intempéries do cativeiro através de relações de parentesco fictício para melhor viver na Ilhéus oitocentista, sendo recorrentes tais registros: aos 08 de junho de 1823, o reverendo Francisco José Dantas batizou Rita, escrava parda “com tres mezes de idade filha natural de Thomazia”, crioula escrava de Manoel Roberto de Siqueira; seus padrinhos foram Joaquim Ferreira de Paiva e Dona Florência da Victória ambos solteiros.<sup>419</sup> No dia 25 de dezembro de 1855, o Vigário Salvador Calixto de Barros batizou Simão africano, escravo de Manoel José de Almeida Couto; os padrinhos foram Bernardo Sellman e Andrelina Maria da Victória. Dois dias depois o Vigário Salvador batizou “Americo”, filho de Felicidade, mãe e filho eram escravos do senhor Conrado Gomes da Silva; para padrinhos foram convidados o senhor Joaquim Ignacio do Bomfim e Silvéria da Conceição.<sup>420</sup>

O compadrio era uma aliança utilizada de várias formas por escravos e forros em Ilhéus. Um mecanismo de formação e fortalecimento de uma comunidade de escravos e livres de cor, mas não apenas isso, haja vista que interligava essa população com a sociedade branca de todos os estratos sociais, e, ao menos em Ilhéus, com a classe senhorial. O compadrio com uma pessoa de *status* social mais elevado poderia significar uma aliança decorrente das próprias condições desses sujeitos, ou seja, da “necessidade, num mundo hostil, de criar laços morais com pessoas de recursos, para proteger-se a si e aos filhos”.<sup>421</sup> Através desse recurso de interação social, o subalterno forjaria um campo de influência estratégico ao ter como protetor um senhor aliado do seu dono – sendo muitas vezes compadres também entre si – essa movimentação entre os “de baixo” e os “de cima” ressignificava o modo paternalista de governar os escravos em Ilhéus.

Os batizados realizavam-se de ano em ano, pelo Natal. O coronel e a família convidavam um padre para celebrar uma missa na roça. Famílias de Ilhéus, Itabuna e Pirangi enchiam a casa-grande. Sacrificavam-se porcos, galinhas, perus e carneiros, e eles dançavam à noite, ao som de uma vitrola. Oito dias de farra daquele pessoal da cidade, que evitava tocar na gente com medo de se sujar e que puxava, de longe, conversa para gozar as besteiras que a gente dizia. Com o

---

sociais e familiares a partir dos registros batismais da Vila do Rio Grande (1738-1763). Rio de Janeiro. UFRJ, 2006, p.220-221.

<sup>419</sup> Livro de Registro de Batizados da Freguesia de São Jorge dos Ilhéus, nº 1, f.23. Secretaria da Catedral de São Sebastião.

<sup>420</sup> Idem, f.78.

<sup>421</sup> SLENES, 1997, p.271.

dia de Natal chegava a grande festa. Trabalhadores dos mais distantes pontos, famílias inteiras de contratistas, vinham a pé batizar os filhos. Os homens carregavam as botinas nos ombros e arregaçavam as calças de festa. iam até a casa-grande cumprimentar o coronel e a família. Os visitantes riam risinhos sarcásticos porque as mulheres entravam de rosto baixo, acanhadas, e os meninos enfezados e barrigudos tomavam a bênção a todo mundo e beijavam a mão:

– Beija a mão do dr. Osório, peste. Seja bem educado.

Beliscões, caras de choro, caras de riso.

Depois voltavam para a frente da despensa, onde a cachaça corria e violas e harmônicas cantavam alegrias e tristezas, histórias de amores primitivos com morenas de laços de fita, vestido de chita, flores selvagens da roça.<sup>422</sup>

Destarte, é possível sugerir que o compadrio conseguia estreitar os laços de escravos e libertos com as senzalas e casas-grandes em que seus parentes e amigos viviam como escravos ou agregados. Essas alianças entre os escravistas locais foi um caminho promissor para a viabilização de uma comunidade de cativos e libertos nessa região. Por outro lado, essa prática possivelmente incentivada pelos senhores acabava reforçando o componente de dominação e subordinação da relação entre ambos, ou seja, o compadrio promovia o estreitamento dos laços paternalistas entre cativos e proprietários, entre livres e escravos, entre senhores e subalternos.<sup>423</sup>

As famílias agrupadas em áreas específicas do município de São Jorge dos Ilhéus, os distritos, iniciaram uma endogamia que não resultou do isolamento geográfico, mas de uma estratégia: era preciso casar com parente ou aliado próximo para compensar os efeitos da partilha da terra. Nessa rede de alianças surge ainda a relação de compadrio, tal como uma espécie de parentesco ritual ou fictício. Essa relação visa a ampliar para além do compromisso de ‘sangue’, os laços de solidariedade e vizinhança, reforçando assim o grupo de descendência política que atua na defesa dos interesses próprios. O grupo de parentesco é uma associação de solidariedade, é um multiplicador de solidariedades agindo como fator de coesão formador de uma variada clientela constituída por parentes, afilhados, agregados, escravos e empregados.<sup>424</sup>

No dia 16 de agosto de 1862, o reverendo Pedro Januário Cardoso batizou Lídia, com “idade de 06 mezes filha natural de Senhorinha”, escravas de João Teodoro de Farias; seus padrinhos foram Sipriano e Maria, ambos escravos do Tenente-Coronel Egídio Luís de Sá.<sup>425</sup> Em 05 de outubro de 1862, no oratório do Engenho Esperança, o reverendo Pedro Januário Cardoso batizou Ângelo, “idade de hum ano escravo”, filho

<sup>422</sup> AMADO, 1998, p.35.

<sup>423</sup> MACHADO, 2008, p.199; SOUZA, 2012, p.57.

<sup>424</sup> RIBEIRO, 2001, p.28-29.

<sup>425</sup> Livro de Registro de Batizados da Freguesia de São Jorge dos Ilhéus, n° 2, f. 67. Secretaria da Catedral de São Sebastião.

natural de Germana, ambos escravos de Fernando Steiger; os padrinhos foram Balbino e Mereciana, escravos do Engenho Esperança, propriedades de Egídio Luís de Sá, genro de Steiger.<sup>426</sup> Ao 01 dia do mês de fevereiro de 1863, Pedro Januário Cardoso batizou João com “idade de 08 mezes filho natural de Maria”, escravos de Pedro Ferreira Bandeira; os padrinhos foram “Inocencio” escravo de Antônio Cerqueira e Romana, escrava do Tenente-Coronel Cristiano Manoel de Sá.<sup>427</sup>

Na sociedade ilheense do século XIX, os senhores casavam os membros de suas famílias entre si na tentativa de proteger internamente a herança material. O mesmo acontecia com os escravos desses senhores, os quais eram incentivados a criarem laços afetivos com escravos de senhores aliados. Os registros de batismo de Ilhéus nesse período sugerem que os escravos tinham autonomia suficiente para estabelecerem relacionamentos abertos entre si e com escravos e libertos de fazendas adjacentes. Percebe-se que os senhores locais e seus escravos utilizavam o mesmo sobrenome até bem próximo à Abolição.

Esses indícios apontam a possibilidade de extensão das propriedades e manutenção do controle da posse escrava na região. Por outro lado, os escravos construía laços familiares naqueles distritos e se organizavam em uma grande comunidade, procurando caminhos para melhor viver. A vida em família consensual ou legítima foi fundamental na garantia de amparo nos momentos de necessidade.<sup>428</sup> A análise desses episódios da escravidão em Ilhéus demonstra que o alargamento da autonomia e da mobilidade de escravos e forros foi fundamental para ampliar seus espaços de sociabilidades, dando significados próprios aos seus projetos de vida.<sup>429</sup> Para melhor elucidarmos essas questões, no capítulo seguinte abordarei os possíveis significados das cartas de liberdade, considerando os padrões de alforrias, especialmente questionando se as famílias escravas e o compadrio foram impulsores da alforria no município de São Jorge dos Ilhéus.

---

<sup>426</sup> Idem, f.69.

<sup>427</sup> Idem, f. 75.

<sup>428</sup> REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **A família negra no tempo da escravidão**: Bahia, 1850-1888. Campinas: São Paulo, 2007, p.84.

<sup>429</sup> NOGUEIRA, Gabrileia Amorim. “**Viver por si**”, **viver pelos seus**: famílias e comunidades de escravos e forros no “Certam de Sima do Sam Francisco” (1730-1790). UNEB, Santo Antônio de Jesus-BA. 2011.p.94-138; SLENES, 2011. p.139-202.

### CAPÍTULO 3 – CONFLITO DE INTERESSE: ALFORRIA, SENHORES E ESCRAVOS

*É igualmente, entre nós, muito freqüente concederem os senhores autorização aos seus escravos para tirarem certa soma, por subscrição, para sua alforria. Este fato não importa por si só e desde logo a concessão da liberdade; apenas a intenção, ânimo, ou promessa de o fazer. O escravo não pode, pois, pretender-se imediatamente livre; tanto mais, quanto depende de satisfazer o preço da alforria: o ato ainda não é perfeito.<sup>430</sup>*

*Dr. Agostinho Marques Perdigão Malheiro, 1866.*

Este capítulo se ocupa dos possíveis significados das cartas de liberdade para os cativos, sugerindo que o valor das alforrias manteve relação direta com o governo dos escravos, ou seja, corroborando a ideia de que houve variações entre os preços dos escravos apresentados nas cartas de liberdade. Nesse sentido, apresento a influência de fatores de ordem extraeconômica na “formação” dos preços das cartas de liberdade em Ilhéus, refletindo sobre o papel dos escravos, especialmente através de suas negociações e relações de proximidades com os senhores locais, o que resultou na diminuição nos preços da alforria – até no momento de disputa pela mão de obra e aceleração da produção cacaueteira nos idos de 1870 – concomitante à influência do tráfico interprovincial para conformação desse quadro.<sup>431</sup> Na sequência discorro sobre a “economia interna” dos escravos de Ilhéus, contextualizando a importância do pecúlio como representação da autonomia escrava e como fomentador da carta de liberdade.<sup>432</sup>

Nesta abordagem, a alforria surge como conflito de interesse para senhores e escravos, haja vista que ambos teceram negociações rotineiras para o desfecho da carta de liberdade. Os senhores queriam, através das alforrias, a manutenção dos laços de dependência dos seus escravos, exigindo deles obediência, fidelidade e, sobretudo,

---

<sup>430</sup> MALHEIRO, 2008, p.80.

<sup>431</sup> Foram utilizados os dados coletados de cartas de liberdade de registros notariais, inventários *post-mortem* e testamentos de São Jorge dos Ilhéus durante todo o século XIX. PAIVA, 2009, p.79. Tão importante como colocar em evidência quem compra e quem vende é perceber “o mecanismo central da transação, a formação do preço”. É no mecanismo de mercado que se verifica realmente o peso do parentesco e consideração nas transações. LEVI, 2000, p.151.

<sup>432</sup> SLENES, 2011, p.204.



trabalho gratuito. Já os escravos desejavam autonomia e ascender à condição de libertos, ou seja, para os escravos a conquista da alforria era um passo muito importante. De fato, as alforrias onerosas (com pagamento em dinheiro ou prestação de serviços) foram hegemônicas, indicando ônus para os escravos ante a conquista da liberdade. Depois analiso o peso das famílias escravas e do compadrio como impulsores da alforria na vila dos Ilhéus. Procuo identificar ainda outras estratégias traçadas pelos escravos para a conquista da liberdade para si e, especialmente, para pessoas de sua família. Por último, analiso o perfil da família escrava na Ilhéus escravista, relacionando os impactos das políticas senhoriais na autonomia da cultura escrava e suas formas de sobrevivência através do compadrio.<sup>433</sup>

### 3.1. OS SIGNIFICADOS DA CARTA DE LIBERDADE NA ILHÉUS ESCRAVISTA

A alforria na vila de São Jorge dos Ilhéus já era uma prática difundida desde o século XVIII.<sup>434</sup> No início do século XIX essa prática não só continuaria a existir como também seria ampliada. A alforria era “a prova da liberdade de um escravo, introduzindo-o na vida precária de pessoa liberta numa sociedade escravista”.<sup>435</sup> Em Ilhéus, entre 1806-1887, foram registradas 251 cartas de liberdade nos livros de notas do município, inventários e testamentos. Os 166 senhores que manumitiram os seus escravos eram da própria vila ou de freguesias próximas e, principalmente, de fazendas adjacentes. De fato, os senhores vinham à vila para deferir a carta de liberdade ao próprio escravo, ao passo que este também comparecia ao cartório em conjunto com as testemunhas e o escrivão, os quais confirmavam o ato. Nesse período, cerca de 368 testemunhas confirmaram a consolidação de cartas de liberdade, o que denota um número considerável de pessoas atuantes nos processos escravistas do município.<sup>436</sup>

---

<sup>433</sup> O conceito de família utilizado neste estudo já não se refere apenas àquelas legitimamente constituídas, mas também às mães e aos pais solteiros convivendo com seus filhos, ou viúvos(as) com seus filhos. A família seria o casal (unido ou não perante a Igreja), presentes ou não ambos os cônjuges, com seus filhos, caso houvesse; os solteiros (homens ou mulheres) com filhos e os viúvos ou viúvas com filhos. COSTA, Iraci del Nero da Costa; SLENES, Robert; SCHWARTZ, Stuart. “A família escrava em Lorena (1801)”. In: **Estudos Econômicos**, vol. 17, nº 2, (1987), p. 257.

<sup>434</sup> SILVA, 2007, p.117-168.

<sup>435</sup> KARASCH, 2000, p.439.

<sup>436</sup> APB. Livros (05 a 32) de Notas do Tabelionato de Ilhéus (1806-1887). Dados coletados de cartas de liberdade.

Entretanto, é possível que nem todas as cartas de alforria concedidas durante o século XIX no município de Ilhéus tenham sido registradas, já que a transação da concessão da liberdade não precisaria obrigatoriamente ser feita em cartório. De fato, a conquista da liberdade, através das cartas de alforria na vila de Ilhéus, deve ser compreendida, no século XIX, como uma possibilidade real dentro do ritmo mais elementar de uma sociedade escravista.

Durante toda a primeira metade do século XIX, foi estável o preço e a prática da alforria na vila de Ilhéus. A partir da década de 1840 a alforria foi tendo seu preço elevado até quadruplicar entre as décadas de 1850 e 1860, momento em que a vila desponta para o arranque econômico com a produção agroexportadora do cacau, o que propiciou o acesso à compra de parte das alforrias pelos escravos. Nesse momento, o tráfico interprovincial também contribuiu para o aumento no preço da liberdade. Segundo Fátima Novaes Pires (2009), com a intensificação do tráfico interprovincial, o preço da população cativa se elevou, isso foi possível também devido à “disposição de fazendeiros do Sul em pagar altas somas por um escravo em pleno vigor físico”, tendo em vista que estes seriam a principal mão de obra nas lavouras de café.<sup>437</sup> A tabela 9 a seguir, realizada com pesquisa inédita a livros de notas do tabelionato de Ilhéus, mostra a média de valores das alforrias em Ilhéus, no decorrer do século XIX, em que se percebem flutuações no preço da carta de liberdade, década após década.

<b>Tabela 9 - Valor das alforrias em São Jorge dos Ilhéus 1806-1888</b>			
<b>Período</b>	<b>Valor médio</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>
1806-1820	119,5 mil réis	20 mil réis	210 mil réis
1821-1830	119,5 mil réis	20 mil réis	210 mil réis
1831-1840	119,7 mil réis	20 mil réis	250 mil réis
1841-1850	215,7 mil réis	40 mil réis	500 mil réis
1851-1860	970,7 mil réis	40 mil réis	1:000\$000 de réis
1861-1870	467,5 mil réis	60 mil réis	1:200\$000 réis
1871-1880	600,2 mil réis	400 mil réis	1:000\$000 de réis
1881-1888	336,3 mil réis	272 mil réis	400 mil réis
Fonte: APB. Livros de Notas do Tabelionato de Ilhéus (1806-1888)			

As variações dos preços das alforrias em Ilhéus dependeram de conjunturas políticas, econômicas e culturais. Na primeira metade do século, o aumento, ou diminuição, no fluxo do tráfico atlântico, por exemplo, esteve diretamente relacionado ao preço das alforrias. Assim, a partir do momento em que o tráfico entrou na

<sup>437</sup>

PIRES, 2009, p.41.

ilegalidade (1831-1850), o preço das manumissões aumentou. Além disso, fatores como a proximidade, o reconhecimento, o ofício/ocupação dos escravos, os vínculos familiares, também influenciaram, de forma significativa, o ato de definir os preços da liberdade em Ilhéus. Interessante perceber que houve diferenças entre o preço dos escravos nos inventários e nas cartas de liberdade. O “preço justo” pago pelos escravos aos senhores não variava somente conforme o mercado – os valores eram ajustados conforme negociações peculiares.<sup>438</sup>

Na segunda metade do século XIX, especialmente na década de 1860, os preços dos escravos atingiram padrões próximos aos de outras regiões da Bahia, como Recôncavo, Rio de Contas e Caetité.<sup>439</sup> Isso pode ser compreendido como reflexo das “tentativas de uniformização dos preços dos escravos durante o Império”.<sup>440</sup> Entretanto, essa “comparação sugere que quase sempre o valor médio da alforria ficou aquém do valor médio do mercado”.<sup>441</sup> Desse modo, entre 1861-1870, o preço médio das alforrias retraiu, mesmo com a aceleração da produção de cacau, o que indica que os valores das alforrias em Ilhéus não foram ditados exclusivamente pela lógica de um mercado autorregulado, tendo sofrido influência de fatores de ordem extraeconômica, ou seja, em condições favoráveis muitos escravos conseguiram estreitar os laços que os aproximavam de seus senhores, e com isso ampliaram suas chances de conseguir descontos no preço justo de suas alforrias.<sup>442</sup> Além disso, sabe-se que nesses casos os ganhos senhoriais eram outros que “dinheiro nenhum no mundo poderia comprar, tais como: obediência escrava; produção e ampliação de clientela; prestígio social; desengano de consciência; misericórdia divina”, ou seja, fatores morais também regulavam o preço da liberdade.<sup>443</sup> Entre 1871-1880 o preço médio voltou a subir, chegando a 600\$000, mas na década seguinte, que antecedeu a Abolição da Escravatura, entrou em declínio definitivo.

Naquele panorama, fatores políticos como a Lei do Ventre Livre – que regulamentou o direito do escravo de formar pecúlio – foram fundamentais para

---

<sup>438</sup> MATTOSO, Kátia Mattoso; KLEIN, Herbert; ENGERMAN, Stanley. “Notas sobre as tendências e padrões dos preços de alforrias na Bahia, 1819-1888”. In: REIS, João José. **Escravidão e invenção da liberdade**: Estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1988, p.60-72.

<sup>439</sup> DANTAS, 2007, p.121; PIRES, 2009, p.120-121.

<sup>440</sup> PIRES, 2009, p.119.

<sup>441</sup> EISENBERG, Peter Louis. **Homens esquecidos**: escravos e trabalhadores livres no Brasil, séculos XVIII e XIX. Campinas, SP: Ed. Unicamp, 1989. p.285.

<sup>442</sup> SOARES, 2009, p.116-117.

<sup>443</sup> Idem, p.117-118.

diminuição dos valores das alforrias.<sup>444</sup> De fato, o pecúlio significou uma vitória para os escravos, pois, “ao falharem as negociações com os senhores, havia a possibilidade de o escravo solicitar a mediação da Justiça com depósito e arbitramento do valor de sua alforria”.<sup>445</sup> Tal contexto social também contribuiu para o afrouxamento dos laços paternalistas entre senhores e escravos, resultando em um número maior de alforrias gratuitas, incondicionais.

Em seu estudo sobre a São Paulo Oitocentista, Enidelce Bertin (2004) afirma que o aumento das alforrias gratuitas na segunda metade do século XIX estava relacionado a uma estratégia política senhorial, que teria priorizado esse tipo de concessão como último recurso para agregar os libertos com a alternativa da gratidão. Por outro lado, o aumento das alforrias gratuitas ocorreu num período de encarecimento do preço do escravo com a intensificação do tráfico interno. Assim, a autora conclui que fatores como a intensificação das pressões escravas na conquista da liberdade e as campanhas abolicionistas no âmbito local foram fundamentais para vantagem das alforrias gratuitas frente à diminuição de cartas de liberdade onerosas.<sup>446</sup>

Fátima Novaes Pires (2009) atribui o percentual de 28% das alforrias gratuitas para Rio de Contas da segunda metade do século XIX à negociação constante entre senhores e escravos. Em muitos desses casos, os senhores se certificavam de que conseguiriam trabalhos gratuitos ou a “custos irrisórios” com esses antigos escravos. De certa forma existia nessas relações a possibilidade de laços de amizade – guardadas as devidas proporções –, entre senhores e escravos, na maioria das vezes sendo “agraciados” aqueles que dedicavam mais tempo a serviço do seu senhor.<sup>447</sup>

Ademais, outros fatores funcionaram como válvulas de escape para o escravo conseguir se esquivar da escravidão, com destaque aqui para a “economia interna dos escravos”, termo correspondente a todas as atividades desenvolvidas pelos escravos para ampliarem seus recursos.<sup>448</sup>

Realizadas no tempo livre, às margens da produção principal das fazendas, a ser usufruída estritamente pelo escravo e sua família, as atividades econômicas autônomas referem-se, em primeira análise, à

---

<sup>444</sup> ALMEIDA, 2012, p.90; CONRAD, 1975, p.63-87; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Entre a mão e os anéis**: a Lei do Sexagenário e os caminhos da abolição no Brasil. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999. p.101-103; PENA, Eduardo Spiller. **Pajens da Casa Imperial, juriconsultos, escravidão e a lei de 1871**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001, p.295-305.

<sup>445</sup> Idem.

<sup>446</sup> BERTIN, 2004, p.83-85.

<sup>447</sup> PIRES, 2009, p.89-90.

<sup>448</sup> SLENES, 2011, p. 204.

questão das roças e sua profunda conexão com o desenvolvimento do pequeno comércio em torno das fazendas, vilas e cidades. Porém, ainda outras atividades escravas autônomas devem ser consideradas: o artesanato, a pesca e coleta, a prestação de serviços remunerados realizados dentro ou fora das fazendas, no tempo livre disponível pelo escravo, as gratificações e prêmios embutidos no próprio regime de trabalho das fazendas, finalmente, e porque não, os furtos e desvios da produção agrícola empreendidos pelos escravos, que constantemente atormentavam a vida dos senhores.<sup>449</sup>

A negociação entre senhores e escravos permeou a atmosfera do município de Ilhéus durante todo o século XIX. Dentre outras funções, o pecúlio amealhado pelos escravos com essas atividades servia predominantemente para aquisição de suas manumissões ou de familiares:

Instrumento da maior importância na vida de um ex-escravo, a Carta de alforria era, ao mesmo tempo, indicativo da estreiteza dessa condição social [...] o documento funcionava como demarcador de fronteiras sociais e lembrava aos portadores os limites intrínsecos ao novo *status* [...] A alforria constituía-se na mais importante meta do escravo, mas ele sabia que para valorizá-la seria preciso, por exemplo, ascender economicamente.<sup>450</sup>

No século XIX, as alforrias em Ilhéus foram pagas, de várias formas, especialmente em moeda corrente. Em 20 de outubro de 1823, o senhor José Gomes de Castro alforriou o seu escravo Theodoro. Tal ato foi o resultado, provavelmente, de anos de negociação entre Castro e Theodoro, que pagou 200\$000 pela sua carta de liberdade. O senhor Castro justificou da seguinte maneira: “Recebi dele em dinheiro de contado e moeda corrente cujo escravo de hoje em diante podera gozar da sua liberdade”.<sup>451</sup> Essa carta de liberdade foi uma autocompra, pois o senhor não especificou nenhuma outra condição para a liberdade. Entretanto é possível cogitar que o pagamento com plantações de cacau ou através da substituição de um escravo por outro também sejam possibilidades de quitação das alforrias pelos subalternos, afinal a negociação entre senhores e escravos foi marcada de artimanhas e estratégias, e os pagamentos foram efetivados de forma variante, sobretudo através de combinações, como pagamento em dinheiro e prestação de bons serviços ou até mesmo através da terça senhorial, como demonstra a Tabela 10.

---

<sup>449</sup> MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. “Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão”. **Revista Brasileira de História**, v. 8, n. 16, p.143-160, mar./ago., 1988.p.148.

<sup>450</sup> PAIVA, 2009, p.119.

<sup>451</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 6, f.41.

Tabela 10 - Formas de pagamento da alforria em São Jorge dos Ilhéus								
Formas de Pagamento	1806-1850		1850-1871		1871-1888		1806-1888	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Dinheiro	22	22,9	26	25,5	12	22,6	60	23,9
Bons serviços	4	4,2	12	11,8	3	5,7	19	7,6
Dinheiro/Obrigaçao	11	11,5	7	6,9	2	3,8	20	8,0
Dinheiro/Bons serviços	5	5,2	2	2,0	1	1,9	8	3,2
Obrigaçao	28	29,2	20	19,6	16	30,2	64	25,5
Espécie/Escrava	3	3,1					3	1,2
Dinheiro/Cacau					1	1,9	1	0,4
Cacau/Obrigaçao	1	1,0			1	1,9	2	1,2
Dinheiro/Bons serviços/Obrigaçao	2	2,1	1	1,0			3	1,2
Dinheiro/Terça	1	1,0	2	2,0			3	1,2
Dinheiro/Terça/Obrigaçao			1	1,0			1	0,4
Terça/Bons serviços	1	1,0					1	0,4
Bons serviço/Obrigaçao	3	3,1	3	2,9	3	5,7	9	3,6
Coartaçao	2	2,1	3	2,9			5	2,0
Não informado	13	13,5	25	24,5	14	26,4	52	20,7
<b>Total</b>	<b>96</b>	<b>100</b>	<b>102</b>	<b>100</b>	<b>53</b>	<b>100</b>	<b>251</b>	<b>100</b>

APB. Inventários *post-mortem* e Livros do Tabelionato de Ilhéus, 1806-1888

De fato, o pecúlio escravo foi fundamental para a conquista da liberdade.<sup>452</sup> Segundo Perdigão Malheiro (2008), o pecúlio era “tudo aquilo que ao escravo era permitido, de consentimento expresso ou tácito do senhor, administrar, usufruir e ganhar, ainda que sobre parte do patrimônio do próprio senhor”.<sup>453</sup> O pecúlio simbolizava todas as economias a muito custo poupadas ao longo da vida, acumuladas em atividades rotineiras, seja para o seu senhor ou para terceiros. Entretanto, houve outros acordos que não só o pagamento com pecúlio escravo, como o reconhecimento senhorial pelos bons serviços prestados pelo seu escravo, mesmo que por vezes este ainda fosse obrigado a servir o seu senhor enquanto ele vivesse.

Nesse sentido, a circulação de bens financeiros ou simbólicos poderia se constituir um dos meios para tornar a vida cativa minimamente

<sup>452</sup> Apenas a partir da Lei n° 2.040/1871 (Lei do Ventre Livre), no seu artigo 4°, foi oficialmente permitida ao escravo a formação de um pecúlio que lhe proviesse de doações, legados e heranças, e ainda com o que, por consentimento do senhor, obtivesse do seu trabalho e economias. O segundo parágrafo desse mesmo artigo referendava ainda que o escravo que, por meio desse pecúlio, obtivesse meios para a indenização de seu valor, tinha direito à alforria. Caso a indenização não fosse fixada por acordo, sê-lo-ia por arbitramento. Nas vendas judiciais ou nos inventários, o preço seria o da avaliação. Entretanto, o Regulamento de 13 de novembro de 1872 estabeleceu outras restrições para a formação do pecúlio e posterior arbitramento. “A primeira destas era a obrigação de exibir em juízo, no ato do requerimento, o dinheiro ou títulos de pecúlio cuja soma equivalesse ao seu preço razoável. A outra era a proibição da liberalidade de terceiros para a concessão da alforria, exceto como elemento destinado à constituição do pecúlio ou nas vendas judiciais e nos inventários; pois só por meio do pecúlio e por iniciativa do escravo é que se admitiria o direito à alforria (art. 57, § 1°)”. SILVA, Ricardo Tadeu Caires. **Caminhos e descaminhos da Abolição**. Escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888). CURITIBA: UFPR/SCHLA, 2007, p.147.

<sup>453</sup> MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. **A escravidão no Brasil**. Ensaio histórico- jurídico-social (v. 1). ebooksBrasil, 2008. p.62.

suportável. Tal circulação provavelmente gerava alguma acumulação, em especial do bem mais precioso em uma situação de penúria: a esperança. Para o senhor, a esperança era de que não haveria fugas ou rebeliões, para os escravos a esperança era de poder viver da melhor maneira possível e, quiçá um dia, acumular bens suficientes para chegar a sair de sua condição jurídica, ascendendo socialmente para além da escravidão.<sup>454</sup>

As atividades desenvolvidas pelos escravos de São Jorge dos Ilhéus que proporcionavam amealhar pecúlio eram realizadas nas roças através de plantações de subsistência, especialmente do cacau.<sup>455</sup> O escravo Emigdio, por exemplo, negociou sua carta de liberdade com a sua senhora, Dona Maria Joaquina da Anunciação, no dia 30 de julho de 1828. Na carta a senhora afirmou:

[...] o forro se [ajustou] comigo dar me por sua liberdade digo a quantia de duzentos e cinquenta mil reis [me avista ] cento e secenta mil reis ficando me devendo noventa para me pagar mais breve que poder logo que tenha [lavouras] para vender e por ter assim como a condição de me fazer algum serviço no tempo que mediar a elle acabar de pagar me a dahi em diante ficar todo livre e desobrigado e poder ir para onde lhe parecer<sup>456</sup>

Essa negociação da compra da liberdade esclarece a origem do pecúlio do africano mina Emigdio, que resultava do produto de suas “lavouras” comercializado nas feiras da vila de Ilhéus. De acordo com Perdigão Malheiro, “não é raro, sobretudo no campo, ver entre nós cultivarem escravos para si terras nas fazendas dos senhores, de consentimento destes; fazem seus todos os frutos, que são seu pecúlio”.<sup>457</sup> Isso demonstra um lastro de autonomia escrava, pois tanto o escravo quanto a senhora sabiam que a dívida poderia ser quitada, acertando o pagamento em duas parcelas, ao dar o adiantamento de 150\$000 no ano de 1828 e, provavelmente, o restante em 1832, ano em que a alforria foi registrada no cartório da vila.

Os escravos de Ilhéus atuavam em sua maioria no “serviço de lavoura”, mas também havia os que se empregavam em outras ocupações/ofícios, trabalhando como ferreiros, marinheiros, pescadores, alfaiates, costureiras, mestres de açúcar, carpina entre outros. Assim, os escravos elaboravam seus projetos de vida, pois os laços familiares potencializavam o esforço de acumulação de pecúlio, tornando real a possibilidade de manumissão.

---

<sup>454</sup> ENGEMANN, 2005, p.174.

<sup>455</sup> O detalhamento dessas atividades foi feito no capítulo 1 deste estudo.

<sup>456</sup> APB, Livro de Notas do Tabelaionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 7, f.26v.

<sup>457</sup> MALHEIRO, 2008, p. 39.

Cultivando sua “roça” um dia por semana e tentando formar uma família e um “lar” em torno dela, ele não virava apenas uma sétima parte de um camponês, ganhando com isso espaço psicológico, porém continuando a ser na sua maior parte (ou essencialmente) “escravo”. Ele conquistava “direitos” e formava uma visão de economia moral que ajudava a aglutinar sua comunidade, solidificando a determinação coletiva de colocar limites à exploração senhorial. E, mais importante do que isso, adquiria condições para (re)criar uma cultura e uma identidade própria, que tornavam a família e a roça muito mais do que um engodo ideológico, mesmo para aqueles que desempenhavam em melhorar sua estratégia de aparente colaboração com o senhor.<sup>458</sup>

Segundo Robert Slenes (2011), a “economia interna dos escravos”, ou seja, todas as atividades desenvolvidas pelos cativos para ampliarem seus recursos, incluindo o cultivo de suas roças, caça e até mesmo o furto, serviram de suporte para os escravos frente a seus senhores, mesmo que as lutas entre ambos tenham ocorrido dentro de contextos desiguais e variantes. Para o autor, as lutas e adaptações dos escravos em torno da roça ou do lar contribuíram para o enfraquecimento da escravidão, tendo em vista que esses elementos possibilitaram a consolidação de uma identidade escrava autônoma.<sup>459</sup> De fato, a lida em roças próprias e a atuação em diferentes ofícios criaram condições para que os escravos de Ilhéus elaborassem estratégias de vida independente dos senhores. Portanto, através da realização de diferentes tipos de atividades que resultassem no acúmulo de um pecúlio, os escravos buscaram conquistar um projeto de vida em liberdade.

### 3.2. OS PADRÕES DE ALFORRIA EM ILHÉUS – TIPOLOGIA DAS CARTAS

Existiram vários modos de se alforriar na Ilhéus do século XIX. Na primeira metade do século, a natureza das alforrias na vila foi identificada em 86% onerosas e 12,9% gratuitas.<sup>460</sup> Nesse período foi frequente a prática de se alforriar, principalmente de forma não paga, porém condicionada, o que simbolizou 38,7% das manumissões, como a tabela abaixo apresenta.

---

<sup>458</sup> SLENES, 2011, p.213-214.

<sup>459</sup> Idem, p.204-205.

<sup>460</sup> Nesse estudo reconheço a alforria não-paga condicional como uma forma onerosa de alforria, não paga em moeda corrente, mas em prestação de serviços. Ver entre outros, ALMEIDA, 2012, p.75; BERTIN, 2004, p.83; CUNHA, 1987, p.138; MATTOSO, Kátia M. de Queirós. A propósito das cartas de alforria, Bahia 1779-1850. *Anais de História*, n.4, 1972. p.46.



<b>Tabela 11 - Tipologia das alforrias em São Jorge dos Ilhéus, 1806-1888</b>								
<b>Tipos de alforria</b>	<b>1806-1850</b>		<b>1850-1871</b>		<b>1871-1888</b>		<b>1806-1888</b>	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Onerosa condicional	19	20,4	20	18,7	4	7,8	43	17,1
Onerosa incondicional	25	26,9	25	23,4	12	23,5	62	24,7
Nãopaga condicional	36	38,7	24	22,4	10	19,6	70	27,9
Gratuita incondicional	12	12,9	38	35,5	14	27,5	64	25,5
Não identificado	1	1,1	-	-	11	21,6	12	4,8
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>100</b>	<b>107</b>	<b>100</b>	<b>51</b>	<b>100</b>	<b>251</b>	<b>100</b>
APB. Inventários <i>post-mortem</i> e Livros de Notas do Tabelionato de Ilhéus								

Entre 1850-1871, houve um decréscimo na taxa de alforrias: as onerosas condicionais retraem de 20,4% para 18,7%; as onerosas incondicionais de 26,9% para 23,4% e as nãopagas condicionais passam de 38,7% para 22,4%. Por outro lado, há um aumento considerável na taxa das alforrias gratuitas incondicionais, que passam de 12,9% para 35,5%. Nas últimas três décadas do século (1871-1888), as alforrias onerosas condicionais representaram apenas 7,8% das concessões; as onerosas incondicionais simbolizaram 23,5% e as alforrias sem vínculo pecuniário chegam a representar 47,1% das concessões.

Essa inversão nas taxas parece indicar o êxito dos escravos após anos de obediência e bons serviços prestados aos seus senhores. No geral, os escravos que conseguiram conquistar sua carta de alforria (com ou sem muitos empecilhos) perceberam que o horizonte da alforria não era uma simples miragem senhorial. Entretanto, na maioria das vezes, a conquista da carta de liberdade ainda indicava privilégio por parte do escravo que a conseguia.<sup>461</sup> Por conseguinte, o caráter condicional de muitas dessas alforrias e até mesmo a latente possibilidade de revogação delas, bem como as obrigações e as relações de dependência aludem que os forros geralmente ficavam próximos aos seus ex-senhores.<sup>462</sup>

Desse modo, as relações pessoais entre senhores e escravos também são identificáveis pelos tipos de condições impostas para a liberdade. Em muitos casos, quando um mesmo senhor libertava mais de um escravo, impunha condição a uns, e a outros, não, e mais de uma cláusula podia ser dirigida a determinado escravo. Quase sempre havia referência à fidelidade e obediência. Essas variações revelam que essas

<sup>461</sup> SOARES, 2009, p.151.

<sup>462</sup> Idem, p.153; CHALHOUB, 2010, p.45; GRINBERG, 2006, p. 106-107.

relações de dominação e de favorecimento eram extremamente pessoalizadas.<sup>463</sup> Dessa forma, a conquista da alforria e a conseqüente produção de dependentes assumiam uma dimensão ainda maior já que podiam fazer parte de uma tática influente de diferenciação social entre os próprios senhores, tornando uns mais prestigiados do que outros.<sup>464</sup>

Por outro lado, isso indica que a prestação de serviços poderia ser a estratégia mais eficaz para o ex-senhor exercer algum tipo de ascendência sobre o cativo forro, mantendo-o sob sua órbita na condição de agregado/dependente, na intenção de aprofundar os vínculos de domínio pessoal.<sup>465</sup> Porém, os escravos eram bastante astutos para tentar persuadir seus senhores e barganhar com a sua dependência. A subordinação era uma estratégia muito acionada pelos escravos para conquistar seus senhores e, conseqüentemente sua carta de alforria. Os escravos, mesmo reconhecendo o poder senhorial em meio às tensões e conflitos do cotidiano, sempre encararam a alforria como um código da dominação paternalista, que no dia a dia reforçava a autoridade senhorial, mas que, a longo prazo, a enfraquecia, pois a conquista da carta de liberdade pelos escravos era o resultado de uma negociação desigual e vista sob perspectivas distintas tanto pelos senhores quanto pelos subalternos.<sup>466</sup>

Contudo, em linhas gerais, durante todo o século XIX, as alforrias onerosas (que envolveram pagamento e/ou condição) foram superiores às gratuitas.<sup>467</sup> As onerosas representaram 69,7%, enquanto as gratuitas apresentaram o percentual de 25,5%. Esse percentual indica que as alforrias implicaram ônus para os cativos, especialmente com investimento simultâneo de dinheiro e trabalho. Desse modo, os escravos tiveram que estabelecer grandes negociações com seus senhores para garantir o acesso a sua carta de liberdade, e tais atitudes devem ser compreendidas tendo em vista a perspicácia escrava e suas maneiras diversificadas de quitar suas dívidas frente ao segmento senhorial.

A alforria simbolizava, sobretudo, ganhos distintos por parte de senhores e escravos. Os senhores viam nela um reforço de poder, prestígio e ampliação de subordinados, já os cativos percebiam-na como um passo para ascender socialmente à condição de libertos, ou seja, buscavam dilatar as margens de autonomia que lhes eram possíveis na tentativa de ter controle sobre seus destinos, ou até mesmo, no caso das

---

<sup>463</sup> GUEDES, 2008, p. 198.

<sup>464</sup> SOARES, 2009, p.157-158.

<sup>465</sup> GONÇALVES, Andréa Lisly. **As margens da liberdade**: Estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2011, p.238.

<sup>466</sup> GUEDES, 2008, p.184; GENOVESE, 1988, p.22.

<sup>467</sup> SOARES, 2009, p.107.

mulheres escravas, estender a condição de forros e livres para sua descendência, principalmente seus filhos.<sup>468</sup> Dessa forma, os libertos utilizavam-se das mais tradicionais e sutis estratégias para garantir suas cartas de liberdade, tendo em vista que aquela era uma sociedade fundamentada em relações pessoais, transpassada por múltiplas hierarquias e carregadas de tensões e conflitos entre senhores e subalternos. Desse modo, os escravos estiveram por muitas vezes obrigados a demonstrar deferência e lealdade aos seus senhores e, no caso dos libertos, a seus ex-senhores. Por outro lado, os escravos, libertos e livres de cor esperavam que os senhores locais (sempre que possível) garantissem proteção e favores aos seus dependentes quando fossem solicitados.<sup>469</sup>

### 3.2.1 – ALFORRIAS CONDICIONAIS

Na Ilhéus Oitocentista, as alforrias condicionais (entre onerosas e pagas através de serviços) simbolizaram o percentual expressivo de 45%. Isso indica que este tipo de “concessão” foi uma das estratégias de controle e dependência dos senhores sobre os escravos.<sup>470</sup> Neste estudo foram delimitados quatro tipos de condicionalidade: a forma

---

<sup>468</sup> Idem, p.159.

<sup>469</sup> “No dia 22 de dezembro de 1907, foi inaugurado o prédio da Intendência. O Coronel Domingos Adami de Sá era intendente de Ilhéus. Maria, sua mãe, tava com três meses de nascida. Gente boa aquele Coronel... Foi ele que nos acudiu quando João Ramos tomou a nossa roça, por conta dos cem mil réis que papai passou a dever a ele. A gente saiu corrida tangida pelos jagunços, sem direito a tirar nada dentro de casa. Apenas com a roupa do corpo. Mamãe levou a gente por dentro do mato do Engenho Velho até Ilhéus. Papai ficou escondido dentro da Mata de Macuco. Eu tava com nove anos de idade me lembro bem... a gente ia pela trilha das tropas de cacau. Quando se ouvia o tinir do chocalho das mulas, mamãe se escondia dentro do mato, até a tropa passar. A gente chegou na casa do Coronel Adami, todo mundo morrendo de fome. Dias no mato, sem ter o que comer direito. Me lembro que, em cima da mesa da cozinha ( a gente entrou pelos fundos da casa), tinha um prato com cada banana-da-terra cozida... Eu fiquei olhando com os olhos compridos... mamãe reclamou comigo. A esposa do coronel falou pra ela, assim: ‘Deixa Hermosa, a criança está com fome. Senta aqui minha filha, coma direitinho’. Nunca esqueci aquelas palavras... O Coronel Adami mandou ordens expressas, por um portador: ‘Deixa Ulisses e a família dele em paz. Esses pretos são gente minha. Não se bole com eles’. Mas a roça se perdeu pra sempre, pois quem tomou era gente do Coronel Pessoa... Fomos viver de favor no Engenho Velho, num pedaço de terra cedido pela Velha Fortunata, irmã de Leocádio, aquele que foi pai de Maria Figueiredo com Mejigã, a que veio da África e foi cativa no Engenho de Santana. Ela é nossa raiz, nós somos os ramos. Vocês, dessa nova geração são os frutos. Depois vão chegar as sementes”. Esta é uma informação “verbal sob forma de narrativa fornecida por Jovanina Maria do Carmo (1898-1983), na Estrada da Barreira, em Pontal, Ilhéus, Bahia, no ano de 1960”. PÓVOAS, Rui do Carmo (Org.). **Mejigã e o contexto da escravidão**. Ilhéus: Editus, 2012. p.54-55; SOARES, 2009, p.163.

<sup>470</sup> Foi o processo de formação do Estado nacional do Brasil oitocentista, a expansão da agricultura escravista, tensões em torno do tráfico negreiro, revoltas escravas em São Domingos (que resultaram na fundação da segunda república independente do Novo Mundo, Haiti, 1804) e a Revolta dos Malês (1835) em Salvador que impulsionaram as reflexões sobre a administração dos escravos no Brasil. De fato, a teoria oitocentista brasileira sobre o governo dos escravos estabeleceu uma conjugação estreita entre disciplina e paternalismo. “Esses dois eixos estiveram na raiz de todas as recomendações feitas no Brasil sobre a gestão escravista (formação de famílias, crescimento vegetativo da escravaria, usufruto das roças

parcelada de pagamento denominada coartação; a prestação de serviços; autocompra e o pagamento pago por terceiros.<sup>471</sup> Vale mensurar que algumas dessas condições poderiam vir, por vezes, combinadas, conforme situação discorrida a seguir, ocorrida entre o senhor Manuel Duarte da Silva e a escrava Marcelina.

Corria o dia 10 de dezembro de 1810 na vila de São Jorge dos Ilhéus, quando o senhor Manuel Duarte da Silva concedeu a carta de alforria à sua escrava crioula Marcelina. No entanto, tal atitude deve ser considerada em seu âmbito mais complexo, visto que diversos fatores estavam envolvidos naquela ação. Sobre o pagamento afirmou o senhor Manuel Duarte da Silva:

Recebi em vinte seis de abril desesseis mil réis em dinheiro ao fazer desta recebo mais quatro mil réis fazem vinte e por isso lhe concedo de toda a sua liberdade bem e fielmente como da verba do testador ficando eu a responder quem haja de pertencer ou direito tive a quantia de vinte mil réis que faltão para sua liberdade que as dou por recebidos e cumprido o legado.<sup>472</sup>

A princípio, ressalte-se que a crioula Marcelina havia sido alforriada através de pagamento e que este fora concedido no formato de coartação, ou seja, alforria quitada de forma parcelada.<sup>473</sup> Nesses casos, era comum senhores e escravos fazerem um acordo formal, pelo qual o cativo se comprometia em pagar o preço especificado pela carta. Ao longo dos anos, o escravo contribuía até chegar à quantia acordada e, ao pagar a última parcela da dívida, seu senhor registrava a carta.<sup>474</sup> Note-se que o valor da liberdade, no ato do registro da carta, estaria firmado em 40 mil réis, contudo o senhor deu-se por satisfeito apenas com a quantia de vinte mil réis, ou seja, o pagamento de metade da dívida. Segundo Andréa Lisly Gonçalves (2011),

[...] em determinadas situações escravos coartados eram capazes de reunir um pecúlio cuja soma, apesar de inferior ao seu preço original de avaliação – que servira de base ao valor estabelecido para sua

---

próprias, alimentação, vestimentas, moradia, instrução religiosa). O propósito central das normas fixadas sobre cada um desses assuntos era o de criar uma comunidade escrava moldada de acordo com os anseios dos senhores”. MARQUESE, Rafael de Bivar. **Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.p.292; REIS, 2003; SOARES, 2009, p.75; PIRES, 2009, p.75.

<sup>471</sup> GONÇALVES, 2011, p.215.

<sup>472</sup> Fonte: Livro nº 05 dos registros de notas do tabelionato da vila de São Jorge dos Ilhéus, folha 02, Arquivo Público do Estado da Bahia (APB).

<sup>473</sup> A carta de alforria tipo coartação era uma espécie de transação realizada por senhor e escravo, em que o primeiro estipularia um preço pela carta de liberdade com prazo definido, para que o segundo pudesse comprar sua liberdade. Contudo, essa alforria seria comprada pelo cativo em várias prestações, tendo em vista que elas poderiam durar anos, até chegar ao valor requerido pelo seu senhor. Ver GONÇALVES, 2011.p.215-242. Ver ainda KARASCH, 2000.p.464-465; SCHWARTZ, 2001, p.171-218.

<sup>474</sup> KARASCH, 2000, p.464.

coartação – permitia-lhe negociar o perdão do restante da dívida contraída para obtenção da alforria.<sup>475</sup>

O fato de a escrava Marcelina ter sido alforriada após a quitação de apenas metade do recurso necessário para a compra da sua liberdade sugere a existência de algum laço afetivo/parentesco ou mesmo de reconhecimento entre o senhor e sua escrava, afinal a barreira que separava senhores e escravos era tênue, podendo ser rompida a qualquer momento, a depender dos interesses de ambas as partes. Entretanto, as alforrias por coartações em Ilhéus foram pouco usuais entre senhores e escravos, sendo um recurso raro para os cativos conseguirem viabilizar, ainda que de forma onerosa, a liberdade.<sup>476</sup>

De outra forma, no dia 23 de abril de 1823, Dona Clara Bezerra Peixoto alforriou sua escrava Benta, dizendo:

[...] sou Senhora e possuidora da [miança] que tocou no Inventário de meu falecido marido a metade de meus bens na escrava Benta e por ela ter recebido em dinheiro a quantia de oitenta e um mil e trezentos e oitenta réis para pagar entre das despesas do Inventário e dinheiro que tinha dado em vida ao falecido seu senhor a conta da sua alforria e pelos bons serviços que dela tinha recebido a dou por forra perdoando-lhe o restante do seu valor em que foi avaliada cuja alforria a faço de minha livre vontade com a condição da dita escrava me acompanhar até o dia do meu falecimento fazendo me o meu interro e alguns sufragios pela minha alma os quais deixo no seu arbitro e dai em diante ficará gozando de sua liberdade<sup>477</sup>

Percebe-se que Benta deveria cumprir vários compromissos para o alcance da sua liberdade. O primeiro era o pagamento, mesmo que parcial, da alforria, seguido pelo bom comportamento na prestação de serviços. Por fim, a tarefa de acompanhar a senhora enquanto esta vivesse e o compromisso de que, após sua morte, deveria pedir “alguns sufragios” pela alma da finada dona.<sup>478</sup>

Nas alforrias condicionais, a restrição à liberdade dava-se pela imposição de condições a serem cumpridas pelo libertando durante meses, anos ou até um evento determinado, por exemplo o pagamento de uma dívida ou o alcance da maioridade. Em outros casos, o proprietário não declara explicitamente a restrição ou o prazo, impondo um simples “por minha morte”, o que na prática significava que o escravo se manteria nessa condição enquanto o senhor vivesse.<sup>479</sup>

---

<sup>475</sup> GONÇALVES, 2011, p.228.

<sup>476</sup> SILVA, 2007, p.136.

<sup>477</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 6, f.33v.

<sup>478</sup> Idem.

<sup>479</sup> BERTIN, 2004, p. 91.

Desse modo, a prestação de serviços somava-se ao pagamento da quantia em dinheiro e tal atitude contribuía para maior tentativa do senhor de assegurar algum domínio sobre o cativo, mantendo-o na condição de agregado ou dependente. A condição de prestador de serviços revela um dos principais significados da política de alforrias pelos dominantes – a ampliação, manutenção e transformação da propriedade em subordinado, aperfeiçoando os laços de dependência entre as partes.<sup>480</sup>

### 3.2.2 ESCRAVOS ALFORRIADOS POR AUTOCOMPRA E POR PAGAMENTO DE TERCEIROS

Era 02 de maio de 1836, quando Dona Maria Joaquina da Anunciação concedeu alforria a sua escrava Leopoldina, filha do crioulo forro Ermegidio, afirmando: “a qual forro de hoje para todo sempre como forrado tenho... Pelo preço e quantia de duzentos e cinquenta mil reis a qual alforria faço muito da minha livre vontade”.<sup>481</sup> Já em 04 de abril de 1837, o senhor Francisco Eucério Dionísio alforriou a escrava Maria Francisca pelo valor de 100\$000, dizendo apenas: “cuja escrava pelos bons serviços que dela tenho recebido a forro e como tenho dito forro como se livre nascesse do ventre da sua mãe”.<sup>482</sup>

Os dois casos acima citados ilustram como as alforrias onerosas incondicionais simbolizaram 24,7% das cartas de liberdade entre 1806-1888 no município de Ilhéus. Entre as alforrias onerosas, o pecúlio foi fundamental para o pagamento da alforria de muitos escravos, seja pela autocompra ou até mesmo pela carta de liberdade quitada por terceiros. Nesse sentido, a constituição de pecúlio por escravos de Ilhéus aponta uma participação ativa nas atividades de produção, ou seja, esses escravos, tal como em outras partes do Brasil, estiveram inseridos na microeconomia regional. Ao longo do século XIX, Ilhéus manteve sua economia voltada para o cultivo de gêneros de subsistência, açúcar, extração de madeira de lei e, principalmente, de cacau.

Assim, neste estudo sugere-se que os escravos de Ilhéus atuaram na compra de suas cartas de liberdade, ora tendo acesso à plantação de cacau nas roças de seus senhores, ora através de suas próprias roças com o plantio de pequenas lavouras, como

---

<sup>480</sup> GONÇALVES, 2011, p.241.

<sup>481</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 8, f.40v.

<sup>482</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 8, f.75.

mandioca, feijão, milho, inhame e frutas, que também lhes serviam à subsistência.

Jaca e banana, nossas únicas e invariáveis sobremesas. Não conhecíamos outra. Quando acabava o almoço, João Grilo trepava na jaqueira e derrubava as maduras. Comíamos à mão, os dedos cheios de visgo. As mulheres preferiam jaca dura. Nós, homens, atolávamos os dedos nas moles. João Grilo, com toda a magreza, comia por vários. Batera o “record”, comendo certo dia cento e dois bagos. Isso corria pelas roças como lenda.<sup>483</sup>

Esses recursos eram utilizados para servir ao escravo na sua alimentação e também era uma forma de amealhar pecúlio, pois ora eles vendiam os seus produtos nas feiras e assim tinham acesso à “moeda corrente”, ora passavam seus produtos para taverneiros e comerciantes locais.<sup>484</sup> De fato, os escravos de Ilhéus sabiam negociar com seus senhores formas de acesso a pecúlio, e isso provavelmente só foi possível devido à proximidade entre senhores e escravos no âmbito das relações cotidianas.<sup>485</sup> Desse encontro, nas idas e vindas do trabalho nas roças de cacau, os escravos buscaram estratégias para sair do cativeiro. Foi assim que, aos 30 dias do mês de abril de 1840, o senhor Manoel Cardozo da Silva alforriou a sua escrava Maria, "cuja escrava por ter recebido de teu pae o seu valor de quatrocentos mil reis a forro e fica liberta de hoje para sempre como se nascesse livre e por verdade lhe passei sua carta de liberdade livre e desembargada sem constrangimento de pessoa alguma."<sup>486</sup>

Muitas alforrias foram também pagas por terceiros. No geral, eram os familiares do escravo que pagavam pela sua carta de liberdade, especialmente os pais. Assim, no dia 07 de setembro de 1866, a senhora Francisca Maria da Conceição concedeu carta de liberdade a Honório. Para confirmação do ato a senhora declarou:

[...] que tendo recebido de minha escrava de nome Fabiana a quantia de duzentos mil réis pela alforria de seo filho meo crioulinho de nome Honorio, conferi liberdade logo ao dito crioulinho Honorio e mandei lhe passar a competente carta de liberdade como muito bem sabem os senhores Reverendo Padre Pedro Januario Cardozo e Tabelião Hostilio Tullo de A. e M... Mas acontecendo haver um engano na dita carta de liberdade, pela prezente ratifico aquela e forro o dito meo crioulinho Honorio pela quantia de 200\$000 que recebi em moeda corrente da mão da mãe do dito crioulinho ficando por tanto ele, no gozo de plena liberdade como se de tal ventre nascera<sup>487</sup>

<sup>483</sup> AMADO, 1998, p.30.

<sup>484</sup> O comércio do cacau requer algumas ponderações, pois os escravos, possivelmente, deveriam vender suas amêndoas para o senhor, tendo em vista que este deveria emprestar suas ferramentas para os escravos cuidarem dos seus pés de cacau, fazer “a limpa” ou a poda e, até mesmo colher os frutos.

<sup>485</sup> PAIVA, 2009, p. 79.

<sup>486</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 9, f.79.

<sup>487</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 17, f.125v.

Nesse caso, a alforria provavelmente foi negociada havia bastante tempo e quem deve ter dialogado bastante com a senhora foi a mãe do escravo forro, pagando os 200\$000 exigidos. Sabe-se que, através do duro caminho da liberdade, se escondiam as ajudas coletivas, as redes de escravos e forros que procuravam a todo custo driblar as difíceis condições de vida dos seus parentes e amigos. “Para o cativo, a textura de malhas de solidariedade era um instrumento extremamente relevante nessa luta. Como vimos, os direitos ligados à noção de autonomia são, sem dúvida, importantes na construção da liberdade”.<sup>488</sup> De toda forma, o resultado é que “pertencer” e ter autonomia eram direitos cuja conquista e manutenção eram quase inseparáveis especialmente porque os laços de solidariedade eram uma garantia que se poderia ter da autonomia conquistada.<sup>489</sup> Outro caso bastante relevante de alforria paga por membros da família ocorreu no dia 23 março de 1840, quando a senhora Maria Joaquina da Anunciação alforriou sua escrava Margelena:

[...] a qual forro como forrado tenho de hoje para todo sempre pelo preço e quantia de trinta mil réis por estar na idade de does annos a qual recebi do pai pela liberdade da dita sua filha que lhe dou de minha livre vontade sem constrangimento de pesoa alguma para gozar delle como se de ventre livre nascesse e se para esta carta de liberdade ter todo vigor e validade lhe faltar algum ponto de direito<sup>490</sup>

Os pais buscavam de diversas formas retirar seus filhos do cativeiro, e uma dessas formas era ofertar bons serviços aos senhores a fim de manter um diálogo aberto à negociação no dia a dia. A prestação de serviços a senhores próximos era outra maneira bastante comum de os escravos acumularem pecúlio para a compra da liberdade de pessoas de suas famílias. De fato, em várias instâncias, os cativos conseguiram conquistar espaços econômicos dentro da própria escravidão.<sup>491</sup> Um exemplo disso aconteceu em 10 de outubro de 1860, quando D. Maria da Anunciação alforriou seu escravo Eliziário. Na carta a senhora referendou:

Digo eu D. Maria da Anunciação, que sou possuidora de um escravo crioulo filho de minha escrava Maria [Delfina], ao qual de hoje para sempre concedo liberdade pelo preço e quantia de 900\$000 que ao fazer desta recebi do senhor Martin Sellman com quem o mesmo escravo hoje liberto tem a contratado pagar essa quantia com seos serviços e a elles se obriga o mesmo liberto fazendo locação de seos serviços pelas se obriga a [ilegível] constrangido, hypotecando ao dito

<sup>488</sup> CARVALHO, 2010, p.237.

<sup>489</sup> Idem.

<sup>490</sup> APB, Livro de Notas do Tabelaionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 9, f.86.

<sup>491</sup> CARVALHO, 2010, p.241.



libertador a presente carta que só poderá [ilegível] ser levada a Notas depois de satisfeitos as condições acima por assim haver passado... A parte o haver liberto como se de ventre livre nascera... Declaro que recebi duzentos mil réis por conta na ocasião em que este passou a presente carta e mais duzentos e cinquenta mil réis em diversos serviços que me tem prestado até hoje... Digo eu Dona Maria Joaquina da Anunciação que tendo conferido carta de liberdade, condicional para o senhor Martin Sellman, ao crioulo Eliziário filho da finada minha escrava [Maria] Delfina Africana, sendo tal carta passada nesta villa, e a meu rogo por Antonio Luiz no dia 12 de fevereiro de 1857, faltou nela algumas declarações como se acha de conhecer em prestando-se aquelle papel com este confirmando aquella carta pela recepção da quantia de 900\$000 que pela alforria daquele crioulo então meu escravo recebi do mesmo senhor Martin Sellman a cujo pagamento ficou aquelle obrigado<sup>492</sup>

Nesse caso, a quitação da alforria de Eliziário foi realizada pelo senhor Martin Sellman, cabendo ao escravo a prestação de serviços ao dito senhor para pagar a sua carta de liberdade. A sua senhora, Maria da Anunciação, estipulou o valor da liberdade em 900\$000 e aceitou o acordo, tendo firmado condições para apenas registrar a carta quando recebesse a quantia total, pois ela alega ter recebido 200\$000 no momento da concessão e 250\$000 na prestação de diversos serviços, todos esses valores pagos pelo patrocinador do escravo. Em troca o escravo deveria prestar serviços ao senhor Sellman, sendo alforriado somente no ano de 1860.

Acordos como esse indicam um grande esforço do escravo para conseguir negociar com a sua dona e com o fiador da sua liberdade. Nesse caso, possivelmente o escravo se sentisse melhor sendo propriedade do senhor Sellman do que da sua antiga senhora. Ao que sugere a carta supracitada, Eliziário buscou um contrato de trabalho para prestação de serviços na tentativa do cumprimento da sua liberdade. Nesse sentido, o empréstimo partia de um agente interessado em usufruir do trabalho do liberto. Esquematzava-se, assim, uma maneira específica de obtenção dessa mão de obra, pois o adiantamento do valor exigido para a compra da alforria de um cativo poderia solucionar o problema de mão de obra daquele “empreendedor”, que por razões diversas (geralmente o escravo exercia algum ofício), optava por explorar temporariamente o trabalhador escravo, aproveitando-lhe os anos de maior produtividade com a vantagem adicional de ter assegurado certo reconhecimento por parte do alforriado, o que conferia estabilidade na relação. O escravo, por outro lado, se encontraria em uma situação de transição uma vez que, no fim de alguns anos, ele teria assegurado o direito à carta de

<sup>492</sup>

APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 16, f.22v.

liberdade.<sup>493</sup> Enfim, investidas como essa reforçam a importância de acordos verticais entre as partes envolvidas. Essa modalidade de pagamento indica que alguns escravos se esforçaram bastante para conseguir encontrar meios para remir-se do cativo.

### 3.2.3 ESCRAVOS ALFORRIADOS POR CARTAS INCONDICIONAIS – GRATUIDADES

Ao longo do século XIX, as alforrias gratuitas incondicionais representaram 25,5% do montante no município de Ilhéus, percentual relevante que tem relação direta com o governo dos escravos na região. Essas cartas aparentemente parecem não ter nenhum ônus para o escravo, mas no geral esse tipo de concessão exigiu dos cativos obediência e lealdade, tendo em vista que o merecimento pela ótica senhorial foi fundamental para a conquista da liberdade.<sup>494</sup> Desse modo, no dia 18 de junho de 1827, o frei Ludovico de Leone alforriou a escrava africana Anna “em recompensa de seu bom procedimento e bons serviços que tem feito, he por bem de a forra isenta de toda a escravidão e poderá gozando sua liberdade como se liberta nascesse”.<sup>495</sup> Essa alforria foi uma recompensa pelos serviços prestados, o que denota uma relação de comprometimento da escrava para o senhor e vice-versa. De fato, cartas como essa indicam que os escravos conseguiram negociar melhores condições de sobrevivência e principalmente de liberdade sob as circunstâncias do cativo, o que exigia dos escravos obediência, humildade, dependência e muitos bons serviços, além de astúcia, sagacidade e imaginação, atendendo por muitas vezes às expectativas senhoriais.<sup>496</sup>

Aos 05 dias do mês de setembro de 1829, Dona Victória Maria de Sá concedeu carta de liberdade a sua escrava Domiciana. Na justificativa da carta a senhora afirmou:

[...] desde já hei por forra e liberta pelo amor de Deos e pelos bons serviços que me tem prestado e podera gozar de sua liberdade... Forro e liberto na minha Terça pelo valor porque foi avaliada no inventario a que se procede e por ter obtido de meu fallecido marido o coronel José de Sá Bethenco[urte]<sup>497</sup>

---

<sup>493</sup> GONÇALVES, 2011, p.242-243.

<sup>494</sup> SOARES, 2009, p.107.

<sup>495</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 8, f.95v.

<sup>496</sup> NASCIMENTO, 2012, p.56.

<sup>497</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 8, f.32v.

Nesse caso, a senhora referenda os bons serviços prestados, possivelmente anos de dedicação, mas também de muita negociação entre senhora e escrava para que esta conquistasse a própria alforria. É provável que a senhora nutrisse laços de afeto por Domiciana, do contrário não retiraria o pagamento da liberdade da cativa da sua terça. Esse caso aponta a relevância das negociações entre senhores e escravos, as quais iam desde a prestação de favores (trabalhos gratuitos) por parte do subalterno até às relações de amizade, afeto, lealdade e gratidão como aludem as cartas de liberdade.<sup>498</sup>

Muitos escravos alforriados de forma gratuita (incondicional) acompanharam diferentes gerações na mesma família. No dia 10 de julho de 1835, Dona Anna Francisca Antônia Bittencourt Sá alforriou o pardo Bernardino, escravo herdado “de meus finados [pais] coronel José de Sá Bethercourt e Dona Victoria Maria de Sá ao qual escravo dou a liberdade”.<sup>499</sup> O caso de Bernardino exemplifica essa forma de encontrar a liberdade, à medida que o escravo tenta estabelecer uma relação de confiança com sua senhora, apreço esse que possivelmente já deveria manter para com seus antigos donos, ou seja, os pais da sua senhora. Nessa relação de proximidade com seus senhores, muitos escravos de Ilhéus encontraram brechas para se esquivar da escravidão e atingir a condição de libertos.<sup>500</sup>

No dia 23 de março de 1872, D. Francisca de Abreu Laurinda tornou forra Laurinda, cria de oito anos, "filha de minha escrava Maria, parda".<sup>501</sup> Segundo consta na carta de liberdade, a senhora mantinha laços de afetividade para com a escrava, cuja mãe provavelmente já vivia dentro da órbita senhorial. Para confirmar o ato, a senhora declarou: “cuja cria liberto sem condição alguma, pelo amor que lhe tenho se ficará desde já no pleno gozo de sua liberdade, como se de ventre livre nascesse”.<sup>502</sup> Cartas como essas foram fruto de muito trabalho pelas mães das “crias”, que deveriam manter o equilíbrio mesmo diante das tensões do cotidiano, pois essa proposta não perde de vista as dificuldades enfrentadas pelos cativos e suas famílias para conquistar a liberdade, ainda que esta significasse manter relações de dependência com os antigos senhores, pois muitas dessas mães escravas permaneceriam ainda no cativeiro.<sup>503</sup>

---

<sup>498</sup> PIRES, 2009, p.89-90.

<sup>499</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 8, f.25v.

<sup>500</sup> PAIVA, 2000, p. 72.

<sup>501</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 20, f.98.

<sup>502</sup> Idem.

<sup>503</sup> SLENES, 1997, p.277.

### 3.3. FAMÍLIA ESCRAVA E COMPADRIO: IMPULSORES DA ALFORRIA?

Há poucas décadas, a existência da família escrava ainda era negada por diversos estudiosos da escravidão no Brasil, com destaque para os intelectuais da Escola Sociológica Paulista, tendo como principal expoente Florestan Fernandes.<sup>504</sup> Em **A integração do negro na sociedade de classes** esse autor apontou a ausência de família integrada entre os cativos, fator que estaria relacionado a uma série de comportamentos desajustados, tendo em vista o estereótipo do negro como sexualmente desregrado, que vivia em estado de passividade diante da dominação senhorial.

Não foi a família que se desintegrou como instituição social e em consequência emergiram certas inconsistências na socialização dos indivíduos, mas, a própria família que não se constituiu e não faz sentir seu influxo psicossocial e sócio-cultural na modelação da personalidade básica, no controle de comportamentos egoísticos ou anti-sociais e na criação de laços de solidariedade moral. Comprova-se isso, historicamente, por uma simples referência à política central da sociedade senhorial e escravocrata brasileira, que sempre procurou impedir o florescimento da vida social organizada e da família como instituição integrada no seio da população escrava.<sup>505</sup>

Partidários dessa abordagem historiográfica consideravam que a violência e a cruza da escravidão brasileira foram fatores de desumanização do escravo, deixando-o em estado de letargia e anomia (ausência de lei, normas ou de regras de organização), ponto crucial para o travamento da sua integração à sociedade capitalista que vinha em processo de aceleração durante os séculos XIX e XX. Segundo o autor, o negro herdou um mundo pós-abolição onde não havia um lugar definido para ele, pois ele se encontrava perdido e despreparado.<sup>506</sup> De fato, até a década de 70 do século XX, os estudos sobre a família escrava estiveram pautados na ideia de que, no Brasil, os negros escravizados estiveram destinados à promiscuidade sexual e a uniões conjugais

---

<sup>504</sup> Nas décadas de 1950 e 1960, a chamada Escola Sociológica Paulista, liderada por Florestan Fernandes em conjunto com Octávio Ianni e Emília Viotti entre outros pesquisadores, acabou por materializar a ideia de que a violência do sistema escravista minou totalmente as condições humanas dos negros. Assim, as relações entre os escravos eram rotuladas como promíscuas, em virtude do contexto violento e desumano da escravidão. Ver FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 03. Ed. São Paulo: Ática, 1978. p.117; COSTA, Emília Viotti da. **Da senzala à colônia**. São Paulo, Livraria Editora Ciências Humanas, 1982.p. 258-273 QUEIRÓZ, Suely R. R de. **Escravidão Negra em Debate**. In: FREITAS, Marcos C. **Historiografia brasileira em perspectiva**. São Paulo: Contexto, 2001, p.103-117. SCHWARTZ, Stuart B. **A historiografia recente da escravidão brasileira**. In: SCHWARTZ, Stuart B. **Escravos, roceiros e rebeldes**. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2001, p.21-57.

<sup>505</sup> Idem, p.154

<sup>506</sup> Idem.

instáveis, retirando a capacidade dos cativos de formar famílias.<sup>507</sup>

A partir da década de 80 do século XX começaram a surgir novas interpretações sobre a escravidão no Brasil, as quais foram influenciadas pelas novas interpretações sobre a escravidão nos Estados Unidos, principalmente **Roll, Jordan, Roll**, de Eugene Genovese (1988), e **The black family in slavery and freedom**, de Herbert Gutman (1976).<sup>508</sup> Essas obras confirmaram a importância da família escrava como estratégia de sobrevivência frente às agruras do cativo.

Na abordagem de Genovese (1988), o paternalismo é o ponto-chave para a explicação da relação entre senhores e escravos e, concomitantemente, da formação da família escrava. Tendo como referência o Velho Sul dos Estados Unidos, o autor referenda que o paternalismo era ambíguo, na medida em que aproximava senhores e escravos, mas estabelecia visões diferenciadas para cada um deles. Para os senhores, a obrigação era fornecer os meios básicos de sobrevivência, não deixando faltar alimento, vestimenta e lazer para seus escravos, tendo em vista a humanidade senhorial. Aos cativos restavam as obrigações de trabalhar corretamente, pois os senhores esperavam sempre gratidão e lealdade dos seus escravos. Assim, na ótica senhorial, o zelo para com escravos era um privilégio concedido. Já para os cativos, esses cuidados eram vistos como direitos adquiridos pelo costume. A análise de Genovese (1988) aponta uma acomodação resistente por parte dos escravos, pois, no interior da relação paternalista, eles sempre lutaram pela ampliação de seus espaços de autonomia.

Já para Gutman (1976), o elemento central era a cultura afro-americana, que determinou o comportamento de escravos e libertos, especialmente na formação da família. A cultura desenvolvida no cativo, tendo por base a herança africana, conformou uma cultura autônoma, diferente daquela cultura escrava dependente da classe senhorial produzida no interior de relações paternalistas. Gutman (1976) diverge de Genovese no que tange à hipótese da determinação cultural dos senhores sobre seus escravos, defendendo que os senhores não foram comandantes da cultura escrava. Para Gutman, a experiência escrava foi autônoma e sólida, dotada de crenças e valores que orientavam o seu comportamento doméstico.

---

<sup>507</sup> Ver, entre outros, CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1962; IANNI Octávio. **As metamorfoses do escravo: apogeu e crise da escravatura no Brasil Meridional**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1962.

<sup>508</sup> GENOVESE, 1988; GUTMAN, Herbert G. **The black Family in slavery and freedom 1750-1925**. New York: Vintage Books, 1976.

Gutman (1976) percebeu um complexo sistema normativo entre os escravos, especialmente na construção de casamentos exogâmicos, os quais serviam para manter, fortalecer e ampliar os laços de parentesco. Nesses casos, os casamentos eram estáveis e permanentes. O autor demonstra como os laços de parentesco familiar ou consanguíneo entre gerações, reais ou fictícios, mostraram-se sólidos e resistentes. Enfim, para ele, os escravos agiram de forma independente, sem a influência direta dos senhores em sua cultura, suas ações eram o resultado de uma cultura afro-americana cumulativa.

No Brasil, alguns pesquisadores, influenciados por essas novas propostas, tentaram descrever a escravidão como um sistema erguido por “agentes sociais múltiplos”, com a participação cotidiana de senhores e escravos.<sup>509</sup> De acordo com Maria Helena P. T. Machado (1988), na historiografia brasileira,

[...] se descortina um novo universo analítico no qual temas como a organização do trabalho e da vida escrava, a problemática da constituição e da quebra da família entre cativos, a gestação de uma cultura escrava, a questão do liberto no mundo escravista e o destino da mão de obra liberta no período pós-abolição surgem como desafios a exigir o aprofundamento das análises recentemente iniciadas.<sup>510</sup>

Para Robert W. Slenes (2011), as novas pesquisas reabilitaram a “luta de classes” existente no interior da escravidão brasileira, muito ausente nas obras da Escola Sociológica Paulista. Esse autor afirma que os novos estudiosos da escravidão estão preocupados em ampliar discussões complexas, como as possibilidades da família cativa brasileira, além da constante atenção aos aspectos relacionados à cultura e à experiência dos cativos. Tais trabalhos tentam de várias formas relacionar o impacto das lutas com negociações diárias entre senhores e escravos durante o processo de transformação da escravidão.<sup>511</sup>

Em **Vida familiar dos escravos em São Paulo no século XVIII**, Alida C. Metcalf (1987) faz alusão às possibilidades de os escravos criarem laços horizontais e verticais de solidariedade entre si e com seus senhores, apontando a construção de redes de interdependência entre ambos, tendo em vista que a política paternalista que servia

---

<sup>509</sup> SLENES, 2011; FARIA 1998; FRAGOSO, J. L.; FLORENTINO, M. Marcelino, filho de Inocência Crioula, neto de Joana Cabinda: um estudo sobre famílias escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). **Estudos Econômicos**, 17:2, 1987, p.151-72; FLORENTINO Manolo; GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997; MOTTA, 1999; MATTOS, 1995.

<sup>510</sup> MACHADO, 1988, p.144-145.

<sup>511</sup> SLENES, 2011, p.54.

como estabilizadora das relações entre senhores e escravos não impediu o desenvolvimento de famílias, laços de parentesco e afetivos dentro de uma cultura escrava independente da cultura dos senhores. Para a autora, o acúmulo de riqueza e a vida longa dos proprietários de escravos de Santana do Parnaíba significaram estabilidade para as famílias escravas e, por outro lado, a morte e/ou a decadência econômica dos senhores significaram para muitos cativos a desestruturação familiar.<sup>512</sup> É fundamental perceber os laços horizontais e verticais entre os subalternos e suas interligações com a classe senhorial para identificar a importância da política paternalista para os escravos, além de compreender a formação da família escrava como elemento de uma cultura escrava própria que se organizou à margem dos interesses senhoriais.

De outra forma, em **A paz das senzalas**, Manolo Florentino e José Roberto Góes (1997) articularam os impactos do tráfico no Rio de Janeiro à constituição de núcleos familiares entre os cativos, percebendo a quantidade de uniões consensuais e legítimas, casamentos interétnicos, apontando as tendências para a formação de redes de parentesco entre escravos.

A sociedade escravista tinha no mercado de almas o veículo maior de reprodução estrutural da sua mão de obra. Do reiterativo acesso a ele derivava ser a escravaria um conjunto marcado por altos graus de desarraigados sociais, devido à incessante introdução de forasteiros. O cativo assentava-se na contínua produção social do estrangeiro (isto é, antropológicamente falando, de um indivíduo desprovido de laços parentais) e não estava nas mãos do senhor interromper o mecanismo que continuamente instaurava a diferença em seu plantel. Não lhe era possível prescindir desse mercado para tocar suas fazendas e por isso de certo modo, também ele estava condenado a ser um estrangeiro em meio aos homens que comprava.<sup>513</sup>

Para os autores, esses elementos eram os responsáveis pelas normas reguladoras da família cativa, pois o tráfico funcionava como sustentáculo da escravidão, ao fornecer constante mão de obra, fator que ampliava as tensões internas com a crescente chegada de estrangeiros. Outra base da escravidão era a formação de laços familiares entre os cativos, visto que pessoas oriundas de diferentes etnias agrupadas de forma aleatória constituíam uma identidade comum de cativos de origem africana. O tráfico e a família escrava, tanto nuclear quanto extensa, eram alicerces na manutenção da

---

<sup>512</sup> METCALF, Alida. Vida familiar dos escravos em São Paulo no século XVIII: o caso de Santana de Parnaíba. **Estudos Econômicos**, n.2, v.17, 1987. p.229-43.

<sup>513</sup> FLORENTINO; GOÉS, 1997, p.36.

escravidão.

Eis o que tornava a constituição de relações parentais em geral, e familiares em particular estratégias políticas por excelência, voltadas à pacificação da escravaria. Pacificando, organizando a vida no cativeiro, a família amainava enfrentamentos entre os cativos. O parentesco era a outra face do *nós* escravo. A pacificação e a organização parental eram importantes também ao próprio sistema. Sem se constituir em instrumento direto de controle senhorial, a família escrava funcionava como elemento de estabilização social, ao permitir ao senhor auferir uma renda política<sup>514</sup>

Para Florentino e Góes (1997), a família escrava tinha funções políticas. A parceria com ex-escravos, escravos pertencentes a outros senhores e, em casos eventuais, com alguns proprietários, implicava o aumento do raio social das alianças e dos laços de solidariedade e proteção entre os escravos. Esse era o papel estabilizador da família escrava, pois “no interior destes grupos parentais as expectativas de conflito indefinidamente recriadas pela escravidão, deviam tender a tornarem-se mais modestas”.<sup>515</sup>

Entretanto, se por um lado o parentesco entre escravos conferia vantagens aos senhores, ajudando a manutenção do domínio senhorial, por outro, também impunha limitações à própria instituição escravista. Essa contradição fica perceptível no momento da compra e venda de um escravo pertencente a uma família e/ou comunidade. Ao ser retirado da presença de seus parentes e amigos, para ser remanejado para outra propriedade, em outra região – muitas vezes para exercer um tipo de trabalho ao qual não estava acostumado – o escravo vendido resistia, fugindo ou até mesmo matando administradores de fazenda, feitores ou seu senhor.<sup>516</sup>

Destarte, pode-se inferir que a família escrava foi ao mesmo tempo fator de manutenção e de limitação do domínio senhorial. Longe de pacificar os escravos dentro das senzalas, ela promoveu construção de laços de parentesco e amizade, ocasionando estratégias e projetos centrados “num mundo mais amplo” que os escravos criaram a partir de suas “esperanças e recordações”, ou seja, existia uma cultura escrava que era conscientemente contrária à dos senhores e que era compartilhada pela comunidade cativa.<sup>517</sup>

---

<sup>514</sup> Idem, p.174-175.

<sup>515</sup> Idem, p.90.

<sup>516</sup> CHALHOUB, 1990, p. 29-93; FRAGA, Walter. Histórias e reminiscências da morte de um senhor de engenho no Recôncavo. **Afro-Ásia**, 2000. p.165-198. Ver ainda ROCHA, 1999, p.39-40; PIRES, 2009, p.61-66.

<sup>517</sup> Idem; SLENES, 2011, p.59.



Enfim, este estudo se afasta da perspectiva que vê a família escrava como um fator estrutural na manutenção e reprodução da escravidão. Buscou-se demonstrar, até aqui, que apenas há três décadas o tema da família escrava no Brasil tornou-se objeto de estudo acadêmico. Hoje, a estabilidade familiar dos escravos não é uma novidade para a historiografia da escravidão no Brasil. Logo, não existe mais a necessidade de se provar que, apesar da violência e opressão do cativo, o escravo conseguiu forjar laços de parentesco e solidariedade. Importa agora “um ajuste no foco de observação com a finalidade de se alcançar novos aspectos do objeto em questão, bem como discutir os velhos aspectos de uma outra perspectiva”.<sup>518</sup>

Assim, procura-se verificar o processo de formação da família escrava e seu significado, percebendo a proporção de uniões ratificadas pela Igreja ou não, tendo em vista o perfil dessa família, se nuclear ou extensa, e como ela se manifestou ao longo do tempo.<sup>519</sup> Merece destaque ainda a relação entre dependência e autonomia dos escravos dentro do cativo, dando ênfase à economia interna dos escravos, à formação de seus laços de compadrio como possibilidade estratégica de acesso à alforria. “As estratégias dessas famílias permitem conhecer a quem os cativos destinaram seus esforços para conquistar esse sonho de liberdade, pais, mães ou filhos”.<sup>520</sup> Portanto, neste tópico, pretendo inquirir sobre a importância da família escrava e do compadrio como impulsores para a alforria na Ilhéus oitocentista.

### 3.3.1 FAMÍLIAS ESCRAVAS, ARDIS DA LIBERDADE

Era 06 de janeiro de 1825, quando a senhora Anna Maria do Amparo “doou” o crioulinho José a seu escravo Clemente, pela quantia de 50\$000, alegando que havia realizado esse ato

[...] pelos grandes e bons serviços que delle meu escravo tenho recebido e por esta poderá gozar do dito crioulinho como seu que é fica sendo de hoje em diante sem que pessoa alguma lhe possa embarçar pois passo a presente doação de meo modo próprio sem constrangimento de pessoa alguma<sup>521</sup>

Anos depois, em 14 de setembro de 1836, o escravo Clemente Fernandes concedia alforria ao crioulinho José, que na verdade era seu filho. Na carta Clemente

<sup>518</sup> ROCHA, 1999, p.42-43.

<sup>519</sup> FREIRE, 2009, p.18

<sup>520</sup> Idem, p.10.

<sup>521</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 15, f.19 v.

afirmou: o “qual crioulinho desde já forro, como de facto libertado o tenho de hoje para todo sempre e poderá gozar de sua liberdade como se livre nascesse, em virtude desta que muito de minha livre vontade”.<sup>522</sup> Assim, o escravo Clemente desenvolveu uma estratégia que também resultou na liberdade de seu filho. Vale dizer que a senhora realizou a doação mediante a quantia de 50\$000, o que indica que Clemente teve que acertar a transação com seu pecúlio. Através da negociação com a senhora Anna Maria do Amparo, foi possível colocar em execução o projeto de compra da carta de doação do seu filho José, o qual foi alforriado no ano de 1836, quase 10 anos depois de ter sido doado ao próprio pai.

A carta de alforria dada pelo próprio pai a José o coloca na condição jurídica de forro, ainda que, durante esse período, a relação tenha sido suportável para os pais de José. Dessa maneira, Clemente garantiu a liberdade do filho, frente a quaisquer imprevistos do futuro, ou seja, se por acaso a senhora ou qualquer dos seus herdeiros quisessem anular a doação feita. Nesse sentido, a família escrava impulsionava a conquista da liberdade. A luta diária dos escravos nem sempre resultava na alforria de todos, todavia as “uniões familiares permitiram-lhes encontrar os meios para a liberdade de suas crianças seja por meio do resgate pago, ou não”, alargando, assim, o seu convívio social.<sup>523</sup>

No dia 19 de fevereiro de 1856, o senhor Manoel Pereira Pinto alforriou a pardinha Paulina com quatro anos de idade. A alforriada era filha de Silvana – escrava que era do senhor Manoel e foi vendida a José do Nascimento Moreira. No momento da concessão, o senhor afirmou que Paulina era sua filha, por isso estava lhe conferindo a liberdade.<sup>524</sup> Essa alforria deixa entrever que os laços entre as escravas e seus senhores poderiam decorrer tanto das ocupações por elas exercidas nos serviços de casa, quanto por relações sexuais mantidas com os próprios senhores.<sup>525</sup>

Esposas, o eram de uma subserviência oriental, tolerando no marido as licenças sexuaes que, aliás, são ainda comuns no Brasil – país onde é quasi ridículo falar em adultério de esposo. Aceitavam na casa, como crias, os filhos adulterinos do marido, com a ternura de irmãs de caridade, os partos das escravas amantes dos senhores<sup>526</sup>

Por outro lado, o reconhecimento da paternidade reforçava uma nova condição

---

<sup>522</sup> Idem, f.20.

<sup>523</sup> BERTIN, 2004, p.177.

<sup>524</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 15, f.47.

<sup>525</sup> ALMEIDA, 2012, p.133; GRINBERG, 2008; SLENES, 1997, p.253-257.

<sup>526</sup> FREYRE, Gilberto. **Região e Tradição**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1941. p.150.

para a criança escrava (filha do senhor), o que poderia representar uma alforria gratuita, tendo em vista que a criança foi alvo de ciúme pela esposa do proprietário. Por outro lado, a alforria gratuita por vezes camuflava a luta da mãe escrava na tentativa de proporcionar uma vida melhor para sua prole.<sup>527</sup> Nesses casos os senhores se viam à mercê das pressões elaboradas por escravas como Silvana, que buscaram estrategicamente ter no reconhecimento do senhor/pai a possibilidade de criar uma relação diferenciada para a criança escrava, que poderia crescer forra e provavelmente próxima da mãe, pois a escrava Silvana tinha sido vendida pelo senhor Manoel a José do Nascimento, só que a filha dela ficaria na mão do senhor Manoel, que resolveu, quiçá depois de muito conflito com Silvana, alforriar a pequena Paulina.

Em 19 de fevereiro de 1840, o patrono Tenente-Coronel Egídio Luíz de Sá alforriou seu afilhado João com a idade de cinco anos. Aquela carta de liberdade foi paga em “moeda corrente” e em seu discurso o senhor Egídio alegou: “cujo escravo por ter recebido de seu pai Jose Fellippe a quantia de duzentos mil reis lhe dou a liberdade de hoje em diante que gozara como se livre nascesse sem que jamais se a possa constringer a servidão.”<sup>528</sup> A análise dessa alforria demonstra a agência escrava na compra da liberdade, afinal a família escrava e o compadrio impulsionaram a carta de liberdade de João. Entretanto, mesmo sendo afilhado de Egídio Luíz de Sá, foi preciso que seu pai negociasse a sua alforria, pagando o valor de 200\$000. A família escrava aparece como mais um elemento das estratégias de resistência cotidiana. Foi uma instituição que conseguiu forçar alforrias ao canalizá-las para seus membros.

Para tanto, ainda foram necessários os "bons serviços" prestados ao senhor e isto incluiu, frequentemente, a renda diária auferida pelo trabalho realizado fora do domínio senhorial; o cumprimento adequado de tarefas domésticas; dengues e manhas lascivas; tratamento de achaques; atenção dispensada na agonia; "submissão" e "fidelidade".<sup>529</sup>

Desse modo, a família escrava conseguia que alguns dos seus membros galgassem a condição de libertos. Os pais escravos estiveram à frente das negociações que tentavam retirar seus filhos da escravidão, sempre na esperança de estabelecer um futuro diferente para sua prole ou até mesmo para parentes próximos.

Aos 06 dias do mês de outubro de 1859, na vila de São Jorge dos Ilhéus, o

---

<sup>527</sup> ALVES, Adriana Dantas Reis. **As mulheres negras por cima**. O caso de Luzia jeje. Escravidão, família e mobilidade social – Bahia, c.1780- c.1830. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 2010.p.22-23.

<sup>528</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 9, f.68v.

<sup>529</sup> PAIVA, 2009, p.132-133.

senhor Francisco Januário Nascimento concedeu alforria ao mulatinho Gregório. O motivo declarado pelo senhor foi que Gregório era “filho da minha escrava Maria, cujo mulatinho liberto, como de facto libertado o tenho de hoje para sempre em minha terça no valor de duzentos e cinquenta mil réis”.<sup>530</sup> Em grande parte a alforria de Gregório foi impulsionada pela sua mãe, que deve ter se esforçado bastante para convencer seu senhor a alforriar o pequeno Gregório. Entretanto, o senhor ainda estipulou uma condição para concretização da alforria, que era “a simples obrigação de acompanhar minha mulher [ilegível] até o último dia de sua vida”.<sup>531</sup>

A família, além disso, estava associada ao sistema de incentivos senhoriais: daí, certamente, um de seus atrativos para os escravos. As ocupações com autonomia de trabalho, as possibilidades de acumular um pecúlio e escapar da dura labuta no eito eram distribuídas a cativos de mais longo contato com o senhor, que tendiam a ser aqueles com uma história familiar na propriedade. O exercício dessas ocupações, por sua vez, dava ao escravo mais acesso a outros cativos com recursos e a homens livres, fortalecendo uma teia de relações. Mesmo quando formada ao largo da casa-grande, tais relações contribuíam para tornar o escravo mais refém ainda dos próprios projetos. Quem conseguia avançar no caminho do favor ficava cada vez mais vulnerável, pois tinha mais a perder. Ao mesmo tempo, sonhava cada vez mais com a possibilidade de alforria para uma ou mais pessoas de sua família, ou mediante a autocompra (com o montante das poupanças dos membros da família e com empréstimos de compadres escravos), algum arranjo com compadres livres (empréstimo seguido de contrato de locação de serviços), ou a concessão “gratuita” ou condicional pelo senhor.<sup>532</sup>

Nesse caso, a atitude do senhor Francisco Januário revela-se como parte fundamental do paternalismo senhorial de criação de dependência, sendo que a alforria foi paga pelo próprio senhor, que retirou de sua terça o valor da carta de liberdade de Gregório. A estima do senhor pelo escravo deveria repousar nas atitudes de sua mãe Maria, que, supostamente, com bastante astúcia, conseguiu forjar um campo diferenciado para o filho dentro do convívio senhorial. Desse modo, a família escrava foi “a variável essencial para o acesso à alforria”.<sup>533</sup>

---

<sup>530</sup> Ver ainda ANDRADE, Marcelo Loyola de. **Nos labirintos da liberdade**. Das alforrias na lavoura cacaueteira (Ilhéus-BA, 1810-1850) à discussão historiográfica acerca das manumissões no Brasil do século XIX. (Dissertação) USP, 2014.p.195. APB, Livro de Notas do Tabelaionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 14, f.197v.

<sup>531</sup> Idem.

<sup>532</sup> SLENES, 1997, p.276-277.

<sup>533</sup> MATTOS, Hebe M. “Laços de família e direitos no final da escravidão”.In: ALLENCASTRO, Luiz Felipe (org). **História da Vida privada**: Império: a corte e a modernidade nacional. Vol. II. São Paulo: companhia das Letras, 1997. p.350.

No dia 30 de dezembro de 1839, os senhores e irmãos Manoel Cardozo da Silva e Francisco da Costa compareceram ao cartório da vila de Ilhéus para alforriar a crioula Anna da Matta.<sup>534</sup> Entretanto, essa alforria era fruto da boa relação da escrava Anna da Matta com a mãe de Manoel e Francisco. Na declaração constava que tal ato era consequência da “[rogateria] da nossa Mãe Rita Maria da Vitoria” a qual se tornava forra a escrava Anna por ser “cria” da casa. Na sequência os senhores afirmaram ainda que alforriaram a escrava “pelos bons serviços que lhe fez e por ser sua afilhada sua escrava fica forra e liberta de hoje para sempre por sua ultima vontade e nossa”.<sup>535</sup> Essa alforria era o resultado de uma combinação que envolvia intimidade, obediência e deferência aliada ao compadrio, ao passo que ser afilhada poderia representar um laço estratégico de proteção da escrava para com sua senhora, mas também de dependência.<sup>536</sup> Atitudes como essas da escrava Anna da Matta representam a busca dos escravos por melhores formas de conquistar a carta de liberdade.

Em 06 de novembro de 1860, a senhora Luciana Maria da Victória alforriou Quintina, de 10 anos:

[...] filha da minha escrava Maria que me tocou em meação pela quantia de 500\$000 nas partilhas amigaveis, feitas dos bens que ficarão por fallecimento de meo marido Francisco Januario do nascimento essa mulatinha por have-la criado em meos braços como se minha filha fora, pelo muito amor que lhe tenho e por haver recebido de sua madrinha Salustiana Maria da Victoria a quantia de 300\$000 para sua liberdade e meo gosto perdoa-lhe o resto do seo valor isto é 200\$000 e em minha terça, para que assim fique liberta e possa gozar de sua plena e inteira liberdade de hoje para sempre como se livre houvesse nascido do ventre de sua mãe com a única clauzula de me acompanhar durante o resto de meus dias, não podendo por forma alguma meos herdeiros e sucessores oppôr-se a este acto de beneficiencia que faço muito de minha livre vontade, mote proprio sem coação ou constrangimento de pessoa alguma<sup>537</sup>

A afetividade era um ponto fundamental das relações envolvendo os filhos de escravas dos pequenos senhores. Quintina tinha 10 anos, era “cria” da senhora Luciana Maria da Victória e estava sendo alforriada por diversos fatores, entre estes “pelo muito amor” que a senhora lhe tinha; por ter a sua madrinha pago pela sua liberdade 300\$000 e pela consideração da senhora em perdoar-lhe o restante do valor (200\$000) através da

<sup>534</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 9, f. 62v.

<sup>535</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 9, f. 62v.

<sup>536</sup> CARVALHO, 2010, p.223; GENOVESE, 1988, p.133.

<sup>537</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 16, f.64v.

sua terça.<sup>538</sup> O compadrio, além de estabelecer “vínculos espirituais entre os envolvidos criava ou reforçava relações sociais que se constituíam em importantes alianças”, ou seja, para as escravas a escolha dos padrinhos e madrinhas visava a possibilidades de ganhos para seus filhos ou para si, na tentativa de reforçar muitas vezes o caminho para a conquista da alforria.<sup>539</sup> Por outro lado, apesar do discurso senhorial “benevolente”, foi estipulada à cativa Quintina a condição obrigatória de acompanhar Luciana durante o resto dos seus dias. Assim, a alforria teve o preço alto da continuidade dos laços de dependência entre a senhora Luciana, Quintina e sua mãe, pois a senhora continuou a usufruir dos serviços de ambas. De toda forma, a alforria de Quintina aponta indícios para se compreender quão grandes foram os esforços dos escravos para retirar seus familiares do cativeiro.

Aos 10 dias do mês de janeiro de 1860, a senhora Francisca Chavier do Sacramento alforriou a crioulinha Felipa, a qual tinha pouco mais de oito anos. Felipa era filha de Bemvinda, uma “gege ladina” adquirida por compra realizada a José Antônio de Guimarães Bastos. Os motivos da concessão foram declarados da seguinte forma:

[...] qual crioulinha eu pela ter [ilegível] e socorrido nas repetidas molestias que padecesse ela viver, mormente pelo Amor de Deos ela acompanhando-me e servindo-me em prompta e fielmente até o dia do meo falecimento d' ahi em diante a hei por forra e gozará de sua plena liberdade, como se de ventre livre nascesse e esta condicional graça lhe confiro muito de minha livre vontade muito proprio sem constrangimento de pessoa alguma e meos herdeiros não poderão anular em tempo algum mesmo porque a aquisição da dita minha escrava Bemvinda não foi feita com dinheiro do meo cazal<sup>540</sup>

A relação de Bemvinda com sua senhora possibilitou a conquista da alforria para a filha. As fontes consultadas revelam que os senhores alforriaram mais as escravas com filhos, aspecto que decorre da fidelidade dessas escravas nos afazeres cotidianos e a proximidade da rotina, o que também indica que essas escravas tinham relações mais íntimas com seus senhores, tanto que poderiam gerar para seus filhos novas expectativas frente ao cativeiro.

Na maioria das vezes, para não dizer na totalidade delas, a alforria era o alvo mais valioso a ser atingido, e as relações parentais auxiliaram

---

<sup>538</sup> Era bastante comum que os senhores e senhoras de Ilhéus exigissem pagamento parcial da alforria de escravos e seus filhos, retirando da sua terça a parte restante, sempre tendo em vista a determinação de que seus herdeiros não interferissem na liberdade dos forros.

<sup>539</sup> BRUGGER, 2007, p.284-299.

<sup>540</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 16, f.13.

muitos cativos a conquistá-las. Os que mais souberam explorar esses laços e deles extrair ganhos individuais e coletivos foram as mães e seus respectivos filhos. Elas quase sempre controlando, lapidando e construindo as situações de maneira cotidiana e quase invisível, e eles executando, com semelhante eficácia, as instruções maternas. Juntos buscavam tocar a sensibilidade dos senhores, sua consciência cristã e, também o bom-senso e a lógica do bom convívio desses proprietários escravistas. Para tanto, não hesitaram em usar de variados subterfúgios, práticas e estratégias para alcançarem o objetivo. Dispensaram atenção redobrada aos senhores quando esses caíam doentes e quando, convalescentes, mostraram-se mais susceptíveis a pedidos, mais dispostos a promessas.<sup>541</sup>

O discurso da senhora Francisca Chavier deixa transparecer a benevolência senhorial, mas também ilumina a agência escrava de Bemvinda, ao conquistar um espaço de autonomia para Felipa. Entretanto, essa autonomia visualizada pela carta só poderia ser compreendida se contrastada com a condição de acompanhamento e implicitamente prestação de serviços por parte de Felipa a sua senhora. Essa carta de liberdade revela a forma ambígua como eram dadas as relações entre senhores e escravos. De certa forma, nem a senhora conseguiu reter os impulsos de Bemvinda para retirar a pequena Felipa do cativo, nem Bemvinda conseguiu romper o laço definitivo que ligava Felipa à senhora. A condição estabelecida na carta pela sua senhora Francisca estipulava a permanência de ambas, mãe e filha, no convívio senhorial, haja vista que Bemvinda deveria ser uma escrava dos serviços de casa que teria encontrado na rotina do dia a dia a chance da liberdade se não para si, ao menos para a filha Felipa. De maneira geral, a família escrava conseguiu forjar espaços de autonomia frente às condições impostas pelo cativo. As fontes sugerem que as escravas e seus filhos foram perspicazes na conquista da liberdade, tendo em vista que isso se fez dentro da estabilidade da intimidade com seus senhores no intuito da preservação familiar e da tentativa de gerar uma mudança no curso de suas vidas e dos seus familiares.<sup>542</sup>

Do ponto de vista do escravo, a constituição de uma família representa a habilidade, por ele construída, de criar seus vínculos sociais e sua inserção no mundo do cativo. Seus vínculos e laços sociais emergem daí e se mostram suficientemente fortes para amenizar os rigores da escravidão. É a conquista que o escravo consegue frente aos seus pares e, através dela se distingue dos mesmos, demonstrando que galgou a mais alta posição que sua condição de cativo lhe permitiu: a de possuir família.<sup>543</sup>

---

<sup>541</sup> PAIVA, Eduardo França Paiva. **Escravidão e universo cultural na colônia**: Minas Gerais, 1716-1789. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006, p.205.

<sup>542</sup> PIRES, 2009, p.164.

<sup>543</sup> TEIXEIRA, Maria Lúcia Resende Chaves. **Família escrava e riqueza na Comarca do Rio das Mortes**: o Distrito da Lage e o Quarteirão do Mosquito. São Paulo: Annablume, 2006. p.106-107.

A família escrava impulsionava a conquista da alforria, pois sinalizava a vontade e a capacidade do escravo de gerir a própria vida dentro das limitações advindas do cativeiro.<sup>544</sup> Desse modo, no dia 06 de janeiro de 1864, o senhor José Antônio Guimarães Bastos alforriou, por um conto de réis, o mulato Miguel, filho da liberta Narciza Lina.<sup>545</sup> A compra da carta de liberdade foi feita pela mãe de Miguel, que, por ser forra, possivelmente conseguiu, através do seu tempo livre, adquirir a alta quantia exigida pela liberdade do filho, ou seja, suas economias foram fundamentais para o resgate da liberdade de seu filho. De fato, a autonomia dos subalternos era um resultado alcançado através de um “acordo pouco palpável entre senhores e escravos e que lei alguma protegia ou defendia de suspeitas”.<sup>546</sup> Ao menos até 1869 e 1871, os escravos e libertos lutavam pela defesa de suas famílias, utilizando o pecúlio ou até mesmo dispondo de pertences próprios em favor da liberdade dos filhos.<sup>547</sup> Isso comprova que a carta de liberdade para os escravos era muito importante, pois através dela as famílias escravas organizavam seus projetos de vida, sempre tendo como meta retirar seus entes queridos do cativeiro.

De outra maneira, aos 30 dias do mês de junho de 1864, na vila de São Jorge dos Ilhéus, a mulatinha Maria conquistou sua carta de liberdade. Seus senhores eram Carlos Luiz Cordeiro e D. Anna Joaquina de Magalhães. Na declaração da referida carta os senhores alegaram:

[...] que existindo no nosso casal uma mulatinha de nome Maria filha de minha escrava Martinha, cuja mulatinha tendo por nós por ela accertado por verba testamentária do finado Martiniano José da Costa uma escrava de nome Roza com a condição de libertar-mos a referida mulatinha e sendo do nosso gosto e vontade aceitamos aquela escrava conforme a verba testamentária daquelle finado, pela presente libertamos como libertado tem a mencionada mulatinha, podendo gozar de sua liberdade como se de ventre livre nascesse<sup>548</sup>

A alforria de Maria foi resultado de um acordo acertado entre seus senhores e o senhor Martiniano José da Costa. Houve nesse caso uma troca entre os senhores: a escrava Roza pela carta de liberdade de Maria. A alforriada era filha da escrava Martinha, também escrava do senhor Cordeiro, só que havia o interesse do senhor Martiniano na realização da carta de liberdade de Maria. O senhor Martiniano era o pai

---

<sup>544</sup> Idem.

<sup>545</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 17, f.10.

<sup>546</sup> WISSENBACH, Maria C. C. **Sonhos africanos, vivências ladinhas**: escravos e forros em São Paulo (1850-1880). São Paulo: Hucitec, 1998. p. 224.

<sup>547</sup> Idem.

<sup>548</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 17, f.30.



de Maria e não queria morrer sem que fosse realizada essa ação a favor de Maria. Por outro lado, tal articulação foi realizada por Martinha, a mãe de Maria, que desenvolveu a possibilidade de a filha conseguir a liberdade. Portanto, os senhores Carlos Luiz Cordeiro e D. Anna Joaquina de Magalhães resolveram alforriar Maria, tendo em vista que o senhor Martiniano, por verba testamentária, lhes daria em troca sua escrava Roza. Assim, foi provavelmente em seu leito de morte que o senhor Martiniano reconheceu a paternidade da filha Maria, fruto de um relacionamento com uma escrava de outro senhor.

Certamente elas sabiam que o temor da danação eterna ou de uma estada muito longa no Purgatório, por morrerem deixando filhos no cativeiro, rondava a consciência dos senhores quando a morte se avizinhava. Contar com esse medo, e tentar tirar proveito dele, era, portanto, mais um tortuoso e incerto atalho que poderia conduzir alguns escravos à liberdade.<sup>549</sup>

Desse modo, a astúcia das escravas prevalecia, pois a alforria de um filho nascido no intercuro sexual com seus senhores e/ou homens livres abria uma possibilidade de outra relação entre as partes. Vale mensurar que a atribuição de paternidade de escravos por homens livres abria a possibilidade de uma alforria gratuita.<sup>550</sup>

Aos 25 dias do mês de abril de 1864, na vila de São Jorge dos Ilhéus, o senhor Antônio Manoel da Corôa de Christo e D. Victória Paula de Jesus alforriaram a escrava Joana e seus dois filhos, Hilário Manoel da Corôa de Christo e Manoel Clemente da Corôa de Christo. Na declaração da carta os senhores alegaram:

[...] cuja escrava pelos bons serviços que nos tem prestado [ilegível] obediente a forramos a dita escrava e seus dois filhos Hilario e Manoel e como de facto os forramos temos de hoje em diante ficarão gozando de sua liberdade como se de ventre livre nascesse, tanto a mãe Joanna, com os seus ditos dois filhos Hilario e Manoel por ser verdade que assim temos forrado<sup>551</sup>

Essa carta de alforria corrobora a ideia de que os escravos agiam através de estratégias que pudessem resultar na liberdade da sua família. Suas ações na rotina do dia a dia interferiam diretamente na possibilidade da conquista da liberdade. A alforria da família de Joana foi o resultado de “bons serviços” prestados, obediência e lealdade aos seus senhores.

---

<sup>549</sup> SOARES, 2009, p.61.

<sup>550</sup> Idem, p.61-63.

<sup>551</sup> APB, Livro de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 17, f.55v.

Demonstraram fidelidade, submissão e gratidão e dedicaram afeto aos respectivos senhores, tanto de maneira sincera, quanto teatralizando pragmaticamente os sentimentos e as práticas. Ofereceram ‘dengues, quindins e embelegos’, essa fórmula desejada por muitos desses senhores... Usaram da ingenuidade e pureza de alma de seus miúdos e fizeram-nos infalíveis instrumentos para amaciar e adocicar a vivência cotidiana.<sup>552</sup>

Vale sugerir que os senhores tinham grande estima por essa escrava e seus filhos, criados dentro do ambiente senhorial e tendo os mesmos sobrenomes da família, o que denota que Joana era uma escrava que cuidava dos afazeres domésticos e tinha grande deferência por seus senhores. Assim, a família escrava projetava caminhos para a carta de liberdade por meio do código paternalista que envolvia as ações entre senhores e subalternos. De toda forma, a boa convivência de Joana com seus senhores era também um meio de galgar novos graus de expectativa em favor da liberdade de seus entes.<sup>553</sup>

De outra maneira, no dia 23 de outubro de 1868, na vila de São Jorge dos Ilhéus, a senhora Anna Joaquina do Paraíso alforriou a escrava Thereza. Na carta constava a declaração:

Digo eu Anna Joaquina do Paraíso que entre as minhas crias, que me tem dado a minha escrava Antonia dos quais he uma misticinha por nome Thereza, que se acha com seis mezes de nascida a qual servindo-me e acompanhando-me e por meo falecimento ficara forra como se nascesse do ventre de sua mãe sem punção alguma, tão somente pelo amor de Deos que como assim fazer e ser muito da minha vontade no valor de quarenta mil réis na minha terça, que os meus herdeiros não poderão opor-se a esta minha vontade, pois faço do meo moto proprio sem constrangimento de pessoa alguma<sup>554</sup>

A alforria de Thereza pode ser explicada através do governo dos senhores e de suas medidas paternalistas, bem como pelas estratégias de sobrevivência e autonomia elaboradas em contrapartida pela família escrava. A senhora Anna Joaquina possivelmente incentivava a escrava Antônia, mãe de Thereza, a ter muitas “crias”, fato que poderia servir para ampliar o seu plantel. De fato, através dessa proposta, a “classe senhorial prepotente e frequentemente arbitrária, mas, sobretudo ardilosa”, tentava realizar uma política de premiações de alforria às escravas que gerassem mais filhos.<sup>555</sup> Nesse caso, a alforria foi conquistada pela mãe de Thereza, a qual percebeu que, através de muitos partos, conseguiria a carta de liberdade para uma de suas filhas.

---

<sup>552</sup> PAIVA, 2006, p.205.

<sup>553</sup> BERTIN, 2004, p. 132.

<sup>554</sup> APB, Livro de Notas do Tabelaionato de São Jorge dos Ilhéus, n° 18, f.61v.

<sup>555</sup> SLENES, 1997, p.236.

Esse sistema de incentivos ou “premiações” era realizado no intuito de tornar os escravos dependentes. Entretanto, essa política senhorial era relativamente bem sucedida, pois escravas como Antônia sabiam, que através dessas ações, poderiam garantir novas oportunidades para alguns de seus filhos que cresceriam como libertos. Assim, a mesma política que incentivava a criação de famílias matrifocais ou nucleares com a intenção de produzir subordinados, por vezes, também garantia aos escravos certos espaços de autonomia, especialmente através da alforria.<sup>556</sup>

Em linhas gerais, durante todo o século XIX, em Ilhéus, as mães escravas foram hegemônicas na compra das alforrias dos filhos, o que pode sugerir um alto índice de famílias matrifocais na região.<sup>557</sup> De fato, ao folhear os inventários dos senhores de escravos de Ilhéus do século XIX, foi possível perscrutar a presença de muitas famílias matrifocais. No que se refere aos laços familiares consensuais, foram encontrados 07 casais com apenas um filho, o que representa 8% do total, enquanto foram encontradas 78 famílias matrifocais com 113 filhos ao todo (somando escravos e ingênuos), o que representa 92% do total. Essa predominância de famílias matrifocais revela o descaso com relação à legitimação das uniões, sobretudo daquelas que envolviam escravos de propriedades diferentes, ou até mesmo a simples negligência na descrição da filiação paterna.

Para melhor compreensão desses padrões de família escrava em Ilhéus, selecionou-se o inventário do senhor Egídio Luís de Sá, por ter sido detentor de uma grande escravaria no Engenho Esperança. Observando os dados coletados desse inventário, foi possível perceber a grande quantidade de filhos de escravas, tanto escravos quanto ingênuos. Essa tendência ajudou a revelar que esse senhor, como muitos outros da região, tentou atenuar os problemas advindos com o fim do tráfico através da reprodução natural, se não para ampliação, ao menos para manutenção da sua escravaria. Com base nesse inventário, foi possível identificar 20 famílias matrifocais e apenas 1 nuclear no engenho Esperança. As famílias matrifocais apresentaram 27 filhos escravos “crias” e 13 ingênuos, somando um total de 40 filhos. A família nuclear só apresentou uma filha escrava.

---

<sup>556</sup>

Idem.

<sup>557</sup>

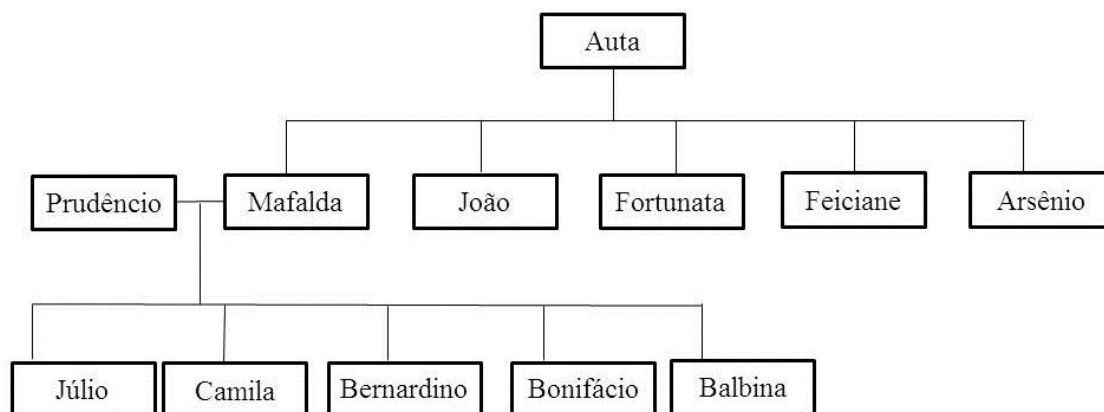
SOUZA, 2012, p.110.

Quadro 2 - Relação das famílias escravas na posse do senhor Egídio Luís de Sá, 1880-1883		
Pais	Filhos	Filhos Ingênuos
Domingas	Manoel da Lapa; Victório	
Eulália	Cândido; Ricarda	
Esperança	Eugênio	
Aureliana	Pascoal	
Maria Luíza	Antônia	
Maria Luíza	Maria da Hora; Constança	
Auta	João; Mafalda; Fortunata; Feiciane; Arsênio	
Bernarda		Bernardo; Camilo; Victor
Clemência		Alfredo; Meroviano; Lina
Justa		Félix; Antônio
Maximiniana		Adélia
Aniceta	Frederico	
Prudência	Maria dos Passos	
Clemência	Lina; Mercância; Alfredo	
Anna Roza	Sátiro	
Ignês		Serafina
Maria Luíza		Servano; Gaudino
Ricarda	Clara; Clemente	
Cândida		Henrique
Mafalda	Júlio; Camila; Bernardino; Bonifácio; Balbina	
Lourença e Pedro	Bárbara	

Fonte : APB, Seção Judiciário, Série Inventário: ID: Egídio Luís de Sá. Est.02, cx.759, maço1225, doc. 04,1880-1883.

As fontes sugerem que a maioria das escravas deveria viver em uniões consensuais, haja vista que essa era uma prática comum na região. Por outro lado, esses dados apontam também famílias intergeracionais, reunindo até três gerações. Esse foi o caso da família de Auta, escrava de Egídio Luís de Sá, conforme demonstra a figura 3:

**Figura 3: Rede familiar intergeracional**



A família escrava com várias gerações reunia experiências compartilhadas frente às dificuldades do cativo, sendo fundamental para a transmissão e reinterpretção da cultura e da experiência entre as gerações.

O grupo subalterno que tem instituições familiares arraigadas no tempo e redes de parentesco real e fictício não está desprovido de ‘formas de união e solidariedade’, muito menos de uma memória histórica própria; portanto, suas interpretações da experiência imediata nunca serão idênticas às do grupo dominante, nem poderão ser previstas a partir de um raciocínio funcionalista. Dito de outra maneira, a constatação de que as ‘razões do coração’ do escravo desaconselhavam a rebelião e de que sua família tinha uma autonomia bastante cerceada, simplesmente aproxima os cativos a todos os outros grupos subordinados da história.<sup>558</sup>

Assim, mesmo se desenvolvendo em meio às relações paternalistas no Brasil, a família cativa elaborava seus projetos de sobrevivência dentro do cativo.<sup>559</sup> De fato, a família escrava se apresentava como manifestação da vontade da própria população escrava e representava seus elementos culturais próprios. Pelo horizonte senhorial, as famílias dos escravos de Ilhéus aparecem como um instrumento de controle empregado pelos dominantes. Entretanto, pela ótica dos escravos, a família se descortina como uma eficaz estratégia de sobrevivência.<sup>560</sup> Independente da forma de constituição, tanto por influência senhorial, quanto conquistada a duras penas pelos cativos (através de práticas costumeiras), a família cativa (nuclear ou extensa, compreendendo os indivíduos ligados por sangue ou pelo compadrio) simbolizava formas de luta para melhor viver, ou seja, era na família que os escravos buscavam construir e/ou reconstruir suas vidas.<sup>561</sup>

Por outro lado, de certa forma a estratégia de reprodução natural utilizada pelo senhor Egídio foi refletida no seu plantel, que era estimado em 71 escravos e destes 27 eram “crias” escravas e 13 eram ingênuos. Estes últimos, ainda sob o estigma da escravidão, também eram utilizados como mão de obra para tocar as plantações de cacau do referido senhor, haja vista que a grande maioria aparece nos registros de matrícula de 1872 tendo como ocupação a lavoura.<sup>562</sup> De fato, a reprodução endógena

---

<sup>558</sup> SLENES, 2011, p.115.

<sup>559</sup> MOTTA, 1999, p.225.

<sup>560</sup> Idem.

<sup>561</sup> NOGUEIRA, 2011, p.128.

<sup>562</sup> Sabe-se que a Lei do Ventre Livre de 1871 “autorizou o emprego dos ingênuos a partir de 8 anos, sem especificar a qualidade do trabalho que poderiam prestar”. CARNEIRO, Edison. A Lei do Ventre-Livre. Salvador: BA. **Afro-Ásia**. n.13, 1980.p.05. APB, Seção Judiciário, Série Inventário: ID: Egídio Luís de Sá. Est.02, cx.759, maço1225, doc. 04,1880-1883.

foi uma estratégia amplamente disseminada na região, funcionando para os senhores locais como uma alternativa para a manutenção das suas escravarias.

De outra forma, observando os registros de casamento de São Jorge dos Ilhéus, foram encontrados apenas 04 casamentos envolvendo escravos e 03 de libertos, todos eles legitimados pela Igreja. Por exemplo:

Aos dez dias do mez de outubro de 1881 na Matriz desta cidade de São Jorge dos Ilhéus se receberam perante mim por palavras de presente Ludugero Jose de Oliveira escravo de D. Antonia Maria Dantas e Anna Germana de Sant'Anna filha natural de Germana de Sant'Anna e receberam as bênçãos nupciais sendo testemunhas Emilio Jose Lessa e João Baptista Adami<sup>563</sup>

O reverendo Antônio Silvério França uniu o casal de escravos de senhores diferentes, pois José de Oliveira era escravo de D. Antônia Maria Dantas, e Germana de Sant'Anna era filha de uma escrava do engenho de Santana, propriedade dos Sá. Talvez este seja mais um indício de que os escravos de Ilhéus mantivessem uniões legitimadas pela Igreja ou consensuais com outros cativos e libertos, propriedades de outros senhores. De toda forma, comparando esses indícios com os dados do censo de 1872, foi perceptível que o casamento oficial não foi uma prática frequente na região, pois dos 1.051 escravos computados, 472 (95%) cativos do sexo masculino aparecem como solteiros, 22 (4,8%) como casados e 2 (0,2%) viúvos. Já as escravas foram 529 (95%) solteiras, 18 (3%) casadas e 10 (2%) viúvas.<sup>564</sup> No geral, essas informações referendam que os casamentos oficiais corresponderam a baixos índices, mas as relações familiares entre escravos, libertos e livres foram uma constante em Ilhéus naquele período.

Além disso, a análise dos registros de batismo de escravos da Freguesia de São Jorge evidencia o baixo índice de legitimidade:

<b>Quadro 3 - Percentagem de legítimos e naturais batizados em São Jorge dos Ilhéus, 1805-1864</b>		
<b>Legitimidade</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Legítimo	14	5,5
Natural	185	72,5
Escravo africano adulto	4	1,6
Não consta	52	20,4
<b>Total</b>	<b>255</b>	<b>100</b>

Fonte: Livros de registro de batismo da Catedral de São Sebastião de Ilhéus

<sup>563</sup> ACDI. Livro de Casamentos de São Jorge dos Ilhéus, f.25.

<sup>564</sup> RECENSEAMENTO da população do Brasil Imperial – 1872. In: microfilme. p. 68-71. Disponível em: <[http://biblioteca.ibge.gov.br/coleção\\_digital\\_publicacoes\\_multiplo.php](http://biblioteca.ibge.gov.br/coleção_digital_publicacoes_multiplo.php)>. Acesso em: 01mar. 2013.

Apenas 5,5% dos filhos das escravas foram considerados legítimos, ou seja, nesses registros seus pais apareceram como legalmente casados, figurando os nomes de ambos os cônjuges em cada registro. Os filhos naturais representaram 72,5%, acompanhados apenas do registro da mãe, sendo especificados como naturais. Esses dados refletem uma predominância de ilegitimidade elevada e uma pequena margem percentual para casamentos legítimos. Entretanto, algumas reflexões devem ser feitas sobre essa questão.

Durante o período colonial, os filhos ilegítimos (livres e escravos somados) eram a maioria em certos lugares, sempre centros urbanos ou mineradores. Ao que tudo indica, a ampliação progressiva das alforrias e o aumento da pressão da Igreja em levar avante o projeto de sacralização e de moralização das uniões fizeram com que o casamento e as maternidades fossem vividas *com certeza* por pequena parcela da população. Mas só no século XIX.<sup>565</sup>

Segundo Sheila de Castro Faria (1998), a ilegitimidade foi predominante no Brasil do período colonial até o século XIX. Essa característica foi válida tanto para população escrava quanto para livre. Não obstante, a Bahia, no ano de 1872, possuía cerca de 20,5% de cativos casados e viúvos, o maior percentual de uniões matrimoniais legitimadas entre cativos de todas as províncias do Império.<sup>566</sup> Nesse período, a Bahia tinha 167.824 escravos (89.094 homens e 78.730 mulheres), destes 133.402 eram solteiros (69.991 homens e 63.411 mulheres), 26.758 casados (15.028 homens e 11.730 mulheres) e 7.664 viúvos (4.075 homens e 3.589 mulheres).<sup>567</sup>

Entretanto, o alto índice de ilegitimidade entre os filhos de escravas de Ilhéus apresentou semelhanças em relação a tendências encontradas em outros pontos da Bahia onde foram elevadas as taxas de ilegitimidade. Stephen Gudeman e Stuart Schwartz (1988) apontaram que, no Recôncavo baiano do século XVIII e início do XIX, especialmente nas freguesias de Saubara, Rio Fundo, São Gonçalo foi predominante a presença de crianças escravas batizadas consideradas ilegítimas, atingindo a marca de 75% entre os filhos de escravos. Desse modo, os autores perceberam que a legitimidade tinha maior relevância para os nascidos livres do que para os escravos. Ou seja, “a legitimidade não era uma marca social importante para um escravo”, mas a legitimidade auxiliava a definição da posição social.<sup>568</sup>

---

<sup>565</sup> FARIA, 1998, p.54.

<sup>566</sup> REIS, 2007, p.87-88.

<sup>567</sup> Idem.

<sup>568</sup> GUEDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia do século XVIII. In: **Escravidão e invenção da liberdade**: Estudos sobre o negro

Na Salvador do século XIX, Kátia Mattoso (1992) apontou que o número de crianças negras ilegítimas batizadas atingiu a marca de 86%. Para a autora, esses dados estavam relacionados a fatores de ordem econômica – as camadas populares casariam menos porque a cerimônia custava caro e não havia reprovação grave por parte da Igreja frente às uniões consensuais.<sup>569</sup> De forma semelhante, Isabel Cristina Ferreira dos Reis (2007), ao estudar o matrimônio entre escravos, libertos e livres na Freguesia da Sé na Salvador oitocentista, percebeu que as uniões informais predominavam entre os escravos, tendo por consequência baixos índices de uniões legitimadas entre eles, uma vez que estas simbolizaram apenas 3,8% dos que se casaram.<sup>570</sup>

Entretanto, devemos perceber que a família entre os cativos não passava necessariamente pelo reconhecimento da Igreja, e que os laços familiares se desenvolveram amplamente dentro das relações ditas ilícitas. Se não chegavam a formar famílias legítimas, não significava que viviam em promiscuidade sexual e em ligações temporárias. Outrossim, a ilegitimidade foi reflexo dos costumes senhoriais, mais do que do desinteresse dos escravos pelo matrimônio, ou seja, suas taxas variaram de acordo com o compromisso dos senhores na formalização dos enlaces matrimoniais de seus escravos, levando uniões consensuais a serem documentadas.<sup>571</sup>

De certa forma, as fontes sugerem que o matrimônio não foi um ritual acessível a grande parte dos escravos de Ilhéus no século XIX. Entretanto, sabe-se que alguns senhores realizavam as cerimônias de casamentos consensuais entre os escravos.

Os escravos constituem a riqueza do fazendeiro, com seu aumento cresce o bem-estar e por isso a principal tarefa do proprietário é a de conservar em bom estado seu plantel e ampliá-lo ao máximo. Steiger casa seus escravos o mais cedo possível; é melhor para a multiplicação pois os casados cuidam mais de si mesmos, enquanto as escravas solteiras em certos casos se envergonham diante dos casados. Steiger dirige ele mesmo, as cerimônias de casamento, um sacerdote lhe é por demais complicado; um banquete coroa a cerimônia, e isso parece que é mais atraente do que a bênção da igreja que eles, na sua total ignorância, nem compreenderiam. Sua fertilidade é logicamente o maior rendimento para os fazendeiros e tem que ser por isso muito bem recompensada. Steiger dá para cada negra que tem mais de seis filhos prêmios especiais. Negras perversas abortam o fruto de seu ventre para se vingar de seus senhores. Os mais severos castigos são aplicados contra tal crime.<sup>572</sup>

---

no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1988.p.55-56.

<sup>569</sup> MATTOSO, 1992, p.156-157.

<sup>570</sup> REIS, 2007, p.95-96.

<sup>571</sup> FREIRE, 2009, p.10.

<sup>572</sup> HABSBURGO, 2010, p.151.



Na passagem acima, Maximiliano de Habsburgo (2010) defende o casamento entre escravos como uma concessão senhorial, apenas visando ao lucro da empresa escravista através da reprodução endógena, apontando como eram feitas as cerimônias de casamento na fazenda Vitória, propriedade de Fernando Steiger. Todavia, as relações consensuais entre os cativos da referida fazenda poderiam ser também fruto das próprias escolhas dos subalternos. De fato, Maximiliano deixa escapar a resistência escrava frente à política de incentivos senhoriais ao sugerir que Steiger premiava as cativas que gerassem mais de seis filhos, mas que por vezes a máxima senhorial do lucro poderia cair por terra quando as escravas reagiam a essa política contrariamente ao abortarem os próprios filhos. Esse ato era uma medida de resistência que colocava limites nas pretensões senhoriais.<sup>573</sup>

Outro fator significativo na Ilhéus do século XIX foi que a maioria dos escravos levados à pia batismal para receber o primeiro sacramento de suas vidas eram crianças pequenas, por vezes recém-nascidos (referidos na documentação como inocentes). Entretanto, poucos foram os registros de batismos de africanos adultos na vila de Ilhéus no século XIX, representando o percentual de 1,6%. Nesses poucos casos, tratava-se, quase sempre, de cativos recém-chegados da África, que no ato do batismo recebiam um nome e padrinhos. Os registros de batismo de escravos africanos adultos também serviam para confirmar a posse, já que no assento constava o nome do senhor, sendo tais documentos aceitos como prova em processos judiciais.<sup>574</sup> Assim sendo, a pequena frequência de africanos nos registros de batismo sugere que, em São Jorge dos Ilhéus, os escravos africanos, adquiridos provavelmente através do tráfico clandestino, eram batizados em uma cerimônia conjunta, pois as datas de batismo são bastante próximas. Isso atesta que os registros de batismos de escravos africanos adultos podem servir apenas como vestígios (limitados) do tráfico clandestino de escravos para a região, especialmente porque os casos registrados ocorrem na década de 1850.

De certa forma, pode-se arguir que, com a vigência da lei que proibia o tráfico em 1831, os senhores possivelmente deixaram de batizar os escravos africanos, tanto os adquiridos no mercado, quanto os traficados de forma clandestina. Talvez isso indique o porquê de os registros paroquiais terem sido pouco úteis para o estudo do tráfico

---

<sup>573</sup> MATTOS, 1997, p. 345-350.

<sup>574</sup> CORRÊA, Carolina Perpétuo. “Comércio de escravos em Minas Gerais no século XIX: O que podem nos ensinar os assentos de batismo de escravos adultos”. In: **XII Encontro sobre Economia Mineira**. Anais do XII Encontro Sobre Economia Mineira. Diamantina: MG, 2006.p.1-2.

negreiro na região daquela data em diante. Por outro lado, as atitudes senhoriais não eram apenas ditadas por interesses econômicos, mas também por estratégias políticas e valores morais, dentre os quais estava incluída uma série de práticas religiosas. No entanto, é importante lembrar que as autoridades brasileiras pouco fizeram contra o contrabando de escravos nas décadas de 1830 e 1840, pois “a corrupção associada ao tráfico negreiro ilegal espalhava-se pelos diversos ramos do serviço público, infiltrava-se na sociedade inteira”.<sup>575</sup> Desse modo, parece pouco provável que os senhores de Ilhéus deixassem de levar seus cativos à pia batismal por temor a uma lei que pouca eficiência teve no seu cumprimento.<sup>576</sup> Então, provavelmente os senhores de escravos de Ilhéus pouco batizaram seus escravos africanos (adquiridos boa parte através do desembarque clandestino) porque eles deveriam ter recebido o sacramento ainda no continente africano. Merece destaque que regiões como Luanda e o Congo sentiam, havia já muito tempo, a presença da Igreja Católica e influências poderosas da cultura lusitana. No caso dos angolanos, é possível que alguns deles tivessem sido incorporados ao rebanho da Igreja desde o seu nascimento, caso os seus pais tivessem abraçado a fé católica, ou que fossem já cativos em solo africano, tendo sido ali batizados pouco depois de sua captura.<sup>577</sup> Enfim, os escravos africanos (adultos) poderiam ainda ter sido batizados nos portos de embarques de escravos na África e assim não precisariam passar por esse sacramento novamente ao chegarem à vila de Ilhéus.

Por outro lado, observando os batismos de filhos de escravos da Freguesia de São Jorge dos Ilhéus, foi perceptível que os padrinhos e madrinhas dos cativos daquela localidade encontravam-se em todas as camadas da sociedade daquela época. Entretanto, os próprios escravos foram maioria ao representarem o percentual de 62%.

---

<sup>575</sup> CHALHOUB, 2012, p.65.

<sup>576</sup> Os traficantes “continuaram em ação através de um sistema de contrabando, com a conivência do governo e das autoridades brasileiras, cabendo à Inglaterra vigiar, reprimir e exigir o cumprimento dos tratados e convenções firmados. Os esforços para conter o tráfico de africanos foram poucos e insuficientes, encontrando apoio nas populações locais e fácil mercado. Adiciona-se a isso a conivência das autoridades locais, frequentemente constituídas pelos próprios fazendeiros interessados na continuidade do tráfico. Embora o comércio escravista tenha sofrido um forte abalo nos primeiros anos da década de 1830, a partir de 1835-36 assistimos à sua recuperação, muito em função do contexto político da Regência. No que diz respeito aos negociantes da Bahia, estes continuaram suas incursões, especialmente na Costa da Mina”. PIRES, Ana Flávia Cicchelli. O caso da Escuna Destemida: repressão ao tráfico na Costa da Mina – 1830-1831. In: SOARES, 2007, p.163. Vide CHALHOUB, 2012, p.43.

<sup>577</sup> CORRÊA, 2006, p.2; SOARES, Mariza de Carvalho. Mina, Angola e Guiné: Nomes d’ África no Rio de Janeiro Setecentista. In: **Tempo**, vol. 3, n° 6, dezembro, 1998. p.3.

<b>Quadro 4</b>		
<b>Condição social dos padrinhos e madrinhas em São Jorge dos Ilhéus, 1805-1864</b>		
<b>Condição</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Escravos	158	62
Libertos	6	2,4
Livre e escravo (a)	34	13,3
Escravo e liberto (a)	4	1,6
Livres	38	14,9
Indeterminado	15	5,9
<b>Total</b>	<b>255</b>	<b>100</b>

Fonte: Livros de registro de batismo da Catedral de São Sebastião de Ilhéus

Tal proposição representa que a comunidade cativa se apoiava fortemente em seus iguais no que diz respeito ao compadrio em relação às crianças filhas de mulheres escravas.<sup>578</sup> Aos 26 dias do mês de maio de 1823, o padre Francisco José Dantas batizou Severo “com cinco mês de idade crioulo filho natural de Maria crioula”.<sup>579</sup> Para padrinhos foram chamados Ignácio e Maria, da propriedade Santa Anna.<sup>580</sup> Em 11 de maio de 1851, o vigário Domingos José Dantas realizou o batismo de Josefa, escrava com idade de um mês, filha legítima de José Pinheiro forro e sua mulher Martinha, escrava de Maria José. Os seus padrinhos foram João Felis de Souza e Maria Francisca, ambos escravos casados. No dia 15 de fevereiro de 1857, o vigário Salvador Calisto de Barros batizou Basílio, filho natural de Constança, escrava de João Dias Pereira Guimarães.<sup>581</sup> Seu padrinho foi Domingos, escravo de Dona Mariana Joaquina de Queiroz. Ao 01 dia do mês de janeiro de 1858, o reverendo Pedro Januário Cardoso batizou Brás, filho natural de Amélia, ambos escravos de Fernando Steiger. Seus padrinhos foram Henrique Steiger e Delenis Steiger.<sup>582</sup>

De fato, ao servir de padrinho, o cativo conseguia seus próprios dependentes, ou seja, compadres fiéis, reproduzindo nas senzalas solidariedade entre eles, sendo esses

<sup>578</sup> “O compadrio fazia parte do jogo de interesses e comportamentos numa ordem em que aqueles que não tirassem vantagem das trocas para obter certos ganhos poderiam estar condenados ao enfrentamento de incertezas e riscos maiores. Contudo, a obtenção de ganhos não se dava apenas no jogo das trocas econômicas, mas, sobretudo, através de lealdades e compromissos firmados entre indivíduos que compunham diferentes redes hierárquicas. Comadres e compadres formavam uma teia social em que as relações de poder expressavam-se nas solidariedades, no conflito, nas disputas, trocas e negociações que mobilizavam uma sociedade de dominantes e subalternos. Assim, os indivíduos interpretavam o mundo a partir de códigos culturais vigentes, movimentando, portanto, o jogo das alianças, dos acordos e das afetividades verticais e solidariedades horizontais”. SOUZA, 2012, p.161.

<sup>579</sup> Livro de Registro de Batizados da Freguesia de São Jorge dos Ilhéus, n° 1, f.22. Secretaria da Catedral de São Sebastião.

<sup>580</sup> Idem.

<sup>581</sup> Idem, f.31.

<sup>582</sup> Livro de Registro de Batizados da Freguesia de São Jorge dos Ilhéus, n° 2, f.42. Secretaria da Catedral de São Sebastião.

compadres também protetores estratégicos. Não obstante, por vezes, os laços que ligavam alguns cativos acabavam por excluir outros, o que poderia ligeiramente denotar uma hierarquia entre eles. Sabe-se que nem todos os escravos conseguiam ter padrinhos libertos ou até mesmo livres, mas um outro cativo poderia também ser um aliado poderoso. Esse padrinho poderia ser de uma mesma fazenda ou de uma fazenda vizinha, sendo, na maioria das vezes, mais acessível e confiável. Era provavelmente alguém inclinado a ter grande consideração pela comadre e o compadre, respondendo sempre com agilidade ou generosidade a alguma necessidade.<sup>583</sup> Isso ocorria principalmente porque a maioria dos laços de compadrio entre os escravos de Ilhéus intercruzavam as fazendas vizinhas mesmo que de proprietários diferentes, indicando a persistência dos subalternos na ampliação de suas redes de parentesco e solidariedade, sendo muitas vezes famílias escravas antigas que conviviam havia muitas gerações nas fazendas da região.<sup>584</sup>

Os libertos pouco apareceram como padrinhos e madrinhas, simbolizando o percentual de 2,4%. No dia 15 de setembro de 1805, o vigário Domingos José Dantas realizou o batismo de Petronilda, filha natural de Domingas Francisca, uma forra parda, ambas da Freguesia de Olivença. Seus padrinhos foram os crioulos forros Benedito Correa e Lorenza Pereira.<sup>585</sup> Da mesma forma, aos 07 dias de fevereiro de 1851, na Matriz de São Jorge o padre Francisco José Dantas batizou José, pardo, filho legítimo de Manoel e de sua mulher Maria, ambos escravos de Sipriano Narcizo, já falecido. Para padrinhos foram chamados José Pinheiro liberto e Maria Vicência escrava.<sup>586</sup> Além desses, em 08 de junho de 1851, o vigário Domingos José Dantas efetuou o batismo de Maria, escrava com idade de “hum mes”, filha natural de Rita, ambas escravas de Manoel da Costa Villas Boas. Seu padrinho foi Joaquim José forro e sua madrinha foi Nossa Senhora.<sup>587</sup>

Talvez esse baixo índice de forros nos registros de batismo da Freguesia de São Jorge possa ser compreendido pela falta de declaração dos párocos em muitos batizados, o que provavelmente poderia indicar que alguns cativos que foram padrinhos e madrinhas já haviam conseguido sua carta de liberdade. Mas outro fator deve ser

---

<sup>583</sup> GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Caetana diz não**: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.p.73-75.

<sup>584</sup> ROCHA, 1999, p.99-100.

<sup>585</sup> Livro de Registro de Batizados da Freguesia de São Jorge dos Ilhéus, n° 1, f.14. Secretaria da Catedral de São Sebastião.

<sup>586</sup> Idem, f.27.

<sup>587</sup> Idem, f.32.

ressaltado para esses casos, pois se deve levar em conta a maior participação dos livres na formação de laços de compadrio com escravos. Os livres eram, em sua maioria, bem representados, pois ocupavam posições de controle e destaque no âmbito local. Portanto, os escravos buscavam essa aproximação na tentativa de receber apoio e proteção diante das dificuldades do cotidiano.<sup>588</sup>

Além de estabelecer vínculos espirituais entre os envolvidos, o ato do apadrinhamento criava ou reforçava relações sociais, que se constituíam em importantes alianças, ampliando os laços familiares para além da consanguinidade. Para as escravas, a escolha dos padrinhos parecia oscilar, preferencialmente, entre os dois extremos sociais: padrinhos livres, visando provavelmente possibilidades de ganhos para seus filhos ou para si, ou cativos, para reforçar as teias sociais estabelecidas na própria comunidade escrava. Deve-se considerar a própria compreensão de compadrio como uma aliança para cima, ou seja, com segmentos sociais, de algum modo, situados, na hierarquia social, em patamares mais elevados que o da mãe da criança.<sup>589</sup>

A combinação entre livre e escravo como padrinho e madrinha atingiu o percentual de 13,3%. No dia 20 de abril de 1851, o vigário Domingos José Dantas batizou Maria, escrava com um mês de nascida, filha legítima de Reinaldo e Constância, ambos escravos de Francisco Albano de Farias. Para padrinhos foram chamados Paulo de Souza Lima (livre) e Joanna Maria (escrava).<sup>590</sup> Essa escolha decorre principalmente da relação vertical entre os “de baixo” e os “de cima”, revelando estratégias desses escravos no cuidado de suas famílias, pois o compadrio também significava oportunidade de criar relações com pessoas em condição social melhor, as quais poderiam amparar o afilhado e a sua família nos momentos de necessidade.

Assim sendo, os padrinhos livres atingiram a marca de 14,9%, indicando que os escravos também se esforçaram para conseguirem articulações com indivíduos em melhores condições na hierarquia social, pois se sugere que os escravos utilizaram o compadrio na tentativa de conquistar aliados ou protetores. Segundo Gudeman e Schwartz (1988), era comum que escravos fugitivos fossem para uma propriedade vizinha e procurassem a mediação de um padrinho, que “devolvia o escravo ao senhor pedindo que nenhuma punição fosse dada ou que a situação dada ou causadora da fuga fosse melhorada”.<sup>591</sup> Provavelmente a existência de um padrinho livre residindo na

---

<sup>588</sup> NOGUEIRA, 2011, p.134-135.

<sup>589</sup> BRUGGER, 2007, 284-285.

<sup>590</sup> Livro de Registro de Batizados da Freguesia de São Jorge dos Ilhéus, nº 1, f.29. Secretaria da Catedral de São Sebastião.

<sup>591</sup> GUDEMAN; SCHWARTZ, 1988, p.47.

vizinhança significava vantagens para os escravos, talvez até tão importantes como aquelas propiciadas por amizades íntimas ou por laços de família.

Também para os escravos, a obtenção de maiores níveis de autonomia dentro do cativeiro parece ter dependido, em grande parte, das relações familiares e comunitárias que estabeleciam com outros escravos e homens livres... Mesmo para o estabelecimento de laços de solidariedade vertical mais permanentes, a formação de uma família ou o pertencimento a uma já existente era condição, na medida em que as relações de solidariedade vertical culturalmente sólidas e não simplesmente táticas eram em geral estabelecidas entre famílias e não entre indivíduos (...) numa comunidade escrava formada por relações pessoais e familiares entre cativos, mas também numa comunidade de lavradores de roça integrada pelas práticas de reciprocidade entre a vizinhança e por estreitas relações familiares e pessoais entre seus membros e numa comunidade política (os senhores), que controlava negócios e poder (...) Estas esferas diferentes de socialização encontravam-se integradas por um mesmo código cultural, que reforçava o lugar social de cada um e as formas legítimas ou possíveis de se transitar entre elas. Neste quadro, a escravidão era praticamente a única relação social efetivamente institucionalizada.<sup>592</sup>

Desse modo, no dia 26 de maio de 1823, na Igreja Matriz de São Jorge o padre Francisco José Dantas batizou Manoel, crioulo, filho legítimo de José e Maria. Para padrinhos foram chamados Joaquim Torquato Carneiro e Dona Perpétua Torquato, ambos solteiros.<sup>593</sup> De forma semelhante, aos 25 dias do mês de dezembro de 1855, o vigário Salvador Calisto de Barros batizou Andreza, escrava de Manoel José de Couto. Foram seus padrinhos José Severo Pacheco e Demeciana Maria do Amparo.<sup>594</sup> Em 27 de dezembro de 1857, o vigário Ricardo Borges Ferreira da Silva batizou Romualdo, aos dois anos de nascido, filho natural de Victória, ambos escravos de José Antônio de Guimarães Bastos. Para padrinhos foram convidados João de Carvalho Lessa e Francisca Maria de Jesus.<sup>595</sup> Da mesma maneira, no dia 15 de agosto de 1858, o reverendo Pedro Januário Cardoso realizou o batismo de Isabel com dois meses de idade, filha natural de Francisca, escrava de Antônio Cerqueira Lima. Para padrinhos foram chamados Bonifácio Alves da Silva e Maria da Soledade Pinto.<sup>596</sup> Além desses, em 11 de março de 1860, o reverendo Pedro Januário Cardoso batizou Pompeu “com

---

<sup>592</sup> MATTOS, 1995, p.72-77.

<sup>593</sup> Idem, f.22.

<sup>594</sup> Idem, 79.

<sup>595</sup> Livro de Registro de Batizados da Freguesia de São Jorge dos Ilhéus, nº 2, f.41. Secretaria da Catedral de São Sebastião.

<sup>596</sup> Livro de Registro de Batizados da Freguesia de São Jorge dos Ilhéus, nº 2, f.45. Secretaria da Catedral de São Sebastião.

idade de um mez, filho natural de Clementina”, ambos escravos D. Florentina Batista.<sup>597</sup> Seus padrinhos foram Francisco Manoel Monteiro e Carolina Ferreira dos Santos.<sup>598</sup>

Essas estratégias de escolha de padrinho/madrinha visavam a alcançar benefícios tangíveis que poderiam ser atalhos para a alforria.

A escolha de um padrinho/madrinha pode ultrapassar alianças entre escravos dentro ou fora do cativo e estar ligada também à posição social dos proprietários, dos futuros compadres e comadres; e que essas alianças podem ser explicadas em função do grau de reciprocidade/solidariedade entre os proprietários dos compadres/comadres (...) o compadrio escravo era importante componente da construção das alianças no interior da elite local, cujas redes clientelares ultrapassavam suas propriedades e se ampliavam numa intrincada malha que em muito contribuía para a construção da legitimidade social do grupo. Através dessa estratégia, ampliavam-se a um só tempo o espaço social de senhores e escravos, assim como os benefícios e privilégios que cada um deles podia obter conectando senhores e escravos e, em menor grau, pessoas livres não proprietárias de terras e escravos.<sup>599</sup>

Dessas alianças entre escravos e livres, no caminho entre o amparo estratégico e a proteção devida, nascia a oportunidade de possíveis relações de amizade, fruto da convivência no mesmo espaço, sempre remontando a gerações anteriores, com muita consideração, tendo em vista os serviços prestados simultaneamente por ambas as partes. Logo, foram esses relacionamentos constituídos entre livres e escravos que proporcionaram a ampliação das redes de apadrinhamento que ultrapassavam os limites das fazendas, quiçá da própria freguesia.<sup>600</sup>

Enfim, a família escrava e o compadrio serviram aos escravos como uma possibilidade real e eficaz de resistir à escravidão. Através dessas estratégias, os escravos aprenderam a sobrepujar as dificuldades enfrentadas no dia a dia da escravidão, principalmente lidando com armadilhas senhoriais, na busca sempre esperançosa de conquistar a carta de alforria para seus familiares. A família escrava foi fundamental para estruturar os planos de liberdade de seus membros, sendo a instituição que proporcionou encontros e reencontros de escravos, libertos e livres de cor, tendo por excelência suas experiências e recordações da escravidão e da liberdade.

---

<sup>597</sup> Idem, f.63.

<sup>598</sup> Idem.

<sup>599</sup> DEMETRIO, Denise Vieira. **Famílias escravas no Recôncavo da Guanabara: séculos XVII e XVIII.** Rio de Janeiro: Niterói. Universidade Federal Fluminense, 2008.p.126-127.

<sup>600</sup> FREIRE, 2009, p.188-189.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na alvorada do século XIX, a Vila de São Jorge dos Ilhéus fazia parte de uma região de fronteira agrícola. Aos poucos sua vegetação começou a ser alterada com a chegada de homens de cabedais que, conseqüentemente, investiram na formação de engenhos e serrarias que aos poucos se tornaram fazendas de cacau. A densa floresta de Mata Atlântica foi aos poucos convivendo com o plantio do cacau.<sup>601</sup> Esse produto foi o responsável pelo desbravamento da região e a conseqüente mudança nas relações entre escravos e senhores, principalmente a partir de 1850. Sem sombra de dúvidas, o cacau era um produto que atendia ao mercado externo e que aos poucos modificou o estilo de vida local.

Os níveis de posses dos senhores de Ilhéus apontaram que alguns desses eram homens de riqueza, poder e prestígio, tendo entre eles até representantes de famílias nobres tanto do Brasil quanto da Europa. Esses indivíduos utilizaram-se do matrimônio para manter e aumentar suas fortunas, especialmente por meio do casamento entre eles próprios ou entre outras famílias possuidoras de significativo cabedal. O monte-mor de suas fortunas variou, entretanto notei que, a par das diferenciações entre a distribuição

---

<sup>601</sup> “A mata dormia o seu sono jamais interrompido. Sobre ela passavam os dias e as noites, brilhava o sol do verão, caíam as chuvas do inverno. Os troncos eram centenários, um eterno verde se sucedia pelo monte afora, invadindo a planície, se perdendo no infinito. Era como um mar nunca explorado, cerrado no seu mistério. A mata era como uma virgem cuja carne nunca tivesse sentido a chama do desejo. E como uma virgem era linda, radiosa e moça apesar das árvores centenárias. Misteriosa como a carne de mulher ainda não possuída. E agora era desejada também. Da mata vinham trinados de pássaros nas madrugadas de sol. Voavam sobre as árvores as andorinhas de verão. E os bandos de macacos corriam numa doida corrida de galho em galho, morro abaixo, morro acima. Piavam os corujões para a lua amarela nas noites calmas. E seus gritos não eram ainda anunciadores de desgraças já que os homens ainda não haviam chegado à mata. Cobras de inúmeras espécies deslizavam entre as folhas secas, sem fazer ruído, onças miavam seu espantoso miado nas noites de cio. A mata dormia. As grandes árvores seculares, os cipós que se emaranhavam, a lama e os espinhos defendiam o seu sono. Da mata, do seu mistério, vinha o medo para o coração dos homens. Quando eles chegaram, numa tarde, através dos atoleiros e dos rios, abrindo picadas, e se defrontaram com a floresta virgem, ficaram paralisados pelo medo. A noite vinha chegando e trazia nuvens negras com ela, chuvas pesadas de junho. Pela primeira vez o grito dos corujões foi, nesta noite, um grito agoureiro de desgraça. Ressoou com voz estranha pela mata, acordou os animais, silvaram as cobras, miaram as onças nos seus ninhos escondidos, morreram andorinhas nos galhos, os macacos fugiram. E, com a tempestade que desabou, as assombrações despertaram na mata. Em verdade teriam elas chegado com os homens, na rabada da sua comitiva, junto com os machados e as foices, ou já estariam elas habitando na mata desde o início dos tempos? Os homens se encolheram com medo, a mata lhes infundia um respeito religioso. Não havia nenhuma picada, ali habitavam somente os animais e as assombrações. Os homens pararam, o medo no coração. A tempestade caiu, raios que cortavam o céu, trovões que ressoavam como o rilhar dos dentes dos deuses da floresta ameaçada. Os raios iluminavam por um minuto a mata, mas os homens não viam nada mais que o verde-escuro das árvores, os sentidos todos presos aos ouvidos que ouviam, juntamente com o silvo das cobras em fuga e com o miado das onças aterrorizadas, as vozes terríveis das assombrações soltas na mata”. AMADO, Jorge. **Terras do sem fim**. Rio de Janeiro: Editora Record, 1997. p.17.



de suas riquezas, esses foram senhores que, dentre outros bens, possuíam muitos escravos, terras e produziram bastante cacau.

Esse produto de exportação foi o responsável pelo crescimento demográfico e pelo desenvolvimento da vila/cidade de São Jorge dos Ilhéus. A necessidade de mão de obra para o plantio dessa cultura, que foi o principal produto de exportação do Sul da Bahia no século XIX, sobretudo pela atuação dos fazendeiros de Ilhéus, levou a um gradual crescimento da população cativa no âmbito local. Na primeira metade do século XIX, o tráfico atlântico clandestino, sobretudo a partir de 1831, foi significativamente responsável por esse aumento. Até a década de 1850 desembarcaram escravos oriundos da África em Ilhéus, enquanto, na segunda metade do século XIX, o tráfico interprovincial e a crescente aceleração da produção de cacau, no circuito local, concentrariam ainda mais o fornecimento de cativos para a lavoura cacauzeira na mão dos grandes senhores locais.

No geral, foram esses tráficos (o clandestino a partir de 1831, o interprovincial e intraprovincial) que desequilibraram os padrões demográficos das posses de escravos durante o século XIX. Foi perceptível que as posses analisadas possuíam um grande equilíbrio entre homens, mulheres e crianças. Para a primeira metade do século XIX, mesmo com a chegada de levadas e mais levadas de africanos, houve a predominância de cativos crioulos e afrodescendentes, o que pode ser avultado através dos silêncios sobre o destino dos escravos advindos diretamente da África para região de Ilhéus.

Desse modo, neste estudo observei a origem e cor dos escravos e forros como um mecanismo de acesso à hierarquia social dentro da vila/cidade de Ilhéus. Foi, portanto, verificável que, já na primeira metade do XIX, os senhores tinham como costume alforriar crioulos, pardos e mulatos, tendo sempre em vista que múltiplas hierarquias existiram pautadas, especialmente, pela desigualdade naturalizada pela cor. A cor, por conseguinte, foi apresentada como uma forma de hierarquizar os sujeitos, não somente entre africanos, mas entre afrodescendentes no geral. A alforria, na São Jorge dos Ilhéus oitocentista, esteve diretamente interligada com a possibilidade de mobilidade espacial e social e de autonomia dos indivíduos subalternos, como escravos, libertos, mulatos, pardos e crioulos. Na análise realizada nos inventários dos senhores de São Jorge dos Ilhéus, foi crível que os crioulos eram maioria mesmo com os impactos do tráfico na região. Esses indicativos sugerem que os senhores de escravos de Ilhéus (a longo prazo) investiram na reprodução natural, algo que deveria ter vigorado desde o início do século XIX e que teve seu apogeu na segunda metade do

oitocentos, precisamente nas décadas finais da escravidão no Brasil.

A manutenção/ampliação das posses escravas encontrou medidas paliativas na segunda metade do século XIX através da reprodução natural, um cálculo superior aos interesses econômicos, pois estava em jogo o poder moral dos senhores sobre seus escravos, a crise do paternalismo e o desmontar da escravidão. Então, de forma predominante, surgiram os crioulos, além de crianças escravas e ingênuas em meio a suas posses e responsabilidades. As opções para a manutenção dessas posses foram consideradas dentro de conjunturas de instabilidade da segunda metade do século XIX no Brasil. Dentre essas conjunturas, merece destaque a Lei Eusébio de Queiroz, de 1850, que extinguiu o tráfico transatlântico, a Lei do Ventre Livre, que sancionou o direito do escravo ao pecúlio, ou seja, a própria resistência escrava em busca de autonomia e melhores condições de sobrevivência frente à escravidão.

Nesse sentido, tanto os africanos trazidos para o Brasil, quanto os escravos nascidos nessas paragens, trouxeram consigo suas culturas, experiências, memórias e recordações, que foram muitas vezes ressignificadas neste lado do Atlântico. A família foi o ponto para onde convergiu toda a artimanha escrava em busca de uma vida melhor dentro e fora do cativeiro, ou seja, a família foi o esconderijo ideal e fundamental para a manutenção dessas culturas. E assim, foi por meio dela que muitas tradições africanas foram mantidas em Ilhéus, ou seja, os laços familiares e de parentesco desses cativos africanos e nascidos no Brasil garantiram-lhes um espaço de autonomia e resistência. De fato, os africanos, não raras ocasiões, se identificavam em um grupo de parentesco. Foi essa memória familiar intergeracional amparada na oralidade e ancorada na família que lhes permitiu manter organização suficiente para lutar contra as agruras do cativeiro, ou seja, lhes permitiu dilatar espaços de autonomia, especialmente através da conquista da carta de liberdade.

Dessa forma, neste estudo aponte o uso de uma política de negociação, desenvolvida no campo dos costumes e do poder privado entre senhores e escravos que ultrapassou essa fronteira e chegou à Justiça. Em síntese, a possibilidade dessa política paternalista representava, para os senhores de Ilhéus, uma forma de produzir lealdades e potencializar o nível de sua autoridade entre os cativos, enquanto para os escravos ela possibilitava o sonho da alforria. Não obstante, destaquei também que, na São Jorge dos Ilhéus, nos anos próximos à Abolição, os senhores locais tentaram reescravizar ex-escravos; juízes não deram sentenças finais aos processos envolvendo escravos; curadores não conseguiram consolidar os interesses dos seus clientes, e delegados de

polícia se transformaram em curadores. Em fins do século XIX, no município de Ilhéus, o direito de propriedade queria ainda restringir o direito de liberdade. Portanto, na São Jorge dos Ilhéus (como em outros lugares do Brasil), a reescravização foi uma prática efetivamente realizada, mesmo nos anos finais do oitocentos. A fronteira entre a escravidão e a liberdade foi ligeiramente marcada pela incerteza social naquela sociedade. Dessa maneira, a abrangência da escravidão, muito além da própria legalidade, mostrou que todo negro livre ou liberto era um suspeito potencial de cativo, alguém que precisava aprender e evitar práticas culturais que colocassem em perigo a liberdade precária.

Por outro lado, se o casamento legítimo perante a Igreja Católica foi uma realidade pouco verificável entre os cativos de Ilhéus, o mesmo não se pode dizer dos casamentos consensuais, incentivados ou não pelos senhores locais. Identifiquei que, quanto maiores as posses, maiores as possibilidades de casamentos consensuais entre os cativos. Sendo assim, apresentei também a grande presença de famílias matrifocais em Ilhéus, o que reitera a possibilidade de pouca informação dos senhores sobre a vida dos seus subordinados. De toda forma, aponte a possibilidade de formações de famílias entre escravos de senhores diferentes no âmbito local, com ou sem consentimento dos seus proprietários.

Neste estudo localizei casais com filhos ou sem filhos, e especialmente mães com filhos. No geral, foi perceptível que a maioria deles viviam havia muito tempo com parentes, em muitos casos de uma mesma escravaria. Isso denota estabilidade da família escrava e principalmente de seus fortes laços familiares, de afeto e amizade mesmo diante das possíveis dificuldades, como a separação de familiares. Não obstante, mesmo contando com eventuais transferências de cativos entre os herdeiros dos inventários analisados, foi crível que os escravos, na maioria dos casos, permaneciam no mesmo lócus geográfico, pois muitas dessas fazendas eram circunvizinhas.

O parentesco produzido através do batismo cristão possibilitou aos cativos de Ilhéus e a seus filhos a oportunidade de ampliar suas redes de solidariedade e proteção por meio do compadrio. O apadrinhamento constituía-se numa estratégia de sobrevivência e autonomia para aqueles escravos, libertos e livres de cor que, mesmo em condições precárias, procuravam se articular e resistir às intempéries do cativo através de relações de parentesco fictício para melhor viver na Ilhéus oitocentista. O compadrio foi uma aliança estratégica com vários significados para livres de cor, escravos e forros de Ilhéus que frequentemente ganhavam a alforria. Mas, foi,

sobretudo, um mecanismo eficaz de formação e fortalecimento da comunidade de escravos e livres de cor, mas não apenas isso, haja vista que interligava essa população com a sociedade branca de todos os estratos sociais, e, ao menos em Ilhéus, com a classe senhorial.

Nesse sentido, foi predominante o percentual de crianças ilegítimas (naturais) entre as crianças levadas à pia batismal. Isso não indica que possivelmente essas crianças naturais fossem o resultado de uniões ilícitas, passageiras ou até mesmo desregradas. Apresentei aqui a hipótese de que eram em muitos casos o oposto, ou seja, a maioria dessas crianças cativas viviam com seus pais, mas talvez por estes não serem casados oficialmente perante a Igreja, tenham os párocos simplesmente declarado como filhos naturais, especialmente porque eram proles escravas. No que se refere ao perfil dos padrinhos dessas crianças batizadas, foi perceptível que a maioria se amparava entre seus iguais, ou seja, a comunidade escrava buscava proteger os seus membros através de alianças com semelhantes. Entretanto, houve casos de alianças verticais de compadrio entre escravos, libertos e senhores, que buscavam proteção para os seus familiares diante dos conflitos do dia a dia da escravidão. Desse modo, padrinhos e madrinhas escravas apadrinhavam filhos de outros escravos; padrinhos livres apadrinhavam com madrinhas cativas; madrinhas livres apadrinhavam com padrinhos de igual condição e assim consecutivamente. Os pais que levaram seus filhos à pia batismal eram em sua maioria de igual condição. Isso sugere que muitas alforrias foram compradas através das ações coletivas, das redes de solidariedade constituídas pelos próprios subalternos, mas, principalmente, pela força dos seus laços familiares.

A família escrava foi fator *sine qua non* para os projetos de liberdade dos escravos de Ilhéus, ou seja, de diversas formas aqueles escravizados buscaram para si e para seus familiares a expressiva carta de liberdade. Com inteligência, perspicácia e muita negociação, muitos deles conseguiram retirar seus familiares do cativo, especialmente seus filhos. De toda forma, a conquista da carta de liberdade sempre foi uma aventura coletiva e que exigiu bastante cumplicidade entre os escravos envolvidos nessa jornada. Os escravos de São Jorge dos Ilhéus adquiriram suas cartas de liberdade ora através de seu pecúlio, recorrendo à Justiça, ora através da proximidade com seus senhores, sempre cuidando dos seus interesses de maneira atenciosa, pois muitas alforrias foram consolidadas por via testamentária, incluídas como última vontade de seus senhores. Então, de fato, várias foram as estratégias, alternativas e artimanhas utilizadas pelas famílias escravas para se chegar à tão desejada carta de liberdade.

A análise das alforrias consolidadas pelos senhores de Ilhéus contrastadas com o contingente de escravos que portavam permitiu perceber algumas tendências relativas às práticas de alforrias entre grandes possuidores de cativos. Os senhores que mais possuíam escravos alforriaram proporcionalmente bem menos escravos do que os pequenos e médios proprietários. Não nasce aqui a sugestão de que entre os pequenos proprietários o cativo tenha sido mais benevolente, mas possivelmente dentro deste segmento ocorreu um controle menos rígido dos seus cativos. Esses pequenos senhores tinham poucas condições de exercer sua força, conseqüentemente tiveram que ceder às constantes barganhas e desejos dos seus escravos, estes sempre ansiosos pela carta de liberdade.

No entanto, neste estudo, a alforria – bem como a Justiça – não foi compreendida como o resultado exclusivo da vontade senhorial, que, unilateralmente, visava, sobremaneira, à reafirmação de seu poder e, por conseguinte, à perpetuação da escravidão. A alforria foi vislumbrada como um processo contínuo de luta, mediado pelas experiências e tradições culturais compartilhadas pelos escravos e libertos frente aos seus senhores, gerando visões diferenciadas para cada um desses sujeitos históricos envolvidos nesse processo. Foi a partir dessa perspectiva que foi possível perceber como cativos e senhores interpretaram a prática da alforria na vila/cidade de Ilhéus em dois recortes temporais divididos pelo marco do fim do tráfico atlântico (Lei Eusébio de Queirós, de 1850) e pela Lei do Ventre Livre, de 1871, que regulamentou o direito do escravo ao pecúlio. Dessa forma, a carta de liberdade foi abordada de diversos ângulos, tendo em vista que os escravos se utilizaram de diversos meios para se tornarem libertos, ou conseguirem esse privilégio para seus familiares.

Enfim, a família escrava e o compadrio foram fundamentais para as vidas daqueles homens, mulheres e crianças escravizados. Foi por meio dessas estratégias que conseguiram manter e transmitir sua cultura, sempre vinculadas a suas experiências dentro e fora do cativo. A família escrava e o compadrio funcionaram como molas mestras para se alcançar a carta de liberdade. Por conseguinte, os escravos caminharam sempre seguindo os ventos da esperança, no sonho de uma vida melhor dentro da escravidão e/ou à margem dela. Os escravos de Ilhéus e suas famílias, dentro ou fora de grandes plantéis, lutaram para dilatar seus lastros de autonomia, amizade, parentesco e cumplicidade.

## **FONTES MANUSCRITAS**

### **Arquivo Público do Estado da Bahia (APB)**

Seção Colonial e Provincial. Lista de matrícula de engenhos da Capitania da Bahia pelos Dízimos reais Administrados pela Junta da Real Fazenda de 1807. Seção Colonial n. 401-969.

Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário – Maço 2518.

Seção Judiciária. Livros de notas da vila de São Jorge dos Ilhéus, 1806-1848. Cartas de liberdade. Seção Judiciária, Cópia de microfilmes digitalizados, CEDOC/UESC.

Seção Judiciária. Livros de Notas do Tabelionato de São Jorge dos Ilhéus, 1850-1887. Cartas de liberdade.

Seção Judiciária. Autos de inventários de São Jorge dos Ilhéus, 1813-1888.

Seção Judiciária. Revista-crime de 07.04.1848. Est.23, cx.797, doc. 03.

Seção Judiciária. Processo-crime de 07.06.1887. Est.06, cx. 182, doc. 15.

Seção Judiciária. Ação de liberdade. Est.08, cx.280, doc.12, 1860.

Seção Judiciária. Ação de Liberdade, 1887, Class: 68/2424/05 e 08/280/13.

Seção Judiciária. Ação de liberdade. Est.08, cx.280, doc.12, 1886.

### **Arquivo da Cúria Diocesana de Ilhéus**

Livro de Casamentos I, da Igreja Matriz de São Jorge dos Ilhéus, 1856-1884.

Livro de Casamentos II, da Igreja Matriz de São Jorge dos Ilhéus, 1885-1893.

### **Secretaria da Catedral de São Sebastião de Ilhéus**

Livro I de batismo da Freguesia de São Jorge dos Ilhéus, 1805-1865.

Livro II de batismo da Freguesia de São Jorge dos Ilhéus, 1855-1864.

## **FONTES ICONOGRÁFICAS**

A colônia de europeus na São Jorge dos Ilhéus, 1801-1850. Bichebois, Alphonse. In: Rugendas, Johann Moritz, 1802-1858. **Viagem pitoresca ao Brasil**. Biblioteca Nacional.

ROSENDO, Nilza. Pintura a óleo - Igreja Matriz de Ilhéus, disponível em: <http://artesplasticasnapraca.blogspot.com.br/2013/03/sao-jorge-de-ilheus-e-igreja-do-seculo>.

## **FONTES IMPRESSAS:**

AGUIAR, Durval Vieira de. **Descrições práticas da província da Bahia:** com declaração de todas as distâncias intermediárias das cidades, vilas e povoações. 2.ed. Rio de Janeiro: Cátedra, 1979.

CAZAL, Manoel Aires de. **Chorographia Brasílica.** Rio de Janeiro, 1845, 2 vol.

HABSBURGO, Maximiliano. **Mato virgem.** Ilhéus, BA: Editus, 2010.

LISBOA, Balthazar da Silva. **Memória topográfica e econômica da Comarca dos Ilhéus.** Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa, Tomo X, 1825.

MIGUEL, Antonieta. “Relatório de Baltazar da Silva Lisboa ao príncipe regente”. In: **Caminhos do Sertão:** ocupação territorial, sistema viário e intercâmbios coloniais dos Sertões da Bahia. Arcadia, 2007.p.155-200.

**RECENSEAMENTO da população do Brasil Imperial – 1872.** In: microfilme. p. 68-71. Disponível em: <[http://biblioteca.ibge.gov.br/coleção\\_digital\\_publicacoes\\_multiplo.php](http://biblioteca.ibge.gov.br/coleção_digital_publicacoes_multiplo.php)>. Acesso em: 01mar. 2013.

SPIX, Johan B. von; MARTIUS, Karl F.P. von. **Viagem pelo Brasil 1817-1820.** vol. II. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981.

VELLOSO, José Mariano da Conceição. **O fazendeiro do Brazil, cultivador.** Tomo III, Parte III. Lisboa: Imprensa Régia, 1805.

VILHENA, Luís dos Santos. **A Bahia no século XVIII.** Salvador: Itapuã, 1969, p. 302.

## **BIBLIOGRAFIA**

ADAN, Caio Figueiredo Fernandes. **Colonial Comarca dos Ilhéus:** soberania e territorialidade na América Portuguesa (1763-1808). Salvador, UFBA, 2009.

ALMEIDA, Kátia Lorena. **Alforrias em Rio de Contas-Bahia:** século XIX. Salvador: EDUFBA, 2012.

ALVES, Adriana Dantas Reis. **As mulheres negras por cima**. O caso de Luzia jeje. Escravidão, família e mobilidade social – Bahia, c.1780- c.1830. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 2010.

AMADO, Jorge. **Cacau**. Rio de Janeiro: Editora Record, 1998.

\_\_\_\_\_. **Terras do sem fim**. Rio de Janeiro: Editora Record, 1997.

AMARAL, Sharyse Piroupo do. Escravidão, **Liberdade e Resistência em Sergipe**: Cotinguiba, 1860-1888. Salvador: UFBA. 2007.

ANDRADE, Marcelo Loyola de. **Nos labirintos da liberdade**. Das alforrias na lavoura cacauera (Ilhéus-BA, 1810-1850) à discussão historiográfica acerca das manumissões no Brasil do século XIX. (Dissertação) USP, 2014.

AZEVEDO, Elciene. **O direito dos escravos**: lutas jurídicas e abolicionistas na Província de São Paulo na segunda metade do século XIX. Campinas: SP. 2003.

BARICKMAN, B. J. **Um contraponto baiano**: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_. “Até a véspera: o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo Baiano. (1850-1881)”. In: **Afro-Ásia**. Salvador, Centro de Estudos Afro-Orientais – FFCH/UFBA, v.21-22, 1998-1999.p.177-238.

BARROS, Francisco Borges de. **Memória sobre o município de Ilhéus**. Ilhéus, Ba: Editus, 3. ed. 2004.

BELLINI, Ligia. “Por amor e interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforrias”. In: **Escravidão e Invenção da liberdade**: Estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1988.p.73-86.

BERTIN, Enidelce. **Alforrias na São Paulo do século XIX**: liberdade e dominação. São Paulo: Humanistas-USP, 2004. p. 16.

BURKE, Peter. **A escrita da história**. São Paulo: UNESP, 1992.

BRUGGER, Silvia Maria Jardim. **Minas Patriarcal**. Família e Sociedade (São João del Rei, Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007.

CAMPOS, João da Silva. **Crônica da Capitania de São Jorge dos Ilhéus**. Editus, 2006.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional**. São



Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1962.

CARNEIRO, Edison. A Lei do Ventre-Livre. Salvador: BA. **Afro-Ásia**. n.13, 1980.p.05.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem**: a elite política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade**: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.

CASTELLUCCI JUNIOR, Welington. **Pescadores e roceiros**: escravos e forros em Itaparica na segunda metade do século XIX (1860-1888). São Paulo, Annablume: Fapesp; Salvador; Fapesb, 2008.

CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

\_\_\_\_\_. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). **História Social** v. 19. Campinas: UNICAMP, 2010.

\_\_\_\_\_. SILVA, Fernando Teixeira (Org.). **Trabalhadores, leis e direitos**. Cadernos AEL, 2009.

\_\_\_\_\_. “Costumes senhoriais: escravização ilegal e precarização da liberdade no Brasil Império”. In: AZEVEDO, Elciene. **Trabalhadores na cidade**. Campinas, SP: Editora da Unicamp. 2009. p.23-62.

\_\_\_\_\_. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COELHO FILHO, Luiz Walter. **A capitania de São Jorge e a década do açúcar (1541-1550)**. Salvador, Vila Velha, 2000.

CONRAD, Robert E. **Os últimos anos da escravatura no Brasil**. Tradução de Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: INL, 1975.

\_\_\_\_\_. **Tumbeiros**: O tráfico escravista para o Brasil. São Paulo. Ed. Brasiliense, 1985.p.76.

CORRÊA, Carolina Perpétuo. “Comércio de escravos em Minas Gerais no século XIX: O que podem nos ensinar os assentos de batismo de escravos adultos”. In: **XII Encontro sobre Economia Mineira**. Anais do XII Encontro Sobre Economia Mineira. Diamantina: MG, 2006.p.1-21.

COSTA, Emília Viotti da. **Da senzala à colônia**. São Paulo, Livraria Editora Ciências

Humanas, 1982.

COSTA E SILVA, Cândido da. **Os segadores e a messe: o clero oitocentista na Bahia.** Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo; Edufba, 2000.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Antropologia do Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1987.

CRUZ, Ronaldo Lima da. **Conflitos e tensões: conquistas de escravizados e libertos no sul da Bahia (1880-1900).** Franca: Universidade Estadual Paulista, 2012.

\_\_\_\_\_. No lado de cá: o tráfico clandestino de africanos na vila de São Jorge dos Ilhéus, 1851. In: **Críticas & Debates**, Caetité: UNEB, v. 1, n. 1, 2010. p.1-18.

\_\_\_\_\_. “Tráfico clandestino de escravos: A atuação do Juiz de direito de Ilhéus na apreensão dos africanos desembarcados na praia de Mamoam”. In: **Documentação e Memória/TJPE**, Recife, PE, v.2, n.3, jan./dez.2010.p.119-133.

DANTAS, Monica Duarte Dantas. **Fronteiras Movediças: A Comarca de Itapicuru e a formação do arraial de Canudos.** São Paulo: Aderaldo & Rothschild: HUCITEC, 2007.

DEMETRIO, Denise Vieira. **Famílias escravas no Recôncavo da Guanabara: séculos XVII e XVIII.** Rio de Janeiro: Niterói. Universidade Federal Fluminense, 2008.

DIAS, Marcelo Henrique. **Economia, sociedade e paisagem da capitania e comarca de Ilhéus no período colonial.** (Tese de Doutorado). Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2007. p. 364.

\_\_\_\_\_. **Um lugar na História: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau.** Ilhéus, Editus, 2007.

\_\_\_\_\_. **Farinha, madeira e cabotagem: a Capitania de Ilhéus no antigo sistema colonial.** Ilhéus, 2011, p. 168-169.

DIAS, Maria Odila L. da S. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX.** São Paulo: Brasiliense, 1995. p. 13-15.

DOLHMKOFF, Mirian. **O pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX.** São Paulo: Globo, 2005.

EISENBERG, Peter. **Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil, séculos XVIII e XIX.** Campinas, Ed. Unicamp, 1989.

ENGEMANN, Carlos. Da comunidade escrava e suas possibilidades, séculos XVII-XIX. In: FLORENTINO, Manolo. **Tráfico, cativo e liberdade**: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.

FALCON, Gustavo. **Os coronéis do cacau**. Salvador: Iananá. UFBA, 1995.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 03. Ed. São Paulo: Ática, 1978.

FILHO, Adonias. **Sul da Bahia, chão de cacau**: uma civilização regional. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1976.

FILHO, Carlos Pereira. **Ilhéus, terra do cacau**. Rio de Janeiro: Andes, 1959.

FLORENTINO Manolo; GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas**: famílias escravas e tráfico atlântico. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FRAGA, Walter. Histórias e reminiscências da morte de um senhor de engenho no Recôncavo. **Afro-Ásia**, 2000. p.165-198.

FRAGOSO, J. L.; FLORENTINO, M. Marcelino, filho de Inocência Crioula, neto de Joana Cabinda: um estudo sobre famílias escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). **Estudos Econômicos**, 17:2, 1987, p.151-72.

FREIRE, Jonis. **Escravidão e família escrava na Zona da Mata Mineira oitocentista**. Campinas: SP, 2009.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: GLOBAL, ed. 48, 2003.

\_\_\_\_\_. **Região e Tradição**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1941.

FREITAS, Antônio Guerreiro de; PARAÍSO, Baqueiro Maria Hilda. **Caminhos ao encontro do mundo**: a capitania, os frutos de ouro e a princesa do sul – Ilhéus, 1534-1940. Ilhéus: Editus, 2001.

GARCEZ, Angelina Rolim Garcez, **Mecanismos da formação socioeconômica no eixo Ilhéus-Itabuna**. Dissertação apresentada ao Mestrado em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1977.

GENOVESE, Eugene Dominick. **A terra prometida**: o mundo que os escravos criaram. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

GONÇALVES, Andréa Lisly. **As margens da liberdade**: Estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2011.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Caetana diz não**: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GRINBERG, Keila. **Liberata**: a lei da ambiguidade. Rio de Janeiro: Centro Eldestein de Pesquisas Sociais, 2008.

\_\_\_\_\_. GRINBERG, Keila. Reescravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX. In: LARA, Sílvia H; MENDONÇA, Joseli M. N. (orgs). **Direitos e justiças no Brasil**. Ensaios de história social. Campinas, Editora da UNICAMP, 2006, p. 101-128.

GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. “Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia do século XVIII”. In: **Escravidão e invenção da liberdade**: Estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1988.p.55-56.

GUEDES, Roberto. “Escravidão e cor nos censos de Porto Feliz (São Paulo, Século XIX)”. In: **Especiaria**: Sociedade Escravista e pós-Abolição. Ilhéus (BA): Editus, v.10 n.18, 2007.p.489-518.

\_\_\_\_\_. **Egressos do cativeiro**: trabalho, família e mobilidade social: (Porto Feliz, São Paulo, c.1798-1850). Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008.

GUTMAN, Herbert G. **The black Family in slavery and freedom 1750-1925**. New York: Vintage Books, 1976.

HABSBURGO, Maximiliano. **Mato virgem**. Ilhéus, BA: Editus, 2010.

HAMEISTER, Martha Daisson. **Para dar calor à nova povoação**: Estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir dos registros batismais da Vila do Rio Grande (1738-1763). Rio de Janeiro. UFRJ, 2006.

IANNI, Octávio. **As metamorfoses do escravo: apogeu e crise da escravatura no Brasil Meridional**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1962.

KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LARA, Sílvia Hunold. **Campos da violência**: escravos e senhores da Capitania do Rio de Janeiro: 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

\_\_\_\_\_. **Fragmentos setecentistas**: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

\_\_\_\_\_. Blowin’ in the wind: E.P. Thompson e a experiência negra no

Brasil. **Projeto História**, nº 12, São Paulo, PUC-SP, out. 1995. p.43-56.

\_\_\_\_\_. **Campos da violência**: escravos e senhores da Capitania do Rio de Janeiro: 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LEVI, Giovanni. “Sobre a micro-história”. In: BURKE, Peter. **A escrita da história**. São Paulo: UNESP, 1992. p.133-161.

\_\_\_\_\_. **A herança imaterial**: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIBBY, Douglas Cole. “Repensando o conceito de paternalismo escravista nas Américas”. In: **Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas**.Org. PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira. São Paulo: Annablume, 2008.p.26-39.

MACHADO, Alcântara. **Vida e morte do bandeirante**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.

MACHADO, Cacilda. **A trama das vontades**: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social do Brasil escravista. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. “Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão”. **Revista Brasileira de História**, v. 8, n. 16, p.143-160, mar./ago., 1988.

MAHONY, Mary Ann. **The World cacao made**: society, politics in history Southern Bahia, Brazil, 1822-1919. Yale: Dissertacion of the degree of doctor of Philosophy. Yale University, 1996.

\_\_\_\_\_. Instrumentos necessários: escravidão e posse de escravos no sul da Bahia no século XIX, 1822-1889. In: **Afro-Ásia**: 25-26, Bahia, 2001. 95-139.

\_\_\_\_\_. Um passado para justificar o presente; memória coletiva, representação histórica e dominação política na região cacauqueira. In: **Especiaria**. v. 10, n. 18, 2007. p. 732-793.

\_\_\_\_\_. Creativity under constraint: enslaved afro-brazilian families. In: Brazil's cacao área, 1870-1890. **Journal of Social History**. Fairfax, v.3, nº 41, 2008. p.633-670.

MALERBA, Jurandir. **A corte no exílio**: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. **A escravidão no Brasil**. Ensaio histórico-jurídico-social (v. 1). ebooksBrasil, 2008.

MARQUESE, Rafael de Bivar. Moradia escrava na era do tráfico ilegal: senzalas rurais no Brasil e em Cuba, c.1830-1860. **Anais do Museu Paulista**. São Paulo.N. Sér. v.13. n.2. jul.-dez. 2005.p.165-188.

\_\_\_\_\_. **Feitores do corpo, missionários da mente:** senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MATTOS, Hebe Maria. “A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos trópicos:** a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVII-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001. p.141-162.

\_\_\_\_\_. “Laços de família e direitos no final da escravidão”. In: ALLENCASTRO, Luiz Felipe (org). **História da Vida privada: Império: a corte e a modernidade nacional.** Vol. II. São Paulo: companhia das Letras, 1997. p.337-383.

\_\_\_\_\_. **Das cores do silêncio:** os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil Século XIX. Rio de Janeiro, 1995.p.172.

MATTOSO, Kátia Queiroz. **Bahia:** uma província no Império. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

\_\_\_\_\_. **Ser escravo no Brasil.** 3a ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.

\_\_\_\_\_. A propósito das cartas de alforria, Bahia 1779-1850. **Anais de História,** n.4, 1972.

MELO, Kátia Andréia Vieira. **Comportamentos e práticas familiares nos domicílios escravistas de Castro (1824-1835) segundo as listas nominativas de habitantes.** Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2004.

METCALF, Alida. Vida familiar dos escravos em São Paulo no século XVIII: o caso de Santana de Parnaíba. **Estudos Econômicos,** n.2, v.17, 1987. p.229-43.

MOTTA, José Flávio. **Corpos escravos, vontades livres:** posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829). São Paulo: Annablume, 1999.

NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. **Viver por si:** histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888). Salvador, BA: UFBA, 2012.

NEVES, Erivaldo Fagundes; MIGUEL, Antonieta. “Relatório de Baltazar da Silva Lisboa ao príncipe regente”. In: **Caminhos do Sertão:** ocupação territorial, sistema viário e intercâmbios coloniais dos Sertões da Bahia. Arcadia, 2007.

NOGUEIRA, Gabriela Amorim. **"Viver por si", viver pelos seus:** famílias e comunidades de escravos e forros no "Certam de Sima do Sam Francisco" (1730-1790). Santo Antônio de Jesus: BA. Universidade do Estado da Bahia. 2011.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. Quem eram os ‘negros da Guiné’? A origem dos africanos na Bahia. **Afro-Ásia,** Salvador, n16-20, p.37-73.

PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo**: uma história lexical das Américas portuguesa e espanhola, entre o século XVI ao XVIII (as dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho). Tese de professor titular apresentado na UFMG. Belo Horizonte: 2012.

\_\_\_\_\_. **Escravos e libertos nas Minas Gerais do Século XVIII**: estratégias de resistência através dos testamentos. 2.ed. São Paulo: Annablume,2009.

\_\_\_\_\_. **Escravidão e universo cultural na colônia**: Minas Gerais, 1716-1789. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006.

PARÉS, Luis Nicolau. O processo de criouliização no Recôncavo baiano (1750-1800). **Afro-Ásia**, v.33, 2005.p.88.

PENA, Eduardo Spiller. **Pajens da Casa Imperial**: juriconsultos, escravidão e a lei de 1871. Campinas, SP: Editora da Unicamp,2001.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida**: tráfico internacional e alforrias no Sertoens de Sima – BA (1860-1920). São Paulo: Annablume, 2009.

\_\_\_\_\_. **O crime na cor**: escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888). São Paulo: Annablume, 2003.

PÓVOAS, Rui do Carmo (Org.). **Mejigã e o contexto da escravidão**. Ilhéus-BA: Editus, 2012.

PRADO JUNIOR, Manoel Batista do. **Entre senhores escravos e homens livres pobres**: família, liberdade e relações sociais no cotidiano da diferença (Mangaratiba, 1831-1888). UFF. 2001.

QUEIRÓZ, Suely R. R de. “Escravidão Negra em Debate” In: FREITAS, Marcos C. **Historiografia brasileira em perspectiva**. São Paulo: Contexto, 2001, p.103-117.

REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil**: a história do levante dos malês em 1835.São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

\_\_\_\_\_. De olho no canto: trabalho de rua na Bahia véspera da Abolição. **Afro-Ásia**, n 24, 2000.p.199-242.

\_\_\_\_\_. “Escravos e coiteiros no quilombo do Oitizeiro”. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. **Liberdade por um fio**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p.332-372.

\_\_\_\_\_. SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **A família negra no tempo da escravidão**: Bahia, 1850-1888. Campinas, SP, 2007.

REVEL, Jacques (Org.). **Jogos de escalas**. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

RIBEIRO, André Luiz Rosa. **Urbanização, poder e práticas relativas à morte no sul da Bahia. 1880-1950**. (Tese de Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade Federal da Bahia. Salvador: UFBA, 2008.

\_\_\_\_\_. **Família, poder e mito**: o município de São Jorge dos Ilhéus (1880-1912). Editus, 2001.

\_\_\_\_\_. **Memória e identidade**: reformas urbanas e arquitetura cemiterial na Região Cacaueira (1880-1950). Ilhéus, BA: Editus, 2005.

ROCHA, Cristiany Miranda. **Histórias de famílias escravas em Campinas ao longo do século XIX**. Dissertação de Mestrado. Campinas, São Paulo: Unicamp, 1999.

RODRIGUES, Jaime. **O infame comércio**: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Campinas, São Paulo. Ed. Unicamp, 2000.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Escravos e libertos no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SALLES, Ricardo. **E o Vale era o escravo**. Vassouras, século XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SANTOS, Jocélio Teles dos. De pardos disfarçados a brancos pouco claros: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. **Afro-Ásia**, v32, 2005.p.119.

SANTOS, Leandro D.; SANTOS, Zidelmar A. dos; DIAS, Marcelo H. Mecanismos de acesso ao crédito na vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX: o caso Joaquim José da Costa Seabra. In: **HERA**, v. 07 n. 12, 2012. p.01-15.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos**: engenhos e escravos na sociedade colonial 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

\_\_\_\_\_. **Escravos, roceiros e rebeldes**. Bauru, SP: Edusc, 2001.

SHARPE, Jim. “A história vista de baixo”. In: BURKE, Peter. **A escrita da história**: novas perspectivas. São Paulo: UNESP, 1992. p. 40-62.

SHELDON, Augusto Soares de Carvalho. **As perspectivas de senhores, escravos e libertos em torno do pecúlio e das redes familiares no desagregar da escravidão em Barbacena (1871-1888)**. Niterói/RJ,UFF, 2008.

SILVA, Ricardo Tadeu Caires. **Caminhos e descaminhos da abolição**. Escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888). Curitiba: UFPR/SCHLA, 2007.

\_\_\_\_\_. O fim do tráfico atlântico de escravos e a política de



alforrias no Brasil. In: **VI Seminário do Trabalho**, 2008, Marília. Trabalho, economia e educação no século XXI, 2008.p.05.

\_\_\_\_\_. **Os escravos vão à Justiça**: a resistência escrava das ações de liberdade. Bahia, século XIX. Salvador: UFBA, 2000.

SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava - Brasil Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

\_\_\_\_\_. “Senhores e Subalternos no Oeste Paulista”. In: ALENCASTRO, L.F. de (Org.). **História da vida privada no Brasil. Império**: a corte e a modernidade nacional. SP: Cia. das Letras, 1997. p. 233-290.

SOARES, Mariza de Carvalho. **Devotos da cor**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

\_\_\_\_\_. **Rotas Atlânticas da Diáspora Africana**: da Bahia do Benim ao Rio de Janeiro. Niterói: EdUFF, 2007.

\_\_\_\_\_. Mina, Angola e Guiné: Nomes d’ África no Rio de Janeiro Setecentista. In: **Tempo**, vol. 3, nº 6, dezembro, 1998. p.1-13.

SOARES, Márcio de Sousa. **A remissão do cativo**: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c.1750-c.1830. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.p.116-117.

SOUZA, Ednelia Maria Oliveira. **Pós-abolição na Bahia**. Hierarquias, lealdades e tensões sociais em trajetórias de negros e mestiços de Nazaré das Farinhas e Santo Antonio de Jesus (1888-1930). (Tese de doutoramento) Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2012.

TEIXEIRA, Maria Lúcia Resende Chaves. **Família escrava e riqueza na Comarca do Rio das Mortes**: o Distrito da Lage e o Quarteirão do Mosquito. São Paulo: Annablume, 2006.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras. 1998.

\_\_\_\_\_. “Folclore, antropologia e história social”. As peculiaridades dos ingleses e outros artigos. Campinas, SP. Ed. Unicamp, 2. ed. 2012. p. 227-267.

\_\_\_\_\_. **A miséria da Teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

VERGER, Pierre. “Bahia, 1810-1835. Relações econômico-filantrópicas anglo-portuguesas e sua influência no tráfico de escravos no Brasil”. In: **Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de todos os Santos dos séculos XVII a XIX**. 4.ed. São Paulo: Corrupio, 2002. p.317-351.

\_\_\_\_\_. “Revolta e Rebeliões de escravos na Bahia, 1807-1835”. In: **Fluxo e refluxo do trafico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de todos os Santos dos séculos XVII a XIX**. 4.ed. São Paulo: Corrupio, 2002. p. 355-382.

WISSENBACH, Maria C. C. **Sonhos africanos, vivências ladinas**: escravos e forros em São Paulo (1850-1880). São Paulo: Hucitec, 1998.